

AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL  
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
responsabilização e atendimento psicoterapêutico

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

**Chanceler**

Dom Washington Cruz, Cp

**Reitor**

Wolmir Therezio Amado

**Pró-Reitora de Extensão e Apoio Estudantil**

Sônia M. Gomes de Sousa

**Projeto Invertendo a Rota – Ações de Enfrentamento da Exploração Sexual Infanto-juvenil em Goiás - PROINVERT**

**GRUPO GESTOR DO PROINVERT**

**Centro de Estudos Pesquisas Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ/PUC-Goiás)**

Maria Luiza Moura Oliveira

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**

Eleusa Batista

**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA)**

Eline Alcoforado Maranhão de Sá

**Fórum Goiano pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil**

Maria José Ferreira Soares

**Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR-GO)**

Railda Gonçalves Martins

**Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**

(1ª fase) Lucimarta Santana Cunha

(2ª fase) Maria Cláudia Honorato da Silva e Souza

**Secretaria Municipal de Educação (SME)**

(1ª fase) Warley Carlos de Sousa

(2ª fase) Karine Marques Rodrigues Teixeira

**Fundação Municipal do Desenvolvimento Comunitário (FUMDEC)**

(1ª fase) Izabela Barbosa de Carvalho Santos

(2ª fase) Maria Marlene Rodrigues de Almeida

**Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente**

(1ª fase) Rosa Helena de Paula Parreira

(2ª fase) Sônia Maria Loiola de Oliveira

**Organização das Voluntárias de Goiás (OVG)**

(1ª fase) Sônia Galvão

(2ª fase) Eva de Fátima Reis Martins

Benedito Rodrigues dos Santos  
Karen Michel Esber  
Izabela Barbosa de C. Santos

AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL  
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
responsabilização e atendimento psicoterapêutico



Catálogo-na-Fonte

---

- S194a Santos, Benedito Rodrigues dos; Esber, Karen Michel; Santos, Izabela Barbosa de C. Santos  
Autores de violência sexual contra crianças e adolescentes: responsabilização e atendimento psicoterapêutico / Benedito Rodrigues dos Santos, Karen Michel Esber e Izabela Barbosa de C. Santos. - Goiânia : Cãnone Editorial, 2009.

222 p. ; 22 cm

ISBN 978-85-87635-78-5

1. Violência sexual. 2. Abusadores - responsabilização legal. 3. Abusadores - atendimento psicoterapêutico. I. Título.

CDD: 306.745

---

Copyright © 2009 Benedito Rodrigues dos Santos, Karen Michel Esber  
e Izabela Barbosa de C. Santos

1. edição

Proibida a reprodução total ou parcial deste livro sem autorização do editor  
(sanções previstas na Lei n. 9.610, de 20 de junho de 1998).

*Projeto de capa*

Thays de Lourenço Lima

*Preparação de originais e revisão*

Ione Valadares

Lisa Stuart

*Diagramação e arte-final*

Fátima Oliveira

PUC-GOÍAS

Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão  
Aldeia Juvenil – CEPAJ  
Avenida Bela Vista, km 2, Jardim Olímpico  
Campus II da PUC-Goiás  
Telefone: (62) 3227 1717  
74860-210 - Goiânia - Goiás - Brasil  
aldeiajuvenil@ucg.br

CÂNONE EDITORAÇÃO LTDA

Av. Sucuri, Qd. 137, Lt. 29, Setor Jaó  
74674-010 - Goiânia-GO - Brasil  
Telefone/Fax: (62) 3093 7082  
canone.edit@gmail.com  
www.canoneeditorial.com.br

Impresso no Brasil  
*Printed in Brazil*

## EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO INVERTENDO A ROTA

### *Coordenação Geral*

Benedito Rodrigues dos Santos (1ª etapa)

Mônica Barcellos Café (2ª etapa)

Maria Luiza Moura Oliveira

### *Coordenação Executiva*

Maria Aparecida Pereira Martins

Maria José Ferreira Soares

### *Programa de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento de Metodologia – Pesquisa-Ação*

Benedito R. dos Santos - Coordenador Geral

Rogério Araújo da Silva - Coordenação Executiva

### *Sub-coordenadores de pesquisa*

Veralúcia Pinheiro

Carla Cristina Borges Batista

Luciana Oliveira Lopes

Thais Toledo Rocha

Luciana Maria de Almeida

Maria Geralda de Almeida Moreira

Lilian Bento de Souza

### *Auxiliares de pesquisa*

Alex Santos Bandeira Barra

Camila Rodrigues Vieira

Fernando Firmo Luciano

Gleice Arruda (voluntária)

Janine da Cunha Sarques

Kênia Maria de Santana

Márcia Oliveira Guimarães

Marcos Henrique Barbosa

Maria da Paixão da Silva Vieira

Maria Gorete de Sousa Araújo

Marjorie de Paula Ribeiro

Raquel Fabeni

Rubia Canedo

Tathiana Dal Col

### *Pesquisadoras temporárias*

Fernanda Mateus N. de Castro

Jaqueline Moreira Coelho

Lian Sulwen Tai

Suzie Hayshida Cabral

### *Programa Educação Social nas Rotas*

Iraídes Campos da Luz - Coordenadora

Elias Rodrigues de Souza - Sub-coordenadora

Miriam Kuhn - Sub-coordenadora

### *Educadores*

Andressa de Fátima da Silva

Beth Fernandes de Souza

Cristiane de Oliveira Martins (educadora temporária)

Edilson Lopes de Almeida  
Edmilson Borges da Silva (educador temporário)  
Eduardo de Carvalho Mota  
Flávia Pereira de Sousa  
José Pereira dos Santos  
Mônica de Sousa  
Reinaldo Moreira  
Vera Lúcia de Almeida  
Wilson dos Santos Pereira

*Programa Tecendo a Rede da Cidadania - Capacitação de Recursos Humanos*  
Denise Borges Barra de Azevedo - Coordenadora  
Railda Gonçalves Martins - Assessora  
Zélia Maria Borges - Assessora

*Programa Rota da Cidadania: Educação, Saúde, Assistência e Profissionalização*  
Maria José Ferreira Soares - Coordenadora  
Sheila Alves dos Santos  
Maria Emilia Rodrigues Morais  
Alex Santos Bandeira Barra  
Josué Vieira Filho  
Jusmeire Zanin  
Lucimara Santana Cunha  
Warley Carlos de Sousa

*Programa Rompendo o Ciclo da Impunidade - Responsabilização de Crimes Sexuais*  
Sheyla de Lima Pinheiro - Coordenadora (1ª etapa)  
Izabela Barbosa de C. Santos - Coordenadora (2ª etapa)  
Ana Carolina de Carvalho Souza

*Programa Repropondo: Atendimento Psicossocial a Autores Violência Sexual*  
Karen Michel Esber - Coordenadora

*Psicólogos:*

José Calixto de Souza Pires  
Carmem Lúcia Soares Caetano

*Estagiárias em Psicologia:*

Juliana Carrijo Pessoa  
Kamyla Franco Peres  
Núbia Angélica de Jesus

*Programa Comunicação Social e Monitoramento da Mídia*  
Carla Cristina B. Batista - Coordenadora (1ª etapa)  
Lilian Bento de Souza - Coordenadora (2ª etapa)

*Banco de Dados*

Salomão de Assumpção Alvarenga - Responsável

*Administrativo*

José Antônio Vieira dos Santos  
Marilda Lúcia Oliveira  
Maura Silva Dias  
Ricardo Aparecido Domingos Coelho  
Rosileide Rodrigues de Souza  
Sandra Luciana Aquino Silva Freire  
Weimar Braga Campos

## Agradecimento

Este livro não se teria tornado possível não fosse a participação de Rita Ippolito e Cenise Montevicente, mediante o convite realizado ao Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ), da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, para investigar as rotas da exploração sexual infanto-juvenil em Goiás. Ele também não se teria viabilizado sem o apoio do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goiânia e da Petrobras.

As parcerias estabelecidas com universidades, organizações do movimento social em defesa dos direitos da criança e do adolescente e órgãos vinculados à administração municipal, estadual e nacional foram também fundamentais na consecução do Projeto Invertendo a Rota (PROINVERT). A essas organizações, os nossos profundos agradecimentos. Por fim, gostaríamos de compartilhar com as equipes de pesquisa e de intervenção do PROINVERT, associadas à equipe do CEPAJ, a autoria deste livro. A elas, os nossos fraternos agradecimentos.



## SUMÁRIO

Siglas .....	11
Apresentação.....	15
Parte 1 - A responsabilização e o atendimento de autores de violência sexual	
Capítulo 1 - O Projeto Invertendo a Rota: Ações de Enfrentamento da Exploração Sexual Infanto-Juvenil em Goiás.....	25
Capítulo 2 - O <i>status</i> da produção do conhecimento e das práticas sociais relativas aos autores de violência sexual contra crianças e adolescentes .....	39
Capítulo 3 - Análise do potencial da legislação como instrumento de responsabilização de autores de violência sexual .....	53
Parte 2 - A responsabilização judicial dos autores de violência sexual	
Capítulo 4 - A caracterização dos crimes sexuais: perfil dos crimes, das vítimas e dos autores de violência sexual .....	73
Capítulo 5 - Monitoramento de inquéritos e de processos judiciais de crimes sexuais.....	87
Capítulo 6 - Considerações sobre o monitoramento de casos emblemáticos de crimes sexuais .....	97
Parte 3 - O atendimento psicossocial aos autores de violência sexual	
Capítulo 7 - Caracterização do atendimento psicossocial a autores de violência sexual sentenciados .....	107

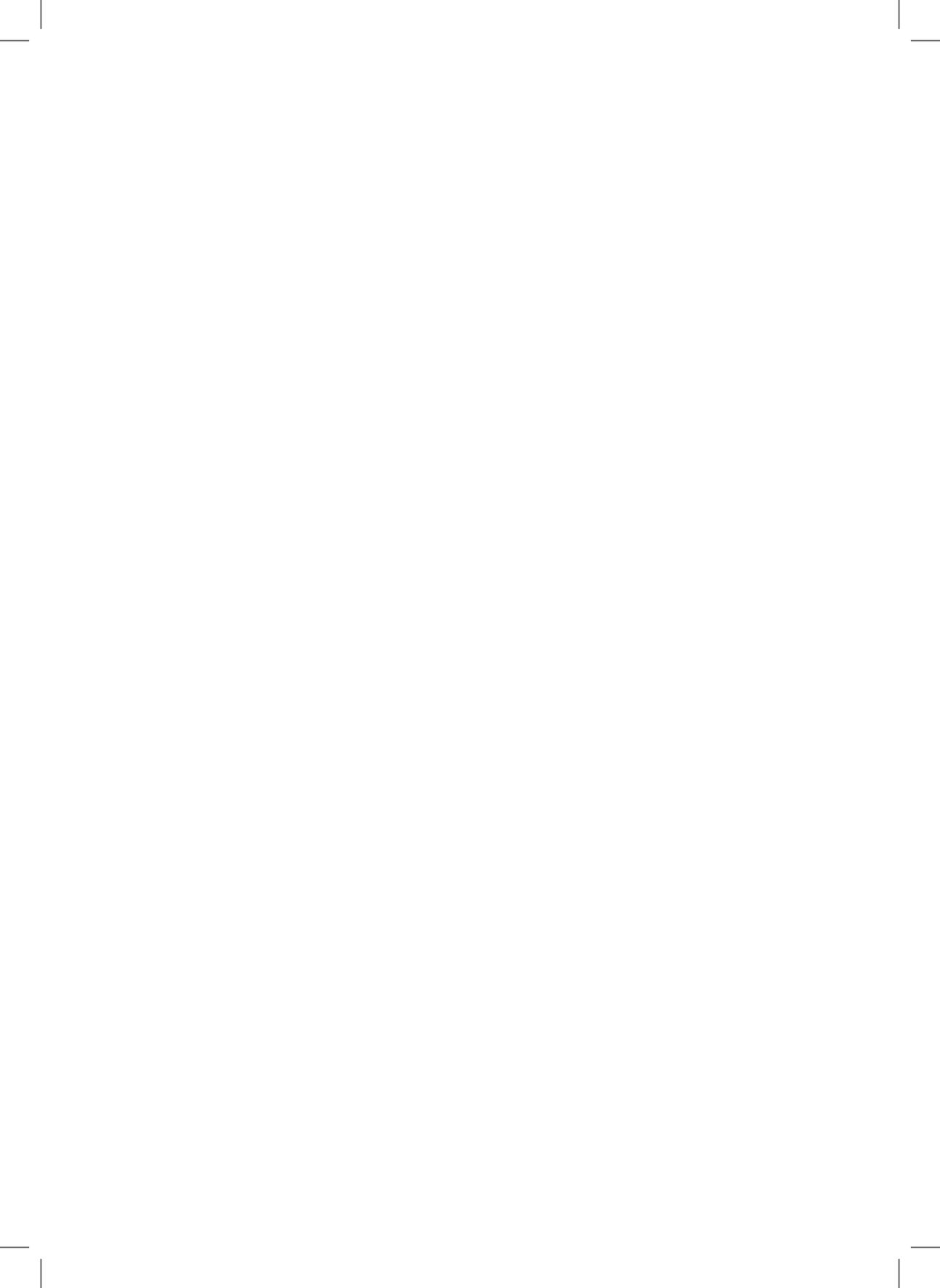
Capítulo 8 - Metodologia do atendimento psicossocial a autores de violência sexual: estudo de caso .....	125
Capítulo 9 - Reflexões sobre o atendimento a adolescentes autores de violência sexual .....	143
Capítulo 10 - Anotações sobre o atendimento a clientes e agenciadores do trabalho sexual de crianças e adolescentes.....	149
Capítulo 11 - Registros de uma experiência de atendimento a pessoas que possuem preferência sexual por crianças e adolescentes .....	157
Capítulo 12 - Apontamentos sobre uma experiência de formação de profissionais para o atendimento de autores de violência sexual .....	165
Parte 4 - Avaliações das ações de responsabilização e atendimento de autores de violência sexual	
Capítulo 13 - Monitoramento e avaliação dos programas Rompendo o Ciclo da Impunidade e Repropondo .....	175
Capítulo 14 - A continuidade do Repropondo a partir de 2006 .....	187
Referências .....	199
Bibliografia de referência na área .....	207

## SIGLAS

ABTOS	- Associação Brasileira de Tratamento de Ofensas Sexuais
ANZATSA	- The Australia New Zealand Association for the Treatment of Sexual Abuse
ASSAV	- Associação Amor à Vida
ATSA	- Association for the Treatment of Sexual Abusers
CAOIJ	- Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, do Ministério Público de Goiás
CAPS	- Centro de Atenção Psicossocial
CCOSO	- California Coalition on Sexual Offending
CEARAS	- Centro de Estudos e Atendimento Relativos ao Abuso Sexual, da Universidade de São Paulo
CEDECA-BA	- Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Bahia
CEDECA-GO	- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiás
CEPAJ	- Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil/ PUC-Goiás
CEPSI	- Centro de Estudos e Prática Psicológica, da PUC-Goiás
CIA	- Centro de Internação de Adolescentes, Goiânia (GO)
CIP	- Centro de Internação Provisória, Goiânia (GO)
CNRVV	- Centro de Referência às Vítimas de Violência, São Paulo (SP)
CoDA	- Co-dependents Anonymous
CoSA	- Co-dependents of Sex Anonymous
Co-SLAA	- Co-Dependents of Sex and Love Addicts
CPI	- Comissão Parlamentar de Inquérito

CPMI	- Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
CPP	- Casa de Prisão Provisória, Goiânia (GO)
CRAMI	- Centro Regional de Atenção aos Maus-Tratos na Infância
CTC	- Comissão Técnica de Classificação
DASA	- Dependentes de Amor e Sexo Anônimos
DEPAI	- Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais, de Goiânia
DICCA	- Delegacia Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente, Goiânia (GO)
DPCA	- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, Goiânia (GO)
DST	- Doenças Sexualmente Transmissíveis
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
FMACA	- Fundo Municipal de Apoio à Criança e Adolescente, Goiânia (GO)
FUMDEC	- Fundação Municipal do Desenvolvimento Comunitário, Goiânia (GO)
IATSO	- International Association for the Treatment of Sexual Offenders
MNMMR	- Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
NECASA	- Núcleo de Saúde do Adolescente/Hospital das Clínicas da UFG
NOTA	- The National Organisation for the Treatment of Abusers
NPJ-JUR	- Núcleo de Prática Jurídica do Departamento de Direito/PUC-Goiás
OIT	- Organização Internacional do Trabalho
ONU	- Organização das Nações Unidas
OVG	- Organização das Voluntárias de Goiás
PDH	- Programa de Direitos Humanos/PUC-Goiás
PR	- Presidência da República
PROEX	- Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis/PUC-Goiás
PROINVERT	- Projeto Invertendo a Rota
RCA	- Recovering Couples Anonymous
SA	- Sexaholics Anonymous
SAA	- Sex Addicts Anonymous
SCA	- Sexual Compulsives Anonymous
SLAA	- Sex and Love Addicts Anonymous
SEDH	- Secretaria Especial de Direitos Humanos
SIAWSO	- Survivors of Incest Anonymous

PUC-Goiás - Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
UFG - Universidade Federal de Goiás  
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância



## APRESENTAÇÃO

Este livro relata uma experiência pouco comum no campo do enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes: o esforço do Projeto Invertendo a Rota (PROINVERT), projeto de pesquisa-ação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás), de buscar, simultaneamente, o aperfeiçoamento dos mecanismos de responsabilização de autores de violência sexual e o desenvolvimento de uma metodologia de atendimento psicossocial dos mesmos.

Optamos por utilizar a expressão “autor de violência sexual” para designar os sujeitos participantes dessa pesquisa-ação em vez de denominações genéricas como “agressor” ou “ofensor sexual” (tradução dos termos comumente utilizados pela comunidade internacional de língua inglesa *sexual offender*) pelas razões éticas e teórico-metodológicas expostas a seguir.

Grande parte da literatura sobre a temática da violência sexual denomina “agressores”, indistintamente, às pessoas que praticam um crime sexual. Embora o termo seja mais utilizado em referência a pessoas que praticam abuso sexual, a categoria termina por designar o perpetrador do abuso sexual, o cliente, o aliciador e o agenciador do trabalho sexual de crianças e adolescentes.

São variadas as implicações negativas da utilização da expressão “agressor sexual” e da ausência de uma distinção conceitual entre os diferentes agentes violadores dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. Elas dificultam o estabelecimento de estratégias de intervenção diferenciadas para cada uma das modalidades de agentes violadores – e estratégias muito genéricas são invariavelmente pouco eficientes no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, pois tendem a recair naqueles agentes com menores imunidades

institucionais. Além disso, o termo “agressor” termina por demandar intervenções de cunho meramente repressor, transformando a necessidade de responsabilização dos autores de violência sexual em “voracidade punitiva”, uma atitude muito recorrente nas campanhas de enfrentamento da exploração sexual. Essa “voracidade punitiva” acaba gerando uma dualidade de proposições no âmbito do amplo movimento social brasileiro: de um lado, a exigência de punições mais severas pelo segmento de defesa dos direitos da criança e do adolescente; de outro, a reivindicação da aplicação mais disseminada das chamadas penas alternativas pelo movimento pró-reformas do sistema prisional.

A pesquisa *Infância na mídia* (Agência de Notícias dos Direitos da Infância, 1999) chama atenção para o foco exclusivo na punição do “agressor” em matérias jornalísticas: “a indignação dos repórteres diante de coberturas de jovens que sofrem algum tipo de violência deve permitir a ampliação do olhar sobre o agressor – que precisa de tratamento, sem esquecer que o atendimento terapêutico e educativo, nesse caso, deve envolver todo o núcleo familiar tanto da vítima quanto de quem provoca a agressão” (ANDI, 1999, p. 85).

A ênfase na punição também acaba retardando o processo de criação de serviços de apoio psicossocial para autores de violência, uma vez que a criação de programas e serviços é quase sempre resultado da mobilização social.

#### ESPECIFICANDO OS “AGRESSORES”

Buscando fugir das terminologias genéricas – como “agressor”, “abusador” ou, ainda, “explorador” –, que possuem baixo valor descritivo-analítico dos segmentos da população por elas compreendidos e que são altamente carregadas de juízos de valor, o PROINVERT distinguiu as seguintes categorias de sujeitos da sua intervenção:

- *perpetradores de abuso sexual*: pessoas que praticam qualquer uma das categorias de abuso sexual (intra e extrafamiliar);
- *autores de ato sexual violento*: pessoas que praticam conjunção carnal por meio de violência, ameaça grave ou fraude;
- *clientes do trabalho sexual*: pessoas que comprem serviços sexuais de trabalhadores do sexo, tradicionalmente denominados “prostitutos” ou prostitutas;

- *aliciadores*: pessoas que “atraem” ou “induzem” outras pessoas ao trabalho sexual com objetivos de ganhos materiais e financeiros;
- *agenciadores de trabalho sexual*: pessoas que agenciam o trabalho sexual de outrem para obter vantagens materiais e financeiras; esta é uma categoria ampla na qual se inclui o genericamente chamado “explorador do sexo comercial de crianças e adolescentes”, ou seja, tanto o “rufião” e a “cafetina” quanto o “empresário da indústria do sexo”.

Essa conceituação, contudo, não foi consensual entre a equipe do PROINVERT, particularmente no que diz respeito ao entendimento da categoria autor de violência sexual, conceito que, em última instância, nos remete ao de violência sexual. Alguns integrantes do projeto preferem utilizar a categoria autor de violência sexual em sentido amplo, sentido que engloba perpetradores de abuso sexual, autores de atos sexuais praticados com grave ameaça ou violência e, ainda, os clientes do trabalho sexual de adolescentes. A coordenação da pesquisa, no entanto, preferiu usar a categoria autor de violência sexual em seu sentido estrito, muito embora reconheça a dificuldade de evitar a sua utilização de forma genérica, em consequência da recorrente falta de especificação dos atos praticados.

Por essas razões, o leitor ainda encontrará a utilização das expressões “autor de violência” ou “pessoas autoras de violência sexual” em seu sentido lato. Esta última denominação foi preferível à de “pessoas que cometem crimes sexuais” (inicialmente utilizada pelo PROINVERT), uma vez que, nela, o ato praticado transforma-se em adjetivo da pessoa, ainda que ela tenha cometido apenas um ato de transgressão às normas sociais e legais que regulam as práticas sexuais e a convivência social nas sociedades contemporâneas.

Seguindo essa linha de argumentação, a utilização da expressão “violência sexual” em vez de “crime sexual” nos permite englobar um universo mais amplo de atos que violam a dignidade sexual de crianças e adolescentes, e que muitas vezes não foram sancionados como “crime” pelo *aparatus* jurídico do Estado, embora tenham natureza e *status* semelhantes àqueles atos que juridicamente constituem crime.

Contudo, mesmo que a utilização da categoria “autor de violência sexual” em seu sentido genérico nos pareça inevitável, vale expressar certo grau

de desconforto que esse uso nos provoca e chamar atenção para as dificuldades metodológicas que enseja quando se trata de conceber políticas e programas de intervenção. Além disso, não nos parece correto incluir clientes, aliciadores e agenciadores do trabalho sexual de crianças e adolescentes na categoria autor de violência sexual. Entendemos que os atos desses sujeitos estão mais relacionados com a dimensão “trabalho” ou “serviço” do que com a violência sexual em si. Portanto, a ação desses agentes deve ser enquadrada com maior propriedade na categoria “exploração do trabalho sexual”, por estarem comprando ou induzindo ou, ainda, facilitando a venda de serviços sexuais de crianças e adolescentes, o que, conquanto seja uma violência, tem uma natureza distinta daquela observada nos atos cometidos por autores de violência sexual.

Se existe uma categoria globalizante capaz de abarcar a prática relacionada à utilização indevida, criminoso e até mesmo violenta de crianças e adolescentes por esse coletivo de sujeitos, essa seria a de autores de violações contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes. No entanto, nosso esforço elucidativo conceitual não visa a discussões de natureza semântica, mas sim expressar nossos princípios – afinados com as políticas de redução de danos –, os quais buscam relativizar os juízos de valor em relação à temática da violência sexual e desconstruir categorias de “apartação” dos indivíduos, que os encerram em estigmas obscurecedores de sua humanidade.

#### A ESTRUTURA DO LIVRO

O livro está estruturado em quatro partes. A primeira parte introduz o tema da violência sexual contra crianças e adolescentes; a segunda dedica-se à responsabilização dos autores de violência sexual; a terceira é devotada ao atendimento psicossocial de autores de violência sexual; e a quarta parte discute o monitoramento e a avaliação dos dois programas do PROINVERT que deram origem a esta publicação: o Rompendo o Ciclo da Impunidade – Responsabilização de Crimes Sexuais; e o Repropondo – Atendimento Psicossocial a Autores de Violência Sexual.

Na primeira parte, apresentamos a proposta dos dois programas mencionados. Além disso, realizamos um balanço tanto da literatura mais conceitual e teórica quanto daquela referente às práticas sociais existentes. Posteriormente,

avaliamos o potencial da legislação brasileira e da norma internacional para fornecer instrumentos que permitam o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

A responsabilização judicial de pessoas que violam os direitos sexuais de crianças e adolescentes (tema da segunda parte) é um dos eixos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, e o PROINVERT vem buscando criar metodologias dirigidas a ampliar o grau de resolubilidade e responsabilização judicial dos casos de violência sexual. A aposta do PROINVERT é a de que o aumento na responsabilização de pessoas que cometem violência sexual pode incidir no rompimento do ciclo de impunidade para esses crimes e impactar os atuais patamares da violência sexual contra crianças e adolescentes no sentido de sua eliminação total ou substancial redução.

A nossa postulação da necessária responsabilização dos autores de violência sexual, por sua vez, depara-se com a diversidade de segmentos que compõem essa categoria. Deveria um perpetrador de abuso sexual intrafamiliar receber graus de responsabilização diferentes pelo mesmo tipo de ato violento que as pessoas que cometem abuso sexual extrafamiliar? Deveria um cliente do trabalho sexual de adolescentes ter seu *status* equiparado, do ponto de vista da responsabilização, ao de uma pessoa que alicia adolescentes para o trabalho sexual? E ainda, deveria uma cafetina dona de um bordel de periferia receber o mesmo tipo de responsabilização judicial por se beneficiar do trabalho sexual de adolescentes que um empresário da indústria do sexo? O debate sobre essas questões é apenas inicial neste trabalho. E seria muito importante que outros pesquisadores pudessem assumir o empreendimento de aprofundá-lo.

A legislação brasileira e as normas internacionais regulam os atos, e não o tipo de violência ou os seus agentes, o que nos parece uma decisão acertada. Ainda assim, como veremos no Capítulo 2, existe muita confusão acerca da penalização dos diferentes tipos de atos. Conquanto a legislação se refira ao ato e não ao praticante, o conhecimento socioantropológico do perfil dos variados segmentos de autores de violência sexual contribui para o estabelecimento de estratégias diferenciadas para cada um dos segmentos ou para a priorização de um ou de mais segmentos e dos tipos de violência a serem “enfrentados”, considerando-se as condições concretas disponíveis para a responsabilização

de autores de violência sexual e de outros violadores da dignidade sexual de crianças e adolescentes.

Os dois principais destaques da segunda parte são (1) a caracterização dos crimes sexuais, elaborada com base nas denúncias feitas à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), da cidade de Goiânia – e pelas quais se constata serem os índices de abuso sexual comparativamente muito maiores do que os de exploração sexual comercial; e (2) os percursos e percalços para a criação de uma metodologia de monitoramento de processos e casos emblemáticos de crimes sexuais.

Na terceira parte, registramos os dois primeiros anos de funcionamento do programa Repropondo: Atendimento Psicossocial a Autores de Violência Sexual. Ainda que a responsabilização jurídico-social possa ser efetiva e suficiente para prevenir a repetição de atos violentos de muitos violadores, esse tipo de responsabilização pode não ser suficiente para vários outros autores de violência sexual.

A violência cometida pode ser parte de um ciclo de reprodução intergeracional. Para ilustrar este tópico, podemos nos remeter à pesquisa de Flores (1997), na qual se constatou que muitos perpetradores do incesto haviam sido submetidos a severa violência física e sexual e que muitos deles eram portadores de algum tipo de doença mental, embora esses dados não devam induzir-nos à associação automática de violência física e abuso sexual na infância a doença mental e violência sexual na vida adulta. Contudo, a pesquisa de Flores e a experiência empírica do PROINVERT reafirmam a recorrente percepção de que muitos dos autores de violência sexual necessitam de atendimento.

Haveria um paradoxo entre buscar estratégias de aperfeiçoamento dos mecanismos de responsabilização dos autores de violência sexual e o desenvolvimento de uma metodologia de atendimento psicossocial aos mesmos? No nosso entender, essas duas propostas são complementares: a sanção pública dos atos de violência sexual pelo aparato de Estado é parte do rito de revisão e reparação do ato cometido. O atendimento psicossocial, por sua vez, vai oferecer outros instrumentos complementares a esse rito.

Reconhecida a necessidade de “tratamento” das pessoas que cometem violações contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, a constatação da existência de uma diversidade de segmentos agrupados na categoria autores de

violência sexual nos leva a questionar, por exemplo, se uma pessoa que é cliente do trabalho sexual de adolescentes também deve ser, como aquela que cometeu abuso sexual intra ou extrafamiliar, destinatária de atendimento psicossocial? Da mesma forma, caberia oferecer esse atendimento para aliciadores e agenciadores do trabalho sexual de crianças e adolescentes? Ou seja, teria o atendimento psicossocial algum papel a cumprir na interrupção de tais atos, conjuntamente com a responsabilização jurídico-legal? A resposta da equipe do PROINVERT é positiva para todas essas questões. O processo de atendimento pode cumprir um papel de alteridade, ou seja, incidir sobre atos e/ou comportamentos que necessitam ser ressignificados e, ao mesmo tempo, conscientizar esses agentes das consequências dos seus atos na vida de crianças e adolescentes.

Ao analisar os resultados alcançados e as lições aprendidas no desenvolvimento dos dois programas, concluímos, na quarta parte, que esses programas, pioneiros no estado de Goiás, trouxeram ganhos incomensuráveis para um desenho inicial de metodologias de responsabilização e de atendimento a autores de violência sexual, ao mesmo tempo em que forneceram pistas concretas para a implementação dessas mesmas metodologias.



## PARTE 1

### A RESPONSABILIZAÇÃO E O ATENDIMENTO DE AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL



## CAPÍTULO 1

### O PROJETO INVERTENDO A ROTA: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL EM GOIÁS

O Projeto Invertendo a Rota (PROINVERT) é um projeto de pesquisa-ação da PUC-Goiás, criado em 2004 pelo Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ), cujo objetivo mais amplo é desenvolver metodologias de trabalho que subsidiem a implantação, no estado de Goiás, do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil.

O PROINVERT é fruto do desejo de um grupo de professores-pesquisadores de construir novas formas de produção acadêmica e de repensar o lugar da contribuição da universidade para os movimentos sociais e para os espaços de produção de políticas públicas. É resultado da afirmação da extensão comunitária como espaço de produção de conhecimento acadêmico diferenciado, e não como espaço de aplicação de uma teoria. Um acadêmico não se esconde por detrás das barreiras da pureza científica; vai mesclar-se às ambiguidades e contradições da vida cotidiana, às dolorosas perversidades das violações cotidianas cometidas contra os direitos das crianças e dos adolescentes.

O PROINVERT é resultado da necessidade de construir outras possibilidades de pesquisa que acrescentem às perspectivas tradicionais um viés mais “prognóstico”. A ênfase do projeto não é, definitivamente, na pesquisa que visa apenas explorar o problema. O projeto enfatiza a busca de soluções.

A realização dessa pesquisa-ação se dá pelo envolvimento de atores que, concretamente, são responsáveis pela geração de ações de enfrentamento da violência sexual para produzir metodologias de trabalho. Por essa razão, o PROINVERT foi proposto e opera assentado no tripé movimento social, universidade e governo.

Desde o início de sua implantação, o projeto conta com a participação de uma variedade de atores, entre os quais trabalhadores e ex-trabalhadores do sexo, pesquisadores, professores da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás) e estudantes.

Os objetivos iniciais do PROINVERT foram: (1) caracterizar o fenômeno da prostituição infanto-juvenil na área metropolitana de Goiânia; (2) construir e sistematizar metodologias de trabalho para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes; (3) contribuir para o rompimento do ciclo de impunidade dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes; (4) monitorar, documentar e avaliar as ações de enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Durante os anos de 2004 a 2006, o PROINVERT se estruturou nos seguintes programas: (1) Educação Social nas Rotas; (2) Tecendo a Rede da Cidadania - Capacitação de Recursos Humanos; (3) Rota da Cidadania - Educação, Saúde, Assistência, Profissionalização; (4) Rompendo o Ciclo da Impunidade - Responsabilização de Pessoas que Cometem Crimes Sexuais; (5) Repropondo - Atendimento Psicossocial a Autores de Violência Sexual; (6) Comunicação Social e Monitoramento da Mídia; e (7) Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento de Metodologias de Enfrentamento da Exploração Sexual Infanto-Juvenil em Goiás.

O PROINVERT pôde ser inicialmente implantado graças ao convênio firmado, em Goiânia, com o Fundo Municipal de Apoio à Criança e Adolescente (FMACA), vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos doados pela companhia Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras). De 2004 a 2006, foi desenvolvido e coordenado de forma colegiada por representantes das seguintes organizações: Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ), da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás); Fórum Goiano pelo Fim da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR); Prefeitura Municipal de Goiânia, por meio da Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundação Municipal do Desenvolvimento Comunitário (FUMDEC); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Goiás (CEDECA-GO); e Organização

das Voluntárias de Goiás (OVG), tendo contado com a parceria de inúmeras outras organizações governamentais e não governamentais. A partir de 2006, o projeto reduziu o número de programas e passou a ser financiado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), da Presidência da República (PR).

Este livro é resultado mais diretamente de dois programas: Rompendo o Ciclo da Impunidade – Responsabilização de Pessoas que Cometem Crimes Sexuais; e Repropondo – Atendimento Psicossocial a Autores de Violência Sexual.

#### A PROPOSTA DO PROGRAMA ROMPENDO O CICLO DA IMPUNIDADE

As motivações básicas para a criação do programa Rompendo o Ciclo da Impunidade – Responsabilização de Pessoas que Cometem Crimes Sexuais foram, de um lado, a constatação de que os baixos índices de responsabilização dos autores de violência sexual contra crianças e adolescentes constituem um dos fatores responsáveis pela perpetuação desse tipo de violência; e, de outro, a manifesta vontade política da sociedade brasileira de eliminar esse tipo de violência da vida das crianças, expressa no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil e no Plano de Enfrentamento da Violência Sexual no Estado de Goiás.

O programa Rompendo o Ciclo da Impunidade, pioneiro no gênero no estado de Goiás, foi criado em 2004, juntamente com outros programas do PROINVERT, com o objetivo de desenvolver metodologias de trabalho que contribuíssem para aumentar os níveis de responsabilização dos autores de violência sexual e, conseqüentemente, para romper o ciclo de impunidade de autores de crimes sexuais. Décadas atrás, o MNMMR implantou na cidade de Goiânia um Centro de Defesa Jurídico-Social, que funcionou de outubro de 1991 a meados de 1994. O centro travou várias batalhas jurídicas, mas, naquele período, os crimes sexuais não tinham tanta visibilidade como vieram a ganhar na última década do século XX. Desde a desativação desse centro, ações esparsas vêm sendo encampadas por advogados diversos, sem filiação ao movimento de defesa dos direitos da criança. Goiânia possui poucos advogados especializados em direito infanto-juvenil, sendo que nenhum deles é especializado em crimes sexuais. Por isso, uma das estratégias do Rompendo

o Ciclo da Impunidade foi a de criar serviços jurídicos especiais para crianças e adolescentes, e suas famílias.

O Brasil também não dispõe ainda de serviços jurídicos especializados em violência sexual contra crianças e adolescentes, embora vários centros de defesa dos direitos da criança e do adolescente ofereçam apoio em casos de violação à dignidade sexual de crianças e adolescentes. É o caso do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Bahia (CEDECA-BA), entidade que talvez mais se aproxime de um serviço especializado, pois, ao longo da última década, veio concentrando o seu atendimento no apoio a vítimas de violência sexual. E é com base em experiências como a do CEDECA-BA que o PROINVERT está construindo sua plataforma de ação.

As ações planejadas pelo programa podem ser agrupadas em três eixos:

- 1) oferta de apoio jurídico e psicossocial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, com o objetivo de qualificar e ampliar o processo de coleta da chamada prova material do crime sexual;
- 2) estudo e proposição de metodologias especiais de inquirição de crianças e adolescentes nos processos judiciais, com o objetivo principal de desenvolver métodos, técnicas e práticas não revitimizantes, posto que o desconforto de testemunhar em processos de investigação de crimes sexuais é apontado como fator obstaculizador da produção de provas essenciais para a instauração do inquérito;
- 3) monitoramento dos processos judiciais e intervenção jurídica, visando identificar os entraves ocorridos nesses processos e intervir de forma a obter a aceleração de sua tramitação.

De 2004 até o primeiro semestre de 2006, o PROINVERT implementou as ações previamente planejadas de forma bastante satisfatória. Foi possível avançar na produção de conhecimento sobre a caracterização dos crimes sexuais – perfil dos crimes, das vítimas e dos perpetradores; na metodologia do monitoramento de processos judiciais para a responsabilização de acusados de crimes sexuais; e na proposição de métodos especiais para a tomada de depoimentos de crianças e adolescentes em processos judiciais. Um dos resultados mais importantes do programa foi a instalação de uma sala especial para a tomada de depoimento de

crianças e adolescentes no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Além disso, existe a promessa de implantação de um serviço especializado de apoio jurídico e psicossocial para as vítimas de violência sexual. Embora o PROINVERT tenha contribuído, por meio de parcerias, para ampliar o atendimento jurídico às crianças e às suas famílias, por causa da falta de condições institucionais dos parceiros selecionados para a prestação de serviço, não logrou estruturar um serviço específico para tal finalidade.

Os resultados alcançados com o desenvolvimento do programa Rompendo o Ciclo da Impunidade, bem como a avaliação de sua implantação, serão analisados na segunda parte deste livro, o qual, por estar centrado na responsabilização e no atendimento do autor de violência sexual, não tratará das análises referentes aos eixos de ação 1 e 2 - oferta de apoio jurídico a crianças e adolescentes vítimas de violência e estudo e proposição de métodos de inquirição não revitimizantes.

Os meios utilizados para iniciar a pesquisa sobre a apuração, a responsabilização e a consequente punição dos autores de violência sexual foram revisão da literatura sobre o tema; análise crítica do potencial da legislação nacional e local para oferecer instrumentos jurídico-legais concretos para a responsabilização dos autores de violência sexual; e mapeamento das práticas e ações de responsabilização de autores de violência sexual. A revisão da literatura e o mapeamento das práticas sociais são abordados no Capítulo 2; a análise crítica da legislação integrará o Capítulo 3; o Capítulo 4 tratará mais especificamente dos crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes.

A caracterização do perfil dos crimes sexuais, das vítimas e dos autores de violência sexual foi realizada em três etapas. Inicialmente, procedeu-se à análise das estatísticas gerais informadas pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) de Goiânia. A segunda etapa consistiu na aplicação de um questionário aos inquiridos de crimes de natureza sexual concluídos nos anos de 2003 e 2004 nessa DPCA. Os inquiridos que se transformaram em processo, por sua vez, foram monitorados pelo programa Rompendo o Ciclo da Impunidade na sua fase judicial. A terceira etapa do trabalho de caracterização dos crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes foi a análise do perfil de pessoas já sentenciadas que cumpriam penas no Centro Penitenciário Coronel Odenir Guimarães. Situado em Aparecida de Goiânia,

esse centro é uma das penitenciárias que compõem a Agência Goiana do Sistema Prisional.

A equipe do Rompendo o Ciclo da Impunidade buscou desenvolver um sistema de acompanhamento eletrônico dos processos de autores de crimes sexuais nos tribunais de Justiça – as possibilidades que esse acompanhamento permite e os obstáculos à sua implantação são relatados no Capítulo 4. Também no mesmo capítulo relata-se o monitoramento artesanal de dois processos considerados emblemáticos por terem se tornado casos de domínio público e pela comoção social que causaram. O primeiro caso foi o de um médico da cidade de Goiás, que aqui chamaremos de Breno Vieira,<sup>1</sup> e o segundo, o de um homem do povo, que denominaremos Gênes Parreira. Esse monitoramento foi fruto de uma pesquisa realizada diretamente nos autos dos processos para, além de analisar o seu trâmite com base no direito processual, identificar seus entraves jurídico-processuais. Porém, em decorrência dos limites de tempo e de recursos financeiros, só foi possível ao PROINVERT mapear esses trâmites processuais, sem realizar a pretendida “intervenção” jurídico-política, a fim de superar os obstáculos apontados nos trâmites processuais. Esse monitoramento é relatado no Capítulo 6.

#### O PROGRAMA REPROPONDO: ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL A AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Uma prática que lida apenas com vítimas não pode ser uma política de proteção à criança que tenha credibilidade, uma vez que as crianças não são protegidas a menos que tentemos achar maneiras de impedir que abusadores cometam mais abusos.

Relatório ADSW, 1991, apud BROWN, 2005

A necessidade da criação de um programa para atendimento de autores de violência sexual já vinha sendo sentida em Goiás, e em outros estados do País, desde meados dos anos 1990, quando começaram as campanhas de enfrentamento do abuso e da exploração sexual infanto-juvenil no Brasil. A criação de programas com essa finalidade é uma das metas previstas no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil e no Plano de Enfrentamento da Violência Sexual no Estado de Goiás, aprovados respec-

tivamente pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 2001, e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, também em 2001. O Plano Nacional determina o provimento de “atendimento multiprofissional especializado para crianças e adolescentes, seus familiares e autores de violência sexual” (BRASIL, 2002, p. 35).

Os esforços para a criação de um programa dessa natureza em Goiás se iniciaram com a constituição de um grupo para estudar e propor alternativas de atendimento psicossocial a essa população. Para integrar esse grupo, a Rede de Atenção a Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência indicou as seguintes instituições: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Água Viva, da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ), da PUC-Goiás e Hospital Materno-Infantil da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Contudo, até o final de 2003, essas instituições não foram capazes de estruturar o grupo de trabalho, que nunca entrou em funcionamento, em razão, talvez, do acúmulo de trabalho de cada organização e do desafio coletivo maior de estruturar a própria Rede de Atenção a Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência.

A premência da criação de um programa desse tipo foi ficando mais intensa à medida que se avolumavam os casos de abuso e exploração sexual notificados por hospitais, conselhos tutelares e delegacias comuns e especializadas. A dificuldade de estruturação do grupo de trabalho e a urgência de implantação de um serviço de atendimento psicossocial a autores de violência sexual levaram o Hospital Materno-Infantil e a então Delegacia Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente (DICCA)<sup>2</sup> a se reunirem com o CEPAJ, numa solicitação tácita para que a PUC-Goiás assumisse a implantação do serviço ou, caso isso fosse impossível, que retomasse a mobilização pela sua criação.

A decisão da PUC-Goiás de assumir a implantação do programa de atendimento a autores de violência sexual foi precedida de uma reflexão sobre questões relativas à competência institucional para o oferecimento de tais serviços e ao papel da Universidade em relação à temática. A PUC-Goiás decidiu criar o programa Repropondo – Atendimento Psicossocial a Autores de Violência Sexual,<sup>3</sup> por intermédio do PROINVERT, como um projeto de pesquisa-ação cujos objetivos gerais eram o de produção tanto de conhecimento sobre o fenômeno da violência sexual quanto de metodologias de trabalho para o enfrentamento

da violência sexual contra crianças e adolescentes. No entanto, em razão da sua própria natureza de instituição dedicada à produção de conhecimento, a universidade não atribuiu a si apenas o papel de mera prestadora de serviços – ainda que o considerasse relevante e um direito de cidadania.

Por acreditar que é da rede de serviços de saúde pública a competência para o desenvolvimento de serviços dessa natureza, o programa Repropondo já nasce organicamente articulado à Secretaria de Saúde do município de Goiânia, instituição membro do grupo gestor do PROINVERT. A proposta original foi a de que o PROINVERT desenvolvesse a metodologia em conjunto com outros parceiros municipais, com o que ocorreria a transferência automática de metodologia para outras organizações que, por dever ou opção, quisessem prestar serviços na área.

A justificativa para a criação do programa Repropondo foi a constatação de que a responsabilização jurídica é necessária na medida em que leva a pessoa que comete a violência a um exame do ato cometido. Ademais, a exposição pública é fundamental na reelaboração do evento transgressor. Contudo, por si só não é suficiente para impedir a reincidência entre os autores de violência sexual, como a literatura sobre o tema tem evidenciado (BROWN, 2005; SCHMICKLER, 2006). E é exatamente nesse campo que o PROINVERT se propõe a operar e a pesquisar, produzindo subsídios para o trabalho com os autores de violência sexual.

O número de experiências de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual vem se multiplicando. Porém, limitar o atendimento somente à pessoa que sofreu a violência sexual, ainda que a justificativa seja a de que ela é a parte mais vulnerável e precisa de maior suporte, parece-nos um ato que, implicitamente, atribui apenas à “vítima” não só o papel de interromper o ciclo de violência, mas também o de arcar com as consequências do ato violento em sua vida. Ao lado do trabalho com as crianças e os adolescentes, a responsabilização do autor de violência sexual – entendendo-se por isto tanto a punição legal quanto o atendimento psicoterapêutico – esperançosamente irão otimizar as possibilidades de eficácia na interrupção do ciclo da violência.

A proposta metodológica e terapêutica do programa tem razões políticas e filosóficas: reconhecer a importância da responsabilização jurídica de pessoas autoras de violência sexual e, ao mesmo tempo, superar o reducionismo da

penalização jurídica a que ficaram relegados os autores de violência sexual. A criação do programa ficou a cargo do professor Benedito Rodrigues dos Santos e da psicóloga Karen Michel Esber, designados pela equipe do CEPAJ para, respectivamente, coordenarem o PROINVERT e o Repropendo. Contudo, a proposta foi construída coletivamente, tendo contribuído de forma destacada, para a elaboração da mesma, Maria Luiza Oliveira Moura, coordenadora-geral do CEPAJ, e Mônica Barcellos Café, então coordenadora do Núcleo de Atendimento do CEPAJ e, mais tarde, coordenadora-geral do PROINVERT, em substituição a Benedito dos Santos. A proposta do programa, elaborada na forma de projeto, também foi discutida amplamente pelos integrantes dos outros programas do PROINVERT.

As tarefas de implantação do Repropendo consumiram praticamente seis meses de trabalho da equipe. O programa foi finalmente lançado no dia 8 de novembro de 2004, em evento de que participaram mais de duzentas pessoas que trabalhavam com a temática da violência sexual ou se interessavam pela mesma. Na ocasião, foi efetivada a assinatura do termo de cooperação para o atendimento de adolescentes autores de violência sexual entre a PUC-Goiás, o Juizado da Infância e Juventude e o programa Núcleo de Saúde do Adolescente (NECASA), do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás. Ficou também instituído, nesse dia, o grupo terapêutico para atendimento de pessoas com compulsão sexual por crianças e adolescentes.<sup>4</sup>

#### A PROPOSTA METODOLÓGICA DO PROGRAMA REPROPONDO

Em meio a tantos desafios na implantação de programa para o qual existem tão poucas referências, foi difícil dar resposta a algumas questões: Quem seriam os destinatários do programa? Qual deveria ser a finalidade da proposta terapêutica para os autores de violência sexual? Seria ou não conveniente que o terapeuta que estivesse atendendo crianças e adolescentes em situação de violência sexual também atendesse os autores de violência sexual, ainda que os atendimentos não fossem de casos correspondentes? As sessões psicoterapêuticas com os autores de violência sexual poderiam ocorrer no mesmo espaço em que eram atendidas crianças e adolescentes em situação de violência sexual? Como avaliar a prática terapêutica? As respostas encontradas e as opções tomadas serão descritas nos itens abaixo.

### *Os destinatários sujeitos do Repropondo*

A equipe do Projeto Invertendo a Rota decidiu que o público destinatário prioritário do Repropondo seriam adultos sentenciados por abuso sexual de crianças e adolescentes, adolescentes autores de violência sexual contra crianças e adolescentes, clientes, aliciadores e agenciadores do trabalho sexual de crianças e adolescentes e pessoas com preferência sexual por crianças e adolescentes.

Realizar este recorte de destinatários exigiu um esforço decisório denso para eleger, entre tantas demandas, as prioritárias. A discussão girou em torno de se manter o foco estrito do Projeto Invertendo a Rota na temática do trabalho sexual, e em sua exploração comercial, ou de se criar um serviço que também contemplasse autores de abuso sexual intra e extrafamiliar, além de pessoas que ainda não haviam cometido violência sexual. No caso de manter-se o foco na exploração sexual comercial, os sujeitos prioritários do Repropondo seriam exclusivamente aos clientes da exploração sexual, autores de violências relativas à pornografia, ao favorecimento da prostituição, ao rufianismo e ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual.

A decisão final recaiu no atendimento a autores de violência sexual de maneira ampla. Tal decisão foi justificada pela total inexistência de serviços destinados a essas pessoas no estado de Goiás e na região Centro-Oeste do País, bem como pela necessidade de construir metodologias para o trabalho com esse segmento da população – demanda majoritária dos serviços de atenção a crianças e adolescentes em situação de violência sexual, entre eles o próprio CEPAJ, que, até a criação do PROINVERT, tinha sua atenção focalizada prioritariamente no atendimento de crianças em situação de abuso sexual.

Contudo, essa decisão foi tomada com a garantia de que o escopo amplo de atendimento do programa Repropondo não se sobreporia ao recorte prioritário do atendimento a pessoas autoras de violência sexual contra crianças e adolescentes.

### *As modalidades e os espaços da intervenção psicossocial*

A equipe do Repropondo planejou a implantação simultânea de atividades psicológicas em três áreas: atendimento psicoterapêutico a autores de violência sexual sentenciados; atendimento psicoterapêutico a adolescentes

autores de violência sexual; e formação de um grupo terapêutico para pessoas que possuem preferência ou compulsão sexual por crianças e adolescentes. Este último tinha por objetivo principal captar os clientes da exploração sexual de crianças e adolescentes.

A opção por trabalhar com indivíduos sentenciados não foi tomada sem que se procedesse a um exame apurado das vantagens e desvantagens dessa escolha. Entre os aspectos vantajosos elencados, destacou-se o fato de o ato de violência, nesses casos, já ter sido sancionado oficialmente, o que teoricamente eliminaria a questão da “negação”, que tende a ser um dificultador na intervenção terapêutica. Outro aspecto favorável foi o da eliminação de possíveis tensões relativas à ética profissional que podem ocorrer quando profissionais lidam com delitos não confessados, que têm por dever legal e ético denunciar às autoridades competentes. Como desvantagem, mencionaram-se os limites da condição de apenado: o grau de liberdade restrito tanto para vivenciar situações que vulnerabilizam o autor de violência sexual no sentido da repetição do ato de violência quanto para experienciar novas trajetórias de vida. Além dessas desvantagens, também se aventou o fato de a participação no atendimento psicoterápico ser entendida como uma estratégia para a redução da pena do autor de violência sexual, o que poderia distorcer a finalidade do atendimento.

Para a consecução de sua proposta, o Repropondo planejou realizar o atendimento de autores de violência sexual adultos e sentenciados por violência sexual que cumpriam pena no Centro Penitenciário Coronel Odenir Guimarães e de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas no Centro de Internação de Adolescentes (CIA), montando o grupo terapêutico nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

#### *A equipe e as metas de atendimento*

O PROINVERT previu e contratou uma equipe pequena, composta apenas por dois psicólogos, um dos quais deveria assumir o atendimento e também a coordenação do Repropondo. A previsão inicial era a de se conseguir a ampliação da equipe mediante a participação de técnicos dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), de colaboradores voluntários e de estagiários dos cursos de Psicologia. A meta de atendimento prevista para os dois anos iniciais

do programa foi o atendimento psicoterapêutico de trinta sujeitos, em todas as frentes de trabalho. O número de sujeitos atendidos superou a meta, uma vez que quarenta e nove pessoas foram atendidas. Vale lembrar que foi planejada uma meta quantitativa propositadamente baixa por ser mais adequada à finalidade principal da intervenção proposta, que era justamente a de gerar uma metodologia de atendimento a autores de violência sexual – o que demandaria tempo de reflexão e documentação da experiência realizada.

Com relação à conveniência de uma mesma equipe atender os autores e as crianças em situação de violência sexual – duas dimensões do trabalho do CEPAJ –, concluiu-se que seria mais adequado manter equipes diferenciadas para cada tipo de atendimento. E isso porque, embora o atendimento psicossocial a autores de violência sexual estivesse planejado para acontecer basicamente no sistema prisional para adultos e em unidades de internação para adolescentes – ou seja, em local diferente daquele onde é oferecido o atendimento para crianças e adolescentes –, entendeu-se que seria muito difícil para uma mesma equipe construir as condições empáticas e manter o distanciamento necessário ao recurso terapêutico, caso estivesse encarregada do atendimento de autores e de vítimas de violência sexual.

Por essa mesma razão, a equipe decidiu que as sessões do grupo de suporte psicológico para pessoas com compulsão sexual por crianças e adolescentes ocorressem em espaço separado daquele dedicado ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

#### *O desenvolvimento de ações de suporte para a equipe e para outros profissionais da área*

A equipe planejou, ainda, o desenvolvimento de duas outras atividades de suporte: (1) a constituição de um grupo de reflexão sobre o atendimento de autores de violência sexual não apenas como suporte à intervenção terapêutica, mas também como preparação para outros profissionais, a fim de que o atendimento em curso fosse ampliado; e (2) a realização de atividades de capacitação de profissionais de diversas áreas, especialmente os da Rede de Atenção a Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência.

Considerando o caráter de pesquisa-ação do PROINVERT, previu-se que as equipes de intervenção dos programas Rompendo o Ciclo da Impunidade e Repropondo fossem acompanhadas por equipes de pesquisa que ficariam responsáveis pelo registro da metodologia desenvolvida e pelo monitoramento e avaliação do programa.

A equipe do programa Rompendo o Ciclo da Impunidade desenvolveu uma ação articulada com o subprojeto de pesquisa “A responsabilização de pessoas que cometeram crimes sexuais contra crianças e adolescentes”, com o objetivo de proceder a uma análise da situação das ações relativas à responsabilização dos autores de violência sexual, além de documentar e sistematizar a metodologia da intervenção desenvolvida pelo programa. A análise da situação teve como uma de suas metas levantar dados sobre o perfil dos crimes sexuais, das crianças e adolescentes vitimizados e dos autores de violência sexual, buscando suprir a carência de dados disponíveis sobre autores de violência sexual, como já sinalizavam os estudos preliminares para a elaboração do Projeto Invertendo a Rota.

As duas profissionais que coordenaram o programa Rompendo o Ciclo da Impunidade terminaram também por coordenar o subprojeto de pesquisa “A responsabilização de pessoas que cometeram crimes sexuais contra crianças e adolescentes”, embora a situação ideal requeresse que o subprojeto fosse coordenado por pesquisadores. A equipe contou ainda com duas assistentes de pesquisa, estudantes de cursos de Pedagogia e Direito. Essa equipe acabou por desempenhar os dois papéis – de intervenção e de pesquisa –, o que foi bastante produtivo, em que pesem as tensões intrínsecas à natureza diferenciada dessas duas modalidades de atuação, como avaliaremos ao final desta primeira parte.

A equipe de intervenção do programa Repropondo foi acompanhada por uma equipe de pesquisa composta por um pesquisador e dois estudantes auxiliares de pesquisa para desenvolver o subprojeto de pesquisa “Metodologias de atendimento psicossocial a autores de violência sexual”.

Para fins de documentação e análise do processo terapêutico, foi solicitada permissão aos sujeitos atendidos para gravar as sessões e utilizar os dados em publicações, mantendo-se sigilo sobre sua identidade.

O monitoramento e a avaliação desses dois programas seguiram a proposta geral de monitoramento e avaliação do PROINVERT, prevendo as seguintes ações: (1) monitoramento do Planejamento Estratégico Participativo do PROINVERT, realizado eletronicamente, por meio de relatórios semanais de atividades; (2) monitoramento processual, realizado durante as reuniões semanais da equipe e da coordenação ampliada do PROINVERT (coordenadores-gerais mais coordenadores de cada programa); (3) documentação das discussões do grupo de reflexão e avaliação das atividades de capacitação realizadas; e (4), autoavaliação da equipe de intervenção psicossocial associada a um relatório avaliativo elaborado pela equipe de pesquisa. Os resultados desse monitoramento e avaliação são relatados em muitos dos capítulos que compõem este livro e, em particular, no Capítulo 13.

## NOTAS

- 1 Os nomes dos envolvidos nos casos emblemáticos foram substituídos por outros fictícios para preservar a identidade de familiares e vítimas.
- 2 Atual Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA).
- 3 Desde a sua concepção inicial até o momento de sua implantação, o programa Repropondo sofreu vários ajustes na sua denominação. O programa foi inicialmente designado Programa de Atendimento ao Abusador, Cliente e Agressor da Exploração Sexual; posteriormente, foi chamado Programa de Atendimento às Pessoas que Cometem Crimes Sexuais; finalmente, foi intitulado programa Repropondo - Atendimento Psicossocial a Autores de Violência Sexual. Essas mudanças no nome do programa foram motivadas pelo amadurecimento reflexivo de seus integrantes não só em relação a seus destinatários, mas também à forma de concebê-los. A reflexão realizada no decorrer do funcionamento do programa indicou que termos como “agressores”, “abusadores”, “criminosos sexuais” são, em realidade, rótulos sociais carregados de juízos de valor. Além do mais, seu caráter generalizante faz que tenham pouco valor descritivo e/ou explicativo do tipo de violação cometida.
- 4 Discorrer-se-á sobre este grupo mais adiante no Capítulo 11.

## CAPÍTULO 2

### O STATUS DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E DAS PRÁTICAS SOCIAIS RELATIVAS AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A implantação dos programas Rompendo o Ciclo da Impunidade e Repropondo foi precedida da realização do mapeamento da literatura disponível tanto sobre as teorias quanto sobre as práticas sociais existentes. A pesquisa bibliográfica sobre o tema indicou uma escassez de títulos, particularmente em língua portuguesa. A revisão da escassa literatura existente permitiu a atualização/formação dos membros da equipe na construção do referencial teórico e na composição da bibliografia dos programas. O esforço continuado de busca de bibliografia resultou ainda numa lista de livros e artigos sobre a temática, a maioria em língua estrangeira, muito mais extensa do que a disponível em português, incluída no final do livro.

Agrupamos essa breve revisão em quatro eixos: caracterização do perfil dos autores de violações contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes; responsabilização desses agentes; atendimento psicossocial dos mesmos; e mapeamento de experiências concretas de atendimento aos sujeitos da pesquisa-ação.

#### PERFIL DE PESSOAS QUE COMETEM VIOLAÇÕES DA DIGNIDADE SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SEGUNDO A LITERATURA

A produção de conhecimento em âmbito nacional sobre pessoas que cometem violações à dignidade sexual de crianças e adolescentes é ainda bastante incipiente. Das categorias mencionadas – perpetradores de abuso sexual, autores de atos sexuais violentos, clientes aliciadores e agenciadores do

trabalho sexual de crianças e adolescentes – o maior volume de informações está concentrado no perfil de pessoas que cometem abuso sexual. Os dados mais recorrentes nesses estudos são idade, relação de parentesco, modalidade do abuso ou exploração sexual (IPPOLITO; DOS SANTOS, 2003).

Pouco se sabe ainda sobre o cliente da prostituição infanto-juvenil em geral. Na revisão de Sônia Margarida Gomes Sousa (2001), indicam-se as dificuldades de se alinhar um perfil único dos chamados clientes da prostituição infanto-juvenil. As tentativas de composição desse perfil são construídas com base nos depoimentos de crianças e adolescentes envolvidos em trabalho sexual.

Lamarão, Oliveira e Marin (1990) atestam que eles não podem ser classificados por faixa etária (velhos ou jovens); por nacionalidade (brasileiros ou estrangeiros); por qualidades estéticas (feios ou bonitos) ou por profissão (motoristas de táxi, caminhoneiros, vendedores etc.). Essa constatação é exemplificada por uma das adolescentes entrevistadas (uma menina de 11 anos), que, ao ser indagada sobre quem é o cliente do trabalho sexual infanto-juvenil, responde: “Tem velho, tem novo, tem brasileiro, tem estrangeiro, muitos caras, todos” (LAMARÃO; OLIVEIRA; MARIN, 1990, p. 31). Essa variedade de perfis de clientes também foi ressaltada na pesquisa coordenada por Vaz (1994), em que se mencionam brasileiros, estrangeiros, ricos, com profissão, motoristas, caminhoneiros, comerciantes, vendedores ambulantes, garis, médicos, advogados, “coroas”. Santos (1996) critica as imagens projetadas pela imprensa cearense que associam o cliente à figura de um velho e a adolescente, à de uma “pistoleira”, compartilhando da ideia da inexistência de uma imagem única de adolescente prostituída ou de cliente. Silva et al. (1997) também identificam vários personagens entre os clientes da prostituição nos garimpos: trabalhadores das empresas de mineração, marinheiros estrangeiros ou brasileiros, gerentes das áreas de garimpo, comerciantes, pilotos e, principalmente, garimpeiros.

Confirmando este tipo de pesquisa, o jornal *Folha de S. Paulo*, em 6 de fevereiro de 2005, divulgou uma pesquisa do sociólogo francês Saïd Bouamama sobre o perfil dos clientes de prostitutas. Segundo Constança Tatsch, autora da matéria, o sociólogo conclui que o cliente da prostituta é o marido, irmão

ou filho da mais contemporânea das mulheres, ou seja, um homem comum, sem grupo econômico ou cultural que o diferencie (TATSCH, 2005).

Na literatura nacional foi possível encontrar apenas dois títulos sobre o cliente de prostituição: *Cliente: o outro lado da prostituição*, de Francisca Ilmar de Souza (2000), no qual a autora aborda a subjetividade dos clientes de prostituição adulta de alguns bordéis da cidade de Fortaleza; e a pesquisa de Moraes et al. (2007), que investigou a percepção de 239 caminhoneiros sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes, dos quais 85 (36,8%) afirmaram já ter sido clientes da exploração sexual. Ainda de acordo com essa pesquisa, quando os sujeitos foram questionados sobre os motivos pelos quais alguns homens preferem fazer sexo com crianças e/ou adolescentes, a busca de excitação e prazer foi a resposta mais frequente (36,3%), seguida das seguintes: “safadeza, falta de vergonha na cara, doença” (21,5%); sentir-se poderoso/reafirmar a masculinidade (15,7%); aumentar a autoestima (7,4%); por causa da oferta (disponibilidade, baixo preço) (4,9%); fantasia/curiosidade (4,3%); não sabe (4,0%); carência afetiva/necessidade fisiológica (2,2%); falta de responsabilidade/respeito à família (2,2%); outros (1,5%).

Não se encontrou nenhuma pesquisa cujos sujeitos fossem aliciadores/exploradores da prostituição infanto-juvenil, nem mesmo no âmbito internacional. Com referência ao aliciador, o único estudo encontrado é baseado nas estratégias de rufiões americanos.<sup>1</sup> A literatura sobre os aliciadores ainda é bastante incipiente.

É muito importante conhecer o perfil e a subjetividade do autor de abuso sexual contra crianças e adolescentes, uma vez que esse conhecimento está diretamente relacionado com a produção de subsídios para a elaboração de políticas de prevenção, de responsabilização jurídico-social e de atendimento dessas pessoas. Num breve balanço da produção de conhecimento sobre os autores de violência sexual, concluiu-se que as pesquisas concentram-se em indicadores demográficos elementares quantitativos, extraídos de amostras pouco representativas desse universo (os dados estão baseados em amostras de famílias de crianças atendidas apenas por serviços recentemente instalados), e praticamente não existem estudos mais reflexivos e analíticos sobre a subjetividade dessas pessoas. Poder-se-iam citar, contudo, os trabalhos de Marques (2005), Schmickler (2006) e Esber (2007 e 2009).

O rompimento do ciclo da impunidade dos agentes envolvidos na exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é ainda um grande desafio para a sociedade, pois os índices de responsabilização jurídica continuam muito baixos, não só quando comparados com os índices de ocorrência dos crimes de violência sexual, mas também quando comparados com outros tipos de crimes.

O único estudo sobre a responsabilização de pessoas que cometem crimes sexuais encontrado em nossa pesquisa foi o trabalho de Faleiros (2003), uma pesquisa realizada no período de abril de 2001 a setembro de 2002 sobre os circuitos e os curtos-circuitos do enfrentamento do abuso sexual. Abordando a questão nas cinco regiões do País, representadas por Belém (Norte), Goiânia (Centro-Oeste), Recife (Nordeste), Vitória (Sudeste) e Porto Alegre (Sul), a pesquisa levantou quarenta casos de abuso, sendo oito deles de Goiânia. Os resultados dos dados coletados em Goiânia indicaram como um dos principais curtos-circuitos no enfrentamento da violência sexual a fragilização da rede de garantias de direitos. Do conjunto pesquisado, Goiânia apresentou um dos mais baixos índices de resolubilidade de denúncias, revelando a precariedade das ações dos conselhos tutelares, da Vara da Infância e da Juventude e do Ministério Público. No que tange ao processo de responsabilização, o principal entrave apontado pelo estudo é o fato de os autores de violência sexual aguardarem o julgamento em liberdade e, em muitos casos, continuarem convivendo com a vítima, mesmo depois de terem cometido a violência sexual. Alguns, inclusive, são liberados da prisão preventiva.

Apesar de o estudo de Faleiros (2003) oferecer uma base inicial para a abordagem da responsabilização de pessoas que cometem violência sexual, ele deve ser considerado com certas ressalvas, em decorrência de seu escopo e metodologia, para o tipo de estudo e de intervenção que o PROINVERT se propõe a realizar. E isso porque, ainda que esteja centrado no abuso sexual intra e extrafamiliar, a autora utilizou uma metodologia restrita a grupos focais formados por profissionais que atuam nos diversos campos da responsabilização. Como afirmamos anteriormente, é necessário distinguir os vários segmentos de pessoas que cometem violações contra a dignidade sexual de

crianças e adolescentes e realizar um estudo mais abrangente do universo de casos denunciados.

Já em 2003, o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia (CEDECA-BA) lançou o livro *Construindo uma história – tecnologia social de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes*, no qual se relata um conjunto de experiências que, entre outras temáticas, incluem a responsabilização de pessoas que cometem crimes sexuais. Na segunda parte do livro, “Programa de atendimento jurídico às vítimas de violência: práticas e procedimentos para defesa e responsabilização”, são expostos todos os procedimentos utilizados no acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas famílias. Ainda que o trabalho tenha somente um caráter informativo, não realizando uma reflexão crítica mais aprofundada sobre a questão da responsabilização de pessoas que cometeram violência sexual, ele oferece um painel sobre a forma como o trabalho de atendimento jurídico nessa área se desenvolve, com todos os seus desdobramentos.

#### LITERATURA SOBRE O ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL A VIOLADORES DA DIGNIDADE SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Uma das limitações do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil é a falta de uma proposta consistente de atendimento psicossocial para pessoas que cometem violência sexual contra crianças e adolescentes, uma vez que o Plano menciona apenas os autores de violência sexual como público-alvo dos atendimentos. A responsabilização é mais enfatizada no Plano. Por isso, o Plano de Enfrentamento da Violência Sexual no Estado de Goiás previu a criação de um grupo de estudo a fim de se implantar um serviço de atendimento para pessoas que cometem violência sexual. A responsabilização é um importante aspecto do “tratamento” dessas pessoas, mas não é suficiente para o rompimento do ciclo de reprodução da violência. Considerando que uma das propostas do PROINVERT foi criar um programa de atendimento às pessoas que cometem violência sexual, achamos conveniente avaliar a produção do conhecimento também nesse quesito.

A literatura internacional sobre metodologias de atendimento psicoterapêutico com autores de violência sexual baseia-se majoritariamente na

abordagem cognitivo-comportamental e centra-se principalmente nos autores de abuso sexual intra ou extrafamiliar assim como nos autores de ato sexual violento.

O número de títulos descrevendo o “tratamento” de ofensores sexuais vem aumentando na Europa, nos Estados Unidos e no Canadá, particularmente nas últimas duas décadas. A seguir, comentaremos alguns dos títulos mais expressivos:

- *Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar*, de Tilman Furniss (1993): o livro traz uma seção intitulada “Trabalhando com os que abusam sexualmente” (1993, p. 153-163), na qual são apresentados o contexto para o tratamento e as propostas terapêuticas individuais e em grupo.
- *Sex, love, and violence: strategies for transformation*, de Cloé Madanes, publicado em 1990, nos Estados Unidos e, no Brasil em 1993: a autora propõe um método, que consiste em dezesseis passos, para a reparação em casos de violência sexual. Um dos capítulos traz a aplicação desses passos na terapia de um jovem ofensor sexual.<sup>2</sup> Essa obra constituiu a referência inicial do PROINVERT para o trabalho com pessoas autoras de violência sexual.
- *Child Sexual Abusers – A Community Treatment Approach*, de Jackie Craissati (1988): o livro provê um modelo experimentado na prática para o diagnóstico e tratamento de perpetradores de violência sexual em crianças, em um bairro do sudeste de Londres. A autora se baseia na experiência do Challenge Project, projeto governamental desenvolvido em Londres e dirigido a abusadores que residem na comunidade.
- *Treating Sex Offenders: a Guide to Clinical Practice with Adults, Clerics, Children, and Adolescents*, de William E. Prendergast (1999), que analisa casos de AVS adolescentes e adultos, ressaltando semelhanças e diferenças no tipo de personalidade, comportamento e tratamento.
- *Women Who Sexually Abuse Children: From Research to Clinical Practice*, de Jacqui Saradjian (1996), é um dos dois trabalhos que abordam uma

modalidade de ofensa sexual mais rara, a de mulheres que abusam sexualmente de crianças. Baseado no trabalho de psicologia clínica da autora na Leeds Community Mental Health Trust (Inglaterra), a obra abarca tanto o perfil e a subjetividade dessas mulheres quanto modelos explicativos teóricos e intervenção terapêutica.

- *Perspectives on Female Sex Offending: A Culture of Denial*, de Myriam S. Denov (2004), também trilha o mesmo caminho da obra anterior, enfocando mulheres autoras de violência sexual contra crianças.

À época do primeiro levantamento bibliográfico realizado pela equipe, não se encontrou nenhum título brasileiro descrevendo metodologias de atendimento psicoterapêutico a autores de violência sexual. Posteriormente, contudo, levantaram-se três títulos: Vecina (2002, no qual a autora descreve o uso da abordagem psicodramática tanto aos autores de violência sexual como aos de violência física; Esber (2005), no qual a autora descreve a experiência de atendimento a dois autores de abuso sexual; Jesus (2006), com relatos do atendimento psicoterapêutico a um autor de violência sexual. Estes dois últimos são publicações provenientes da experiência de atendimento no PROINVERT.

Nossa pesquisa não encontrou nenhum título que abordasse formas de atendimento psicossocial a clientes, aliciadores e agenciadores do trabalho sexual de crianças e adolescentes, tanto na literatura internacional quanto na nacional.

O desafio que está posto em âmbito nacional, e que também se aplica a Goiás, é o de ampliar o conhecimento sobre as pessoas que cometem violações à dignidade sexual de crianças e adolescentes, observando-se a diversidade de segmentos que compõem essa categoria.

#### OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Além da pesquisa bibliográfica, a equipe do PROINVERT, na fase de análise da situação, realizou um mapeamento de programas e serviços destinados a pessoas que cometem violações contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes. Esse mapeamento indicou a existência de pouquíssimos serviços especializados de atenção a essas pessoas no Brasil. Determinado contingente dessas pessoas é atendido em serviços de psicologia dos centros penitenciários,

em clínicas privadas ou em serviços oferecidos por ONGs; contudo, ninguém pode afirmar ao certo qual é o percentual de pessoas autoras de violência sexual em acompanhamento. Os poucos serviços existentes concentram-se nas regiões Sudeste e Sul do País, não existindo qualquer serviço desse tipo na região Centro-Oeste. Embora não tenham sido encontrados documentos que avaliem essas práticas, ao que tudo indica esses serviços atendem prioritariamente membros do grupo familiar, tenham eles cometido ou não a violência, e geralmente não se detêm nos autores de violência sexual extrafamiliares.

Em Goiás, a equipe de pesquisa realizou entrevistas com as seguintes organizações: Centro de Atenção Psicossocial Água Viva, da Secretaria Municipal de Saúde; Centro Social Dona Gercina Borges, da Organização das Voluntárias de Goiás (paragovernamental); Núcleo de Estudos e Coordenação de Ações para a Saúde do Adolescente (NECASA), da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás; Centro de Internação de Adolescentes (CIA), administrado pela Secretaria de Cidadania em parceria com o Comando da Polícia Militar; e Agência Goiana do Sistema Prisional, da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de Goiás. Os resultados indicaram a inexistência de programas estruturados ou mesmo de serviços especializados de atendimento a pessoas autoras de abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes.

Algumas dessas instituições prestam serviços psicológicos, que estão à disposição da clientela geral atendida pela instituição, também a autores de violência sexual. O Centro de Atenção Psicossocial Água Viva é um centro de referência na rede de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Crianças e adolescentes em situação de violência sexual recebem da unidade de saúde suporte terapêutico voltado para a questão da violência sofrida; tangencialmente, o atendimento também trabalha a questão da autoria de violência sexual, quando os autores são crianças e/ou adolescentes, que muitas vezes a cometem contra outras crianças e adolescentes. O NECASA também vem atendendo adolescentes em situação de violência sexual, além de estar construindo disponibilidade institucional para atuar como parceiro do PROINVERT no atendimento a adolescentes autores de violência sexual. Na Agência Goiana do Sistema Prisional funciona um serviço de atendimento psicológico para acompanhamento de pessoas sentenciadas, sem distinguir as modalidades de crimes cometidos – entre os atendidos, estão os autores

de violência sexual. No entanto, esse atendimento não constituiu um *corpus* metodológico específico para esta população.

No âmbito nacional, a equipe do Repropondo registrou a existência de: (1) programas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência que realizam atendimentos eventuais também a autores de violência sexual; (2) programas que atendem não só autores, mas também pessoas envolvidas em situação de violência sexual (atendimentos familiares); e (3) programas que atendem somente autores de violência. Na sua grande maioria, o atendimento é direcionado a autores de violência sexual intrafamiliar.

O Centro Regional de Atenção aos Maus-Tratos na Infância (CRAMI) está entre as primeiras organizações nacionais a estruturar programas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência doméstica no sentido amplo: negligência, maus-tratos e violência sexual. A instituição oferece atendimento assistemático a autores de violência sexual contra crianças e adolescentes, em geral familiares das próprias crianças e adolescentes.

Outra experiência brasileira de atendimento a autores de violência sexual é o Centro de Estudos e Atendimento Relativos ao Abuso Sexual (CEARAS), da Universidade de São Paulo. O centro oferece atendimento terapêutico familiar a pessoas em situação de incesto – o autor de violência sexual também é incluído no atendimento, mas o centro não possui um programa específico para o autor de violência sexual.

O Centro de Referência às Vítimas de Violência (CNRVV), do Instituto Sedes Sapientiae, de São Paulo, inclui em seus atendimentos os autores de violência, tanto física quanto sexual. O atendimento prioriza o grupo familiar, e a terapia familiar em grupo inclui os autores de violência.

A Associação Amor à Vida (ASSAV), do Rio Grande do Sul, outra organização não-governamental, realizou durante alguns anos uma experiência interessante, por meio do grupo de apoio terapêutico intitulado Homens que Cometeram Violência Sexual e/ou Violência Física. Infelizmente, apesar de a entidade continuar funcionando, o serviço para autores de violência sexual se encerrou em 2002. A experiência não foi sistematizada em publicação.

Para além dessas instituições, a Penitenciária Doutor Antônio de Souza Neto, em Sorocaba (São Paulo), tornou-se, desde abril de 2002, uma unidade prisional específica para autores de violência sexual. A penitenciária foi desig-

nada unidade específica em virtude da necessidade de garantir a integridade física e moral dos presos. O objetivo principal de sua implantação foi o de impedir retaliações e violências contra os autores de violência sexual por parte dos outros reeducandos. Segundo informações colhidas no *site* da penitenciária,<sup>3</sup> são realizados “trabalhos psicossociais com os sentenciados” por meio de assistentes sociais, psicólogos e psiquiatras.

Em nossa pesquisa também identificamos o trabalho da Associação Brasileira de Prevenção e Tratamento de Ofensas Sexuais (ABTOS), cujo propósito é “prevenir e tratar ofensores e ofendidos sexualmente e tornar público o problema das ofensas sexuais, que não são apenas estupro e pedofilia, mas estão presentes no nosso dia a dia”.<sup>4</sup> A associação ainda se encontra em processo de estruturação e edita a revista *Jornal Brasileiro de Prevenção e Tratamento das Ofensas Sexuais*.<sup>5</sup>

A ABTOS é parte de um movimento internacional pró-dignidade do atendimento de ofensores sexuais. Em 1998, foi criada em Caracas, na Venezuela, durante a realização da V Conferência Internacional de Tratamento de Agressores Sexuais, a Associação Internacional para o Tratamento de Agressores Sexuais, a IATSO<sup>6</sup> (International Association for the Treatment of Sexual Offenders), à qual a ABTOS está vinculada. A associação tem por objetivo: (1) organizar a conferência bianual sobre o tratamento de autores de violência sexual; (2) fomentar conferências locais, nacionais, regionais e internacionais sobre o mesmo tema; (3) manter atualizado um guia de padrões para o tratamento de autores de violência sexual; e (4) defender um tratamento humano, digno, abrangente, ético e efetivo para os agressores sexuais em todo o mundo.

Uma avaliação rápida dos associados da IATSO revela a predominância de membros dos Estados Unidos e do Canadá. Os países da Europa com maior número de associados são Alemanha, Áustria e Dinamarca. Pouquíssimos países em desenvolvimento possuem membros afiliados à IATSO. Da América Latina, apenas Brasil, México, Venezuela e Argentina possuem membros afiliados à associação.

A IATSO edita uma revista eletrônica, *IATSO E-Journal*, criada em 2005, que visa divulgar a produção de conhecimento sobre autores de violência sexual. Os artigos só podem ser baixados da *webpage* por membros da IATSO.

Contudo, a IATSO não foi a primeira associação do gênero. Três outras associações antecederam à criação da IATSO. A mais antiga delas é a Association for the Treatment of Sexual Abusers (ATSA),<sup>7</sup> dos Estados Unidos, criada em 1984 com o objetivo de desenvolver pesquisas, facilitar o intercâmbio de informação e formar profissionais para o tratamento e a avaliação de autores de violência sexual. A ATSA concebe o tratamento do autor de violência sexual como uma forma de prevenção e eliminação da violência sexual e, conseqüentemente, de proteção da comunidade. A organização possui mais de 2.100 membros, entre americanos e canadenses, e conta com filiais em mais da metade dos estados americanos. A ATSA realiza uma conferência anual sobre o tratamento de autores de violência sexual e edita uma revista: *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment*. A revista é quadrimestral e distribuída por assinatura. Os conteúdos dos números desde 1995 podem ser vistos na *webpage* da associação.

O estado da Califórnia não possui uma filial da ATSA, mas criou a coalizão California Coalition on Sexual Offending (CCOSO), fundada em 1986.<sup>8</sup> A coalizão, especializada em legislação e políticas sociais de prevenção da violência sexual mediante o tratamento de autores de violência sexual, está estruturada em várias regiões do estado da Califórnia e realiza uma conferência anual. A *webpage* traz uma bibliografia sobre o tema e vários artigos que podem ser baixados.

Um dos destaques das organizações existentes na Califórnia é a experiência do Del Amo Hospital, localizado em Torrance, na área da Grande Los Angeles. Del Amo é um hospital psiquiátrico que trata distúrbios mentais, entre eles distúrbios alimentares, adição sexual e traumas. O tratamento pode ser realizado no regime hospitalar (tratamento intensivo), semi-hospitalar e ambulatorial. Na área de adição sexual, o hospital possui vários programas, divididos basicamente em duas categorias: para pessoas que têm compulsão sexual (Sexual Addiction Recovery and Sexual Addiction Partial Program) e para ofensores sexuais (Sexual Offender Program).<sup>9</sup>

Esses programas combinam vários tipos de intervenções terapêuticas: terapia individual ou em grupo, reestruturação cognitiva, terapia familiar, plano de recuperação de longo prazo, grupos de doze passos, grupos concorrentes para outras adições e grupos de condicionamento. Contudo, a metodo-

logia principal é o grupo dos doze passos, uma derivação para o campo da compulsão sexual da metodologia utilizada pelos Alcoólicos Anônimos. Os nomes dos grupos são Viciados em Amor e Sexo Anônimos,<sup>10</sup> Viciados em Sexo Anônimo,<sup>11</sup> Compulsivos Sexuais Anônimos<sup>12</sup> e Sexólicos Anônimos.<sup>13</sup> O Del Amo também trabalha com outros grupos de apoio à codependência, como Esposas Anônimas,<sup>14</sup> para esposas de viciados sexuais; Codependentes Anônimos;<sup>15</sup> Codependentes de Sexo Anônimo;<sup>16</sup> Codependentes de Sexo e Amor Anônimos;<sup>17</sup> Recuperação de Casais Anônimos.<sup>18</sup> O hospital ainda pode encaminhar os pacientes para grupos como o Sobreviventes do Incesto Anônimos.<sup>19</sup> Os objetivos do tratamento são estabelecer barreiras pessoais, desfazer falsos sistemas de crenças, desvelar padrões de disfunções multigeracionais, desenvolver comportamento alternativos, identificar desejos descontrolados (*grooming behaviors*) em relação a vítimas potenciais, eliminar a negação, estabelecer empatia pelas vítimas e não objetificação dos outros, reparar a família e as vítimas, desenvolver honestidade para fazer frente a comportamentos que causam decepção, ganhar integridade e senso do “eu” verdadeiro.

The National Organisation for the Treatment of Abusers (NOTA),<sup>20</sup> uma organização para o tratamento de autores de violência sexual, está estruturada em todos os países do Reino Unido. Ela edita um jornal eletrônico, *NOTAnews*, que pode ser baixado da *webpage*, e uma revista, *Journal of Sexual Aggression*, publicada desde 1994. A organização realiza também uma conferência anual e oferece vários cursos de capacitação.

The Australia New Zealand Association for the Treatment of Sexual Abuse (ANZATSA)<sup>21</sup> foi criada em 1996 e conta com uma estrutura baseada em um comitê executivo, conselho, representantes regionais e subcomitês. O *website* traz vários artigos, que podem ser baixados, sobre ética no trabalho com autores de violência sexual, guias para tratamento e outros. A associação agregou três outras organizações dedicadas ao tratamento de autores de violência sexual na Austrália e na Nova Zelândia: a SAFE – Community Therapy Programmes Protecting Children from Sexual Abuse by Treating Those Who Sexually Abuse,<sup>22</sup> localizada em Auckland, Nova Zelândia, fundada em 1993 como uma rede de terapeutas e aconselhadore trabalhando com perpetradores de violência sexual, oferece serviços psicossociais para adultos e adolescentes; a Wellington Stop,<sup>23</sup> que está em operação desde 1993, trabalha com adultos e jovens autores

(com idade acima de 10 anos) de violência sexual; e a Encompass Australia,<sup>24</sup> criada em 1997, pela Conferência Australiana de Líderes de Institutos Católicos, para prestar serviços psicosssexuais, situa-se em Sidney, no Hospital Wesley. A ANZATSA promove conferências bianuais. Um dos componentes especiais dessa associação é a ênfase no atendimento de populações indígenas.

Observando as localidades onde existem serviços para autores de violência sexual, percebe-se que sua geografia revela a predominância dos chamados países em desenvolvimento. Somente um estudo detalhado poderia precisar um pouco mais o perfil dos atendidos e a modalidade de violência cometida. Contudo, nossa pesquisa parece indicar que o conjunto dessas organizações e pessoas está voltado para o atendimento de autores de abuso sexual intra e extrafamiliar contra crianças e adolescentes.

#### NOTAS

- 1 Trata-se do artigo intitulado *The Pimping Games*, publicado na *Time Magazine*, Society, v. 97, n. 2, de 11 de janeiro de 1971. Disponível em: <<http://www.time.com/time/magazine/article/0,9171,876865,00.html>>.
- 2 As intervenções psicoterapêuticas do Repropondo foram adaptadas do trabalho de Madanes. Discutir-se-á esse tema mais adiante.
- 3 Ver <http://www.p2sorocaba.sap.sp.gov.br>.
- 4 Ver <http://www.abtos.org.br>.
- 5 Em agosto 2005, a ABTOS organizou o evento que lhe deu maior visibilidade nacional: a I Conferência Nacional sobre as Ofensas Sexuais, realizada entre os dias 26 e 28 de agosto de 2005, no Memorial da América Latina, em São Paulo. Participaram da conferência representantes de vários países.
- 6 Ver <http://www.iatso.org>.
- 7 Ver <http://www.atsa.com>.
- 8 Ver <http://www.ccoso.org>.
- 9 Ver <http://www.delamotreatment.com/sexualoffender.html>.
- 10 Sex and Love Addicts Anonymous (SLAA). Ver <http://www.slaafws.org>.
- 11 Sex Addicts Anonymous (SAA). Ver <http://www.saa.org>.
- 12 Sexual Compulsives Anonymous (SCA). Ver <http://www.sca-recovery.org>.
- 13 Sexaholics Anonymous (SA). Ver <http://sa.org>.
- 14 Spouse Anonymous. Ver <http://www.sanon.org>.
- 15 Co-dependents Anonymous (CoDA). Ver <http://www.codependents.org>.



## CAPÍTULO 3

### O POTENCIAL DA LEGISLAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL

O propósito deste capítulo é efetuar uma análise crítica da legislação existente<sup>1</sup> a fim de avaliar o seu potencial instrumental para a responsabilização e o atendimento de pessoas que cometem violações contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes.

Com esse objetivo são apresentados os instrumentos legais relacionados aos crimes sexuais, à prostituição, à exploração sexual comercial e ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, além de levantar alguns problemas relativos à elaboração de leis e à sua implementação.<sup>2</sup>

O mapeamento das bases jurídicas que dão sustentação à responsabilização dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes permite agrupar essa legislação em dois eixos: o dos crimes sexuais (crimes contra os costumes) e o dos crimes de exploração sexual comercial (o chamado lenocínio). Essa legislação assenta-se no tripé Constituição Federal (1988), Código Penal Brasileiro (Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, alterado significativamente em sua parte especial pela Lei n. 7.209, de 11 de julho de 1984) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

Essas leis pertencem a dois momentos distintos da história do País, antes e depois de ser inaugurada a era dos direitos de cidadania, após o fim da ditadura militar. No caso das normas relativas à infância e à adolescência, o divisor de águas foi o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Assim faz sentido falar em leis contra a violência sexual antes – o Código Penal – e depois do ECA.

Embora as leis brasileiras ainda exijam muitas mudanças, os especialistas avaliam que o país possui bons instrumentos legais para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. O maior problema em relação à questão não é exatamente a falta de leis, mas as dificuldades para que sejam postas em prática:

O Brasil tem uma boa legislação para o tratamento da questão da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e um Código Penal em processo de revisão. Em termos de acordos internacionais, o País se posiciona de forma progressista e atualizada. Temos bons programas de governo, mas carecemos de uma política nacional para o enfrentamento da questão que garanta sua unificação e execução. (SPRANDEL, 2002, p. 11-12)<sup>3</sup>

Se, de um lado, o Brasil possui bons instrumentos legais para a responsabilização de pessoas que cometem crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, de outro, existe pouco ou quase nenhum suporte político-normativo para o desenvolvimento de ações de atenção psicossocial a essas pessoas – por exemplo, protocolos e códigos de condutas de profissionais.

#### A RESPONSABILIZAÇÃO DOS CRIMES SEXUAIS NO CÓDIGO PENAL E NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

No Brasil, assim como nos países da Europa, nos Estados Unidos e no Canadá, a idade e as condições em que os adolescentes podem ter relações sexuais entre eles mesmos e com adultos está regulamentada em lei. Em geral, as legislações centram-se na proibição de relações sexuais entre adultos e adolescentes ou crianças, especificando quando elas são caracterizadas como crimes. No caso de transgressões a essas leis, os transgressores podem vir a responder judicialmente pelos seus atos. As primeiras regulações da matéria entre nós encontram-se no Código Penal do Brasil Império, de 1830, no qual o legislador levava em conta a idade das pessoas que praticavam atos sexuais, o consentimento ou não da vítima, se tinha ou não havido penetração e o emprego de força física.

O Código Penal brasileiro foi publicado em 1940, tendo entrado em vigor em 1942. É ele que estabelece os crimes e as penas a serem aplicadas aos cidadãos que violam as leis de proteção de crianças e adolescentes. Os tipos

de crimes sexuais estão previstos no Código Penal, no capítulo “Dos Crimes Contra os Costumes”, título VI. O que se chama hoje de violência sexual nada mais é do que a prática, mediante violência ou grave ameaça, de atos libidinosos. Segundo Hazeu e Fonseca (1998, p. 11), os “atos libidinosos em si podem provocar sensações extremamente prazerosas, que se tornam violência quando são forçados, usando-se mecanismos que anulem ou limitem a vontade pessoal”.

O Código Penal divide os atos libidinosos em dois tipos: (1) a *conjunção carnal*, que é a introdução completa ou incompleta do pênis na vagina; e (2) *outros atos libidinosos* (atentado violento ao pudor e corrupção de menores). Por ser uma lei de 1940, o Código Penal é hoje considerado anacrônico: ele dá um tratamento moralista aos crimes sexuais e reflete, naturalmente, as relações de gênero hegemônicas naquele período. Não se nota, por exemplo, uma preocupação dos legisladores com a proteção das crianças e adolescentes quanto ao abuso sexual doméstico, mas com a proteção da honra da família contra os desabonadores dessa honra. A honra da mulher foi o alvo principal dos legisladores do nosso Código Penal. Um exemplo disso é o uso de termos como “mulher honesta” e “mulher virgem”. Vale destacar, porém, que já foram feitas várias alterações no Código Penal, com a sanção da Lei n. 11.105/2005.

Na *conjunção carnal*, o agente que pratica a violência só pode ser do sexo masculino (ainda que a mulher possa figurar como coautora) e a vítima, do sexo feminino. Nos outros atos libidinosos, tanto o agente quanto a vítima podem ser de ambos os sexos. Enquanto o Código Penal prescreve quinze tipos penais para crimes sexuais contra mulheres, apenas dois são prescritos para crimes contra homens: o “atentado violento ao pudor” e a “corrupção de menores”.

A *conjunção carnal* parece referir-se apenas à “introdução do pênis na vagina”, pois o crime de “estupro” só se aplica às mulheres. Caso um adolescente do sexo masculino seja submetido a um ato sexual anal forçado, ele só poderá ser protegido com base nos dois tipos penais mencionados anteriormente, ou seja, atentado violento ao pudor e corrupção de menores.

Um fato muito importante para a responsabilização dos crimes sexuais praticados contra a criança é “a presunção da violência do agressor ou inocência da vítima”. Com isso, em qualquer ato sexual praticado com criança ou adolescente menor de 14 anos por pessoa mais velha do que a vítima, independentemente de o ato ter ou não sido “forçado”, fica presumida a violência

da pessoa de maior idade. Nesse caso, devem-se aplicar os artigos relativos aos crimes de estupro e atentado violento ao pudor. A comprovação de violência não é necessária, basta a comprovação do ato sexual.

Adolescentes de qualquer sexo, na faixa etária entre 14 e 18 anos, a partir de uma decisão pessoal sobre qual a melhor idade para sua iniciação sexual, podem manter relações sexuais consentidas com pessoas com a mesma faixa etária. Relações sexuais entre adolescentes e pessoas maiores de 18 anos, mesmo sem violência, podem ser passíveis de criminalização, caso sejam denunciadas às autoridades.

Qualquer prática sexual “forçada” é considerada crime, seja ela praticada contra crianças/adolescentes ou adultos. Os crimes sexuais considerados mais graves, como o “estupro” e o “atentado violento ao pudor”, são aqueles praticados com violência física ou grave ameaça. Em seguida, encontram-se aqueles praticados sem o uso de força física, os crimes de “sedução” e “corrupção de menores”. O Código Penal prevê, ainda, a proteção especial para crianças e adolescentes, por meio do agravamento das penas para esses crimes, quando cometidos contra menores de 18 anos de idade.

Há muito que mudar na legislação brasileira, particularmente no Código Penal. O forte movimento social brasileiro das últimas décadas (no período pós-ditadura) empunhou a bandeira da construção da cidadania para setores tradicionalmente excluídos da sociedade; da mesma forma, o movimento feminista e o movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente vêm elaborando propostas de reformas na legislação. Muitas conquistas foram alcançadas, como a própria aprovação do ECA, mas, enquanto as novas propostas de mudança do Código Penal não se transformam em lei, é importante conhecer os principais artigos que tratam dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

A Constituição Federal, no seu artigo 227, institui o dever da família, da sociedade e do Estado de salvaguardar as crianças e os adolescentes de todas as formas de “negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, estabelecendo punições na legislação para os crimes de abuso, violência e exploração sexual contra meninos e meninas.

O ECA é considerado internacionalmente como um instrumento legislativo de vanguarda, tendo se tornado referência para a proteção da infância e da adolescência. Fruto da colaboração política entre setores governamentais, socie-

dade civil e especialistas de várias áreas, ele se fundamenta nos seguintes marcos doutrinários: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho sobre a Idade Mínima para Admissão no Emprego (1976), Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (1979) e Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989). O ECA também reforça esse princípio constitucional:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (ECA, art. 5º)

O ECA, porém, faz muito mais do que reforçar um princípio constitucional. Ele toma medidas concretas para proteger as crianças e os adolescentes e punir os responsáveis por crimes sexuais, incluindo os de exploração sexual. Entre as medidas estabelecidas no estatuto estão:

- 1) obrigatoriedade de notificação dos casos de abuso, inclusive suspeita, aos conselhos tutelares;
- 2) afastamento do agressor da moradia comum;
- 3) fortalecimento dos mecanismos de enfrentamento da pornografia, como proibição do uso de crianças e adolescentes em produtos relacionados à temática;
- 4) criminalização de pessoas e serviços que submeterem crianças e adolescentes à exploração sexual;
- 5) agravamento das penas do Código Penal para os crimes de maus-tratos, estupro e atentado violento ao pudor, quando cometidos contra crianças menores de 14 anos.

A RESPONSABILIZAÇÃO DE CRIMES RELACIONADOS À PROSTITUIÇÃO, À EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL E AO TRÁFICO DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

Embora a prostituição de pessoas de qualquer idade seja prática sexual condenada em diversas sociedades, sua ocorrência nas sociedades ocidentais

remonta à Antiguidade. A utilização de crianças nos atos sexuais de adultos, o abuso sexual, o repasse de mães para filhas da tradição de se prostituir, o comércio de virgens para prostituição são algumas das práticas que persistem há vários milênios e ainda estão longe de desaparecer nas sociedades contemporâneas (ROBERTS, 1996, p. 437).

Mesmo que a história da prostituição no Brasil ainda não tenha começado a ser escrita, e as referências à prostituição infantil sejam praticamente inexistentes na emergente literatura sobre a história da infância e da adolescência no Brasil, há razões suficientes para acreditar que essas práticas são recorrentes no País desde os tempos coloniais (DEL PRIORE, 1999). Desde meados do século XIX, a legislação brasileira tenta coibir a exploração da prostituição, em geral, e, em particular, o envolvimento de crianças e adolescentes nessa modalidade de prática sexual, o que poderia ser indício da existência desse tipo de violência.

A legislação nacional e a legislação internacional expressam a visão ambígua da “sociedade” sobre a prática da prostituição adulta, mas em relação à prostituição infanto-juvenil existe um consenso em torno de sua impropriedade, sobretudo no caso de crianças e adolescentes menores de 14 ou 15 anos. A legislação brasileira, em consonância com os acordos internacionais, não proíbe a prática da prostituição adulta, mas sim sua exploração comercial. A legislação, todavia, não endossa a prática da prostituição como defendida por trabalhadores sexuais nas últimas décadas do século XX. Ao contrário, expressa uma postura subjacente contrária, como se observa na primeira das considerações da Convenção para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio (1950): “a prostituição e o mal que a acompanha, isto é, o tráfico de pessoas para fins de prostituição, são incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana e põem em perigo o bem-estar do indivíduo, da família e da comunidade”.

Pelo Código Penal brasileiro, o que é legalmente considerado um crime é o fato de obter proveito do trabalho sexual de pessoas de qualquer idade, para o qual se emprega termos tais como “mediação para servir à lascívia de outrem” (art. 227); “favorecimento da prostituição” (art. 228); “manutenção de casas de prostituição” (art. 229); “rufianismo” (art. 230).

Como mencionado anteriormente, nosso Código Penal vem sendo bastante alterado desde 1940 por outras leis posteriores. Os artigos referentes ao lenocínio e ao tráfico de pessoas também foram alterados, com a amplia-

ção do elenco de condutas passíveis de criminalização e com o aumento nas penalidades pela Lei n. 11.106, de 28 de março de 2005, na qual a seção “Do Lenocínio e do Tráfico de Mulheres” do Código Penal foi alterada para “Do Lenocínio e do Tráfico de Pessoas”.

A despeito das atualizações, essa legislação demanda uma revisão geral, pois muitas vezes parece difícil estabelecer, na mesma, a distinção entre crimes como “mediação para servir à lascívia de outrem”, quando este é cometido com fins de lucro, e o crime de “favorecimento da prostituição” ou de “rufianismo”. Com a ajuda dos comentários de Sprandel (2002) e a jurisprudência citada pela autora, sabe-se que, no caso da “mediação para servir à lascívia de outrem”, pratica o crime quem intervém junto de qualquer pessoa (incluindo pessoas que são voluntariamente prostitutas) para que esta sirva sexualmente a uma terceira pessoa. A diferença entre o crime de mediação e o crime de “favorecimento da prostituição” é que “a mediação para servir à lascívia de outrem” pode ter outra finalidade que não a prostituição, como ocorre, por exemplo, quando uma mãe induz a filha menor de idade a satisfazer a lascívia de seu marido, namorado ou amante. A pessoa que colabora com a mediação pode ser penalizada pelo artigo 227 do Código Penal. O terceiro que se beneficia da mediação pode, caso a “vítima” seja menor de idade, ser penalizado pelo crime de “corrupção de menores”.

No “favorecimento da prostituição”, é importante esclarecer o emprego dos termos “induzir” ou “atrair”, que poderiam ser tomados como sinônimos. O favorecimento é crime, qualquer que seja a posição referencial da pessoa que faz a mediação ou o favorecimento, esteja ela fora (induzir = instigar, persuadir) ou dentro da prostituição (atrair = trazer ou puxar). A jurisprudência enquadra nessa categoria “qualquer auxílio ao seu exercício, como promover a instalação de prostitutas, angariar-lhes clientes e até mesmo tolerar, coniventemente, contra o próprio dever jurídico, que alguém exerça a profissão” (RT 483/306, do Tribunal de Justiça de São Paulo, apud SPRANDEL, 2002, p. 29).

Constitui rufianismo tirar proveito da prostituição alheia. O rufianismo pode ser praticado por qualquer pessoa, inclusive por prostituta que explore a prostituição de outrem. Para que se configure o crime, é necessário que o agente ativo (aquele que pratica o rufianismo) se beneficie de forma direta dos lucros, independentemente de ele ou ela ter tomado a iniciativa ou colaborado

para que ocorra a prostituição. Aceitar o oferecimento da prostituta, mesmo que voluntário, constitui crime. A jurisprudência exige certa demonstração de caracterização da condição de vítima de uma/um rufiã(o). No entanto, segundo Sprandel, “exigindo a lei a participação direta nos lucros, não comete crime de rufianismo quem lucra, por via indireta, com a prostituição alheia” (2002, p. 30). Desta forma, o gigolô, que apenas se serve gratuitamente da meretriz, assim como os parentes sustentados por ela, com dinheiro da prostituição, não são enquadrados nesse tipo de crime.

Na “manutenção de casas de prostituição”, o autor do crime é quem mantém a casa ou o local destinado aos encontros, além de quem colabora na prática do ato ilícito. O dolo é a vontade de manter a casa ou local para fins de satisfazer lascívia de terceiros. Esse crime não pode ser aplicado à prostituta que receba os clientes na casa de prostituição, quando não for a proprietária do local.

#### *Os instrumentos de combate ao lenocínio*

Como vimos na seção anterior, a mediação e o favorecimento do exercício da prostituição são criminalizados pelo Código Penal de 1940, atualizado pela Lei n. 11.106, de 28 de março de 2005. Em todos os artigos referentes ao tema, a pena é agravada se a pessoa for maior de 14 anos e menor de 18 anos, e ainda mais agravada caso tenha havido uso de violência, grave ameaça ou fraude. Dessa forma, mesmo que a prostituição em si, segundo o Código Penal, não seja crime, o adulto que compre sexo de pessoa maior de 14 e menor de 18 anos, sendo ela virgem, poderá ser responsabilizado por crime de “sedução” e, caso não seja, pelo crime de “corrupção de menores”.

As tipificações acima mencionadas foram aplicadas no caso, que ganhou grande repercussão na imprensa, do ex-prefeito da cidade de Goiás. Até sua morte em 2007, ele respondeu processo pelos crimes de “estupro”, “sedução” e “favorecimento da prostituição”, por haver comprado a virgindade de pelo menos sete adolescentes.

#### *Os instrumentos de combate ao trabalho infantil*

Uma grande mudança ocorrida nas últimas décadas foi a adoção, por alguns segmentos sociais, da visão da prostituição como um tipo de trabalho.

Deixando de lado as resistências em considerar a prostituição dessa forma e examinando a legislação trabalhista brasileira, poder-se-ia especular se o *status* jurídico-legal da criança e do adolescente na sociedade brasileira e a idade mínima exigida para o ingresso no mercado de trabalho não representariam um limite para coibir a prostituição na faixa de 16 a 18 anos de idade, quando adolescentes têm permissão parcial para trabalhar.

Essa é justamente a faixa etária de maior incidência de adolescentes envolvidos em prostituição. Para muitos, essa limitação decorrente da legislação trabalhista para proibir a prostituição de jovens entre 16 e 18 anos não existe de fato, uma vez que a prática pode ser perfeitamente enquadrada na legislação que proíbe o trabalho perigoso, penoso, insalubre e noturno para adolescentes menores de 18 anos. Essa circunscrição da prostituição dentro do rol dos trabalhos perigosos é, no entanto, contestada por alguns representantes das associações de profissionais do sexo, mediante o argumento de que muitos dos aspectos perigosos do trabalho sexual advêm do caráter semiclandestino da profissão e não de suas características em si.

As normativas internacionais são mais claras quanto à proibição da prostituição de pessoas abaixo de 18 anos. Ainda que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança seja um marco legal importante na defesa dos direitos da criança e do adolescente, a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho e os protocolos posteriores focalizaram mais diretamente a prostituição infanto-juvenil. A Convenção 182 e a Recomendação 190, ambas de 1999, ao tratarem das piores formas de trabalho infantil, em seu artigo 3, item b, mencionam “a utilização, o recrutamento ou a oferta de crianças para a prostituição, a produção de pornografia ou atuações pornográficas”. Com base nesses instrumentos, a prostituição deve figurar entre as prioridades nas políticas nacionais, regionais e locais de erradicação do trabalho infantil. Ratificada pelo Congresso Nacional brasileiro, essa legislação está em vigor no País. Logo, o trabalho sexual de pessoas menores de 18 anos de idade é considerado uma violação à legislação nacional e internacional.

#### *Os instrumentos de combate à exploração sexual*

A expressão “exploração sexual” foi mencionada na Declaração dos Direitos da Criança de 1959 sem maiores especificações. A Convenção 182

sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil e os documentos que se lhe seguem – o Protocolo Facultativo da Convenção sobre os Direitos da Criança, sobre a Venda de Crianças, a Prostituição e a Pornografia, de 2000; e o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças – realmente associaram o uso dessa expressão ao abuso sexual e à prostituição infanto-juvenil. Hoje o conceito de exploração sexual, da forma como vem sendo utilizado pelo movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente, engloba tanto o abuso sexual quanto a exploração comercial da prostituição infantil.

Na legislação brasileira, essa expressão só apareceu no final dos anos 1980, em artigos relacionados à criança e ao adolescente, particularmente no *caput* do artigo 227 da Constituição de 1988, que, por sua vez, foi inspirado no anteprojeto da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU), aprovada em novembro de 1989.

Contudo, nenhuma das declarações, convenções e protocolos definem o conceito de exploração sexual, apesar de reprimi-la. Alguns a consideram, num sentido muito amplo, qualquer forma de venda de sexo. Outros a consideram num sentido semiestrito, o da venda de sexo intermediada e com fins de lucro. Há ainda definições que associam exploração sexual à prostituição forçada por meio de ameaça, coerção, fraude, rapto e limitação física.

O Protocolo Facultativo da Convenção sobre os Direitos da Criança, sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil (UNICEF, 2000), sugere formas de implementação das normativas internacionais. Esse protocolo define a prostituição infantil de modo amplo: “a utilização de uma criança em atividades sexuais mediante remuneração ou qualquer outra retribuição” (art. 2, item b). “Os Estados Partes deverão proibir a venda de crianças, a prostituição infantil e a pornografia infantil, conforme disposto no presente Protocolo.” Os artigos a seguir, selecionados do protocolo, esclarecem as principais dimensões da legislação:

Artigo 1º

Os Estados Partes deverão proibir a venda de crianças, a prostituição infantil e a pornografia infantil, conforme disposto no presente Protocolo.

## Artigo 2º

Para os fins do presente Protocolo:

[...]

b) Prostituição infantil significa a utilização de uma criança em atividades sexuais mediante remuneração ou qualquer outra retribuição; [...].

Cabe retomar também o que diz a respeito a Convenção sobre os Direitos da Criança:

## Artigo 34

Os Estados Partes comprometem-se a proteger a criança contra todas as formas de exploração e abuso sexual. Nesse sentido, os Estados Partes tomarão, em especial, todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir:

a) o incentivo ou a coação para que uma criança dedique-se a qualquer atividade sexual ilegal;

b) a exploração da criança na prostituição ou outras práticas sexuais ilegais;

[...]

E, ainda, o que diz o texto do artigo 3º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho e a Recomendação 190, ambas de 1999:

Para efeitos da presente Convenção, a expressão “as piores formas de trabalho infantil” abrange:

[...]

b) a utilização, o recrutamento ou a oferta de crianças para a prostituição, a produção de pornografia ou atuações pornográficas;

[...]

*Os instrumentos de combate ao tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual*

O tráfico de seres humanos seja para a exploração do trabalho forçado, seja para a exploração sexual foi um dos primeiros objetos de acordos e tratados internacionais, logo após a criação da Liga das Nações, predecessora

da ONU. O Código Penal brasileiro, contemplando os acordos internacionais endossados pelo Brasil até 1940, proibiu o tráfico de mulheres para o exercício da prostituição.

Os vários instrumentos que coíbem o tráfico de seres humanos podem também ser utilizados para o combate ao tráfico de crianças e adolescentes. Contudo, o Protocolo Adicional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrado em Palermo, em 15 de dezembro de 2000, consolida e amplia os esforços internacionais com o fim de prevenir e combater o tráfico, prestando atenção especial às mulheres e às crianças, e de proteger e ajudar as vítimas desse tráfico. Vale ressaltar que, como no caso de pessoas adultas, o consentimento dado pela vítima para fins de exploração sexual não diminui o caráter criminoso da operação de exploração sexual. Com relação à criança e ao adolescente, para que o ato seja considerado “tráfico”, não é necessário que ele ocorra mediante ameaça, uso de força ou de outras formas de coação, rapto, fraude ou engano. Basta que exista qualquer forma de recrutamento, transporte, transferência, alojamento e acolhimento de uma criança para fins de exploração sexual, conforme artigos e alíneas supracitadas. Segundo o Protocolo Adicional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (aprovado em Palermo, 2000), a expressão “tráfico de pessoas” é definida como “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade, à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração”. “A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou remoção de órgãos” (art. 3, item a). O consentimento dado pela vítima de tráfico de pessoas tendo em vista qualquer tipo de exploração descrito na alínea a) do presente artigo será considerado irrelevante se tiverem sido utilizados qualquer um dos meios referidos na alínea a (art. 3, item b). O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de uma criança para fins de exploração serão considerados “tráfico de pessoas” mesmo que

não envolvam nenhum dos meios referidos da alínea *a* do presente artigo (art. 3, c). O termo “criança” significa qualquer pessoa com idade inferior a dezoito anos (art. 3, item d).

Apesar dos avanços trazidos por esse protocolo, foi necessária a aprovação da Lei n. 11.106, de 28 de março de 2005, que, além de substituir a palavra “mulheres” por “pessoas”, proibiu o tráfico interno de pessoas basicamente nos mesmos termos do tráfico internacional.

#### REFLEXÃO SOBRE O POTENCIAL DA LEGISLAÇÃO

É evidente que a atualização do Código Penal e as normativas internacionais foram conquistas da sociedade civil organizada. E pode ser observado que a última geração de leis está muito mais direcionada para o enfrentamento da exploração sexual. Contudo, esses avanços legais apresentam limitações ou problemas para alguns segmentos sociais, mesmo entre os setores progressistas da sociedade, interessados no combate à exploração sexual comercial.

Existem cerca de cinquenta projetos de lei em tramitação atualmente no Congresso Nacional que propõem mudanças no Código Penal brasileiro. A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em seu relatório final, apresentou cinco proposições para aprimorar a atual legislação brasileira no que diz respeito ao problema. Uma das propostas modifica todo o capítulo “Dos Crimes Contra os Costumes”, título VI, do Código Penal. A primeira modificação no Código Penal sugerida por essa CPMI foi a alteração do conceito de “crimes contra os costumes” para “crimes contra a liberdade e o desenvolvimento sexual”. A intenção dos parlamentares foi a de trazer para o Código Penal, que ainda trata a questão de forma moralista, uma visão mais moderna: a do direito a um desenvolvimento sexual saudável para todas as crianças e adolescentes.

Outro ponto importante é o tratamento mais amplo que os crimes sexuais recebem. Por exemplo, segundo o Código Penal, o estupro é um delito cometido apenas contra as mulheres. A proposta da CPMI classifica o estupro e o atentado violento ao pudor como um único tipo penal, um crime contra as pessoas, e não somente contra as mulheres. A ideia é que, com base nessa modificação, seja possível punir também, de forma mais severa, as agressões

contra os meninos. A CPMI sugere ainda a criação de um novo tipo penal: o estupro de vulneráveis, violência cometida contra quem tem menos de 14 anos ou para aquele que, em decorrência de alguma enfermidade ou deficiência mental, não tenha discernimento para a prática do ato. Dessa forma, ficaria eliminada a expressão “presunção da violência”, tornando mais clara e precisa a redação do artigo 224 do Código Penal.

Outro tipo penal que a comissão propõe criar é o “Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável”, que prevê punições para toda a rede de exploração sexual comercial, inclusive para o cliente.

Também faz parte do rol de mudanças sugeridas a instituição da ação penal pública para todos os crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes. Hoje só é possível iniciar uma investigação quando é feita uma queixa privada. O problema é que a grande maioria dos casos de violência sexual é cometida por alguém da própria família da criança, o que às vezes impede que o fato venha à tona – e a alteração no Código Penal abre espaço para que o Ministério Público apresente a denúncia, independentemente de a vítima ou algum familiar ter apresentado queixa.

O exame do potencial das leis e de sua contribuição no enfrentamento da exploração sexual comercial exige também um trabalho de análise crítica dessa mesma legislação, que revela pontos de vista divergentes. Distinguir o ato de prostituir do ato de explorar a prostituição, tendência que já se encontra no Código Penal de 1940, parece-nos uma ação legislativa mais acertada (mesmo com os limites que serão mencionados) do que a tendência da ONU de equiparar prostituição e exploração sexual, proibindo tanto uma coisa quanto a outra. Ou seja, enquadrar a prostituição infanto-juvenil como umas das piores formas de trabalho infantil, como o fazem a Convenção 182 e o decreto nacional de sua promulgação, seria a melhor forma de prevenir a sua ocorrência? Não seria melhor ajudar os adolescentes nela envolvidos?

Dentro do movimento social relacionado ao trabalho infantil, existem sérias divergências quanto ao papel da legislação de “proibir” o trabalho infantil e propor sua erradicação. Alguns acreditam que certas modalidades de trabalho infantil podem ser saudáveis, e a grande maioria destaca a importância do trabalho na socialização da criança e como contribuição financeira para a

sobrevivência do grupo familiar. Embora a intenção do legislador seja positiva no sentido de combater a exploração do trabalho infantil, sua proibição torna os pais de crianças que ofertam trabalho violadores da lei ou criminosos, portanto passíveis de penalização legal, além das penalizações econômicas que já enfrentam. Apesar de todas essas divergências, existem pontos de vista convergentes: todos os segmentos são contrários ao trabalho infantil abusivo, perigoso, penoso e insalubre, porém a questão que se coloca é como elaborar instrumentos jurídicos que combatam essas formas de trabalho sem criminalizar as crianças e os seus pais.

A estratégia da ONU de definir as piores formas de trabalho infantil encontrou e ainda encontra muita resistência no interior do movimento nacional e internacional dos direitos da criança. Para os opositores a esse tipo de enquadramento, a ideia de concentrar os esforços mundiais para eliminar as formas de trabalho infantil consideradas mais abusivas pode dificultar a confluência de esforços para combater formas abusivas de trabalho infantil não incluídas nesse protocolo, como talvez ocorra em comunidades que não possuem as mesmas formas de trabalho infantil. Para o movimento social de defesa dos direitos da criança, esse tipo de enfoque e de estratégia deveria contemplar as particularidades de cada país, no sentido de centrar esforços na definição de políticas nacionais e locais.

O problema na forma de legislar sobre o trabalho infantil tem sido levantado também em relação à prostituição infanto-juvenil. Alguns setores progressistas contrários à prostituição infantil avaliam que o fato de a lei proibir “a prostituição infantil”, enquadrando-a “nas piores formas de trabalho infantil”, não é a melhor maneira de eliminar a sua existência. A crítica é sofisticada e toca na natureza da técnica legislativa: ao se proibir a prostituição de crianças e adolescentes tanto quem oferta o trabalho sexual quanto quem se beneficia dele é considerado transgressor da lei e, portanto, passível de ser punido pela violação da mesma.

Além desses problemas constituintes da natureza do direito, existem os problemas de observância da lei. Ainda que existam brechas, omissões e contradições na legislação, ela é um instrumento de combate à exploração sexual e precisa ser colocada em prática. O maior problema é o caráter discricionário e inconstante dos esforços para sua implantação. A facilitação da prostituição

é considerada crime desde 1940, mas não existem estudos sobre o contexto em que essas normas foram estabelecidas, sobre os matizes ideológicos dos seus proponentes, nem sobre os segmentos sociais cujas visões estavam sendo contempladas. Tampouco existem estudos que avaliem a aplicação das leis relativas à prática sexual com crianças e adolescentes no passado. Ainda não se sabe se eram cumpridas, em que medida o eram, para quais segmentos da sociedade eram aplicadas e por que isso foi contemplado dessa ou daquela forma. Somente a implantação de um sistema de monitoramento e avaliação do cumprimento da legislação poderá dar substância e qualidade ao debate sobre a eficiência e a eficácia das leis, uma vez que há evidências de sérios problemas na aplicação das mesmas contemporaneamente. Na verdade, a proibição “de fato” da prostituição adulta e “de direito” da prostituição infantil terminam por punir mais os adolescentes do que aqueles que se beneficiam do mercado do sexo infanto-juvenil. A intenção dos legisladores que aprovaram esses acordos internacionais e a do próprio Código Penal brasileiro não era a de criminalização das pessoas que realizam serviços sexuais, pelo entendimento de que são “forçadas” a entrar na prostituição por sua pobreza, e sim de reconhecimento de que a melhor forma de eliminar a prostituição é a punição daqueles que realizam a sua utilização econômica.

Verifica-se certa confusão na sociedade sobre a diferença entre combater a exploração sexual comercial e combater a prostituição em geral (ou de crianças e adolescentes). Muitas das intervenções, sobretudo aquelas das autoridades constituídas, alegando zelar pelo cumprimento da lei, terminam por combater o trabalho sexual e não sua exploração.

Por essas razões, a repressão tem se mostrado ineficiente para combater a prostituição. Vale lembrar que o mercado do sexo, inclusive em âmbito internacional, tem mostrado um crescimento vigoroso, havendo várias referências sobre a globalização da prostituição (ROBINSON, 1997). Vários estudos indicam também que a globalização da economia e os avanços tecnológicos vêm impondo um novo conjunto de desafios a esse problema social – por exemplo, a pornografia via internet (VOSS, 1999). Segundo Sprandel, Carvalho e Romero ainda existem aperfeiçoamentos a serem feitos na legislação internacional:

[...] enquanto no âmbito do direito penal os crimes sofisticam-se cada vez mais, tornando-se transnacionais e desafiando os conceitos clássicos de

soberania, as leis não acompanham tais evoluções, encontrando extrema dificuldade para liberarem-se do princípio da territorialidade. Torna-se evidente que para combater tais manifestações transnacionais da criminalidade é fundamental que além da análise das legislações nacionais sejam examinadas as inúmeras formas de cooperação interjurisdicional existentes ou em estudo. (2004, p. 10)

Do ponto de vista da legislação nacional, ainda que certo aperfeiçoamento legal seja necessário, o arcabouço jurídico já se encontra estabelecido. O desafio é ampliar a fiscalização do cumprimento das leis, acabar com o direcionamento atual no foco dos trabalhadores sexuais, centrando-o nos agenciadores comerciais do sexo infanto-juvenil, e, além disso, concentrar esforços na elaboração e na execução de políticas sociais. A nosso ver, a melhor forma de contribuir para que adolescentes não se envolvam no trabalho sexual e, ao mesmo tempo, ajudar aqueles que queiram deixar a prostituição autônoma é criar um leque de alternativas de emprego e renda que sejam competitivos com a prostituição.

#### NOTAS

- 1 Este capítulo não discute os avanços da Lei n. 12.015, de 7 de agosto de 2009, por ter sido escrito antes de sua aprovação.
- 2 A discussão aqui apresentada é uma versão adaptada dos capítulos “Legislação brasileira e crimes contra a dignidade sexual”, do *Guia escolar – métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes* (IPPOLITO; DOS SANTOS, 2003) e de “Os marcos legais para o enfrentamento da exploração sexual”, extraído do livro *O enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil*, de Benedito Rodrigues dos Santos (2007), resultado da análise de situação realizada pelo PROINVERT, no período de abril a julho de 2004.
- 3 Para o levantamento das legislações nacional e internacional sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes foram de grande valia os estudos de Sprandel, 2002; de Sprandel, Carvalho e Romero, 2004; e o estudo realizado por Gomes, 2005.



## PARTE 2

### A RESPONSABILIZAÇÃO JUDICIAL DOS AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL



## CAPÍTULO 4

### A CARACTERIZAÇÃO DOS CRIMES SEXUAIS: PERFIL DOS CRIMES, DAS VÍTIMAS E DOS AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL

A caracterização dos crimes sexuais realizada neste capítulo é fruto da pesquisa do programa Rompendo o Ciclo da Impunidade e do subprojeto de pesquisa “Responsabilização de pessoas que cometem crimes sexuais” em três tipos de fontes: dados estatísticos compilados pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), do município de Goiânia, inquéritos instaurados nos anos 2003 e 2004 e dados de pessoas apenadas por crimes sexuais no Centro Penitenciário Coronel Odenir Guimarães, do estado de Goiás.

Os dados são apresentados aqui em blocos distintos, uma vez que o atual estágio dos arquivos e o grau de acesso da equipe de pesquisa aos dados não nos permitiram realizar seu cruzamento. Esperamos que, ao avançar a pesquisa, esses cruzamentos sejam possíveis.

#### A DENÚNCIA E O PERFIL DE QUEM MAIS A REALIZA

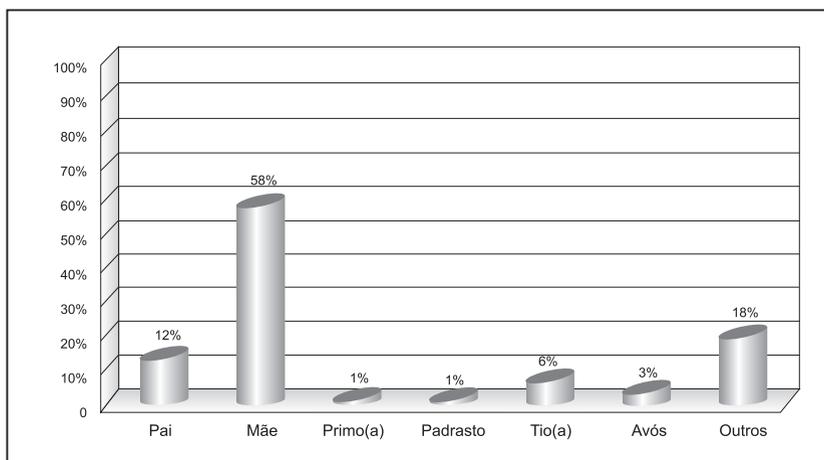
Quando a notícia da violência sexual chega à delegacia sem que a criança ou o adolescente estejam presentes, ou o Conselho Tutelar é comunicado para localizar e acompanhar a vítima juntamente com seu responsável legal à delegacia, ou os agentes policiais vão em busca da criança. Chegando à delegacia, a criança é encaminhada ao psicólogo, que fará a primeira abordagem. Após a entrevista, a criança é encaminhada para o exame de corpo de delito. Depois da entrevista com a criança, o profissional psicólogo informa ao/à delegado/a os fatos ocorridos. Realizados os exames, caso a criança ou o adolescente esteja em condições de relatar os fatos ao/à delegado/a, será ouvido/a no mesmo

dia. Pode ocorrer que o/a delegado/a ouça a vítima, a testemunha e o acusado no primeiro dia e, tendo provas suficientes do crime, faça a prisão do acusado, encerrando a fase policial. Porém há casos em que é impossível ouvir a vítima no mesmo dia, seja pela necessidade de preservar a criança exausta pelo estresse da violência ou dos procedimentos realizados, seja pelo grande número de pessoas que aguardam para serem ouvidas, e a espera causaria maior sofrimento à vítima. A data do depoimento é agendada levando em consideração o que é mais conveniente para a família e a criança.

Na delegacia, a criança é ouvida duas vezes; no entanto o inquérito pode ser devolvido pelo Ministério Público para novas diligências e, conseqüentemente, para que a vítima seja ouvida novamente, mediante um instrumento oficial denominado Termo de Declarações Complementares.

Segundo relato da delegada titular Adriana Sauthier Accorsi, mesmo que os procedimentos e seus prazos tenham de ser cumpridos, todo o atendimento realizado na delegacia busca preservar ao máximo a criança. A maioria dos inquéritos devolvidos pelo Ministério Público para que a vítima seja ouvida novamente é de adolescentes.

Gráfico 4.1 - Perfil de quem realizou a denúncia de crime sexual contra criança ou adolescente (2001-2004)



Fonte: Gráfico gerado a partir de dados estatísticos cedidos pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), de Goiânia.

Durante o depoimento, a vítima é ouvida pelo/a delegado/a acompanhado/a por um/a escrivão/ã. O termo de relato da vítima segue a ordem cronológica da ocorrência do fato: local, data, características do agressor etc. Nos inquéritos em que o autor da violência está na condição de padrasto, tutor ou curador da vítima, a ação penal será pública, ou seja, seu titular será o Ministério Público, e não existe a possibilidade de a família ou qualquer pessoa retirar a ocorrência policial mediante o procedimento denominado retratação.

Os dados do Gráfico 4.1 (página anterior) revelam o perfil de quem realizou a denúncia de crime sexual contra criança ou adolescente. Segundo as notificações, as mães foram os agentes que notificaram os crimes à DPCA em 60% dos inquéritos analisados, seguidas por “outros”, particularmente vizinhos, e depois os pais e os tios.

#### O QUE MOSTRAM AS ESTATÍSTICAS DE CRIMES SEXUAIS NA CIDADE DE GOIÂNIA

Os dados disponíveis para uma análise mais rápida dos crimes sexuais são os boletins estatísticos emitidos pela Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente, especializada na investigação de crimes cometidos contra a criança.

#### *O processamento dos dados*

Os dados da DPCA, que subsidiaram a análise desta seção, foram coletados de 2001, quando foi criada a delegacia, a 2004, quando foi encerrada a etapa da *análise de situação*, isto é, antes do início do Projeto Invertendo a Rota (PROINVERT), que documentou o estado atual do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no estado de Goiás.

Considerando que os relatórios estatísticos da DPCA registram os casos por tipos penais que talvez não sejam conhecidos pelos não iniciados na temática, o trabalho inicial da equipe de pesquisa foi enquadrar esses tipos penais nas três grandes formas de violência sexual contra crianças e adolescentes: (1) o abuso sexual, (2) a exploração sexual comercial e (3) a pornografia. Existe certo grau de consenso, hoje, nas organizações do movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente e na literatura mais recente de que essas três categorias compõem o espectro mais amplo da chamada violência sexual. Há também grande concordância quanto ao fato de o abuso sexual e

a exploração sexual comercial serem formas distintas de violência sexual (DOS SANTOS, 2007).

Na categoria *abuso sexual*, foram classificados os seguintes tipos penais: estupro, tentativa de estupro, atentado violento ao pudor, assédio sexual, sedução, corrupção de menores, atentado ao pudor mediante fraude, ato obsceno e importunação ofensiva ao pudor. Na categoria *exploração sexual comercial*, foram englobados os tipos: favorecimento da prostituição e submissão da criança ou adolescente à prostituição. Na categoria *pornografia*, os tipos penais classificados foram: escritos ou objetos obscenos, produção de cenas pornográficas e fotografias e publicação de cenas de sexo.

Tanto o enquadramento dos casos denunciados à DPCA quanto o enquadramento do Rompendo o Ciclo da Impunidade para esses tipos criminais nas formas genéricas de violência sexual geraram questionamentos na equipe de pesquisa. Um exemplo desses questionamentos no que diz respeito ao registro é a forma como são registrados os casos de “abuso sexual” quando ocorridos em conjunto com outros tipos de crimes relacionadas à exploração sexual comercial, ou seja, como é registrada a multi-incidência de tipos criminais em um mesmo caso de violação sexual. Outro questionamento refere-se a nosso próprio enquadramento nos tipos criminais das formas de violência: não seria o estupro melhor enquadrado na categoria violência sexual no sentido estrito do que na categoria abuso sexual, que nos parece um tipo mais brando de violência sexual? Contudo, decidiu-se, a despeito das imperfeições dos registros e do nosso enquadramento, tomar esses dados como indicadores de tendências gerais.

### *Os resultados*

Comparando o número de crimes sexuais com o de crimes de outra natureza, aqui denominados não sexuais, os primeiros representam entre 27% e 53% do total de crimes denunciados à DPCA nos anos pesquisados, dependendo do ano analisado.

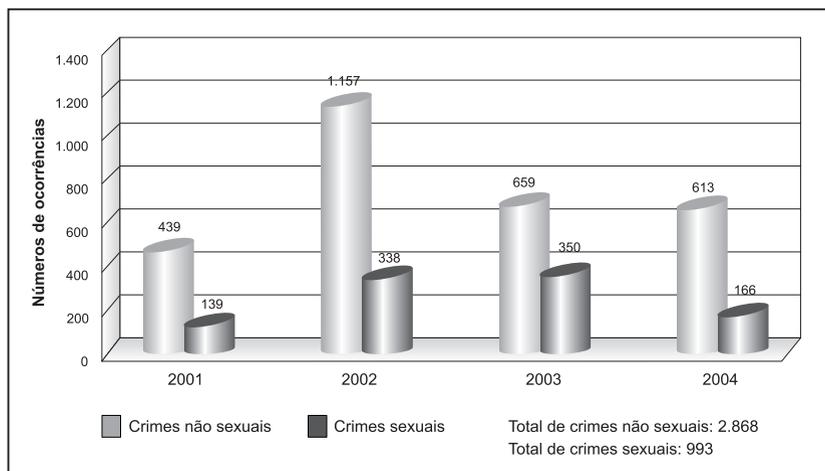
O total de denúncias de crimes contra crianças e adolescentes permaneceu, em números absolutos, na faixa média anual de 400 a 600 casos, exceto no ano de 2002, em que as denúncias de crimes sexuais representaram mais

do que o dobro do total de todos os outros anos pesquisados. Esses números absolutos, quando traduzidos em percentuais, indicam que os crimes sexuais representaram, em média, de 27% a 32% dos crimes contra crianças e adolescentes no período em questão.

Embora no ano de 2002 tenha sido registrado o dobro de casos de crimes sexuais dos outros anos estudados, a proporção entre crimes sexuais e não sexuais foi igual à média dos outros anos. Em termos percentuais, o ano de 2003 se mostrou atípico: houve um incremento de doze pontos percentuais na proporcionalidade dos crimes sexuais em relação aos crimes não sexuais.

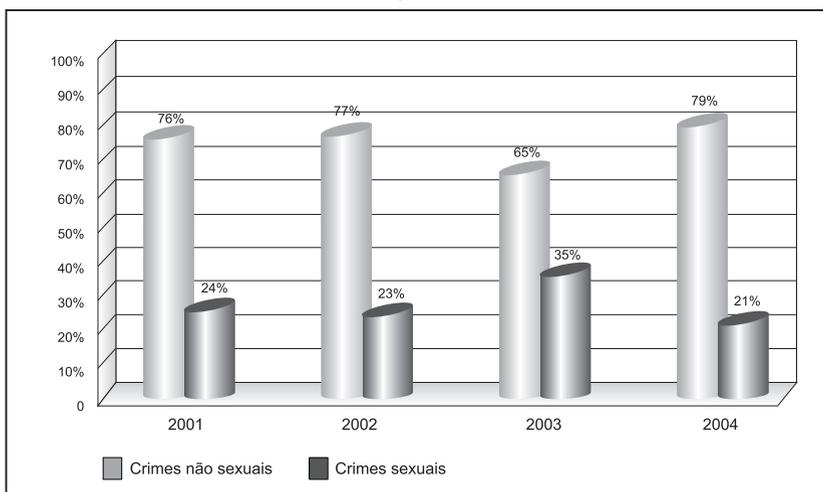
A equipe de pesquisa buscou razões para o caráter excepcional dos dados encontrados para o ano de 2002 – quando comparados com os números absolutos totais de crimes contra a criança e o adolescente dos outros anos analisados –, e para o ano de 2003 – em relação à proporcionalidade comparativa entre crimes sexuais e não sexuais. Uma possível explicação talvez seja o fato de a delegacia ter sido criada em junho de 2001, e os inquéritos iniciados nas outras delegacias terem sido remetidos, na época, para a antiga Delegacia de Crimes contra Criança (DICCA), atual Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente, e o fato de os crimes de natureza sexual ainda serem subnotificados.

Gráfico 4.2 - Números comparativos dos crimes sexuais e não sexuais contra crianças e adolescentes (2001-2004)



Fonte: Dados da DPCA de Goiânia.

Gráfico 4.3 - Porcentagens comparativas dos crimes sexuais e não sexuais contra crianças e adolescentes (2001-2004)



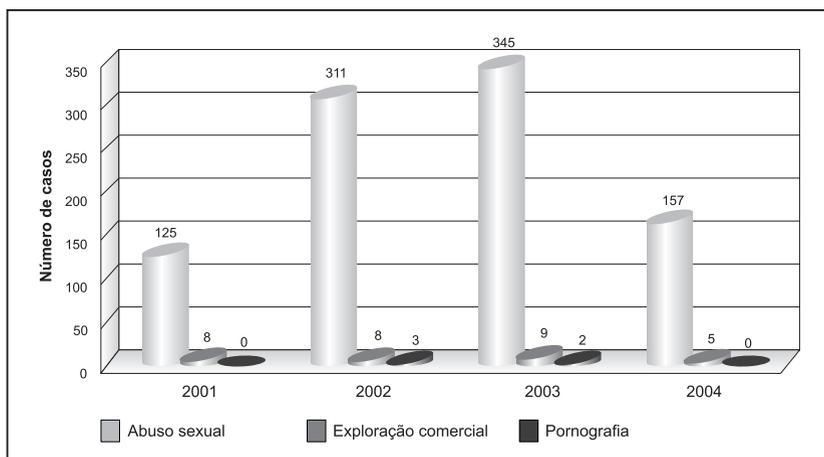
Fonte: Dados da DPCA de Goiânia.

A distribuição das denúncias recebidas pela DPCA, segundo as formas de violência sexual, demonstra que o abuso sexual (estupro e atentado violento ao pudor) ocupa o mais alto patamar entre os crimes sexuais denunciados. De 2001 a 2004, sua porcentagem variou de 94% a 97%. Em segundo lugar, estão as denúncias de crimes de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (submeter criança ou adolescente à prostituição, corrupção de menores e favorecimento da prostituição).

No período objeto da pesquisa realizada, os percentuais de denúncias de exploração sexual de crianças e adolescentes sofreram pequenas variações. Entre os vários percentuais obtidos, o maior deles ocorreu no ano de 2001 (6,4%) e os menores foram observados, em 2002 (2,6%) e 2003 (2,3%).

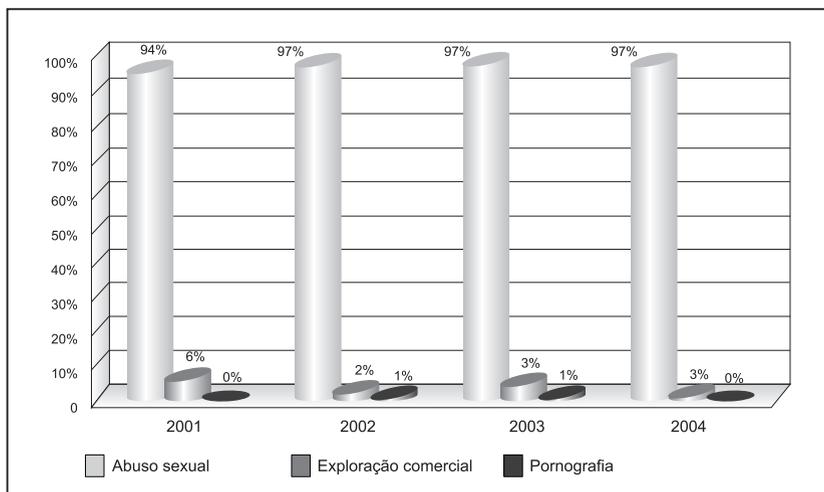
Apesar dos percentuais acima mencionados, nesses anos foram registrados os maiores números absolutos de casos denunciados desse tipo de violência. A denúncia de crime por pornografia representa um percentual ainda menor do que o registrado para os crimes de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

Gráfico 4.4 - Distribuição das denúncias segundo categoria de violência sexual contra crianças e adolescentes (2001-2004)



Fonte: Dados da DPCA de Goiânia.

Gráfico 4.5 - Porcentagem de distribuição das denúncias segundo categoria de violência sexual contra crianças e adolescentes (2001-2004)



Fonte: Dados da DPCA de Goiânia.

O tipo criminal mais denunciado foi o atentado violento ao pudor, tipo penal mais amplo, em se tratando de ofensa de natureza sexual, e que tipifica

todos os atos sexuais criminalizáveis em que não há cópula (conjunção carnal, penetração). De acordo com o texto legal, o tipo atentado violento ao pudor implica “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal” (Código Penal, art. 224).

Esse tipo criminal tem dois enquadramentos diferentes para menores de 18 anos. Quando perpetrado contra crianças e adolescentes com idade inferior a 14 anos, mesmo sem emprego de violência, existe a presunção de violência, com o que os atos são enquadrados na categoria estupro. Para adolescentes entre 14 e 18 anos, o ato “libidinoso” é tipificado como atentado violento ao pudor, nas condições estabelecidas pela lei.

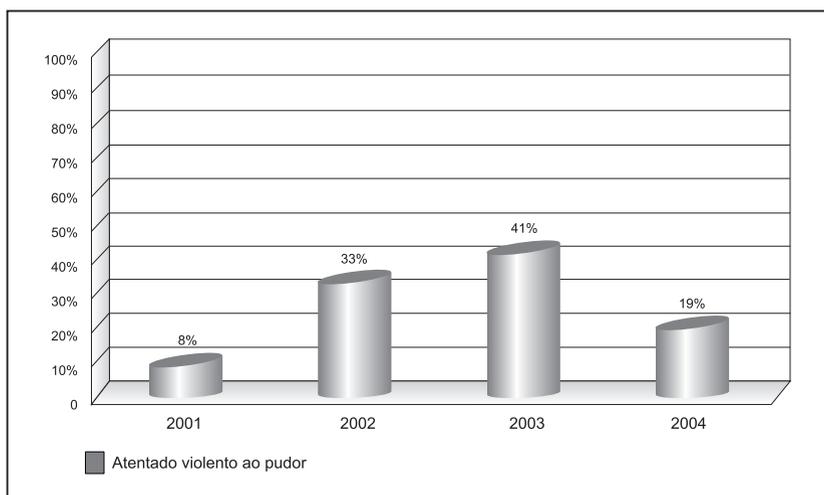
A excrescência moralista do Código Penal de 1940 dificultou, durante várias décadas, que a conjunção carnal com emprego de violência, grave ameaça ou fraude, praticada contra adolescentes do sexo masculino entre 14 e 18 anos, fosse registrada como “estupro”, uma vez que esse crime é tipificado como o ato de “constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça”. O mesmo se deu com o sexo anal praticado com adolescentes do sexo feminino de 14 a 18 anos, com emprego de violência, grave ameaça ou fraude, uma vez que a conjunção carnal era entendida apenas como penetração vaginal. A ocorrência de sexo anal com emprego de violência, grave ameaça ou fraude era enquadrada, até a virada do século XXI, como atentado violento ao pudor e não como estupro.

Embora a pena prevista no Código Penal para atentado violento ao pudor seja a mesma prevista para o crime de estupro, o impacto causado pelo termo “estupro” é mais forte. Por isso já tramita na esfera federal um projeto de lei que altera o tipo penal estupro, incluindo em sua descrição condutas relativas à relação sexual anal, as quais, como mencionado, estão tipificadas como atentado violento ao pudor.

A comparação entre os registros de denúncias de crimes de atentado violento ao pudor e estupro indica uma porcentagem muito maior de ocorrência do primeiro. A análise da variação percentual de atentado violento ao pudor no conjunto da categoria abuso sexual não mostrou regularidades durante os anos de 2001 a 2004. Os anos de 2002 e 2003 registram percentuais aproximados, 33% e 41%, respectivamente. Em compensação, os anos

de 2001 e 2004 apresentaram percentuais bem inferiores àqueles registrados em 2002 e 2003.

Gráfico 4.6 - Índices comparativos da categoria atentado violento ao pudor nas denúncias de crimes contra a criança e o adolescente (2001-2004)

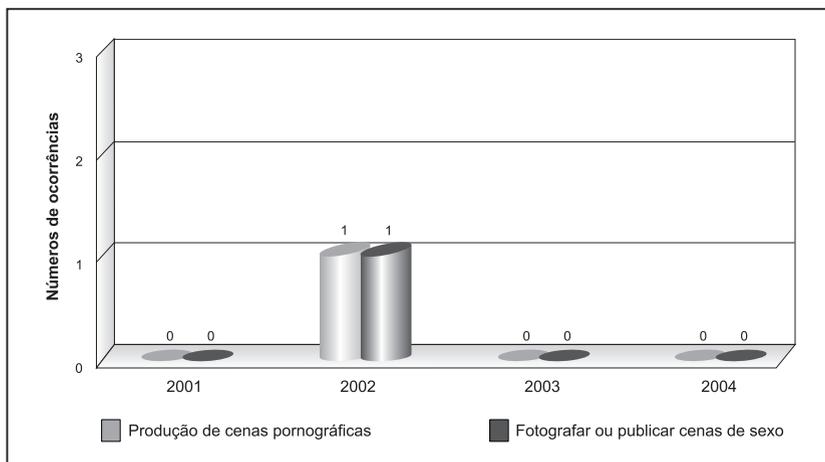


Fonte: Dados da DPCA de Goiânia.

A categoria exploração sexual teve números e percentuais insignificantes nas estatísticas da DPCA, quando comparada com os números relativos à denúncia de crimes de abuso sexual. Entre as categorias concernentes à exploração sexual, predominou o favorecimento da prostituição. Enquanto, de 2001 a 2004, o crime de submeter criança ou adolescente à prostituição só aparece com um único caso, o crime de favorecimento da prostituição registra 28 casos, conforme demonstram os gráficos.

Embora a pornografia infantil tenha ganhado visibilidade na mídia nos últimos anos, poucos crimes relacionados a ela foram denunciados no período da pesquisa. Dos dois crimes denunciados, um foi de produção de cenas pornográficas e outro, de fotografar ou publicar cenas de sexo explícito. As inovações e possibilidades oferecidas pela internet tornam o crime na categoria pornografia de alcance mais democrático, isto é, milhões de usuários podem ter acesso aos produtos gerados por essa conduta criminosa e cuja coerção, e consequente responsabilização e punição, é mais difícil.

Gráfico 4.7 - Índices comparativos da categoria crime de pornografia nas denúncias de crimes contra a criança e o adolescente (2001-2004)



Fonte: Dados da DPCA de Goiânia.

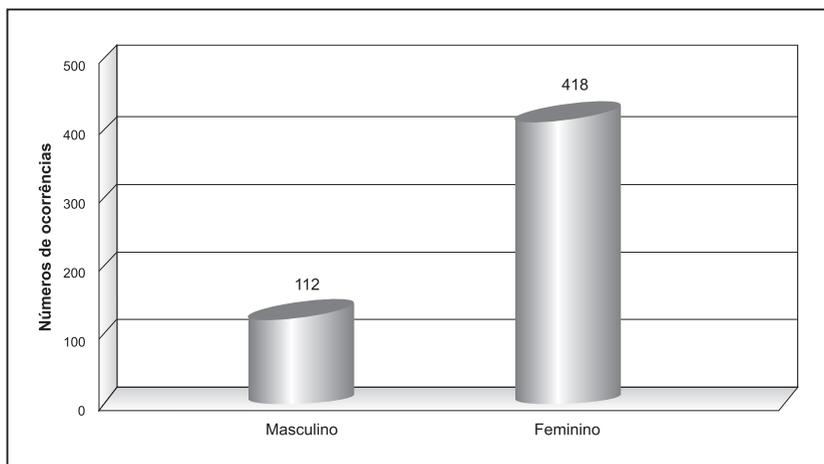
#### A CARACTERIZAÇÃO DOS CRIMES SEXUAIS NOS INQUÉRITOS POLICIAIS

O processo de coleta de dados nos inquéritos policiais da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Goiânia se deu por meio de uma “Ficha de identificação do inquérito” elaborada pela equipe do programa Rompendo o Ciclo da Impunidade. Essa ficha foi aplicada aos inquéritos instaurados nos anos de 2003 e 2004. O material foi processado e armazenado em um banco de dados. Por meio de sua aplicação, coletaram-se dados que permitiram traçar o perfil da vítima e do autor de violência sexual.

#### *Perfil das crianças em situação de violência*

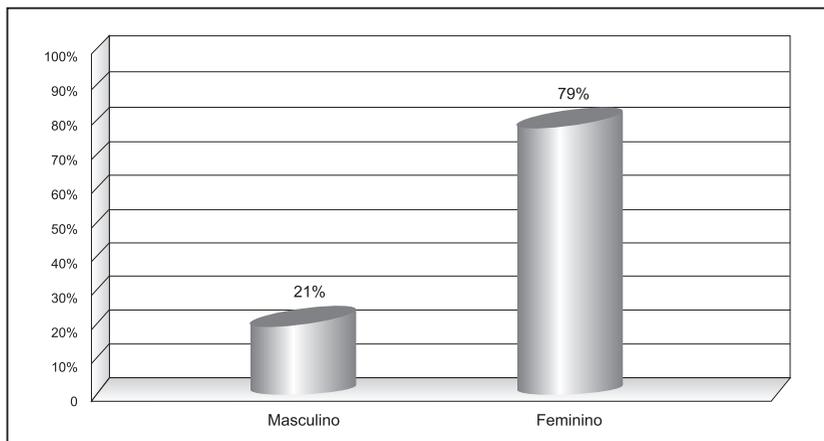
A imensa maioria das crianças e adolescentes vítimas de crimes sexuais é do sexo feminino (73%), ao passo que os perpetradores, como veremos a seguir, são do sexo masculino. O desafio da problemática da desigualdade nas relações de gênero fica evidente, conforme comprovado nos gráficos. Esse dado corrobora outras pesquisas que indicam serem as mulheres as que mais sofrem violência sexual, principalmente na adolescência e na vida adulta (BRASIL, 2008).

Gráfico 4.8 - Número, por sexo, de adolescentes em situação de violência (2001-2004)



Fonte: Dados da DPCA de Goiânia.

Gráfico 4.9 - Porcentagem, por sexo, de adolescentes em situação de violência (2001-2004)

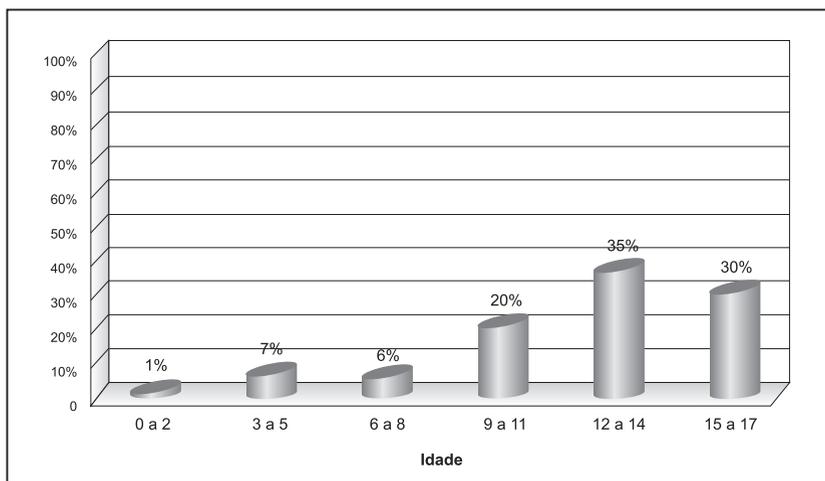


Fonte: Dados da DPCA de Goiânia.

A faixa etária de maior ocorrência das situações de violência sexual está nos primeiros anos da adolescência. Segundo o artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a adolescência compreende a faixa etária dos 12 aos 18, incompletos. Constataram-se níveis diferenciados de percentuais distri-

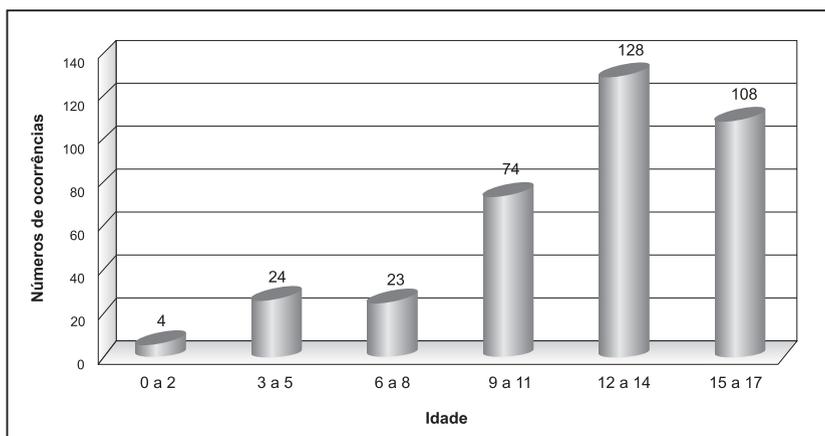
buidos pelas faixas etárias. Somados, os percentuais das faixas de 9 a 11 anos (20%) e de 12 a 14 anos (35%) alcançam mais de 50% dos casos. A faixa de 15 a 17 anos alcançou números percentuais também bastante altos (30%).

Gráfico 4.10 - Número de crianças e adolescentes, por idade, em situação de violência sexual (2001-2004)



Fonte: Dados da DPCA de Goiânia.

Gráfico 4.11 - Porcentagem de crianças e adolescentes, por idade, em situação de violência sexual (2001-2004)



Fonte: Dados da DPCA de Goiânia.

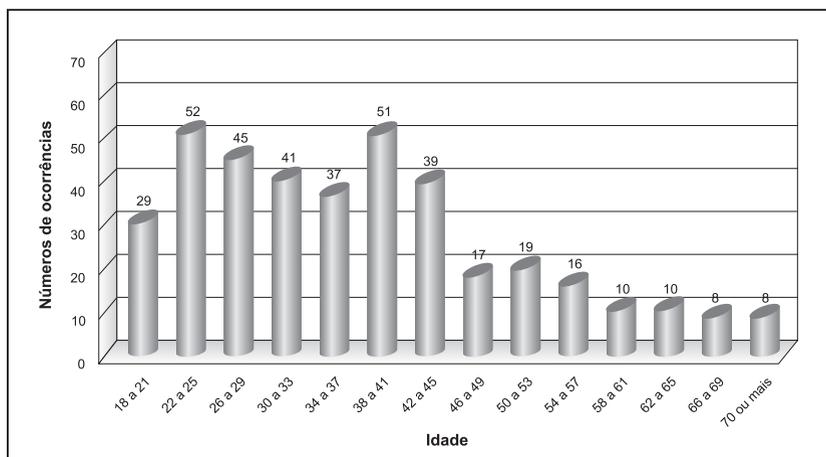
A faixa etária das vítimas varia de acordo com o gênero e a modalidade de violência.

A diferença de gênero é um dado relevante. Assim, crianças e adolescentes do sexo masculino estão em faixas etárias mais jovens, enquanto as meninas podem sofrer violência em faixas etárias de menor idade e o número de denúncias em relação a elas continuar crescendo até os 18 anos. A análise indicou concentrações diferenciadas entre as faixas etárias: o abuso sexual intrafamiliar afeta crianças mais novas, enquanto o atentado violento ao pudor do tipo extrafamiliar e a exploração sexual afetam crianças e adolescentes com mais idade.

#### *Perfil do autor de violência sexual*

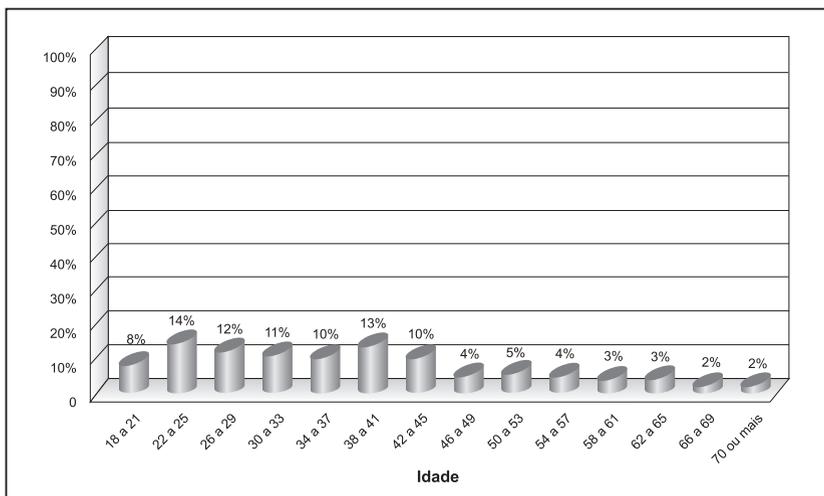
Observada a distinção de gênero, verifica-se que a maioria esmagadora das pessoas denunciadas por crimes sexuais eram do sexo masculino. Entre todos os dados pesquisados, não se registrou nenhum caso de mulher denunciada à DPCA por ofensa sexual contra crianças ou adolescentes.

Gráfico 4.12 - Número de autores de violência sexual, por idade do autor (2001-2004)



Fonte: Dados da DPCA de Goiânia.

Gráfico 4.13 - Porcentagem de autores de violência sexual, por idade do autor (2001-2004)



Fonte: Dados da DPCA de Goiânia.

A distribuição dos percentuais de autoria de violência sexual entre as faixas etárias dos acusados guarda patamares similares para a faixa dos 22 aos 45 anos. Nos anos de 2003 e 2004, os percentuais mais altos ficaram nas faixas etárias de 22 a 25 anos e de 38 a 41 anos. Observa-se um movimento decrescente nas faixas sucessivas, até os 60 anos, quando os percentuais se estabilizam. Na faixa de 18 a 21 anos, chama atenção o fato de, em grande parte dos inquéritos, consta como autor o namorado, o ex-namorado ou o amigo.

## CAPÍTULO 5

### MONITORAMENTO DE INQUÉRITOS E DE PROCESSOS JUDICIAIS DE CRIMES SEXUAIS

A equipe do programa Rompendo o Ciclo da Impunidade desenvolveu uma metodologia de monitoramento do trâmite dos casos de violência sexual que percorresse do período da denúncia até a condenação dos sujeitos ou o encerramento do processo. Com isso, pretendeu-se avaliar se os processos obedeciam às normas processuais e, ao mesmo tempo, buscar elementos para compor um quadro explicativo das razões pelas quais os processos de crimes sexuais têm tão baixa resolubilidade.

Nossa proposta inicial foi a de desenhar uma metodologia capaz de apreender o universo dos crimes sexuais. Para isso, fez-se o monitoramento de um pequeno número de casos emblemáticos, que serviram como testes-piloto, a fim de registrar a experiência e produzir dados que permitissem montar um sistema de monitoramento eficiente para a empreitada em maior escala. A falta de um sistema que comunicasse delegacia, tribunais e sistema prisional nos levou a adotar estratégias diferenciadas para o monitoramento dos casos em cada um desses órgãos.

#### O MONITORAMENTO DAS VIOLAÇÕES À DIGNIDADE SEXUAL NA DELEGACIA DE POLÍCIA

Para identificar os inquéritos na fase policial, foi elaborada a “Ficha de identificação do inquérito”, contendo informações como número do inquérito, dados do autor do crime, data de autuação da queixa policial, gênero da criança vitimizada, além de outros dados para compor o perfil da criança/adolescente

em situação de violência. Foram ainda considerados dados da pessoa que realizou a queixa-crime e o tipo penal adequado à conduta criminosa, ainda que, no decorrer da ação criminal, houvesse provas de que o tipo penal não era o identificado no inquérito, e sim outro, mais grave ou mais brando.

O ano-base inicial da aplicação das fichas aos inquéritos remetidos ao Judiciário foi o ano de 2003, ano imediatamente anterior à implantação do Projeto Invertendo a Rota (PROINVERT), no intuito de que os dados da pesquisa servissem de parâmetro em avaliações futuras sobre o impacto das ações do PROINVERT no enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil em Goiás. O período final estabelecido para os inquéritos pesquisados foi o ano de 2004.

Depois de preenchidas as fichas de identificação de inquérito, os dados nelas contidos foram inseridos num banco de dados, o que nos permitiu gerar gráficos com os percentuais de tipos penais mais recorrentes, da faixa etária e do gênero mais vitimizados e, finalmente, conhecer um pouco das características dos autores de crimes sexuais.

Antes de abordarmos o que foi possível constatar com essa forma de monitoramento, é necessário registrar a dificuldade para que os fatos se transformem em denúncias na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) de Goiânia e para que as denúncias, por sua vez, se transformem em inquéritos.

A subnotificação é uma das barreiras mais difíceis de serem superadas no enfrentamento da violência contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes. Como pudemos observar nas estatísticas da DPCA, as denúncias de crimes sexuais somam apenas um terço do conjunto de denúncias realizadas naquela delegacia, ainda que haja razões para acreditar que esse número seja muito maior. Os casos de exploração sexual comercial, porém, são ainda menos notificados. No conjunto dos casos de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes denunciados à DPCA, esses representam apenas de 2% a 3% dos casos. Comparando o número de casos de exploração sexual comercial computados no mapeamento realizado pelo PROINVERT para o ano de 2004 com as denúncias formuladas à DPCA nesse mesmo ano, é possível concluir que a subnotificação pode ser estimada em 90%. Por sua vez, nem toda denúncia realizada à DPCA se transforma em inquérito. Para que o inquérito

seja instaurado, é necessário que as investigações encontrem elementos que possibilitem enquadrar a situação no tipo penal e que haja indicação de autoria e materialidade do crime.

Corroborando nossa expectativa inicial, a pesquisa nos inquéritos da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente possibilitou coletar dados não só de inquéritos em andamento, mas também dos que já haviam sido concluídos. A pretensão inicial da equipe era a de pesquisar também inquéritos que estivessem “parados”, com o objetivo de identificar os motivos da demora. Logo nas primeiras visitas ao cartório da delegacia, percebeu-se que os prazos previstos em lei obrigavam o órgão a cumprir determinados procedimentos, movimentando os inquéritos, ainda que eles não estivessem qualitativamente instruídos. Consequentemente, não havia casos inconclusos por falta ou demora na investigação.

Todos os inquéritos pesquisados, cuja conduta criminosa configurava estupro, atentado violento ao pudor ou sedução, registravam que as vítimas haviam sido encaminhadas a serviços de contracepção de emergência, DST - Aids e atendimento psicológico.

Uma das grandes dificuldades em apurar os crimes de natureza sexual é a produção de provas. Quando a violência sexual causa lesão física, é realizado o exame pericial solicitado pela delegacia que recebeu a queixa-crime. O exame de corpo de delito indica onde há lesões aparentes e que espécie de instrumento pode tê-las causado. Já os exames laboratoriais para investigar sangue e espermatozóides (STZ) demoram cerca de 30 a 45 dias para serem entregues na delegacia.

A fim de compreender os diversos aspectos do trâmite processual, é necessário conhecer as imposições da lei a respeito dos procedimentos, prazos, direitos e deveres das partes envolvidas. Em geral, uma queixa-crime inicia seu processo de apuração na polícia judiciária: a delegacia de polícia recebe a queixa-crime, apura os fatos e, se há elementos suficientes, instaura o inquérito.

O inquérito também pode ser instaurado como ação privada ou pública. O Código Penal brasileiro, em seu título VI, “Dos Crimes Contra os Costumes”, em que estão previstos os crimes contra a liberdade sexual, de sedução, corrupção de menores, rapto, lenocínio e tráfico de pessoas, estabelece que, nesse tipo de crime, o inquérito procede, mediante queixa, por ação privada,

cabendo ao ofendido ou àquele que o representa proceder à queixa-crime na delegacia. Entretanto, visando garantir ao ofendido sem recursos financeiros, ou que tenha sido vítima da pessoa que teria o dever de cuidar dele, o direito da prestação jurisdicional, o Código Penal prevê para essas situações o direito à ação pública, conforme regula o parágrafo 1º do artigo 225:

§ 1º Procede-se, entretanto, mediante ação pública:

I - se a vítima ou seus pais não podem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família;

II - se o crime é cometido com abuso do pátrio poder, ou da qualidade de padrasto, tutor ou curador.

Embora, em geral, a ação penal seja sempre posterior à conclusão do inquérito, o Ministério Público não está, por lei, limitado a só buscar uma ação penal como decorrência de um inquérito. O órgão pode iniciar a ação penal, efetuando a denúncia no Poder Judiciário.

Assim sendo, o caminho mais usual para a apuração de um crime se inicia na delegacia, com a instauração do inquérito. Se o réu estiver preso, o inquérito deve ser finalizado em 10 dias e enviado ao Ministério Público, que, por sua vez, terá o prazo de 5 dias, contados a partir da data em que o órgão recebe os autos do inquérito policial, para o oferecimento da denúncia. Se o réu estiver solto, a delegacia deve concluir o inquérito em 30 dias, e o Ministério Público tem 15 dias para o oferecimento da denúncia.

Concluído o oferecimento da denúncia, o Ministério Público envia os autos ao Judiciário, que, caso aceite a denúncia, manda instaurar a ação penal, e o processo passa a tramitar mediante os procedimentos previstos no Código de Processo Penal. No período compreendido entre a realização da queixa-crime na delegacia e o momento em que é proferida a sentença, há várias intercorrências que afetam o processo e contribuem para a demora do trâmite processual, e não raro para o fracasso da ação penal.

Há casos em que a delegacia envia o inquérito ao Judiciário sem os exames, e a sua relevância só é conhecida quando o processo já está tramitando. Pode ocorrer de a conduta criminoso não deixar dúvidas quanto à autoria do crime. Nesse caso, é possível que o juiz não se prenda aos resultados dos exa-

mes, dando andamento ao processo, até porque o rito processual prevê prazos que, ao não serem cumpridos, põem a perder determinada fase processual. É fundamental nessa discussão não esquecer o princípio do contraditório, ou seja, mesmo que o crime tenha sido cometido contra criança ou adolescente, o acusado terá as mesmas oportunidades processuais que a vítima, sendo submetido aos mesmos prazos e procedimentos.

O prazo legal para a conclusão do inquérito é de 30 dias. São inúmeras as causas do atraso na remessa do inquérito ao Judiciário. Uma delas é a alegação de não ter havido tempo para a produção de provas suficientes para indiciar o suspeito ou de terem faltado recursos à delegacia para concluir as investigações. Nesse caso, a delegacia remete o inquérito ao Judiciário passados 29 dias de sua instauração e pede prorrogação de prazo. Outras vezes, o Ministério Público pode devolver o processo à delegacia, solicitando novas investigações, provas, juntada de documentos ou que as pessoas citadas no inquérito sejam novamente ouvidas.

A coleta desse tipo de informação foi um processo lento, pois o trabalho teve de ser feito manualmente; muitas vezes também foi necessário ler os inquéritos na íntegra, para localizar os dados pretendidos. Além disso, ao serem comparados os dados registrados na estatística elaborada pela DPCA com os dados colhidos nas cópias de inquéritos pesquisados pelo programa, percebeu-se que alguns tipos penais haviam sofrido modificações durante o processo no Judiciário. Essas mudanças podem ocorrer ao longo da instrução criminal, basta para isso que haja elementos suficientes que provem haver ocorrido outra infração que não a inicialmente citada no inquérito.

A adequação da conduta ao tipo penal é um trabalho de difícil realização por parte da polícia judiciária quando os elementos descritos na lei não estão presentes. Nas ocorrências de exploração sexual, essa adequação é ainda mais difícil, porque são criminalizadas também condutas que favorecem a prostituição, tais como aliciar, promover, facilitar ou outra conduta descrita na lei, quando não há agravantes de idade.

Antes da vigência do artigo 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as infrações previstas no capítulo “Do Lenocínio e do Tráfico de Mulheres”, do Código Penal brasileiro, dificultavam a tipificação de crimes de exploração sexual. Os elementos que caracterizam crimes envolvendo a prosti-

tuição se limitavam aos contidos nos tipos penais: *favorecimento da prostituição*, *casa de prostituição* e *rufianismo*. Os casos em que o autor de violência sexual limitava-se a olhar ou passar as mãos no corpo da criança ou do/da adolescente em troca de centavos, objetos ou comida, eram tipificados como atentado violento ao pudor, com o que se perpetuava a ideia de que não há exploração sexual contra crianças e adolescentes.

O artigo 244-A do ECA penaliza aquele que submete a população infanto-juvenil à exploração sexual ou à prostituição, além de responsabilizar as pessoas e o estabelecimento que contribuam para a ocorrência desse crime:

Artigo 244-A - Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no *caput* do artigo 2º desta lei, à prostituição ou à exploração sexual.

Pena - reclusão de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º - Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no *caput* deste artigo.

§ 2º - Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.

#### MONITORAMENTO DO TRÂMITE DOS PROCESSOS NO JUDICIÁRIO

A infância não enfrenta apenas a violação dos seus direitos fundamentais quando vítima de violência sexual. Alcançar a prestação jurisdicional em todos os aspectos do procedimento processual ainda é um desafio. Após iniciado o processo penal, o acompanhamento do seu trâmite depende da presença de um advogado para que os prazos e os procedimentos exigidos em cada fase não sofram solução de continuidade, dando margem a um possível fracasso da ação, com o conseqüente prejuízo aos direitos da criança.

Em Goiás, o sistema Telejudiciário foi implantado para que o cidadão, por meio do número do processo, possa acompanhar o seu andamento. O Telejudiciário é um sistema informatizado para atendimento ao público, estruturado em um banco de dados, com fácil acesso às informações nele armazenadas, visando responder de forma rápida às indagações não só do usuário interno do Poder Judiciário, mas também do usuário externo.

Inicialmente, a pesquisa foi realizada utilizando-se os ramais telefônicos do Telejudiciário, com linha direta e específica, localizados no Fórum de Goiânia. Informando-se o nome do acusado/autor da violência, obtinham-se informações sobre o número do processo, a vara criminal onde estava localizado e o seu respectivo andamento, com o que se elaborou uma planilha.

Posteriormente, pelas dificuldades encontradas durante o procedimento de consulta telefônica ao Telejudiciário – dentre elas, linha telefônica ocupada e indisponibilidade de informações sobre processos que estavam sob sigilo –, a equipe do Rompendo o Ciclo da Impunidade passou a utilizar a internet. Com isso, as informações sobre o andamento dos processos pesquisados ficaram mais completas e houve ganho de tempo na pesquisa.

Iniciou-se a consulta, pela internet, pelos processos existentes na comarca de Goiânia. A pesquisa foi feita de maneira minuciosa, para que fosse possível não somente localizar o maior número de processos de pessoas que cometeram crimes sexuais e foram denunciadas na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente nos anos de 2003 e 2004, mas também para que nos assegurássemos da existência ou não de processos.

Ao monitorar o *site* do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e na pesquisa nos cartórios do foro de Goiânia, constatou-se que o número de processos que deveriam ser instaurados em consequência dos inquéritos remetidos pela DPCA ao Judiciário não correspondia à quantidade de inquéritos pesquisados e, tampouco, aos números registrados na estatística mensal da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Na delegacia foram encontrados cinquenta inquéritos no período pesquisado, com tipos penais que caracterizavam a exploração sexual. No monitoramento pela internet, foram localizados apenas quinze processos. Finalmente, quando pesquisamos diretamente no cartório, para monitorar datas e procedimentos, foi possível localizar somente quatro processos, o que confirmou a demora na ação penal no Judiciário (uma média de 18 meses entre a conclusão do inquérito e o início da ação nessa instância judiciária).

É possível enumerar os motivos pelos quais os outros processos não foram encontrados:

- a pessoa considerada autora de violência sexual estava figurando como vítima numa vara de auditoria militar – um processo;

- processo baixado ou arquivado (o cartório não soube informar o motivo pelo qual houve o arquivamento) – um processo;
- processo em segredo de Justiça (embora tenha sido pedida a quebra do segredo de Justiça para a pesquisa de todos os processos, ela só foi autorizada em alguns processos) – um processo;
- o processo constava estar tramitando na comarca de Anápolis; o réu tem um homônimo, o tipo penal não é de crime de natureza sexual e o réu também não é o pesquisado no inquérito – um processo;
- processo conclusivo para o juiz (aguardando procedimento do juiz, período em que, até que ele retorne ao cartório, ninguém tem acesso ao processo) – um processo;
- processo aguardando audiência através de precatória (instrumento que o juiz utiliza para realizar procedimentos em outra comarca ou jurisdição) – um processo;
- processo de pessoa não encontrada no sistema (embora nome figure no inquérito da DPCA como autor de infração penal) – três processos.

Um dos motivos para que o processo não seja encontrado pode residir no fato de o indiciado não ter sido denunciado pelo Ministério Público, que pode ter solicitado ao juiz o arquivamento do processo; às vezes, mesmo que o indiciado tenha sido denunciado, o processo pode não ter chegado ao juiz ainda. No *site* do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás estão relacionados nomes de dois outros autores de violência sexual, mas não consta nenhum processo contra eles.

Dos 152 inquéritos pesquisados no ano de 2003, 16 tinham como registro os termos “baixado” ou “arquivado”, condição que impossibilitou conhecer a real situação desses processos; não foram encontrados os processos relativos a 8 inquéritos; 41 processos estavam sob segredo de Justiça; e, para os demais, constava procedimento próprio do rito processual, como “auto suspenso aguardando andamento do apenso” ou “com carga ao Ministério Público”.

Dos inquéritos pesquisados no sistema informatizado do Poder Judiciário do estado de Goiás referentes ao ano de 2004, foram encontrados 124 processos em tramitação. Durante o monitoramento do andamento dos processos, foi possível perceber que no sistema judiciário outro fator que leva à demora

na conclusão da ação penal, e conseqüentemente na efetivação da Justiça, é a tramitação de mais de um processo em nome da mesma pessoa. Ou seja, se um indiciado comete dois crimes distintos – um, contra a pessoa e outro, contra o patrimônio, por exemplo –, os processos podem tramitar apartados. Quando o sistema virtual é acessado, podem ser encontrados dados sobre o andamento de todos os processos instaurados contra determinada pessoa ou de apenas um único processo, descrito como principal. Nesse caso, para se certificar da existência de outros processos contra a mesma pessoa, é necessário investigar os apensos (processos com outros números, da mesma pessoa, amarrados ao auto principal). Não foi possível mensurar os prazos de tramitação de processos desse tipo.

Além disso, o fato de alguns processos estarem sob os procedimentos “segredo de Justiça” ou “aguardando providência na escrivania” torna quase impossível obter informações sobre o seu andamento, quando se utilizam apenas meios virtuais. Nos processos encontrados, havia situações das mais diversas que não permitiam uma análise mais consistente do crime de natureza sexual, uma vez que, em algumas delas, figuravam como vítima empresas, em outras, o sistema apontava a existência de homônimos etc.

Para identificar com maior precisão os motivos do atraso na tramitação dos processos, seria necessário que a pesquisa fosse feita por profissional da área penal, que atestaria a existência ou não de negligência por parte do Estado. O simples acompanhamento do andamento do processo no sistema informatizado do Fórum de Goiânia não permitiu identificar se o prazo estava sendo cumprido ou se havia alguma situação obstruindo o andamento do processo.

#### O MONITORAMENTO NO SISTEMA PRISIONAL

Dentre os crimes de natureza sexual ocorridos de 2003 a outubro de 2004, registrados na DPCA, do total de 516 casos, apenas 45 eram referentes à exploração sexual comercial. Das pessoas indiciadas por esse crime, nenhuma se encontrava presa em regime fechado no Centro Penitenciário Coronel Odenir Guimarães; já entre as pessoas acusadas detidas na Casa de Prisão Provisória (CPP) de Goiânia foram localizadas 16 pessoas.

No Centro Penitenciário Coronel Odenir Guimarães, a equipe foi orientada a obter as informações necessárias para elaborar o perfil dos ree-

ducandos por meio de consulta ao banco de dados do cartório da agência prisional. Entretanto, devido a um problema nos computadores do órgão, todo o arquivo fora apagado. Com isso, o levantamento de dados teve de ser feito manualmente nos prontuários no cartório.

O formulário utilizado continha o nome do reeducando, a data de entrada na penitenciária, o tipo de regime de pena que está cumprindo – todos estavam em regime fechado –, e o tipo penal a que fora sentenciado. A maioria dos reeducandos também foi sentenciada por outros crimes, além dos crimes de natureza sexual.

A lista apresentada pelo Centro Penitenciário Coronel Odenir Guimarães relacionava 1.392 reeducandos; desse total, 72 haviam sido apenados por crimes sexuais – desses últimos, alguns haviam cometido também outros tipos de crime.

Vários fatores podem ser relacionados para explicar por que as pessoas que cometeram crimes sexuais não aguardaram em detenção o julgamento do processo ou não estavam apenadas. Em entrevista à equipe do Rompendo o Ciclo da Impunidade, o juiz de Execuções Criminais, Wilson da Silva Dias, explicou que, “para que haja a prisão, é necessário que a pessoa seja autuada em flagrante, ou que seja pedida a prisão preventiva quando há pressupostos suficientes de indícios para a imputação da autoria do crime, ou para a garantia da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal”.

O juiz acrescentou ainda que, caso o autor do crime não tenha sido preso em flagrante delito nem tenha sido decretada sua prisão preventiva, somente poderá ser preso quando a sentença for decretada. Um processo dessa natureza pode demorar em torno de cinco anos para ser concluído.

Na lista oferecida pela direção da CPP, constava apenas o nome completo, o tipo do crime cometido e a filiação do preso. Conforme explicado pela direção, a unidade prisional não recebe muitos dados sobre o processo dos presos. Dentre os 1.167 presos, 52 haviam cometido crimes de natureza sexual.

## CAPÍTULO 6

### CONSIDERAÇÕES SOBRE O MONITORAMENTO DE CASOS EMBLEMÁTICOS DE CRIMES SEXUAIS

O monitoramento de alguns casos de crimes sexuais considerados emblemáticos, seja pela repercussão social causada, seja pelas estratégias utilizadas por seus autores para tentarem burlar a lei e sair impunes, teve inicialmente o objetivo de intervir politicamente junto às autoridades para dar celeridade ao processo. A denominada prestação jurisdicional garantida na Carta Magna brasileira fica muito distante da população de baixa renda pelos incontáveis entraves do sistema judiciário. Durante a pesquisa, foi possível constatar que, além dos impedimentos legais, também seria necessário enfrentar a difícil tarefa de compreender e acompanhar o sistema judicial, com seus prazos e procedimentos.

O Projeto Invertendo a Rota (PROINVERT) obteve autorização para acesso às informações dos processos que tramitavam em segredo de Justiça. As fontes dos dados foram as cópias de procedimentos; deles foram extraídas as informações que a equipe considerou necessárias à compreensão dos fatos ocorridos e das fases processuais. Como os autos só eram colocados à disposição da equipe a cada visita sua ao cartório do Fórum de Goiânia, houve momentos em que os autos estavam fora do cartório, à disposição do juiz ou em poder do advogado – o defensor pode pedir vistas do processo e retirá-lo do cartório. A pesquisa foi realizada no ano de 2005, e o primeiro caso analisado aqui já havia sido julgado e as sentenças proferidas. O processo do segundo caso ainda estava em tramitação.

Esses processos complexos, cujos crimes estavam envoltos em estratégias de sedução propiciadas pela exclusão social, representaram um desafio. Por

meio de sua análise, foi possível entrar em contato com a morosidade dos atos processuais no sistema judiciário goiano. Foi possível, também, constatar que a situação de carência econômica e social da vítima é fator preponderante para a demora na tramitação dos processos, uma vez que, se a pessoa lesada em seus direitos pode constituir um defensor, esse impulsionará o processo, provocando o Judiciário e favorecendo o cumprimento dos prazos. Constatou-se ainda que dificilmente seria possível intervir politicamente para que o processo fosse agilizado, ideia inicial e fundante do projeto de pesquisa do PROINVERT, visto que os prazos processuais têm regulamento próprio, e seria necessário o apoio de um advogado com experiência em processo penal para avaliar se estaria havendo omissão ou negligência por parte do Estado.

#### O MÉDICO<sup>1</sup>

Em razão do crescente número de denúncias de aliciamento de crianças e adolescentes na região metropolitana de Goiânia, a Câmara Municipal decidiu instaurar, em setembro de 1997, uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar as pessoas envolvidas nesse tipo de crime. Durante a investigação, apurou-se que um médico, ex-prefeito de uma cidade do interior de Goiás, estava explorando sexualmente adolescentes.

Breno Vieira ficou conhecido nacionalmente pela maneira ardilosa como ele, seu advogado e a aliciadora que lhe prestava serviços agiam, numa demonstração da existência de benefícios relacionados à classe social na interpretação das leis. Os depoimentos do processo mostram que o envolvimento das adolescentes na exploração sexual se iniciava com a promessa de receberem quantia significativa de dinheiro para mostrar o corpo. Num segundo passo, a aliciadora as convencia de que o médico queria “brincar”, pegando nos seus corpos. No entanto, em praticamente todos os depoimentos, as vítimas afirmam que Breno mostrava-se nervoso em insistir na conjunção carnal, tendo antes o cuidado de certificar-se de que as meninas eram virgens. Em alguns relatos, as adolescentes informaram que a aliciadora as ameaçava com uma faca e dizia que ia bater nas meninas.

Em novembro de 1997, Breno Vieira e a mulher que aliciava as adolescentes foram presos em flagrante. Foi preso também o gerente do motel utili-

zado nos encontros. Segundo narra o procedimento, o médico e sua cúmplice confessaram na oitiva do inquérito policial os encontros com as meninas. A aliciadora confirma o fato de ter ido à escola de uma delas, naquele dia, para buscá-la, a fim de promover o encontro entre a vítima e o acusado.

Breno Vieira tinha preferência por meninas de 10 a 15 anos de idade. Ao depor na delegacia, a aliciadora relatou que o médico lhe propôs contratar meninas para sair com ele. A aliciadora conheceu o médico por intermédio de sua irmã, de 14 anos, que vivia nas ruas de Goiânia e fazia programas sexuais com ele.

O gerente do motel foi denunciado pelo Ministério Público por prática de crime de favorecimento pessoal. Durante a instrução criminal, período de tramitação do processo em que as provas são produzidas mediante depoimentos de testemunhas e outros meios permitidos, Breno e a aliciadora mudaram seus depoimentos. O primeiro afirmou que encontrava a cúmplice em motéis, para reuniões políticas com o fim de preparar sua campanha para deputado estadual. A mulher confirmou essa versão, acrescentando que o médico temia ser visto em sua companhia.

Ainda nesse período, as famílias de algumas das vítimas informaram estar sob ameaça. Nos depoimentos seguintes, algumas das adolescentes passaram a negar terem tido com ele conjunção carnal, e até mesmo conhecê-lo. No processo, constam os nomes de treze meninas; algumas delas foram ouvidas; outras, apenas citadas pelas amigas ou conhecidas.

Entre a data do início do inquérito até o julgamento do último recurso em favor da aliciadora, transcorreram quase seis anos. O inquérito foi concluído em menos de 30 dias e, em 5 de dezembro de 1997, o Ministério Público fez a denúncia. Breno Vieira foi acusado do crime de corrupção de menores e de favorecimento da prostituição, com aumento de pena por concurso de pessoas (crime cometido por mais de uma pessoa), ferindo os artigos 218 e 228, parágrafo 1º, combinados com o artigo 226, todos do Código Penal brasileiro. A aliciadora foi denunciada pelo crime de favorecimento da prostituição, previsto no artigo 228 do código citado. O gerente do motel foi acusado de favorecimento pessoal e incurso no artigo 348 do mesmo diploma legal. Durante a audiência, foi proposta ao gerente do motel, e aceita por ele, a aplicação de pena restritiva de direitos, que consiste na doação de uma cesta básica a instituição indicada pelo juiz.

Em 28 de maio de 1999, o juiz julgou extinta a punibilidade do médico quanto ao crime de corrupção de menores, pelo fato de a adolescente, vítima principal da ação penal, ter se casado. Fato importante a ser lembrado é que a menina se casou com o irmão da aliciadora. A extinção da punibilidade nessa situação está prevista no artigo 107, inciso VIII, do Código de Processo Penal:

Artigo 107 - Extingue-se a punibilidade:

[...]

VIII - pelo casamento da vítima com terceiro, [...] se cometido sem violência real ou grave ameaça e desde que a ofendida não requeira o prosseguimento do inquérito policial ou da ação penal no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da celebração.<sup>2</sup>

Breno Vieira também foi absolvido da acusação de favorecimento à prostituição, por entender o juiz improcedente a denúncia da Justiça pública, citando, dentre outros fundamentos jurídicos, o seguinte julgado:

[...] o fato de manter um indivíduo conjunção carnal com prostitutas, ou de convidar alguém para participar da “aventura” não qualifica ilícito penal de qualquer espécie. É de mister que haja dolo, intenção clara de favorecer a prostituição, o que evidentemente aqueles atos não caracterizam, por si só, ainda mais quando esporádicos. (TST - Ap. Crim. - Des. Acácio Rebouças - JUTJUS 19/480, apud Franco, 1984, p. 624)

Assim, o juiz entendeu que o fato imputado ao médico não se adequou ao tipo penal favorecimento da prostituição, e sim ao tipo “corrupção de menores”, extinto por força do artigo 107, inciso VIII, do Código Penal.

A sentença da aliciadora não foi proferida, porque seu defensor fundamentou o pedido de absolvição, alegando a extinção do crime de corrupção de menores e falta de circunstâncias elementares na denúncia do Ministério Público para caracterizar o crime de favorecimento da prostituição. Entendeu o juiz, em face da possibilidade de nova definição jurídica para o fato imputado à acusada, abrir vista (ou seja prazo) para a defesa, após o trânsito em julgado da sentença. Com isso, a acusada pôde produzir novas provas. Em 28 de fevereiro de 2001, a cúmplice de Breno Vieira é condenada a 2 anos de reclusão e mais 60 dias de multa, pena cumprida em regime aberto, na Casa do Albergado.

A cúmplice de Breno Vieira foi condenada por crime tipificado no artigo 227, parágrafos 1º e 3º do Código Penal, ou seja, “mediação para servir à lascívia de outrem”, tendo a pena agravada em razão de a vítima ser maior de 14 e menor de 18 anos. Como o crime foi cometido com o fim de lucro, aplicou-se também multa. Entretanto, mesmo com a multa de 60 dias a mais de pena, essa foi bem menor do que aquela para o tipo penal favorecimento da prostituição.

Se considerarmos que os processos demoram em geral vários anos para serem concluídos, o julgamento do primeiro réu ocorreu com celeridade incomum nesse caso. Podemos inferir ainda da análise das argumentações apresentadas no processo que o município de Goiânia vivia um momento muito especial de indignação em relação a crimes dessa natureza, haja vista a CPI instaurada na Câmara Municipal. Pode-se ainda considerar como fator de celeridade no inquérito, por previsão legal, as prisões dos réus em flagrante delito. Esse caso torna evidente que o poder econômico é o diferencial num processo que teve um desfecho infeliz e injusto para o futuro das adolescentes vítimas da exploração sexual.

Como já se mencionou, a pesquisa foi realizada em 2005, época em que as sentenças já haviam sido proferidas e os recursos, julgados. A aliciadora foi a única ré a cumprir sentença de privação de liberdade. Breno Vieira foi assassinado aos 71 anos, no dia 28 de maio de 2008, quando saía de uma casa de jogos no centro de Goiânia. De acordo com testemunhas, o ex-prefeito deixava o local quando foi abordado por dois homens em uma motocicleta; o passageiro do veículo atirou várias vezes contra a vítima. Na última consulta realizada ao Telejudiciário, em 16 de abril de 2009, o processo encontrava-se com a mensagem de arquivado/baixado.

### O PAI-DE-SANTO<sup>3</sup>

Um pai que cometeu violência sexual contra seus cinco filhos, três meninas e dois meninos, é um caso que retrata bem a lentidão da Justiça e a revitimização de crianças e adolescentes. Segundo consta nos inquéritos, o pai-de-santo Geraldo Parreira foi denunciado ao Conselho Tutelar pela primeira vez em março de 2000. Na delegacia, a ocorrência foi registrada em abril, e a denúncia feita pelo Ministério Público foi recebida pelo juiz em outubro desse mesmo ano.

O filho mais velho, Eduardo, na ocasião com 17 anos, foi o autor da denúncia. Segundo o seu depoimento, era abusado pelo pai desde os 9 anos de idade, quando os pais se separaram. O adolescente buscou apoio em uma instituição filantrópica, que entrou em contato com sua mãe, Márcia, com quem Eduardo foi ao Juizado da Infância e Juventude. Lá foram orientados pela promotora a procurar a Delegacia da Mulher, porque, além do adolescente, os outros quatro filhos, que, então, estavam com 15, 13, 10 e 8 anos de idade, também haviam sofrido abusos sexuais.

Na denúncia, a mãe das crianças informou que, durante os cinco anos em que estiveram separados, ela mudara de endereço diversas vezes, a fim de não ser encontrada pelo ex-companheiro. Eduardo conta em depoimento que pediu para voltar para a casa da mãe, pois já não suportava mais os abusos. Nessa ocasião, Márcia permitira não só a volta do filho, mas também a do marido. Geraldo trabalhava sempre à noite, para poder ficar com os filhos durante o dia, horário em que a mãe trabalhava.

Alguns meses após a ocorrência policial, o pai-de-santo ainda não havia sido preso. Sentindo-se desprotegida pela lei, a família procurou o jornal *Diário da Manhã*, de Goiânia, que noticiou o ocorrido. Assim que a matéria foi publicada, a polícia localizou o acusado, que estava foragido em Minas Gerais.

Depois de preso, Márcia e seus filhos relataram a conselheiros tutelares que estavam sofrendo pressão por parte do serviço social da Casa de Prisão Provisória (CPP) para que desmentissem seus depoimentos à polícia e para que os filhos visitassem o pai – alegavam que ele estava doente. A insistência cessou quando o Conselho Tutelar realizou uma intervenção no serviço social daquele presidio. Após oito meses de reclusão, Geraldo foi colocado em liberdade por decurso de prazo, ou seja, a Justiça não cumpriu os devidos procedimentos em tempo hábil.

Em maio de 2000, as crianças foram encaminhadas ao Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ) para atendimento psicológico. O exame, no Instituto Médico Legal, constatou que as meninas Débora, de 13 anos, e Luiza, de 15 anos, não eram virgens. A mais nova afirmou no processo que havia tido sua primeira relação sexual com penetração com o namorado, na presença do pai, que os obrigara sob ameaça.

Em agosto do mesmo ano foi concluído o inquérito, e a delegada re-presentou pela prisão de Geraldo Parreira. Somente em setembro de 2000 foi decretada a prisão preventiva do pai-de-santo, e, em outubro, o juiz recebeu a denúncia. Foi pedido exame de sanidade mental. Nesse mesmo mês, o acusado foi interrogado e negou todos os crimes.

Como o exame não foi realizado dentro do prazo de 30 dias, a juíza suspendeu o processo até o término dos exames, para determinar a sanidade mental do réu. O advogado de Geraldo impetrou *habeas corpus* e, em junho de 2001, ele foi solto. Em fevereiro de 2002, o Ministério Público requereu a prisão preventiva de Geraldo Parreira, e, em março, a juíza decretou a decisão. Somente em agosto de 2002 foi concluído o laudo de sanidade mental, e Geraldo Parreira foi preso.

Em 2003, o pai-de-santo estava novamente em liberdade e começou a fazer ligações telefônicas com ameaças aos filhos e à esposa. A família realizou um termo circunstanciado de ocorrência na delegacia. Em abril, Geraldo Parreira compareceu à audiência de instrução e foi preso. Sua prisão estava decretada há mais de um ano, e ele era considerado foragido.

Luiza só foi ouvida em juízo em outubro de 2003, oportunidade em que reafirmou terem acontecido os fatos narrados na denúncia. Disse que não gostava de tocar no assunto, pois se lembrava pouco do que acontecera, uma vez que alguns abusos haviam ocorrido quando ela tinha em torno de 8 anos de idade. Os outros filhos também foram ouvidos. O menino Felipe, que em 2000 estava com 8 anos, relatou outra vez os abusos (ele já havia sido inquirido), o medo dos rituais de magia negra e os espancamentos sofridos pela família.

Valéria, que na época da primeira denúncia estava com 10 anos, expôs sua dificuldade de falar no assunto. Afirmou também que o pai ameaçava a mãe, e que Geraldo comprava presentes para que as crianças não contassem o que lhes acontecia. Ela disse ainda que não tinha havido conjunção carnal entre ela e o pai.

Débora afirmou não ter havido relação sexual entre ela e Geraldo, e acrescentou que os abusos sexuais eram cometidos pela manhã, quando a mãe saía para o trabalho. Eduardo negou em juízo todas as acusações que fizera inicialmente ao pai na delegacia. A demora do trâmite levou o rapaz, que ao final do processo estava com mais de 20 anos, a negar no Judiciário vários dos

fatos relatados na delegacia, e confirmados pelos irmãos. Além de toda a pressão sofrida no decorrer das etapas do processo, a família também foi pressionada pela família paterna.

Somente em março de 2005 o processo chegou às mãos do juiz para despacho. Todas as fases de apuração do caso foram morosas. Na delegacia, antes da ocorrência policial, as crianças foram ouvidas. A equipe do Rompendo o Ciclo da Impunidade não identificou os motivos que causaram a demora entre a primeira visita à delegacia (4 de abril de 2000) e a realização da ocorrência policial (26 de abril de 2000). O lapso de tempo entre a conclusão do inquérito e a realização do laudo da junta médica oficial do Poder Judiciário foi de 1 ano e 11 meses.

A demora entre a instauração e a conclusão do inquérito possibilitou que, por diversas vezes, as crianças ficassem expostas à revitimização pelo pai, que fez perseguições, ameaças e tentativas de retorno ao convívio familiar. A demora causou na família um sentimento de insegurança, impunidade e descrédito na ação da Justiça.

Em 16 de fevereiro de 2006 foi proferida sentença, em julgamento de primeiro grau. O juiz decidiu que Geraldo Parreira cometera crimes de estupro e atentado violento ao pudor, com concurso de pessoas, em virtude de ter ele um companheiro que o ajudava a perseguir a família. A pena foi aumentada em um sexto porque o crime foi continuado – a conduta criminosa repetiu-se continuamente. Geraldo foi condenado a pena de 48 anos, 1 mês e 6 dias de reclusão, a ser cumprida em regime fechado.

## NOTAS

1 Os nomes foram trocados para preservar a identidade das vítimas.

2 Esse inciso foi expressamente revogado pelo artigo 5º da Lei n. 11.106, de 28 de março de 2005.

3 Os nomes foram trocados para preservar a identidade das vítimas.

## PARTE 3

### O ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL



## CAPÍTULO 7

### A CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL A AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL SENTENCIADOS

#### O ACESSO AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL SENTENCIADOS

Para ter acesso aos autores de violência sexual sentenciados, o programa Repropondo negociou com a Agência Goiana do Sistema Prisional, num processo que durou cerca de quatro meses, a partir do momento em que foram realizados os primeiros contatos até que fosse autorizado o início dos atendimentos.

Parte da demora se deve ao tempo gasto em trâmites burocráticos para a aprovação da proposta de trabalho do Repropondo. Deve-se também à necessidade que a equipe de trabalho sentiu de estabelecer uma relação de confiança tanto institucional quanto pessoal dentro do presídio, em razão do forte esquema de segurança em que os apenados são mantidos. Por fim, um fator relevante na demora de implantação do atendimento foram as fundadas precauções do Setor de Psicologia do Centro Penitenciário Coronel Odenir Guimarães, justificadas por experiências negativas resultantes da prestação de serviço psicológico por voluntários, estagiários e equipes de pesquisa anteriores.

Uma vez vencidos esses obstáculos, a parceria realizada com a instituição mostrou-se de enorme valia, uma vez que obtivemos todo o respaldo necessário para o andamento das atividades, não somente do Departamento de Psicologia, como também do Departamento de Serviço Social da penitenciária.

#### A SELEÇÃO DOS SUJEITOS DA PESQUISA

A proposta inicial para a seleção dos sujeitos participantes da pesquisa foi a leitura de processos judiciais e prontuários técnicos, a fim de se identi-

ficarem os autores de violência sexual. Na primeira etapa do programa, essa estratégia de identificação ficou prejudicada devido à impossibilidade de acesso aos prontuários das pessoas sentenciadas, sob a alegação, por parte do Departamento de Psicologia, de restrições éticas.

Seguindo a sugestão da então gerente do Departamento de Psicologia da Agência Goiana do Sistema Prisional, decidimos realizar a seleção dos sujeitos por meio de indicações da gerente do Departamento de Serviço Social, uma vez que a técnica conhecia grande parte dos sentenciados. Dessa forma, não foi possível executar o procedimento planejado de seleção dos casos com base no conhecimento da totalidade do universo disponível.

Um dos problemas decorrentes da impossibilidade de selecionar os participantes do programa de acordo com o previamente planejado foi o fato de as indicações realizadas nem sempre obedecerem ao recorte da pesquisa. Assim, dois indicados pela gerente haviam cometido violência sexual contra mulheres, e não contra crianças e adolescentes, público-alvo dos atendimentos. Considerando que, muitas vezes, essa descoberta se deu somente após várias sessões terapêuticas, a equipe decidiu não interromper os atendimentos já iniciados, primeiramente, em função do compromisso firmado com os sujeitos; e também porque poderiam fornecer elementos valiosos para a compreensão da dinâmica da violência sexual.

O perfil dos sujeitos encaminhados ao programa (e conseqüentemente atendidos) foi o seguinte: homem que havia estuprado e roubado cinco mulheres adultas (Divino);<sup>1</sup> homem que cometeu atentado violento ao pudor e assassinou sua enteada (João); padrasto que abusou sexualmente da enteada, por um período de 2 anos (Adriano); taxista que estuprou e roubou uma adolescente, passageira de seu táxi (Ricardo); homem que sequestrou e abusou de dois meninos (Pedro); homem que estuprou uma desconhecida, adulta (Flávio); homem que estuprou e matou a “namorada” adolescente, a facadas (Márcio).

Em março de 2005, com a viabilização da segunda etapa do Projeto Invertendo a Rota (março de 2005 a abril de 2006), a equipe do Repondo gestionou com a nova gerência do Departamento de Psicologia a retomada do processo seletivo originalmente proposto, ou seja, realizar a seleção dos sujeitos com base na leitura dos prontuários técnicos e dos processos judiciais.

Autorizados a consultar alguns dos prontuários e processos, membros da equipe do Repropondo identificaram 58 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. A seleção obedeceu a dois eixos principais: ter sido a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes; e serem os sujeitos variados no que concernia ao tipo de violência cometida. Dos casos selecionados, a coordenação-geral do PROINVERT avaliou doze, e oito foram escolhidos para o atendimento psicossocial.

Os casos selecionados a partir desse segundo levantamento tiveram as seguintes características: (1) homem que estuprou com extrema violência física – houve corte na vulva e quase perfuração do útero – uma adolescente que voltava para casa, da escola; com diagnóstico de esquizofrenia associado ao uso de drogas (Túlio); (2) homem que abusou de dois adolescentes em situação de rua, que trabalhavam como engraxates – levou os adolescentes a chácaras, com a desculpa de que tinha sapatos a serem engraxados (Henrique); (3) homem que abusou sexualmente das duas filhas, sendo o abuso prolongado e tendo se iniciado quando as filhas tinham 6 e 9 anos e finalizado quando tinham 13 e 15 anos, respectivamente; relatou no processo que o abuso acontecera “umas sete vezes” (Renato); (4) homem que, juntamente com outros dois, abusou sexualmente e matou uma criança de 7 anos e sua avó, após ter entrado em sua residência para roubar; usaram chá de beladona, álcool e maconha (Sérgio); (5) homem que, junto com sua mulher, obrigava uma adolescente (que trabalhava na casa deles) a manter com ele relação sexual – somente o homem foi preso (Carlos); (6) homem que abusou de três filhas e de uma enteada – as crianças tinham sido atendidas no Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ) (Eduardo); (7) homem que abusou de uma criança (menino) de 11 anos, abordada em um parque – pagou 1 real para que a criança colocasse a mão em seus órgãos genitais; foi pego em flagrante (Gustavo); 8) homem que sequestrou e abusou de dois meninos (Pedro).<sup>2</sup>

Ao contrário da primeira etapa do atendimento, em que os sujeitos haviam sido indicados pela direção do Departamento de Serviço Social, essa nova seleção possibilitou-nos um universo mais aproximado da nossa proposta de trabalho: autores de violência sexual contra crianças e adolescentes. Pudemos, assim, excluir os que haviam cometido violência contra mulheres adultas.

Uma das questões mais discutidas com o Departamento de Psicologia da penitenciária antes de nossa entrada efetiva na agência prisional foi a necessidade de articular uma estratégia geral de apresentação do programa que não revelasse a identidade dos seus participantes. Durante as reuniões com esse departamento, tomamos ciência de que as ocorrências de assassinatos e linchamentos de pessoas sentenciadas por violência sexual raramente eram computadas estatisticamente, mas que se tratava de fenômeno altamente recorrente, publicamente reconhecido e “aceito” pela cultura prisional. O autor de violência sexual, particularmente quando cometida contra crianças e adolescentes, ao ser identificado como tal, é submetido, dentro do presídio, a vários tipos de torturas e violências.

Cedo compreendemos que desenvolver intervenções psicossociais em presídios com essa população significava, antes de tudo, zelar pela sobrevivência dos próprios autores. Como então implementar o programa sem que o atendimento às sessões terapêuticas pudesse transformar-se num meio para revelar a natureza dos crimes perpetrados por reeducandos que buscavam omitir essa informação dos seus pares?

Ante esse contexto, a melhor estratégia de apresentação do programa de modo a não vinculá-lo exclusivamente ao atendimento a autores de violência sexual foi apresentá-lo como realmente era em sua proposta ampla, ou seja, como um projeto de pesquisa-ação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás). Uma outra decisão tomada foi a de revelar as especificidades da pesquisa somente para aquelas pessoas que participassem dos atendimentos. Tal decisão foi motivada pelo princípio ético da relação terapeuta-paciente, que deve ser a mais clara possível entre os que a constituem.

Com o passar do tempo, percebemos ser praticamente impossível controlar as interpretações que os sentenciados faziam do programa. Também passamos a entender que os autores de violência sexual, mesmo quando identificados, possuem estratégias próprias de alianças e meios de sobrevivência dentro do presídio.

Logo no segundo dia de atendimento, um reeducando não participante do programa perguntou a um dos psicólogos: “O senhor é lá da Petrobras, não

é?”, numa referência ao patrocinador principal do programa. O curioso é que essa informação só havia sido revelada às pessoas atendidas. A partir daí, percebemos que seria difícil esconder a natureza do atendimento. Mesmo assim, continuamos mantendo nossa postura sigilosa.

A curiosidade sobre a nossa identidade, contudo, acompanhou-nos no decorrer da pesquisa: os reeducandos sempre nos perguntavam quem éramos. Muitos deles chegavam a nos confundir com policiais. Explicávamos que éramos pesquisadores da PUC-Goiás. Quando nos perguntavam sobre o assunto da pesquisa, respondíamos que se tratava de uma investigação sobre a vida dos reeducandos.

Aos poucos, os próprios autores de violência sexual começaram a relativizar o mito de que eles não sobrevivem em presídios ou recebem continuamente um tratamento hostil. Eles nos informaram de que todos os reeducandos conhecem os motivos do sentenciamento uns dos outros, e que as represálias ou punições por parte dos sentenciados tinham maior probabilidade de acontecer nos primeiros momentos de internação no presídio. Assim, o receio de que as represálias pudessem dificultar a participação dos sujeitos nos atendimentos foi se dissipando, pois o fato de terem sido reconhecidos por outros reeducandos não os havia impedido de participar da pesquisa. No decorrer do trabalho observamos até mesmo algumas tentativas de colaborar na identificação dos sujeitos da nossa pesquisa, ainda que nossos colaboradores não escondessem o preconceito em relação aos autores de violência sexual. É o que disse um reeducando à psicóloga da equipe: “Ah, doutora, a senhora não quer falar, mas eu sei que a senhora está atendendo aqueles [sem-vergonhas]. Eu tenho um lá na minha cela, se a senhora quiser, eu falo com ele para participar também.”

Embora não tenhamos constatado nenhuma represália aos atendidos pelo programa, consideramos importante manter coerência com o princípio ético estabelecido, e não negligenciar os cuidados para proteger as identidades dos nossos sujeitos, uma vez que trabalhamos com vidas que devem ser preservadas.

#### AS MODALIDADES INTERVENTIVAS PROPOSTAS

As duas modalidades de intervenção psicossocial oferecidas aos autores de violência sexual sentenciados foram terapia individual e terapia familiar. A opção pela oferta de atendimentos individualizados, em contraposição

ao modelo hegemônico internacional, que tem oferecido tratamento em grupo, foi uma escolha metodológica, contextualizada pela conjuntura inicial do programa, ou seja, a necessidade de conhecer melhor o terreno e de efetuar uma construção paulatina do “campo” de pesquisa e de intervenção psicossocial.

Assim, avaliamos que os atendimentos individuais, no caso de um programa recém-criado, eram mais adequados ao desenvolvimento de uma prática terapêutica com autores de violência sexual. Além disso, acreditamos que o trabalho em grupo em um ambiente prisional poderia ocasionar perigos colaterais aos seus participantes. O nosso temor inicial era de que o atendimento em grupo pudesse exacerbar o já elevado sentimento de hostilidade contra os autores de violência sexual. Como comentamos anteriormente, os autores de violência sexual constituem o segmento mais estigmatizado e violentado em seus direitos dentro do ambiente prisional (SCHMICKLER, 2006).

A proposta inicial do Repropondo contemplava o atendimento das famílias de todos os sujeitos da pesquisa-ação. Propor intervenções com as famílias é coerente com a abordagem sistêmica que, em vez de ter o indivíduo como alvo, almeja mudanças no sistema familiar. Além disso, sugeriram-se não apenas atendimentos terapêuticos familiares, mas também reuniões multifamiliares, com o objetivo de que as famílias pudessem compartilhar experiências de vida que envolvessem questões temáticas variadas. Contudo as várias tentativas de aproximação psicoterapêutica das famílias dos sujeitos sentenciados foram malsucedidas, em decorrência do distanciamento entre seus integrantes e os sentenciados: muitos dos atendidos já não mantinham contato com seus familiares. Assim, ainda que esse tipo de atendimento seja uma intervenção extremamente necessária, ele geralmente é inviável.

#### OS PROCEDIMENTOS COMUNS A TODOS OS SUJEITOS NO ATENDIMENTO PSICOTERAPÊUTICO INDIVIDUAL NA AGÊNCIA PRISIONAL

Na primeira sessão, realizou-se o contrato de atendimento com os sujeitos. Explicou-se a eles a proposta de que o material dos atendimentos psicoterapêuticos voluntários constituísse a base de uma pesquisa que culminaria na produção de um livro com informações sobre os atendimentos. Para tanto, os

atendimentos seriam gravados e transcritos na íntegra. Nessas transcrições, os sujeitos teriam os nomes trocados. Qualquer tipo de informação que os identificasse também seria alterada, assegurando-se, assim, o sigilo profissional e a preservação da identidade dos sujeitos participantes. Explicou-se também aos sujeitos os objetivos dos atendimentos e a natureza do Repropondo, quantidade de sessões por semana, horário e duração das sessões. Nessa primeira sessão foram assinados os termos de consentimento, nos quais é dada permissão explícita para a utilização das informações em publicações.

A proposta psicoterapêutica apresentada aos sujeitos foi a de que, uma vez por semana, eles contariam com um psicólogo, que estaria com eles não com o intuito de fazer julgamentos morais sobre o que é certo ou errado, mas para um momento de revisão de suas vidas, de ampliação do conhecimento sobre si mesmos e sobre as violências cometidas. Nesse momento, João respondeu à proposta da seguinte maneira: “É bom, porque aqui eu não confio em ninguém para contar as coisas. Você tem de ficar mais na sua, e, aí, a gente fica muito sozinho.”

Outra questão abordada nesse primeiro encontro foi a de que a nossa proposta de trabalho não tinha qualquer vínculo com a prática de avaliação dos reeducandos para progressão de regime, adotada pela Comissão Técnica de Classificação (CTC) – composta por psicólogos, assistentes sociais e psiquiatras da própria instituição. Com isso, acreditava-se que os sujeitos teriam maior liberdade para verbalizar diversas situações, pois não estariam preocupados com a perda de algum benefício. Ademais, os participantes estavam cientes de que nenhum tipo de informação provida dos atendimentos seria anotada em seus prontuários ou compartilhada com a equipe técnica do presídio.

Após o início dos atendimentos, solicitou-se aos sujeitos que autorizassem a leitura dos seus prontuários por nós. Tal leitura não teve como objetivo questionar a veracidade dos fatos relatados por eles, mas, sim, ampliar a visão sobre os sujeitos. Ainda com esse mesmo intuito, foi aplicado o teste de Rorschach,<sup>3</sup> cujos resultados foram debatidos nas sessões com os próprios sujeitos. Tal prática teve a finalidade de ampliar os caminhos de compreensão e apreensão de seus aspectos subjetivos.

### *A abordagem psicoterapêutica utilizada*

Os atendimentos realizaram-se na perspectiva da abordagem sistêmica e basearam-se principalmente em Tom Andersen e Cloé Madanes.

Andersen (2002) forneceu à nossa práxis duas grandes contribuições: a primeira delas é a de que, no decorrer do processo psicoterapêutico, o terapeuta deve abandonar sua onipotência e as interpretações teóricas infalíveis, para adentrar-se em um tipo de relação baseada no diálogo e na construção conjunta de narrativas, de significados e de compreensões. A hierarquia estabelecida entre especialistas e não especialistas ou entre os que ajudam e os que são ajudados é abandonada, para dar lugar a um fazer, um discutir e um dialogar junto com o outro.

A segunda contribuição desse autor diz respeito à função do terapeuta, que é a de questionar *com* os indivíduos, buscando ampliar a consciência a respeito de suas temáticas. Abandona-se a postura de interpretações baseadas em teorias rígidas, pelas quais o indivíduo inevitavelmente deve se encaixar em um modelo de homem. Para Andersen, o ser humano é infinitamente capaz de obter novas compreensões a respeito de si mesmo e do mundo que o cerca.

Algumas intervenções foram adaptadas do modelo terapêutico sistêmico de Cloé Madanes (1997), terapeuta familiar e codiretora do Family Therapy Institute, de Washington. Uma das características principais de seu modelo de terapia é a não utilização de diagnósticos, com o que é possível evitar que as pessoas sejam estigmatizadas; além disso, o humor está constantemente presente nas sessões.

Madanes propõe um modelo de *intervenção familiar* constituído por dezesseis passos. Esse modelo foi adequado para os atendimentos individuais<sup>4</sup> aos autores de violência sexual participantes do programa Repropondo. Os passos descritos pela autora são os seguintes:

- 1) o primeiro passo consiste em obter uma descrição do abuso sexual. Para isso, deve-se pedir aos pais que comentem detalhadamente sobre o que aconteceu. Depois disso, o terapeuta pergunta a cada membro da família o que sabe sobre o abuso. Os irmãos devem começar, seguidos da pessoa que cometeu a violência e da vítima. Nessa etapa, a autora ressalta que deve ser usada linguagem sexual explícita. Agindo

dessa forma, é mais difícil que a pessoa que cometeu a violência negue a ocorrência da mesma;

- 2) no segundo passo, o terapeuta pergunta a cada membro da família o que a pessoa que cometeu a violência fez de errado, começando por essa última;
- 3) no terceiro, o terapeuta concorda com os motivos que a família expôs, mas acrescenta que a violência causou também uma dor espiritual na vítima;
- 4) em seguida, o terapeuta discorre para a família sobre a dor espiritual da pessoa que cometeu a violência;
- 5) o quinto passo, que em geral ocorre sem qualquer direcionamento do terapeuta, é o momento em que um dos membros da família assume também ter sido vítima de abuso sexual;
- 6) no sexto passo, afirma-se que a violência, além de causar dor espiritual na vítima e na pessoa que a cometeu, também causou dor nos outros membros da família;
- 7) no sétimo, o terapeuta pede a quem cometeu a violência que se ajoelhe em frente da vítima e peça perdão pelos atos violentos realizados, arrependendo-se do que fez – essa etapa deve ser cumprida de forma tal que as pessoas presentes sintam que houve sinceridade no pedido. Caso a pessoa se recuse a pedir perdão, o terapeuta dirá que não pode continuar a terapia, insistindo no cumprimento do passo. A autora ressalta ainda que a vítima pode aceitar ou não o pedido de desculpas;
- 8) no oitavo passo, os outros membros da família – mesmo os que não cometeram a violência sexual – ajoelham-se diante da vítima, expressando arrependimento e pedindo perdão pela falta de proteção contra o abuso. A vítima é a única pessoa que não precisa se desculpar pelo ocorrido. Dessa forma, a intervenção evita que a vítima assuma o papel de culpada em outros aspectos de sua vida, uma vez que ela se desculpabiliza da violência sofrida;

- 9) o nono passo consiste na discussão do terapeuta com os pais sobre as consequências de uma provável reincidência da violência, que incluem punições severas – o terapeuta sugere a expulsão da família;
- 10) após essas etapas, o próximo passo ocorre com o terapeuta e a pessoa que sofreu a violência somente. Nesse encontro, o terapeuta estimula a vítima a falar da experiência do abuso, expressando sentimentos, sensações, pensamentos e percepções acerca da violência. O terapeuta orienta a vítima a dirigir seu olhar para as coisas agradáveis da vida, localizando a violência como um fato que ocorreu em um contexto determinado;
- 11) no décimo primeiro passo, o terapeuta procura um protetor para a vítima, geralmente uma pessoa da família extensa;
- 12) o décimo segundo passo é o da reparação: a pessoa que cometeu o abuso deverá trabalhar ou depositar dinheiro em favor da vítima;
- 13) no décimo terceiro passo, o terapeuta orienta a pessoa que cometeu a violência sobre condutas sexuais, sexualidade normal e impulsos sexuais. Para adolescentes, o terapeuta encoraja um futuro namoro com uma pessoa de sua idade. Para os adultos, o fato de namorar não é considerado um sinal de mudança. A terapia de grupo deve ser introduzida nesse momento, para que se discutam questões relativas aos relacionamentos afetivos;
- 14) nessa etapa, o terapeuta restaura o amor materno para com a pessoa que cometeu violência e para com a vítima. A criança também é auxiliada no sentido de resgatar o amor da mãe;
- 15) o décimo quinto passo visa estabelecer o relacionamento da pessoa que sofreu violência com os irmãos, em uma posição de proteção;
- 16) por último, o terapeuta procura que a pessoa que cometeu a violência se perdoe. Trata-se de um processo difícil. Para tal, pode-se encorajá-la a realizar boas ações. No caso de pessoas adultas, elas podem doar seu trabalho e/ou dinheiro para organizações que trabalham com mulheres ou crianças vitimizadas.

O posicionamento teórico-metodológico adotado pela equipe do programa foi o de que esse modelo servisse apenas como referência para o tratamento da violência sexual, e não como um modelo rígido, respeitando-se as necessidades e as peculiaridades de cada pessoa em processo psicoterapêutico.

#### *O objetivo dos atendimentos psicoterapêuticos com autores de violência sexual*

O objetivo principal do atendimento psicoterapêutico com autores de violência sexual é conduzir o sujeito a reconhecer a violência no domínio psicológico (FURNISS, 1993), que é diferente de assumi-la no nível legal. Como tem sido reconhecido (SCHMICKLER, 2006; WARD e MARSHALL, 2004), a psicoterapia é essencial para que os autores de violência sexual repensem suas práticas violentas em relação às crianças e aos adolescentes. Sem que haja esse tipo de intervenção, a possibilidade de recuperação do autor de violência sexual é menor. A prisão, intervenção meramente punitiva, é insuficiente para garantir que alguém que tenha cometido violência sexual deixe de cometê-la.

Resumindo, os atendimentos devem favorecer, nos autores de violência sexual, o entendimento do impacto de seu comportamento na vítima, o desenvolvimento da empatia para com a vítima e a responsabilização própria pelas violências cometidas, sem justificações, minimizações, ou culpabilizações das vítimas, de forma a evitar reincidências futuras (MARSHALL, 1996a; PITHERS, 1994). As intervenções, portanto, têm por finalidade reduzir ou eliminar as causas da violência sexual.

Contudo, o objetivo do processo psicoterapêutico não se resume apenas a chamar o sujeito para uma racionalização sobre a violência cometida, pois considera-se que grande parte dos autores de violência sexual tem consciência das consequências – inclusive jurídicas – e do caráter ilícito de suas práticas. A psicoterapia tem como objetivo mais geral conduzir o indivíduo ao autocohecimento, refletindo sobre suas possibilidades e limitações. Ademais, como se mostrará adiante, o processo deve ajudar os autores de violência sexual a reconstruírem suas histórias de vida, saindo tanto da posição de “vítimas”<sup>5</sup> quanto do lugar de “vitimizadores” (VECINA, 2002).

A literatura (HUDSON et al., 1995; BEECH e FISHER, 2002; MARSHALL et al., 1997) descreve ainda objetivos de tratamento denominados “não específicos

da ofensa”, tais como abuso de substâncias, habilidades de vida, habilidades interpessoais, questões de relacionamento, educação sexual, autoestima, *deficits*<sup>6</sup> de intimidade, gerenciamento de estados emocionais negativos e *deficits* de resolução de problemas.

Enfim, o processo psicoterapêutico proposto pelo Repropondo tem o objetivo principal de ajudar esses sujeitos a retomarem a gestão de suas próprias vidas, como sujeitos ativos desse processo. Isso se dará em um *setting* de respeito à pessoa e de aceitação da mesma, mas não de seus atos. Em suma, trata-se de promover a saúde em vez de reforçar a doença.

#### *A escolha de temas a serem tratados nos atendimentos*

Alguns temas foram escolhidos para serem abordados nos atendimentos, mesmo que não verbalizados como necessidades dos sujeitos atendidos. Tais temas são frequentemente debatidos na literatura especializada, como será abordado adiante. São eles: história de vida, sexualidade, gênero, relação adulto-criança, vivências no presídio, violência sexual e outras violências, consequências da violência sexual para a vítima e para seus autores, responsabilização dos autores de violência sexual em relação à violência praticada, empatia com as vítimas e, por fim, o pedido de perdão às vítimas (MADANES, 1997).

Esses temas são semelhantes aos comumente utilizados em outros programas de atendimento. McPherson et al. (apud BROWN, 2005), em uma pesquisa com 1.500 programas de tratamento (755 para adultos e 745 para adolescentes), concluíram que oitenta por cento dos programas focavam as seguintes áreas: empatia com a vítima, gerenciamento da raiva, educação sexual, comunicação, distorções cognitivas,<sup>7</sup> treinamento de assertividade, vitimização/trauma pessoal, ciclo da reincidência e prevenção da reincidência. Cabe ressaltar que a maior parte dos programas dirigidos aos autores de violência sexual segue os preceitos teórico-metodológicos da abordagem cognitivo-comportamental em grupo (STALANS, 2004; BICKLEY e BEECH, 2002).

O trabalho desenvolvido, apesar de ter temas prioritários e ao contrário de outros programas de atendimento focados apenas na ofensa (WARD e MARSHALL, 2004), buscou possibilitar aos sujeitos que trouxessem à tona vários tipos de assuntos, e não somente os acima mencionados.

O número total de pessoas atendidas pelo programa, de 2004 até o início de 2006, foi de 49 pessoas, sendo 14 autores de abuso sexual sentenciados; 3 familiares de um dos autores de abuso sexual; 5 aliciadores da exploração sexual; 1 cliente da exploração sexual (sentenciado por atentado violento ao pudor); 2 adolescentes autores de abuso sexual; 7 familiares dos adolescentes autores de violência sexual; e 17 pessoas contempladas pelo grupo terapêutico, totalizando 395 atendimentos.

Em relação aos 14 sujeitos sentenciados, a duração da terapia foi diferenciada para cada um deles, variando de um a seis meses de atendimento, ficando a média em torno de cinco meses. O número total de atendimentos a esses 14 sujeitos foi de 305, e a média de sessões por sujeito ficou entre 21 e 22.

Cada um dos indivíduos recebeu atendimento psicoterápico semanal com duração de aproximadamente sessenta minutos por sessão. O número de sessões variou de indivíduo para indivíduo, tendo sido de 26 sessões, para aquele que recebeu mais, e de 4 sessões, para o que recebeu menos.

Dos 14 sentenciados atendidos, um desistiu do processo psicoterapêutico, outro foi assassinado no decorrer do processo (dentro do presídio) e dois deles abandonaram os atendimentos quando obtiveram progressão de regime para o regime semiaberto, pela incompatibilidade de horário, uma vez que os dois passaram a trabalhar fora do presídio.

Quanto ao perfil dos 14 sentenciados, todos eram do sexo masculino, com idades variando entre 26 e 44 anos, com forte concentração na faixa etária de 30 a 35 anos, como pode ser inferido nos quadros 7.1 e 7.2. Eram de etnias variadas e possuíam nível de escolaridade das séries iniciais, com tendência profissional para ofícios manuais de baixa remuneração.

Esses 14 autores de violência sexual vitimizaram 26 pessoas. A maioria delas eram crianças e adolescentes (69,2%), sendo o número de crianças (n=9) equiparado ao número de adolescentes (n=9). Obviamente, essa maioria é uma decorrência da própria escolha do programa de priorizar sujeitos que tivessem cometido violência sexual contra crianças e adolescentes.

As vítimas eram majoritariamente do sexo feminino, tanto as crianças e adolescentes quanto as adultas. No caso das crianças, a maioria delas possuía relação de parentesco com os autores da violência sexual, ao passo que, no caso dos adolescentes e das adolescentes e entre as mulheres adultas, verificou-se que um grande contingente dessas vítimas não tinha qualquer relação de parentesco com os autores da violência. Embora tenha se verificado a tendência de cada autor de violência ter violado uma (n=6) ou duas (n=6) pessoas, aqueles que violentaram mulheres adultas o fizeram com um número maior de vítimas. Essa tendência foi observada também entre os sujeitos que violentaram adolescentes do sexo masculino. Um dos autores de violência sexual (Pedro), por exemplo, assumiu, durante o atendimento, ter abusado de aproximadamente cem adolescentes, apesar de ter sido sentenciado em processo em que constava a autoria de violência sexual somente contra dois adolescentes. Da mesma forma, Henrique também assumiu, no decorrer do processo psicoterapêutico, ter cometido atentado violento ao pudor contra três adolescentes, sendo que apenas dois constam em seu prontuário.

O estupro sobressai com grande evidência em relação aos outros tipos de crimes cometidos. Em geral, o estupro veio seguido de outro tipo de crime, mais frequentemente de atentado violento ao pudor. Nota-se que, no caso das mulheres adultas, elas foram estupradas, e, além disso, roubadas ou furtadas. Todas as adolescentes do sexo feminino foram estupradas, e os adolescentes do sexo masculino foram sequestrados e depois violentados – apesar de não constar o sequestro no processo de Henrique, ele procedia dessa forma com os adolescentes.

As circunstâncias dos crimes foram as mais diversas. Mais recorrentemente, as crianças foram violentadas em casa. Quanto aos adolescentes, os quatro meninos foram violados em espaços públicos. Já das quatro meninas, duas foram violentadas em espaços públicos e duas delas em casa. Das três vítimas mulheres, duas foram estupradas em espaços públicos e uma, em casa.

Esses autores de violência receberam sentenças variadas pelos seus crimes, conforme a gravidade de seus atos e o número de vítimas. Suas penas oscilaram entre 7 anos e 6 meses (Túlio) e 85 anos e 3 meses (Divino).

Quadro 7.1 - Atendidos na Agência Goiana do Sistema Prisional: primeira etapa do programa Repropondo

NOME FICTÍCIO	SEXO	TIPO DE CRIME	IDADE	NÚMERO DE VÍTIMAS	SEXO DAS VÍTIMAS	IDADE DAS VÍTIMAS	RELAÇÃO COM AS VÍTIMAS
Divino	M	Estupro; atentado violento ao pudor; roubo	32	5	Feminino	Mulheres adultas	Nenhuma
João	M	Estupro; homicídio	31	1	Feminino	Criança	Padrasto
Adriano	M	Atentado violento ao pudor	31	1	Feminino	Criança	Padrasto
Ricardo	M	Estupro; atentado violento ao pudor; roubo; estelionato	28	1	Feminino	Adolescente	Nenhuma
Pedro	M	Atentado violento ao pudor; sequestro	32	2*	Masculino	Adolescente	Nenhuma
Flávio	M	Estupro, furto; atentado violento ao pudor	26	2	Feminino	Adultas	Nenhuma
Márcio	M	Estupro seguido de morte	36	1	Feminino	Adolescente	“Namorada”

\* Pedro relata ter cometido violência sexual contra aproximadamente 100 adolescentes, apesar de constarem apenas dois em seu processo.

Quadro 7.2 - Atendidos na Agência Goiana do Sistema Prisional: segunda etapa do programa Repropondo

NOME FICTÍCIO	SEXO	TIPO DE CRIME	IDADE	NÚMERO DE VÍTIMAS	SEXO DAS VÍTIMAS	IDADE DAS VÍTIMAS	RELAÇÃO COM AS VÍTIMAS
Túlio	M	Estupro	31	1	Feminino	Adolescente	Nenhuma
Henrique	M	Atentado violento ao pudor	31	2*	Masculino	Adolescente	Nenhuma

Renato	M	Estupro; atentado violento ao pudor	44	2	Feminino	Criança	Pai
Sérgio	M	Estupro, roubo; homicídio	27	2	Feminino	Criança e idosa	Nenhuma
Carlos	M	Estupro	33	2	Feminino	Adolescente	Empregada doméstica
Eduardo	M	Estupro; atentado violento ao pudor	42	3	Feminino	Criança	Pai e padrasto
Gustavo**	M	Atentado violento ao pudor	40	1	Masculino	Criança	Nenhuma
Pedro***	M	Atentado violento ao pudor; sequestro	32	2	Masculino	Adolescente	Nenhuma

\* Henrique assume ter cometido atentado violento ao pudor contra três adolescentes, mas constam apenas dois em seu processo.

\*\* Gustavo assume ter sido cliente do trabalho sexual de crianças e adolescentes. Foi preso, contudo, por ter cometido estupro contra uma adolescente. Não constam em seu processo informações quanto a ser cliente do trabalho sexual de crianças.

\*\*\* Pedro foi atendido tanto na primeira quanto na segunda etapa do Repropondo.

Cabe ressaltar que o número total dos sujeitos pesquisados representa uma parcela pequena do universo de autores de violência sexual sentenciados na Agência Goiana do Sistema Prisional, uma vez que nosso levantamento de prontuários, realizado no início de 2005, indicou a existência de 58 casos. Já em pesquisa realizada no ano de 2006,<sup>8</sup> foram encontrados 125 sujeitos sentenciados por abuso sexual contra crianças e adolescentes (CARVALHO e SOUSA, 2007).

Esses dados refletem apenas as informações de pessoas que realizaram os atendimentos psicoterapêuticos, não se tratando de um perfil da população condenada por crimes de natureza sexual na agência prisional.

## NOTAS

1 Os nomes utilizados são fictícios.

- 2 Pedro foi selecionado para ser atendido nas duas etapas do programa, devido à gravidade de seu desejo sexual por adolescentes, revelada nos atendimentos.
- 3 O teste de Rorschach é um teste de personalidade composto por dez pranchas, sendo que cada uma apresenta ao sujeito arquétipos diferentes, que podem ser percebidos ou não de forma consciente. Cada prancha tem sua especificidade, investiga áreas específicas da vida intrapsíquica e estimula determinadas estruturas e dinâmicas do sujeito submetido ao teste.
- 4 A adequação do modelo terapêutico de Madanes será discutida no Capítulo 8.
- 5 Em nossa prática de atendimento, vários deles relatam infâncias com histórias de violências, tanto física quanto sexual, psicológica, abandono ou negligência.
- 6 O termo *deficits* é recorrente na literatura internacional sobre autores de violência sexual. Afirma-se que eles possuem *deficits* de empatia com as vítimas, *deficits* de processamento de informações sociais (distorções cognitivas) e outros. Este trabalho contesta esse tipo de visão, que imprime aos sujeitos a condição de anormais. Similarmente, Auburn e Lea (2003) fazem uma crítica dessa literatura, ressaltando que as chamadas distorções cognitivas em autores de violência sexual, por exemplo, são formas narrativas aceitas socialmente para que o sujeito possa lidar com o fato de ter cometido um ato socialmente repudiado. Para uma crítica mais consistente sobre o tema, ver Esber, 2009.
- 7 Distorções cognitivas têm sido descritas como justificações e racionalizações que autores de violência sexual utilizam para cometer a violência contra crianças e adolescentes (WARD e, 1999). São exemplos de tais distorções a crença de que crianças podem dar consentimento ao relacionamento sexual com adultos, ou a ideia de que são as crianças que iniciam o contato sexual com os adultos. Para uma crítica à explicação das distorções cognitivas, ver Esber, 2009.
- 8 Na terceira etapa do programa Repropondo, quando tivemos acesso a todos os prontuários do Cartório da Penitenciária Coronel Odenir Guimarães.



## CAPÍTULO 8

### METODOLOGIA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL A AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL SENTENCIADOS – ESTUDO DE CASO

O objetivo deste capítulo é evidenciar características que julgamos fundamentais na práxis psicoterapêutica com autores de violência sexual, por meio do estudo de caso dos atendimentos realizados com João.<sup>1</sup> Cabe ressaltar novamente que, embora os atendimentos tenham ocorrido individualmente, realizaram-se na perspectiva da abordagem sistêmica e basearam-se principalmente nas propostas de Andersen (2002) e Madanes (1997), ambos autores sistêmicos.

Não se trata aqui de traçar metodologias rígidas ou técnicas-padrão a serem adotadas por outros proponentes, mas, sim, de compartilhar os procedimentos utilizados no programa Repondo – Atendimento Psicossocial Autores de Violência Sexual. Ademais, é muito difícil que a descrição de um caso possa servir para que o mesmo seja replicado em outros casos semelhantes, ou que seja possível descrever todos os detalhes que contribuíram para o sucesso de determinado atendimento.

À época dos atendimentos, João tinha 31 anos, havia cursado até a sexta série do ensino fundamental e sua profissão era a de auxiliar de serviços gerais. Estava cumprindo pena em regime integralmente fechado havia sete anos. Foi acusado de ter estuprado e matado sua enteada, de 1 ano e 10 meses de idade, após ter passado uma noite inteira fazendo uso de bebida alcoólica. Ele confessa ter matado a criança – segundo ele por acidente – mas nega tê-la violentado sexualmente. Diz que estava tentando fazer a criança parar de chorar e que, ao empurrá-la, ela batera com a cabeça na quina da cama e havia morrido.

Um dos pontos de partida do processo psicoterapêutico foi o de entender a história de vida dos sujeitos atendidos no programa. Para que isso fosse possível, lançou-se mão da técnica nomeada “linha do tempo” – uma tentativa de resgate não só dos fatos da vida do sujeito, mas também dos sentimentos relacionados a eles. A ideia de trazer os sentimentos para o debate psicoterapêutico fundou-se na necessidade de os sujeitos se aproximarem emocionalmente de suas histórias de vida, e não apenas racionalmente.

A ênfase na reconstrução de sentimentos relacionados a fatos vem ao encontro da constatação de Saunders (1999), que afirma ter a expressão de sentimentos, pelos clientes, determinado o impacto de cada sessão de tratamento. Ademais, Gutiérrez-Lobos et al. (2001) indicam que a inabilidade do autor de violência sexual para expressar e compartilhar sentimentos e confidências pode desempenhar importante papel no desenvolvimento de comportamentos sexuais inapropriados.

Na reconstrução da história de vida, então, dividiu-se o tempo vivido dos sujeitos em blocos de cinco anos e pediu-se a eles que relatassem fatos positivos e negativos importantes em cada um dos blocos, associando todos os fatos a sentimentos.

Quando fala sobre sua família e infância, João relata uma história de vida permeada por violência física e alcoolismo do pai. A questão da violência tomou tal amplitude que que órgãos de proteção à criança foram acionados na época. O pai de João chegou até mesmo a perder a guarda de seus filhos. João fala de momentos de tristeza, do medo e da falta de sentimentos positivos a respeito da figura paterna. Afirma ainda que os momentos felizes de sua vida somente ocorreram depois da saída de seu pai da convivência familiar.

JOÃO: Meu pai bebia muito, brigava com a minha mãe. A gente se lembra muito dessa parte. Nós não tivemos aquele luxo para sobreviver. Era mais duro.

KAREN: Seu pai batia na sua mãe?

JOÃO: Batia. Deu várias vezes. Ele ficava irreconhecível. Pegava faca... Aquilo ia fazendo a gente desgostar dele. Ele não deixou coisa boa. A coisa melhor que ele fazia era ficar bebendo com os amigos e minha mãe assistindo. Aniversário mesmo ele nunca fez nada para a

gente. Para nós, não tem lembrança boa, só ruim. Várias vezes meu irmão mais velho brigou com ele para defender a minha mãe.

KAREN: Quanto tempo eles ficaram juntos?

JOÃO: Até os meus 17 anos. Aí ele sumiu. Uns falam que ele morreu, outros falam que ele sumiu, que ele viajou. Ninguém sabe. Nunca deu notícia. Minha mãe ouviu falar que ele morreu de cirrose. Mas para mim nunca fez diferença.

KAREN: Para você não interessa saber se seu pai morreu ou não?

JOÃO: Teve uma época em que nós procuramos, mas não achamos, não. A gente achou que ele sumiu, abandonou minha mãe. A gente procurou por muitas pessoas, a gente chegava na casa dele, e todo mundo falava que ele tinha sumido.

KAREN: Como você se sente hoje sobre isso, vamos falar de sentimentos?

JOÃO: Hoje, se fosse hoje, eu ia respeitar, fiquei muito magoado com o jeito como ele tratava a gente, porque ele teve condições de dar tudo para a gente, mas não deu nada. Não deu porque não quis. Meus tios, todos, ajudavam, mas ele vendeu tudo para beber pinga.

KAREN: Vamos imaginar que ele está aqui na sua frente. O que você falaria pra ele?

JOÃO: Eu ia falar isso tudo. Que ele aprontou uma baderna. Tinha dia em que ele chegava às quatro horas da manhã e acordava a gente para bater na minha mãe.

KAREN: Você se lembra de momentos bons, João?

JOÃO: Não. Momentos bons era a gente que fazia. Ele não deixou que a gente gostasse dele. Só chamava de pai porque era pai.

KAREN: E quando você era criança e via isso tudo acontecer, o que você sentia?

JOÃO: Medo. Quando começava a brigar, eu corria pro vizinho. Medo. Ele era cheio dos espíritos. “Pegou” uma vez o Exu, deixou a gente tudo no chão e mandou nós tudo deitar. Ele disse que ia sacrificar nós tudo. Ele falava, minha mãe entendia e falava para gente o que ele falava. Minha mãe era a porta-voz dele.

KAREN: Quantos anos você tinha?

JOÃO: Eu era novo, 8, 9 anos. Se não fosse a minha irmã, a gente estava...

KAREN: O que aconteceu?

JOÃO: Ela tinha saído, aí minha mãe estava lá, oprimida por ele, faca, aquilo tudo. Aí minha irmã bateu na porta e ficou chorando e gritando: “Meu pai quer matar os meus irmãos.” Aí os vizinhos vieram.

KAREN: Você acha que se sua irmã não tivesse gritado, ele teria realmente matado vocês?

JOÃO: Ah, ele chegava com faca quente para queimar, os meus irmãos são todos queimados. Olha o tanto de marca [mostra os braços]... Então, eu acho que ele não deixou momentos bons para mim.

O resgate da história de vida é importante na medida em que as experiências da infância de autores de violência sexual têm sido consideradas fundamentais por pesquisadores e por clínicos como um importante fator etiológico da violência sexual. A literatura especializada comprova que os autores de violência sexual, em sua grande maioria, possuem infância com histórico de violências física, sexual e psicológica e de negligência (STARZYK e MARSHALL, 2003; LUSSIER et al., 2005; SCHMICKLER, 2006), além de relações familiares aversivas, mais especificamente com as figuras parentais (SMALLBONE e MCCABE, 2003; MARSHALL et al., 2000; STIRPE e STERMAC, 2003).

Em um estudo com 230 autores de violência sexual contra crianças ou adolescentes, Craissati e Beech (2004) constataram que 51% dos autores de violência sexual contra crianças também sofreram violência sexual na infância. A violência emocional/negligência foi constatada em 51% dos casos e a violência física, em 28%. Do universo dos sujeitos pesquisados, apenas 8% não relataram nenhum tipo de violência.

Os índices de violência sexual sofrida na infância, para autores de violência sexual, encontrados por Craissati e Beech são semelhantes aos encontrados por outros estudos. Assim, Smallbone e McCabe (2003) relatam uma porcentagem de 45,8%, e Romano e De Luca (1996) mostram que a presença de violência sexual entre os autores de violência sexual é aproximadamente duas vezes maior do que a existente entre homens autores de crimes não sexuais, e três vezes maior do que a existente entre homens que não cometeram nenhum tipo de crime. Essas pesquisas indicam que esses sujeitos desenvolvem o que se chamou de “fundação de vulnerabilidade” (HARTLEY, 2001; STIRPE e STERMAC, 2003; SCHMICKLER, 2006), o que pode, de alguma forma, ter influenciado para que tenham praticado, por sua vez, atos de violência. Com essas afirmações, não desejamos justificar a violência sexual cometida, mas reconhecer o que Schmickler ressalta:

A violência pode passar, assim, de geração em geração, mesmo que as surras tenham significado muita dor no corpo e na alma. As lembranças desse passado de agonia não são suficientes para fazerem as vezes de ponto de mutação para uma mudança radical da pedagogia empregada com a sua própria descendência. Um pai perverso como modelo pode ser o responsável pela repetição dos seus comportamentos, se eles não tiverem a chance de serem elaborados. (2006, p. 83)

Stirpe e Stermac (2003) acreditam que a quantidade de violências reportadas por autores de violência sexual em suas infâncias pode funcionar como justificção não só para os próprios sujeitos, mas também para os que com eles trabalham:

É também possível que os que admitem [a violência] foram motivados a reportar o abuso na infância nas suas histórias para desculpar seu próprio comportamento ofensivo, ou até mesmo tentar fazer que os outros acreditem que seu próprio comportamento ofensivo faz algum sentido, dada a sua história. (STIRPE e STERMAC, 2003, p. 545)

Reconhecer a história de vitimização de autores de violência sexual em momento algum os desculpa das violências cometidas (ESBER, 2009). Nossa práxis psicoterapêutica guiou-se pela lógica de escuta desse tipo de relato e pela tentativa de retirada desses sujeitos do lugar tanto de vítima quanto de vitimizador em que se colocam/encontram, assim como descreve Vecina (2002).

Os questionamentos realizados com João são uma tentativa de constituição de novas narrativas por meio da reconstrução dos eventos que ocorrem na vida dos sujeitos, como preconizado por Andersen (2002). Para esse autor, terapeuta e pessoa atendida constroem em conjunto caminhos diferenciados. Mediante as perguntas, o sistema terapêutico reformula, desconstrói e constrói a história trazida pelo sujeito, com o intuito primordial de reconstrução de uma biografia mais libertadora.

#### A VIOLÊNCIA SEXUAL COMETIDA, SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA AS VÍTIMAS E OS AUTORES E PARA A RESPONSABILIZAÇÃO DOS SUJEITOS

Refletir sobre a violência sexual cometida é considerado o tema mais importante de todos os atendimentos. No caso de João (assim como em diversos outros), surgiram alguns problemas, como, por exemplo, a negação da prática da violência. No próximo trecho, João nega a violência sexual, apesar de assumir que assassinou a enteada:

JOÃO: Eu empurrei. A minha mãe viu aquilo. Ela falou: “O que você fez, o que você fez?” Eu disse: “Eu não fiz nada”, porque para mim tava normal. Eu não entendi. Para mim, no que ela bateu na cama, eu achei que ela só tinha desmaiado. A gente jogou água nela. A

minha mãe veio e falou: “Ó, ela parou de respirar.” Eu pensei: “Meu Deus, o que eu fiz?” Ai eu dormi. No outro dia eu estava preso. Eles falaram que eu estuprorei ela, mas se tivesse acontecido, tinha ficado sujo o lençol e tudo. Eu não fiz isso, eu sei o que eu fiz. Se eu tivesse estuprado, eu ia falar, se eu tivesse consciência do que eu fiz, não tinha amanhecido no mesmo lugar. A minha intenção era de entregar [a menina] para a mãe dela e resolver. Eu caí na cama e dormi. Eu já sabia que eu ia preso. Eu queria falar para a mãe dela que foi um acidente, que não foi intenção minha. Eu lembro até hoje o dia em que eu liguei lá e falei tudo. Ela foi dar o depoimento dela.

É importante ressaltar que a negação da violência sexual não inviabilizou o acompanhamento psicoterapêutico, uma vez que se buscou refletir sobre a temática com todos os sujeitos atendidos. De acordo com Schneider e Wright: “A negação é mais bem vista como uma fonte de ricas informações clínicas sobre o ponto de vista do ofensor, em vez de ser um obstáculo que interfere no tratamento” (2004, p. 16).

A negação da violência sexual em ambiente prisional não diz respeito somente a questões do âmbito intrapsicológico, como tem sido comumente aceito (SCHNEIDER e WRIGHT, 2004). Mais do que isso, trata-se de uma estratégia de autoproteção dentro da prisão, uma vez que a cultura da prisão considera a violência sexual contra crianças o crime mais baixo; a penitenciária é um local onde um autor de violência sexual confesso pode estar sujeito a diversas formas de humilhação e violência (SCHWAEBE, 2005; HEIL, AHLMEYER e SIMONS, 2003).

Apesar da postura de “aceitação” da negação por parte dos terapeutas, houve momentos em que a negação foi confrontada, sem que se realizassem questionamentos ríspidos ou intransigentes:

KAREN: Você me falou uma vez que não se lembrava de muitas coisas. E agora você está falando que tem para você, que não estuprorei. Pode ter acontecido de você ter estuprado e ter esquecido isso também?

JOÃO: Não. Eu estava acordado quando eu empurrei ela. Acho que ela já tinha ido a óbito, já. Ai depois disso eu dormi. Ai depois é que eu não me lembro de mais nada. Porque no caso de eu ter cometido isso mesmo, eu não estaria normalzinho, eu estaria machucado e

ela também estaria machucada. O legista mesmo falou: “Não, o cara não fez nada, não. Está intacto.” E o outro falou: “Fez, fez, fez.” Outra coisa, nunca passou isso pela minha cabeça.

A maneira encontrada para abordar a violência sexual com as pessoas atendidas que negaram o cometimento da violência foi discutir sobre o tema com os sujeitos sem que eles tivessem a obrigatoriedade de assumir a violência ou falar de si mesmos. Obviamente, se no decorrer da discussão o sujeito verbaliza situações de violência que viveu, o terapeuta aproveita a deixa para trabalhar a violência. Abordagem semelhante é utilizada por Marshall et al. (2001), que tratam de autores de violência sexual em negação categórica sem que os sujeitos sejam individualmente endereçados. O trecho seguinte evidencia esse tipo de intervenção:

KAREN: João, o que você acha das pessoas que cometeram violência sexual?

JOÃO: Tem muitos que fazem por desejo próprio, sei lá. Igual eu falo: da minha parte, foi a coisa que me fizeram assinar, não que eu quisesse fazer. Se fosse eu que tivesse feito, não estaria no mesmo local. Agora, se eu estivesse com aquilo planejado, eu teria feito outra coisa. Teria pegado a criança e levado para outro lugar. Na época, me bateram, me deram choque e tudo. Se não tivesse acontecido, eu não carregaria essa culpa não, porque eu sempre trabalhei. Então, eu acho que muitos fazem porque querem, porque, desde quando a pessoa faz um ato sabendo que vai fazer aquilo, ela está consciente. Tem uns que são torturados para assinar uma coisa que não fizeram. Isso eu falo desde a primeira vez que eu entrei na cadeia [suspira].

KAREN: O que esse suspiro quer dizer?

JOÃO: Pelo que eu vivo, pelo que eu sou. Eu não seria capaz de fazer o que fizeram eu assinar. Eu apanhei trinta dias seguidos, porrada nas costas e tudo. O delegado falou: “Não aconteceu nada, não”. Fez uma porrada de exames e nunca me mostraram nada. Agora eu passo por essa dor de mostrar que eu não sou capaz daquilo. Agora, quando o cara é consciente, já vai preparado praquilo, faz o que quer. Porque se eu tivesse feito o que eles disseram, eu não estaria no mesmo local, no mesmo dia.

Os procedimentos em relação à negação indicam uma das posturas adotadas no programa no que diz respeito ao tempo do paciente. A investigação sobre

as circunstâncias em que ocorreu a violência, dentro de um *setting* psicoterapêutico, não pode ter o caráter polícialesco e investigativo. Ao contrário, buscou-se respeitar o tempo do próprio sujeito para verbalizar sobre a violência. Sentiu-se a necessidade de não ser invasivo quanto à violência praticada pelo sujeito, em razão do risco de perder o vínculo estabelecido com ele. A confirmação das experiências do sujeito é de suma importância, mesmo que se perceba que ele não está revelando toda a verdade. É o que mostra este trecho:

- KAREN: E o que é mais difícil quando você pensa no que aconteceu?
- JOÃO: O meu pensamento, né?, a capacidade. Eu acho que eu não teria feito isso. Nunca pensei que alguma coisa dessas fosse acontecer. Eu errei, e vou tentar pagar com a cadeia, não sei se Deus vai me perdoar [chora].
- KAREN: Você já está pagando, né?, pelo menos aos olhos da sociedade. Mas me responde uma coisa, você acha que você consegue se perdoar pelo que aconteceu, João?
- JOÃO: É... é difícil, né?, a gente... pensar nisso... [chora] É difícil porque as pessoas só pensam no que aconteceu e não sabem o que eu vivi aí, na rua. É difícil até a gente arrumar um serviço para fazer. É difícil, porque fama a gente leva, né?, de um cara ruim, de um cara cruel, e não é. Eu errei uma vez e me arrependi.

A postura psicoterapêutica adotada pelos psicólogos do Repropondo em relação à negação vem ao encontro dos preceitos da literatura especializada. Marshall, por exemplo, pontua que o terapeuta deve ter um estilo psicoterapêutico que leve à “construção de um relacionamento com os clientes que respeite sua dignidade, produza confiança, mostre empatia por eles e os aceite como pessoas, ainda que não aceite seus comportamentos ofensivos” (1996b, p. 319).

Marshall et al. (2002) realizaram um estudo para identificar as características do psicoterapeuta que maior impacto têm na mudança em autores de violência sexual. Esses autores comprovam a existência de evidentes relações entre as atitudes do psicoterapeuta e os benefícios do tratamento. O profissional diretivo e recompensador foi relacionado por eles como causador de importantes mudanças. Além disso, terapeutas firmes e acolhedores nas confrontações com os autores de violência sexual parecem ter resultados mais favoráveis. Tem sido reconhecido que abordagens terapêuticas diretas e confrontativas no tratamento de autores de violência sexual geralmente levam os sujeitos a

desenvolverem resistência e oposição a mudanças (KEAR-COLWELL e POLLACK, 1997). Dessa forma, apesar de lidarmos constantemente com a negação da violência por parte dos sujeitos, buscamos criar um *setting* psicoterapêutico que fosse, ao mesmo tempo, acolhedor e firme, dentro da perspectiva de oferecer ao autor de violência sexual questionamentos e confrontações sobre as ofensas cometidas e sobre as consequências para as suas vítimas.

Se quisermos manter um diálogo psicoterapêutico, devemos respeitar os limites e a integridade dos indivíduos submetidos a esse processo. Para tal, é necessário ser sensível aos sinais que eles emitem, sendo a negação um sinal explícito. Nesse sentido, os procedimentos tomados pelo terapeuta determinarão as aberturas ou os fechamentos dos indivíduos para a conversa, assim como pondera Andersen (2002).

Insistir em “arrancar” a verdade sobre a violência sexual dos sujeitos pode, de certa maneira, fazer com que eles se desvinculem do acompanhamento, como constatado por Marshall et al. (2001). Não se trata de acreditar simplesmente nas negações, mas, sim, de guardar determinadas informações, para que sejam trabalhadas posteriormente.

#### A EMPATIA PARA COM AS VÍTIMAS E O PEDIDO DE PERDÃO

Outra diretriz psicoterapêutica adotada com autores de violência sexual é a de que eles tenham a total compreensão do dano causado às vítimas (SPENCER, 1999). Knoop et al. (1992, apud WEBSTER et al., 2005), ao estudarem programas de atendimento a autores de violência sexual nos Estados Unidos, constataram que 94% deles têm como objetivo desenvolver nos sujeitos a empatia para com a vítima. Alguns programas de atendimento, por exemplo, o do HM Prison Service, chegam até mesmo a excluir pessoas diagnosticadas como psicopatas, uma vez que o tratamento requer características pessoais como honestidade, capacidade de empatia e profundidade emocional, consideradas ausentes em tais sujeitos (WEBSTER et al., 2005).

Auxiliar os sujeitos a que tenham consciência da extensão e da profundidade dos danos causados à vítima não é reconhecer que eles possuam *deficit* de empatia, como preconiza a literatura (PITHERS, 1994; HANSON, 2003), mas, sim, reforçar, nesses sujeitos, a compreensão da gravidade dos comportamentos

violentos na vida das crianças. É preciso refletir sobre as consequências imediatas, durante o abuso, depois dele e a longo prazo. No caso de João, o foco da intervenção foi a criança assassinada:

KAREN: João, vou te passar uma tarefa para fazer esta semana. Gostaria que você pensasse no que vocêalaria para ela, se pudesse falar. Não importa se ela não pode mais escutar. Quero que você pense nisso como se você fosse falar para ela de verdade, ok? [...] Lembra, na semana passada, quando eu pedi que você pensasse no quealaria para a criança se ela estivesse aqui?

JOÃO: Lembro.

KAREN: Pensou?

JOÃO: [Silêncio, suspira, olha para baixo.] Eualaria que foi um erro; se eu pudesse voltar atrás, não teria acontecido nada disso. Falaria isso, que não esperava que acontecesse nada do que aconteceu. Eu mesmo, do jeito que eu penso, eu daria a minha vida para trazer ela de volta, porque foi um erro. Isso eualaria para ela, porque ela estava no começo da vida, não tinha vivido nada ainda, e eu atrapalhei a vida dela, ela não sabia nem o que era a vida direito.

A figura da criança abusada deve estar sempre presente nas discussões psicoterapêuticas com o autor de violência sexual, de maneira que o sujeito reflita sobre suas ações, conforme orientações do passo três do modelo de Cloé Madanes (1997). Com isso, reafirma-se que um dos maiores focos do trabalho com autores de violência sexual é a garantia da observância dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

#### O PEDIDO DE PERDÃO ÀS VÍTIMAS

Nesse trabalho com pessoas autoras de violência sexual, é importante conduzir o sujeito a um processo de arrependimento e ao pedido de perdão, ainda que simbólico, às vítimas, como parte integrante do desenvolvimento da empatia para com elas. O pedido de perdão busca não só a ressignificação da violência cometida, mas também o perdão a si próprio, como autor de uma violência. Essa abordagem é uma adaptação do sétimo passo da abordagem de Madanes (1997), na qual o pedido é realizado diretamente à vítima, durante o atendimento familiar. É necessário ressaltar que essa etapa somente foi

realizada quando os terapeutas julgaram ter sido estabelecido o vínculo com a pessoa atendida.

A questão da dor de quem sofreu a violência foi colocada, bem como a do sofrimento de quem cometeu a violência da forma como preconiza a abordagem de Madanes (1997). O trecho é elucidativo:

KAREN: João, muitas pessoas fazem algo de errado com alguém e não têm mais como conversar com aquela pessoa. Você está nessa situação. Então podemos fazer uma atividade, um jogo de faz-de-conta. Eu vou fazer o papel da criança, que está aqui, na sua frente. Você pode pedir desculpas, da maneira como você desejar, para mim. Quer fazer isso?

JOÃO: [Acena com a cabeça afirmativamente.]

KAREN: Muito bem, você é corajoso. Como era o nome da criança?

JOÃO: Adriana [nome fictício].

KAREN: Como ela te chamava?

JOÃO: De Baba.

KAREN: Ok, a partir de agora eu sou a Adriana. [Sento-me ao lado de João.]

JOÃO: Eu penso assim, que eu fui um atrapalho na vida dela, de eu ter feito o que fiz e até hoje eu estar aí, e ela não. Agora, como não tem jeito de eu voltar atrás, a gente pode pedir desculpa pelo que houve, pelo que aconteceu.

KAREN: Ok, eu sou a Adriana, fala comigo.

JOÃO: Adriana, eu gostaria de pedir desculpas por tudo o que aconteceu. Eu nunca achei que ia acontecer isso. Nem o arrependimento ia trazer você de volta. O que eu desejava é que você estivesse aqui. O que eu desejo para você é tudo de bom. É difícil até pensar no que aconteceu, mas eu peço desculpas pelo que aconteceu. O que eu mais queria é que você estivesse aqui [chorando].

KAREN: Baba, eu quero que você saiba que você causou uma dor muito grande para a minha vida.<sup>2</sup> Você impediu que eu vivesse o resto dela. Eu sei que o que você fez também causou uma dor na sua vida.<sup>3</sup> [Silêncio prolongado; João acena com a cabeça.]

KAREN: Ok, agora eu sou a Karen de novo. Como é que você está se sentindo?

JOÃO: É igual ao que eu falo, não tenho como conversar isso com ninguém, só com você.

KAREN: Fale-me do que você está sentindo agora.

JOÃO: Arrependimento, vontade de voltar atrás, aquela angústia, aquela coisa ruim [silêncio; muda de assunto.]

Cabe mencionar dois pontos cruciais na utilização da técnica em João. O primeiro é o fato de João não ter conseguido manter a conversa por muito tempo. Logo que teve oportunidade, mudou de assunto. Por entender que ele já havia dado um grande passo para a ressignificação dos atos violentos, e de que esse é um assunto que traz consigo dor, o tempo do sujeito foi respeitado pela terapeuta.

O segundo é questionar se o choro de João poderia representar uma forma de acesso à emocionalidade; sendo assim, talvez a técnica do pedido de perdão pudesse levar esse sujeito a se sentir responsável pela violência cometida. De qualquer forma, essa técnica é considerada positiva, uma vez que, por si só, deu ao sujeito a oportunidade de expressar seus sentimentos a respeito da violência cometida, oportunidade que raramente teria fora de um *setting* terapêutico.

#### AS VIVÊNCIAS NO PRESÍDIO

Os autores de violência sexual são um grupo altamente estigmatizado dentro da penitenciária, um grupo que sofre diversas formas de abuso, como mostram os relatos de vários de nossos sujeitos. A violência sexual é um tipo de crime severamente punido pelos outros internos (SCHWAEBE, 2005; HEIL, AHLMEYER e SIMONS, 2003). Schmickler (2006) menciona, assim como João, que, em uma cadeia, os autores de violência sexual precisam comportar-se de forma aceitável, de maneira a se adequarem às leis internas estabelecidas para eles, inclusive de forma a garantirem a própria sobrevivência.

No decorrer do trabalho psicoterapêutico, o tema “as vivências dentro do presídio” enfocou, principalmente, a condição de submissão e de humilhação que os sujeitos vivenciam quando são condenados por violência sexual contra crianças ou adolescentes, numa tentativa de resgate da autoestima. No trecho seguinte, procura-se evidenciar a maneira como essas vivências foram discutidas com João:

JOÃO: A gente não tem aquela coisa de chegar e tal, não tem essa coragem de ir para um homicida, um traficante e pedir alguma coisa. Eles acham que a gente não é capaz de fazer nada das coisas que os outros fazem, só porque está [enquadrado] nesse artigo. Mas você tem de mostrar que tem coragem. Por isso tem essa barreira em

mim. Então isso me põe embaixo. Aí, eu acho que é melhor ficar de lado. Porque, quando você está no meio de todo o mundo, eles falam: “Ah, fulano, o que é isso? Na rua você é isso e isso.” Eu sei que não sou assim. Eu sei do que eu sou capaz. Aí falam: “Ah, fulano, está me tirando e tal.” Então, quando eu estou nervoso, eu procuro me acalmar.

KAREN: E o que te deixa mais nervoso?

JOÃO: Por exemplo, quando eu vou fazer um trem e todos têm direito a fazer aquele negócio, então você chega para fazer e é excluído por causa do artigo.

KAREN: Me dá um exemplo.

JOÃO: Fazer uma coisa, sei lá. Conseguir alguma coisa é difícil. Trabalho, por exemplo, advogado. Tudo a gente depende dos outros aqui. Se tem uma fila, por exemplo, a gente é o último. Os outros colocam a gente e a gente não pode falar nada. [...]

KAREN: O que você acha que tinha de acontecer para ser diferente?

JOÃO: Não sei, porque muitos acham que a gente não tem jeito. Então eu acho que todo mundo tem que mudar, porque a gente que está preso aqui pensa diferente.

KAREN: É, mas pensa comigo: a sua situação, em particular, melhorou muito aqui dentro, em vista do que era antes...

JOÃO: Melhorou.

KAREN: Acho que o seu jeito de ser ajudou muito.

JOÃO: Melhorou, mas existe. Aqui só gera trauma na gente, aqui é bravo. Você não dorme e aquela história acaba. Agora, quando eu puser o pé na rua, aquilo vai ficar só para mim, o que eu sei, né?

Ajudar os sujeitos a superarem a condição de submissão dentro dos presídios e melhorar os relacionamentos interpessoais com outros reeducandos foi o objetivo desse tipo de intervenção, como forma de aumentar a autoestima e a possibilidade de sair da penitenciária menos estigmatizado.

#### UMA AVALIAÇÃO DO TRABALHO

A avaliação dos processos psicoterapêuticos foi realizada não apenas em momentos estanques do atendimento – e, nesses casos, espontaneamente trazida pelos sujeitos –, como também em um momento específico. Nesse último caso, foi realizada por uma pesquisadora que não participou do processo psicoterapêutico.

A avaliação dos programas de atendimento psicoterapêutico a autores de violência sexual, nas pesquisas internacionais, tem tomado como foco os índices de reincidência pós-encarceramento dos sujeitos (SCHWEITZER e DWYER, 2003; FRIENDSHIP et al., 2003). Alguns autores (MURPHY, 1998; DRAPEAU et al., 2004), contudo, utilizaram-se de informações qualitativas sobre as visões dos ofensores na avaliação da eficácia do programa.

Em virtude de impossibilidades metodológicas na realização de estudos longitudinais pós-encarceramento, o programa Repropondo realizou avaliações qualitativas com os sujeitos pesquisados. No trecho seguinte, João faz uma avaliação inicial, ainda no decorrer dos atendimentos:

KAREN: Qual é o motivo do choro?

JOÃO: Sei lá, quando a gente conversa assim, quando a gente está sentindo... vê aquela coisa distante da gente. Isso eu não converso com ninguém, nem com a namorada, porque eu tenho medo da reação dela, porque uma vez ela tentou me ajudar e não conseguiu. Uma vez eu tentei fazer planos, mas para quê?

KAREN: Como é que eu posso te ajudar?

JOÃO: Nossa, só de desabafar, de confiar em alguém. Aqui todo mundo sabe que eu gosto de conversar com você, todo mundo quer vir fazer atendimento com você. Eu falo bem de você. Gosto muito de você, porque você acredita em mim. Todo o mundo pergunta: “você vai na psicóloga?”.

Já em avaliação formal realizada pela pesquisadora do programa responsável por tal tarefa, João assim se manifesta:

THAIS: Hoje, o que você acha de pessoas que cometem violência sexual?

JOÃO: Hoje eu... para mim, é uma canalhice... A pessoa, quando quer possuir, força, e não existe isso para mim. É uma loucura. Para ajudar a pessoa, ela tem de enxergar que ela está errada, tem de ver o caráter. Tem gente que faz e continua fazendo. O atendimento da psicóloga ajuda. Agora vai da pessoa, tem que ter vontade de ouvir.

THAIS: Essa concepção mudou após os atendimentos?

JOÃO: Mudou, antes eu ficava com rancor por dentro, sem poder conversar. Vou sair e fazer muitas coisas. Com o atendimento, eu mudei o pensamento, não penso mais em sair e aprontar.

THAIS: Na sua opinião, a terapia preparou você para os problemas cotidianos? Como?

JOÃO: Ajudou bastante, tranquiliza. Fico nervoso, e as conversas com ela ajudam a ficar “em casa”. A gente escuta coisas diferentes lá dentro da cadeia; quando falo com ela, me preparo para sair lá para fora.

O tipo de avaliação realizada não pôde contemplar a questão de aferir se o atendimento psicoterapêutico ajuda ou não os sujeitos a não mais reincidir. Para que a questão relativa ao índice de reincidência fosse avaliada, seria necessário investir em pesquisas longitudinais, que acompanhassem os autores de violência sexual que receberam atendimento e avaliassem o índice de reincidência criminal.

De uma forma geral, os sujeitos atendidos têm uma avaliação positiva do programa. Grande parte dos sujeitos avaliados, aliás, ficaram satisfeitos com o atendimento oferecido, indicando-nos que estamos caminhando na direção certa e construindo uma práxis *com* os sujeitos e não *para* eles. A avaliação positiva por eles realizada parece delinear os caminhos dos primeiros passos de uma nova proposta de atenção à violência sexual.

Quanto às limitações de nosso trabalho, poderíamos elencar várias delas. A primeira diz respeito à especificidade dos sujeitos atendidos. A maioria dos autores de violência sexual pesquisados estava encarcerada. Levando-se em consideração que menos do que 5% dos autores de violência sexual que vão a julgamento são condenados (SANDERSON, 2005), estamos trabalhando com uma parcela específica da população geral de pessoas que cometem violência sexual contra crianças e adolescentes. Ames e Houston (1990) argumentam que os indivíduos condenados não são representativos dos autores de violência sexual, e que os resultados dos estudos conduzidos com essa população não podem ser generalizados para os autores de violência sexual contra crianças e adolescentes não encarcerados.

Uma segunda limitação foi o reduzido período de psicoterapia, uma vez que teve de ser interrompida por causa do imperativo de adequarmos nossas ações ao tempo estabelecido no projeto de atendimento. Os sujeitos contaram, individualmente, com no máximo 26 sessões, tempo extremamente reduzido quando comparado com o número de sessões oferecidas por outros programas – por exemplo, o Sex Offender Treatment Program (SOTP), um programa de atendimento a autores de violência sexual oferecido nas prisões britânicas, criado em 1990, e que prevê, no mínimo, oitenta sessões em grupo (BROWN, 2005).

Outra grande questão – que não representa exatamente uma limitação – foi a de entender o que significa fazer psicoterapia sistêmica com indivíduos. Pensar a questão da violência sexual de forma sistêmica implica tirar o foco das ações do âmbito intrapsicológico e intervir no sistema. Essa é uma limitação do trabalho com sujeitos em ambiente prisional, pois estão isolados de seu contexto familiar. Deve-se, pois, refletir sobre a necessidade de atendimentos familiares pós-prisão, além do acompanhamento dos sujeitos dentro dos presídios.

Em resumo, o processo psicoterapêutico com autores de violência sexual deve, em primeiro lugar, respeitar o ser humano que está em tratamento, e isso necessariamente significa aceitar as limitações dos sujeitos, seu tempo e seu espaço.

Em segundo lugar, não há fórmulas acabadas para esse tipo de ação, mas acreditamos que os aspectos aqui apresentados são de fundamental importância no resgate da autoestima desses sujeitos e na retirada deles tanto do papel de vítimas quanto do papel de vitimizadores, devolvendo-lhes o papel de ser humano, em contraposição ao de estuprador. Ter a convicção de que é possível agir de forma diferente com crianças e adolescentes pode ser fundamental no processo de “cura”.

Em terceiro lugar, queremos ressaltar que as crianças e os adolescentes vitimizados foram o grande foco das nossas discussões, uma vez que o objetivo final da terapia com os autores de violência sexual foi impedir que esses sujeitos reincidissem na violência.

Por fim, as características do processo psicoterapêutico aqui relatado devem ser constantemente refletidas e repensadas, de forma a que possamos construir nossa práxis cada vez mais adequada às necessidades das pessoas que dela se beneficiam.

## NOTAS

1 Antes do início dos atendimentos, a equipe do Repropondo esperava encontrar a negação muito recorrente da violência sexual cometida pelos sujeitos, o que seria um dos grandes obstáculos do processo psicoterapêutico. Porém, ainda que muitos dos sujeitos atendidos tenham negado a violência, alguns deles revelaram explicitamente ter cometido violência sexual, trazendo-a para ser tratada no processo psicoterapêutico.

- 2 Note-se a indicação da terapeuta sobre as consequências danosas da violência para suas vítimas, em consonância com os preceitos do passo três de Cloé Madanes (1997).
- 3 O reconhecimento da dor espiritual na pessoa que cometeu a violência também é uma estratégia terapêutica adotada por Madanes, conforme orientações do passo dezesseis.



## CAPÍTULO 9

### REFLEXÕES SOBRE O ATENDIMENTO A ADOLESCENTES AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Para que o trabalho com adolescentes autores de violência sexual pudesse ser concretizado, o programa Repropondo estabeleceu parceria com diversas instituições,<sup>1</sup> dentre elas o Juizado da Infância e Juventude de Goiânia e o programa do Núcleo de Estudos e Coordenação de Ações para a Saúde do Adolescente (NECASA), do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (UFG). Essa parceria previa que o Juizado da Infância e da Juventude seria o principal responsável pelo encaminhamento dos adolescentes ao Programa, que seriam atendidos no NECASA.

Também se fez um acordo com o Centro de Internação de Adolescentes (CIA) e o Centro de Internação Provisória (CIP), ambos vinculados à Secretaria de Cidadania e Trabalho de Goiás, para a realização de atendimentos psicoterápicos aos adolescentes autores de violência sexual contra crianças ou adolescentes que se encontravam naquelas instituições. Nesses casos, foi acordado que os atendimentos seriam realizados nas próprias instituições nas quais os adolescentes se encontravam internados.

Para a seleção dos sujeitos, procedeu-se ao levantamento dos casos de adolescentes autores de violência sexual que constavam nos arquivos do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia. Os anos pesquisados foram os de 2003 e de 2004. Como resultado da pesquisa, obteve-se um total de nove prontuários, com onze adolescentes acusados de praticar violência sexual contra crianças ou adolescentes.

Com base nessa lista, os técnicos do Repropondo realizaram uma busca nos programas de acompanhamento de adolescentes, mediante a qual constata-

ram que, dos onze adolescentes, três haviam atingido a maioridade e, portanto, haviam sido encaminhados ao Centro de Internação Provisória de Goiânia. Apenas dois dos oito adolescentes restantes concordaram com a realização de uma visita domiciliar para a apresentação da proposta. Esses adolescentes não recebiam nenhum tipo de acompanhamento psicoterapêutico. Nenhuma das famílias contatadas, contudo, aceitou a proposta do Repropondo.

Depois de esgotadas todas as possibilidades abertas com essa pesquisa inicial, a metodologia de inserção dos adolescentes no programa passou a ocorrer mediante o encaminhamento de novos casos que surgissem nas instituições parceiras. Para que esse encaminhamento fosse viabilizado, fez-se extensa divulgação do programa, com a apresentação da proposta de trabalho do Repropondo em diversas instituições de Goiânia.

Após longo período de espera, em janeiro de 2005 atendemos a um encaminhamento do Centro de Internação do Adolescente, que dez dias antes havia recebido um adolescente de 15 anos em medida socioeducativa, por ter sido pego em flagrante, tendo cometido estupro e atentado violento ao pudor. Devido a questões internas do CIA, o primeiro atendimento com esse adolescente só foi possível um mês depois.

No primeiro contato com o adolescente, ele foi convidado a participar dos atendimentos e, conseqüentemente, da pesquisa. No entanto, o adolescente afirmou não se encaixar nos requisitos, pois havia sido detido por porte ilegal de arma, e não por estupro. Diante disso, argumentou-se que, embora ele afirmasse não ter cometido o ato de estupro e de atentado violento ao pudor, essas duas violências constavam nos autos, portanto ele poderia participar, caso tivesse interesse. Com isso, o adolescente aceitou imediatamente o convite. Os atendimentos foram realizados semanalmente e tiveram a duração média de cinquenta minutos cada.

Muitas foram as dificuldades encontradas para a realização dos atendimentos no CIA, entre elas suas constantes suspensões pela instituição. Situações como reuniões, greve de policiais, suspensão das atividades e o fato de o atendimento não estar no cronograma do dia, embora previamente estabelecido, foram motivos para a suspensão dos atendimentos.

Outra grande dificuldade foi a precariedade dos espaços físicos destinados aos atendimentos psicológicos na instituição. Os locais eram inadequa-

dos: não dispunham de isolamento acústico, privacidade visual, higienização adequada e ambiente terapêutico. Outro agravante era a presença de policiais, destinados à escolta dos adolescentes, em momentos psicoterapêuticos.

Os atendimentos aconteciam sempre em salas diferentes, todas sem a adequação necessária para o *setting* terapêutico. Uma delas, a sala de atendimentos psicológicos da instituição, além de ter a divisória da frente com a metade superior de vidro transparente, não contava com cobertura própria, o que impedia o isolamento acústico. Essa situação fez que, em vários momentos, o atendimento tivesse de ser interrompido, ora por alguém circulando pelo corredor e que se manifestava, ora por ser necessário pedir silêncio às pessoas presentes nas salas próximas.

Foi feita uma tentativa de melhorar as condições de atendimento com a utilização de outra sala – a do almoxarifado. Nessa sala, havia intenso fluxo de adolescentes, uma vez que nela estavam guardados os pertences dos jovens. A porta não trancava por dentro, o que ocasionou várias interrupções do atendimento por causa da abertura da porta. Além disso, para que o atendimento fosse feito nessa sala, era necessária uma escolta, que se postava próximo de sua entrada. Geralmente a escolta interferia nos atendimentos: os policiais emitiam opiniões sobre o atendimento e a vida do adolescente. Nessa situação, é óbvio que o sigilo ficava prejudicado.

Diante dessas dificuldades, a equipe do Repondo procurou a Superintendência da Criança e do Adolescente,<sup>2</sup> ligada à Secretaria de Cidadania e Trabalho, com o intuito de solicitar autorização para que os atendimentos ocorressem no NECASA, uma vez que nessa instituição havia condições mais apropriadas de atendimento. Contudo, a Superintendência da Criança e do Adolescente não autorizou a realização, no NECASA, dos atendimentos de adolescentes internos no CIA. No caso específico desse adolescente, o atendimento no NECASA só foi possível quando, em junho de 2005, foi-lhe concedida a liberdade assistida.

Em julho desse mesmo ano, outro adolescente, que cometera atentado violento ao pudor com uma criança de 7 anos, do sexo masculino, foi encaminhado ao projeto, dessa vez pelo programa de liberdade assistida. O contato inicial, por telefone, foi feito com sua mãe, que se mostrou resistente a comparecer a uma entrevista, alegando falta de tempo, por causa do trabalho.

Porém, ao lhe ser informado que se tratava de um encaminhamento judicial, ela concordou e compareceu com o adolescente nos dias marcados. Posteriormente, o adolescente se recusou a realizar os atendimentos juntamente com a sua família. Por causa de sua recusa, foram realizados atendimentos individuais e familiares<sup>3</sup> – esses últimos sem a presença do adolescente. Apenas a mãe, uma irmã e os seus dois filhos pequenos, que moravam na mesma casa que o adolescente, participaram do atendimento psicoterápico. O pai nunca compareceu, tendo a mãe alegado ser por causa do trabalho.

Em agosto de 2005, o CIA encaminhou outro adolescente, de 16 anos, para o programa, com a condição de que os atendimentos acontecessem na própria instituição.

Outro adolescente foi encaminhado pela Casa 24 Horas, mas esteve presente a dois atendimentos apenas, pois começou a trabalhar, o que inviabilizou a sua presença.

Outro caso encaminhado ao programa foi o de um adolescente interno no CIA, que havia cometido atentado violento ao pudor na própria instituição, contra outro adolescente, também sob medida socioeducativa. Ao ser contatado pelo programa, o mesmo negou veementemente a violência praticada, alegando que estava ali por assassinato e que havia um equívoco. Mesmo diante da explicação de que ele poderia fazer parte da pesquisa, não aceitou.

Foram realizados um total de 49 atendimentos individuais aos adolescentes e 3 atendimentos familiares. O baixo número de atendimentos torna explícito não o universo de adolescentes autores de violência sexual de Goiânia, mas os diversos e infinitos entraves que permeiam as práticas institucionais a que estão submetidos.

## NOTAS

1 Os outros parceiros do Repropondo foram o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAOIJ), do Ministério Público; o Hospital Materno-Infantil, da Secretaria Estadual de Saúde; a Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais (DEPAI); os conselhos tutelares; e instituições diversas, membros da Rede de Atenção a Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência.

2 O CIA está hierarquicamente vinculado a essa superintendência.

3 Para a realização dos atendimentos aos adolescentes autores de violência sexual contra crianças ou adolescentes, a proposta terapêutica contemplou também o atendimento às famílias desses.



## CAPÍTULO 10

### ANOTAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO A CLIENTES E AGENCIADORES DO TRABALHO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A exploração sexual comercial é uma das formas que a violência sexual contra crianças e adolescentes assume. Nessa situação de exploração, os corpos de crianças e jovens são usados como mercadoria. Num circuito criminoso, a prática envolve troca de dinheiro/favores com o usuário, e o intermediário (agente, aliciador) obtém lucros, usando meios coercitivos ou persuasivos. Nessas relações, pode existir a utilização de crianças e adolescentes na produção de materiais pornográficos, como revistas, filmes, vídeos e sites na internet.

Milenarmente, essa prática sexual tem sido chamada de “prostituição”, mas, em se tratando de crianças e adolescentes, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em sua Convenção 182, considera ser essa a mais perversa “forma de trabalho” produzida pelo sistema social, pois é uma prática que impede o desenvolvimento físico, psíquico e social das crianças. Por isso, uma menina nessa situação não pode ser chamada de prostituta, mas de prostituída. Mallack e Vasconcelos (2002) ressaltam que nossa sociedade é marcada por uma estrutura que comporta variados níveis de desigualdade, expressos não apenas pela dominação de classe, mas também pela dominação de gênero e raça. A grande maioria das vítimas da exploração sexual é pobre, do sexo feminino, negra ou mulata.

O *Guia escolar: métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes* tece algumas considerações sobre os clientes da exploração sexual comercial de crianças:

Muitos deles procuram sexo com crianças e adolescentes pela valorização de práticas sexuais associadas à juventude ou porque são estimulados por determinados padrões culturais [...] muitos homens valorizam o ato de ter prazer com mulheres virgens e jovens. Muitos homens, na maioria europeus e norte-americanos, acreditam que as mulheres dos trópicos são mais calorosas nas suas práticas sexuais, como é o caso do mito da mulata brasileira. (IPPOLITO e DOS SANTOS, 2003, p. 111)

Ainda de acordo com Ippolito e Dos Santos, o trabalho sexual infanto-juvenil autônomo está associado ao cliente da prostituição:

O trabalho sexual infanto-juvenil autônomo é a venda de sexo realizada por crianças e adolescentes. Muitas crianças e adolescentes, mais adolescentes do que crianças, de ambos os sexos, que se engajam em um trabalho sexual e fazem dele a sua principal estratégia de sobrevivência [...] não são e nem aceitam ser agenciados por intermediários. (2003, p. 108)

O atendimento a clientes do trabalho sexual de crianças e adolescentes foi uma das frentes de ação do Repropondo. A principal justificativa para o atendimento psicoterapêutico desse segmento é a de que os sujeitos que o integram podem ter preferência/atração sexual por crianças e adolescentes, e que essa atração pode estar associada a dificuldades emocionais.

A implantação da frente de trabalho com esse segmento foi um dos grandes desafios do programa Repropondo. Para que os atendimentos fossem possíveis, discutiram-se, inicialmente, as estratégias de abordagem desses indivíduos. Num primeiro momento, pensou-se que os educadores sociais do programa Educação Social nas Rotas, do Projeto Invertendo a Rota (PROINVERT), ao realizarem atividades de abordagem, abordassem também os clientes e os aliciadores da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Contudo, em discussões posteriores com os educadores, compreendeu-se a inviabilidade de tal proposta, uma vez que, segundo os mesmos, não seria possível a abordagem direta dos clientes e aliciadores, e isso, por dois motivos principais: a exploração sexual ou o “uso” do trabalho sexual autônomo de crianças e adolescentes como prática não são assumidos nem por seus clientes, nem pelos aliciadores, uma vez que sabem da ilegalidade de suas ações; a abordagem teria de ser realizada no exato momento em que o cliente estivesse negociando o valor do programa com a criança e/ou o adolescente, e seria inviável que os educadores estivessem presentes à negociação.

Com base nessas reflexões, a equipe do Repropondo decidiu incluir, então, em suas frentes de trabalho, a formação de um grupo terapêutico para pessoas com preferência sexual por crianças e adolescentes.<sup>1</sup> Tal grupo teria como público-alvo principal os clientes da exploração sexual infanto-juvenil, e seria formado pela procura espontânea dos interessados. Como resultado de nossos esforços para a formação do grupo, apresentaram-se pessoas com demandas variadas, mas que não se enquadravam no público-alvo previamente definido. Assim, essa estratégia foi ineficaz para os objetivos propostos.

Contudo, no decorrer dos atendimentos realizados na Agência Goiana do Sistema Prisional para autores de abuso sexual contra crianças e adolescentes, um dos nossos sujeitos, Gustavo, revelou ter sido cliente do trabalho sexual. Gustavo tinha 40 anos, era caminhoneiro e estava preso por atentado violento ao pudor contra uma criança de 11 anos. É necessário ressaltar que ele não se encontrava encarcerado por ser cliente do trabalho sexual de adolescentes, mas, sim, por ter sido acusado de abusar sexualmente de uma criança, crime negado por ele.

O atendimento de Gustavo teve dois grandes objetivos: proporcionar questionamentos psicoterapêuticos que lhe viabilizassem reflexões concernentes ao “uso” do trabalho sexual de crianças e adolescentes e aos danos que essa situação traz para os que a vivenciam; e favorecer ao PROINVERT informações não apenas sobre a dinâmica das rotas de exploração sexual de crianças, mas também sobre o comportamento dos clientes e das crianças e adolescentes sexualmente explorados.

Com base na experiência adquirida em relação aos clientes do trabalho sexual infanto-juvenil, foi possível tecer algumas considerações. Primeiramente, constatou-se que essa é uma frente de trabalho que exige um planejamento específico e o emprego de outras metodologias de trabalho, diferentes das tentativas realizadas pelo Repropondo. As estratégias utilizadas (abordagem dos clientes pelos educadores sociais nas rotas de prostituição infanto-juvenil e formação de um grupo terapêutico de procura espontânea) definitivamente não surtiram o efeito esperado.

Em segundo lugar, acreditamos que o atendimento desse segmento não seja uma atividade facilmente realizável, por causa do caráter ilegal das ações dos clientes do trabalho sexual de crianças e adolescentes, ações que, aliás,

raramente são punidas por nosso sistema judicial: a maioria dos clientes do trabalho sexual de crianças e adolescentes nunca teve nenhum tipo de envolvimento com a Justiça, o que torna ainda mais difícil sua localização.

Por fim, um caminho interessante para o trabalho com clientes da exploração sexual de crianças e adolescentes talvez seja o de dirigir os esforços para os públicos vulneráveis, como os caminhoneiros. Na pesquisa de Morais et al. (2007), 36,8% dos caminhoneiros entrevistados por esses autores afirmaram já terem sido clientes do trabalho sexual de adolescentes – o que é um índice relativamente alto.

Concentrando-nos nessa população, contudo, talvez deixássemos de atingir outros segmentos da população – os mais abastados financeiramente, por exemplo.

#### ATENDIMENTO A ALICIADORES DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Na implantação do atendimento aos aliciadores, fizemos reflexões semelhantes e tivemos as mesmas dificuldades que encontramos no atendimento aos clientes do trabalho sexual infanto-juvenil, uma vez que suas ações tinham o mesmo caráter de ilegalidade. Concluimos, assim, que a abordagem de aliciadores nas rotas de prostituição também seria inviável.

Em maio de 2005, a equipe do Repropondo foi informada de que havia três aliciadores da exploração sexual de crianças, adolescentes e mulheres em situação de encarceramento na Casa de Prisão Provisória de Goiânia. Os aliciadores já se encontravam em privação de liberdade há quase um ano, fato não comunicado à equipe na primeira etapa do programa.

De posse dessas informações, imediatamente foram consultados os processos judiciais desses três sujeitos. Ao mesmo tempo, fez-se contato com a direção da Casa de Prisão Provisória, por meio do Departamento de Psicologia da instituição. Após ser obtida a autorização para a entrada de um de nossos técnicos no centro de detenção, foi feito um contato inicial com os sujeitos para a apresentação da proposta de trabalho. Os três sujeitos, que, à época, também afirmaram estarem prestes a ter suas liberdades concedidas, aceitaram participar dos atendimentos. Nesse mesmo dia, foi feita a troca de telefones

de contato para que os atendimentos pudessem prosseguir fora do contexto prisional.

Na semana seguinte, duas das três pessoas contatadas tiveram sua liberdade concedida pela Justiça. Assim, foi feito contato telefônico com elas, que aceitaram participar do atendimento, desde que ele ocorresse em uma cidade circunvizinha a Goiânia. O espaço físico para os atendimentos foi prontamente obtido, mediante a articulação com o programa Sentinela, também parceiro do Repondo. No entanto, os sujeitos já não compareceram aos atendimentos agendados, pois, após sua saída da Casa de Prisão Provisória, foi novamente decretada a prisão de dois deles. Com isso, foragiram-se da Justiça e não mantiveram nenhum tipo de contato com a técnica que havia realizado o primeiro atendimento. Foram realizados apenas doze atendimentos com esses três sujeitos.

Em agosto de 2005, outros dois aliciadores da exploração sexual infanto-juvenil foram detidos e, imediatamente, contatados pela equipe do Repondo, que apresentou a proposta de atendimento. Contudo, foram realizados somente dois atendimentos com cada um deles, uma vez que permaneceram somente por duas semanas na Casa de Prisão Provisória.

Após a saída deles, tentou-se dar continuidade, fora do espaço prisional, aos atendimentos. Para tanto, foi feito contato com a Secretaria Municipal de Saúde – mais especificamente o Ambulatório de Psiquiatria –, a fim de encontrar um local para os atendimentos, uma vez que essa unidade também era parceira do programa. Porém a diretora da unidade informou não mais haver espaço físico disponível para os atendimentos.

Dada essa situação, procuramos a coordenadora da Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, que se prontificou a conseguir outro local para os atendimentos. A demora nas negociações com a referida secretaria e o frágil vínculo com esses sujeitos foram fatores decisivos para o rompimento dos contatos, impedindo que a proposta de atendimento psicoterapêutico se concretizasse.

Em suma, dos cinco aliciadores contatados, apenas um deles foi atendido por um período mais longo, de maio a setembro de 2005. Após a sua saída da Casa de Prisão Provisória, esse sujeito também encerrou o atendimento, por ter fixado residência em outra cidade.

Apesar de não termos estabelecido processos psicoterapêuticos de longa duração com os aliciadores de trabalho sexual infanto-juvenil, pudemos extrair algumas considerações desses atendimentos. Primeiramente, acreditamos que exista uma forte conexão entre essas pessoas e suas redes, e talvez esse seja um dos motivos pelos quais não permanecem por muito tempo em condições de encarceramento.

Em segundo lugar, como não haviam recebido a sentença judicial definitiva, pode ocorrer de serem colocados em liberdade antes do julgamento e, depois dele, terem suas prisões novamente decretadas. E isso dificulta a proposta de acompanhamento psicoterapêutico fora do contexto prisional, pois os faz temer qualquer tipo de contato com profissionais que de alguma forma possam revelar o seu paradeiro, no caso de tentarem se evadir da Justiça.

Outro ponto crítico no trabalho com os aliciadores do trabalho sexual infanto-juvenil foi a demora nas negociações e nas articulações com as esferas governamentais, para conseguir novo espaço físico para os atendimentos fora da prisão. Talvez esses fatores, associados, tenham desempenhado papel fundamental na interrupção do processo psicoterapêutico verificada nesses casos.

Como estratégia de continuidade para esse tipo de ação, o programa Repropondo sugere que os atendimentos sejam viabilizados, inicialmente dentro do próprio sistema prisional. Ao obterem a sua saída do sistema, esses sujeitos devem continuar seus atendimentos na comunidade. Para tanto, é necessário que exista uma articulação com a rede de serviços do município, a fim de que seja alocado espaço para essas ações. A articulação deve ser estabelecida antes que os sujeitos saiam da prisão, para que o atendimento não seja interrompido, enfraquecendo assim o vínculo já estabelecido.

Quanto aos agenciadores ou aliciadores, pouco se sabe ainda sobre a motivação de suas práticas, mas acredita-se que, diferentemente dos clientes, o fator financeiro, e não o emocional, é o maior determinante em suas condutas, como nos mostra Sandra, uma das aliciadoras atendidas pelo Repropondo:

O fator que fez que eu trilhasse esse caminho foi o dinheiro... Eu acredito que está todo mundo, hoje em dia, aqui, por causa de dinheiro... Igual todo mundo falou, um vai roubar, o outro assaltou e está preso... Foi tráfico... Só para ganhar dinheiro mesmo... Então o dinheiro leva todo mundo hoje a fazer... Não todo mundo, alguns fazem a coisa certa, mas a maioria faz a

coisa errada mesmo... Então foi só pelo dinheiro mesmo que eu vim parar aqui... Justamente por querer estar sempre bem, estar com minha irmã bem... Então essa é a teoria que eu tenho na minha cabeça até hoje, então a minha preocupação maior de sair daqui e não poder trabalhar é essa... Sem dinheiro... Então, é esse o ponto que mais me deixa chocada, assim... Mas foi só o fato de querer ter uma vida melhor mesmo... Foi isso que me fez parar aqui...

Apesar de o lucro econômico ser o grande motivador dos aliciadores para a prática de seus crimes, o programa decidiu abarcar também essa população para conhecer melhor esses sujeitos, a fim de delinear intervenções mais efetivas.

Algumas questões ainda não foram respondidas, e entre elas se destacam: qual seria o papel do atendimento psicossocial para aliciadores e clientes? Seria de caráter mais terapêutico ou mais educacional/pedagógico? Se a motivação para tais práticas – no caso dos aliciadores – não é de caráter emocional, como trabalhar com essa população? Somente uma práxis mais aprofundada será capaz de resolver essas questões.

#### NOTA

1 A metodologia utilizada para a criação desse grupo será discutida no Capítulo 11.



## CAPÍTULO 11

### REGISTROS DE UMA EXPERIÊNCIA DE ATENDIMENTO A PESSOAS QUE POSSUEM PREFERÊNCIA SEXUAL POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

#### GRUPO TERAPÊUTICO PARA PESSOAS COM DIFICULDADES RELACIONADAS A AMOR E SEXO

A proposta de criação de um grupo terapêutico para pessoas com dificuldades relacionadas a amor e sexo visava responder a três demandas diferentes. A primeira delas buscava implantar um espaço terapêutico para o atendimento a clientes da exploração sexual infanto-juvenil. A segunda, proporcionar a pessoas que não haviam cometido violência sexual, mas que tinham preferência ou compulsão sexual por crianças e adolescentes, um espaço psicoterapêutico de reflexão com caráter preventivo da ocorrência da violência. A terceira, estruturar ações de atendimento fora do contexto prisional para homens com preferência sexual por crianças e adolescentes – demanda que segue as práticas terapêuticas já oferecidas em diversos países, como Canadá, Estados Unidos e Austrália.

O programa Repropondo realizou duas tentativas infrutíferas, em 2004 e em 2005, para a composição e a formação do grupo. Já em 2006, em uma terceira etapa<sup>1</sup> do programa, nova tentativa foi feita, mais bem-sucedida do que as duas primeiras.

#### PRIMEIRA TENTATIVA: CONSTITUIR GRUPO DE PESSOAS “SEXUALMENTE COMPULSIVAS” POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A tentativa para organizar um grupo de pessoas com preferência sexual por crianças e/ou adolescentes foi divulgada nos meios de comunicação de

Goiânia – a constituição do grupo foi anunciada em dois jornais locais de grande circulação na cidade – e mediante a distribuição de filipetas em pontos estratégicos, as abordagens de educadores sociais e campanhas educativas. A filipeta continha os seguintes dizeres: “Se você tem compulsão sexual por crianças e adolescentes, existe ajuda... Programa Repropondo.”

No intuito de mobilizar profissionais da área da infância e da adolescência para que encaminhassem possíveis candidatos ao grupo, o programa Repropondo distribuiu filipetas de divulgação a aproximadamente duzentos profissionais que se encontravam presentes durante o evento de lançamento do programa.

De acordo com o projeto de intervenção elaborado pelos técnicos do programa, a seleção das pessoas que procurassem o grupo terapêutico ocorreria da seguinte forma: os interessados passariam, inicialmente, por entrevistas individuais, para avaliação da possibilidade de inseri-los no grupo posteriormente.

Como resultado dessa divulgação, obtivemos um total de quatro contatos telefônicos de pessoas interessadas, e a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, nos encaminhou um sujeito.

Desses cinco contatos, somente o sujeito encaminhado pela secretaria se enquadrava em nosso público-alvo. Tratava-se de uma pessoa que havia sido denunciada por tentativa de abuso sexual de um adolescente. Esse sujeito compareceu a cinco atendimentos individuais e, então, solicitou a interrupção da psicoterapia, relatando dificuldades para comparecer às sessões, pela distância entre o local onde eram realizadas e sua casa. Além disso, alegava que os atendimentos não faziam sentido, uma vez que ele não havia cometido a violência.

Quanto aos outros indivíduos que nos procuraram, apresentavam demandas diversas: uma mulher com história de violência sexual sofrida na infância; um homem com problemas na sexualidade conjugal; um casal de namorados homem-adolescente, cujo relacionamento era autorizado pelas famílias; e um homem com compulsão sexual por adultos. Uma vez que as demandas das pessoas que procuraram o programa não estavam relacionadas à compulsão sexual por crianças e adolescentes, o grupo terapêutico não pôde ser viabilizado.

Diante dos baixos resultados alcançados para a formação do grupo, a equipe do Repropondo decidiu repensar a forma de organização do mesmo e suas estratégias, realizando uma segunda tentativa de formação.

Após discussões sobre os problemas encontrados no processo de formação do grupo terapêutico, na primeira tentativa, em 2004, membros do PROINVERT decidiram alterar a forma de divulgar esse trabalho, por ter concluído que a chamada “Se você tem compulsão sexual por crianças e adolescentes, existe ajuda... Programa Repropondo” poderia ter amedrontado indivíduos com esse perfil. Com isso, entendeu-se necessário avaliar propostas terapêuticas semelhantes, implantadas no território nacional, a fim de que fornecessem um modelo de organização de grupos dessa natureza.

Após um mês de buscas contínuas pela internet, o único modelo de intervenção que conseguimos localizar foi o do grupo Dependentes de Amor e Sexo Anônimos (DASA), um grupo de autoajuda. A partir daí, realizamos uma visita ao Dasa, localizado em Brasília, ocasião em que conversamos com alguns de seus integrantes, os quais nos afirmaram que autores de violência sexual contra crianças e adolescentes por vezes apareciam nas reuniões do grupo.

Com base na experiência do DASA, a equipe do Repropondo divulgou a criação de um grupo terapêutico para homens com dificuldades relacionadas a amor e sexo, mesmo que isso talvez levasse a que indivíduos com outras demandas relacionadas à sexualidade procurassem o grupo. Assim, ficou acordado que faríamos dois grupos, em períodos subsequentes: o primeiro, seria uma experiência terapêutica de três meses, na qual todas as pessoas que procurassem o programa receberiam atendimento; já o segundo, estaria dirigido somente às pessoas com preferência sexual por crianças e adolescentes que porventura aparecessem no grupo. Os participantes que não se enquadrassem nos objetivos do grupo seriam encaminhados para a rede de serviços, a fim de prosseguirem o atendimento psicoterapêutico.

Contudo, durante o processo de reposição do grupo, outro impasse surgiu, mobilizando os psicólogos do programa. Como a proposta era a de organizar um grupo de procura espontânea, talvez alguns dos indivíduos que procurassem o programa já tivessem cometido algum tipo de violência sexual sem terem sofrido qualquer tipo de processo legal. Além disso, poderia haver

casos de violência sexual em curso. Com isso, deu-se um impasse no sentido de que procedimentos seriam adotados em relação a esses sujeitos. Discutiu-se incessantemente o papel do psicólogo facilitador do grupo em situações como essas e também as reações do grupo ante tais situações. Nosso impasse decorria do imperativo de proteção de crianças e adolescentes contra quaisquer tipos de maus-tratos e da obrigatoriedade de o profissional denunciar o integrante do grupo que estivesse nessa situação *versus* a necessidade de tratamento desses indivíduos.

A equipe do Repropondo decidiu então procurar o Conselho Regional de Psicologia para definir alguns aspectos relacionados ao atendimento. Em reunião com integrantes do conselho, discutiu-se a questão de quem era o cliente da psicologia – o indivíduo ou a sociedade –, concluindo-se que, entre a denúncia e a omissão, há diversos tipos de condutas possíveis. Na ocasião, também sugeriu-se que poderia ser criado um grupo de reflexão sobre o grupo terapêutico, composto pela equipe do Repropondo e pelo presidente da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia.

Com o apoio do conselho, a equipe do Repropondo decidiu organizar o grupo terapêutico e arcar com os riscos que isso implicava. Decidiu, também, que o grupo seria chamado “Grupo terapêutico para homens com dificuldades relacionadas a amor e sexo”.

Nessa segunda tentativa, de 2005, o grupo foi divulgado em duas rádios da cidade de Goiânia, veiculando-se o anúncio de sua criação durante a semana anterior ao seu início. A chamada continha os seguintes dizeres: “Você é homem e tem dificuldades relacionadas a amor e sexo? Procure o Repropondo, grupo de psicólogas do Projeto Invertendo a Rota. O atendimento é gratuito e sua identidade será mantida em absoluto sigilo.” Além da divulgação nas rádios, foram também distribuídas filipetas sobre o grupo terapêutico para o grupo gestor do PROINVERT, que as colocou em diferentes locais de trabalho.

Durante a semana de divulgação, estima-se que o programa tenha recebido aproximadamente cem ligações; em sua maioria, os interessados tomaram conhecimento da criação do grupo pela divulgação nas rádios. Somente duas ligações partiram de pessoas que haviam tomado ciência da proposta pelas filipetas.

Os atendimentos contaram com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, que nos ofereceu um local para os atendimentos. A parceria com a Secretaria de Saúde visava, principalmente, para além da questão do espaço físico e dos encaminhamentos de casos, a gestão partilhada do processo de construção de metodologias de atendimento a esse grupo, com vistas à ampliação da equipe de atendimento e, conseqüentemente, das ofertas de atendimento para essa população. O objetivo maior, contudo, foi o de levar o poder público a assumir as metodologias de trabalho desenvolvidas por nossa equipe como parte de suas políticas de serviços.

No que concerne à metodologia empregada na condução do grupo, decidiu-se realizar, no primeiro encontro, um levantamento das temáticas solicitadas pelos sujeitos. Em encontros posteriores, trabalharíamos com cada tema elencado pelos participantes, de forma a contemplar todos os membros do grupo. A proposta de intervenção havia tomado, então, um caráter mais pedagógico do que psicoterapêutico.

A coordenadora do Repropondo e uma estagiária de Psicologia ficaram responsáveis pela condução do grupo. Foram realizadas onze sessões grupais, com periodicidade semanal e duração de duas horas cada, que contaram com a participação de oito homens. Implantado como grupo fechado, as sessões duraram três meses.

Quanto às temáticas solicitadas, a ejaculação precoce foi quase que unânime entre os participantes. A violência sexual não foi mencionada como temática; contudo, as facilitadoras do grupo inseriram tal assunto na programação das discussões. As temáticas trabalhadas foram gênero e sexualidade; amor e sexo; violência sexual; sexualidade não convencional; homossexualidade; ciclo de vida familiar; e sexualidade e ejaculação precoce. Nenhum dos participantes revelou ter qualquer tipo de atração sexual por crianças, o que não impediu a introdução do tema nas discussões.

Ainda que tenha sido ineficaz no que diz respeito ao objetivo de trabalhar com pessoas que possuíam preferência sexual por crianças e adolescentes, a formação do grupo para atender pessoas com dificuldades relacionadas ao amor e sexo foi válida, não só como experiência para o Repropondo, mas também para os homens que participaram do grupo. Por isso, uma terceira tentativa foi realizada, já na terceira etapa do programa.

Analisando-se criticamente a ação de formação do grupo terapêutico, podem-se apontar algumas conclusões. Quanto à primeira proposta do grupo, acredita-se que o fator que levou à sua não estruturação foi o pequeno investimento na divulgação pelo rádio. Os meios de comunicação utilizados na primeira etapa (mídia impressa e filipetas) foram ineficazes para a adequada divulgação da proposta de trabalho.

Já na segunda fase, a divulgação da proposta pelo rádio trouxe avanços significativos na formação do grupo, uma vez que houve grande procura; todavia, o tipo de divulgação realizada, enfocando a criação de um grupo para homens com dificuldades relacionadas a amor e sexo, como estratégia para alcançar homens com preferência sexual por crianças e adolescentes, foi equivocado.

Apesar de nossos objetivos – formação de um grupo terapêutico para pessoas com preferência sexual por crianças e adolescentes – não terem sido alcançados, a avaliação da ação foi positiva, uma vez que a ação indicou a existência de uma demanda de serviços voltados para a discussão de temas relacionados à sexualidade da população masculina na cidade de Goiânia. A nosso ver, os resultados obtidos por esse grupo comprovam a necessidade urgente de criação de espaços, oferecidos pelo poder público, de discussão com homens sobre sexualidade, até mesmo como forma de prevenir a ocorrência da violência sexual contra mulheres, adolescentes e crianças.

A terceira tentativa<sup>1</sup> foi a que teve melhores resultados, uma vez que aliamos a divulgação nas rádios à convocação explícita de homens com preferência sexual por crianças e adolescentes.

Como aprendizado colhido dessas três tentativas e sugestão de passos para a continuidade desse tipo de trabalho, indicamos que as propostas para grupos similares adotem a perspectiva da terceira etapa. É de fundamental importância que proponentes de programas semelhantes construam dispositivos para homens com preferência sexual por crianças e adolescentes como forma de prevenção de ocorrência da violência sexual.

Além disso, nossa ação nos mostrou ser também interessante constituir um grupo terapêutico para autores de violência sexual que já cumpriram suas sentenças, como forma de acompanhá-los em sua volta à comunidade.

O objetivo desse tipo de grupo também seria o de prevenir novos casos de violência sexual.

NOTA

1 A terceira tentativa de constituição do grupo está descrita no Capítulo 14.



## CAPÍTULO 12

### APONTAMENTOS SOBRE UMA EXPERIÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL

#### O GRUPO REFLEXIVO SOBRE O ATENDIMENTO DE AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Como um dos principais objetivos do Projeto Invertendo a Rota (PROINVERT) é o de contribuir para a elaboração de metodologias de trabalho que possam ser futuramente assimiladas e incorporadas pela Rede de Atenção a Mulheres, Adolescentes e Crianças em Situação de Violência, os técnicos do projeto conceberam a realização de um grupo de discussão para profissionais que atuam na referida rede.

O Grupo Reflexivo sobre o Atendimento de Autores de Violência Sexual foi pensado para cumprir três objetivos: (1) servir como espaço reflexivo sobre a prática do programa Repropondo, visando subsidiar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de sua metodologia; (2) contribuir na sistematização da experiência do programa; e (3) capacitar profissionais de outras instituições, de forma a expandir o atendimento para autores de violência sexual para as instituições governamentais.

O grupo foi composto mediante convite ou divulgação seletiva, e sua constituição foi planejada como uma das prioridades iniciais do Repropondo. Pensado como espaço para estagiários e profissionais de diversas áreas interessados em estudar, discutir, compreender, compartilhar conhecimentos e diluir mitos e estigmas sobre as questões que permeiam o universo da violência sexual, esperava-se que os profissionais participantes, uma vez sensibilizados e capacitados, desenvolvessem trabalhos similares em suas instituições de origem, incorporando o atendimento a autores de violência sexual em suas

práticas diárias de atenção à violência sexual. Além disso, o grupo reflexivo também teve como foco o aprimoramento teórico-metodológico da equipe do programa.

A coordenação do grupo foi coletiva, visando-se com isso instigar, nos participantes, o comprometimento e o interesse na definição e na execução das propostas, bem como no levantamento de material pertinente aos estudos. As atividades foram consonantes com o interesse e a disponibilidade do grupo. A cada semana os encontros tinham um coordenador diferente, que se dispunha, voluntariamente, a pesquisar textos sobre temas escolhidos pelos próprios participantes do grupo.

A proposta metodológica do grupo centrou-se em estudos teóricos sobre temas diversos relacionados à violência sexual, estudos de casos, tendo como sujeitos os atendidos no programa, discussões temáticas e análise de filmes.

#### ESTUDOS TEÓRICOS<sup>1</sup>

O material de estudo foi retirado de livros, periódicos e *sites* sobre violência sexual. Inicialmente, adotou-se como referencial teórico a teoria sistêmica.<sup>2</sup> Contudo, com o desenvolvimento das atividades, percebeu-se que recorrer a outras abordagens teóricas permitiria ampliar a compreensão sobre o nosso objeto de estudo. Assim, e em virtude da formação teórica de alguns membros, introduziram-se estudos na área de teoria psicanalítica, que enriqueceram as discussões. Diferentes temas foram tratados pelo grupo, como se vê na enumeração a seguir:

- 1) a família do autor de violência sexual;
- 2) em que condições o autor de violência sexual pode voltar para o seio de sua família?
- 3) ao retornar à sociedade, o ex-reeducando está condenado a quê?
- 4) mitos acerca do autor de violência sexual;
- 5) o presídio: suas contribuições e limitações;
- 6) a pessoa que cometeu violência sexual e a pessoa que sofreu essa violência;

- 7) sexualidade e educação sexual;
- 8) a importância de fatores físicos e de fatores psicossociais na etiologia da violência sexual.

#### ESTUDOS DE CASO

Os estudos de caso referiram-se, geralmente, a sujeitos sentenciados enquadrados no artigo 213 (estupro) e/ou no artigo 214 (atentado violento ao pudor) do Código Penal brasileiro, atendidos pelos psicólogos/estagiários de Psicologia do programa Repondo. Cabe ressaltar que todos os sujeitos pesquisados concordaram com a realização do estudo de caso e que lhes foi garantido sigilo quanto à sua identidade. Nos estudos de caso, todos os nomes utilizados são fictícios e não foi revelado nenhum tipo de dado que pudesse identificá-los. São estes os sujeitos dos estudos de caso:

- 1) João – 31 anos, acusado e condenado a cumprir pena em regime fechado, por violentar sexualmente e promover o óbito de sua enteada, uma criança do sexo feminino com 1 ano e 9 meses de idade. Nega o estupro, mas admite ter assassinado a criança, segundo ele, acidentalmente;
- 2) Márcio – 36 anos, acusado e condenado a cumprir pena em regime fechado, por violentar sexualmente e promover o óbito, por facadas, de uma adolescente de 14 anos de idade. Nega o estupro, mas admite ter assassinado a adolescente;
- 3) Pedro – 32 anos, acusado e condenado a cumprir pena em regime fechado, por cometer violência sexual com diversas crianças e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 7 a 13 anos de idade.

Em virtude do caráter pioneiro e inovador do programa Repondo, os estudos de caso realizados foram fundamentais na condução dos atendimentos psicoterapêuticos com autores de violência sexual. Diversos olhares e diferentes formas de conceber as ações com autores de violência sexual ampliaram a nossa práxis psicoterapêutica com esse público. Por isso, o grupo reflexivo foi também um espaço de amadurecimento do referencial metodológico adotado

pela equipe do Repropondo. Não só porque as metodologias de atendimento construídas pelo programa Repropondo não seguiram nenhum modelo terapêutico preestabelecido ou fechado, mas também porque as intervenções foram planejadas semanalmente.

#### DISCUSSÕES TEMÁTICAS

As discussões temáticas foram orientadas por profissionais convidados, que trabalhavam em áreas relacionadas à violência sexual. Abordaram-se temas como drogadição e alcoolismo e sua relação com a violência.

#### ANÁLISE DE FILMES

Foi organizada uma discussão sobre o filme *O lenhador*, que aborda a história de um homem preso por violentar sexualmente uma criança do sexo feminino e que, depois de 12 anos de reclusão, obtém progressão de regime e é posto em liberdade condicional.

#### AValiação DA CONSTITUIÇÃO DO GRUPO REFLEXIVO

Durante o período de outubro de 2004 a dezembro de 2005, realizaram-se 26 encontros quinzenais com, aproximadamente, 90 minutos de duração cada, os quais foram registrados em livro de atas, digitados, sistematizados e analisados. Nos registros, priorizaram-se as discussões entre os participantes, a metodologia utilizada e o planejamento para o encontro subsequente.

O grupo reflexivo teve duas etapas distintas: a primeira, durante o período de março de 2004 a março de 2005; a segunda, de março de 2005 a março de 2006, com composição diferente do grupo. Ao final de cada uma das duas etapas das atividades do grupo reflexivo, os participantes responderam a um formulário com questões avaliativas sobre a motivação para participarem, os sentidos produzidos em relação às pessoas que cometeram violência sexual, suas reflexões acerca da importância do estudo do material teórico e de casos, bem como as contribuições do grupo de reflexão para a vida pessoal e/ou profissional e para a possível atuação prática com a temática.

Os dados analisados em seguida referem-se a 45% dos questionários aplicados. Os resultados obtidos evidenciam que 50% dos participantes tiveram, como primeira motivação para sua adesão ao grupo, o comprometimento político-ideológico com a infância e a adolescência; e 50% consideraram sua afinidade com o tema e a aquisição de experiência profissional como segunda motivação.

Em relação à participação no grupo, os membros a consideraram comprometida e proveitosa (78%); um espaço para receber/contribuir com informações (11%); e pouco participativa (11%). A participação foi considerada, ainda, satisfatória (68%); muito satisfatória (16%); e excelente (16%).

Sobre as reflexões acerca dos textos temáticos, os estudos de caso e as discussões promovidas pelo grupo, todos os participantes afirmaram que eles contemplaram as expectativas. A maioria dos participantes reconheceu que os estudos realizados ampliaram o conhecimento, proporcionando uma mudança na maneira de apreender o fenômeno, além de instigarem o desejo de trabalhar na área.

No que tange à percepção dos participantes em relação aos autores de violência sexual, 40% afirmaram que possuíam pensamentos distorcidos e/ou depreciativos sobre eles, considerando-os portadores de alguma doença física e/ou mental; 60% os viam como vítimas de algum tipo de violência em sua história de vida, mas acreditavam que esses sujeitos poderiam recomeçar a vida e, para tanto, pediam “ajuda”.

Quanto à pretensão de realizar algum tipo de trabalho nessa área, 84% dos participantes demonstraram interesse em divulgar o trabalho em rede, na educação de crianças e adultos, nas comunidades e em pesquisas e estudos relacionados com a temática; os 16% restantes alegaram que, a partir de seu desligamento do projeto, não continuariam a trabalhar com o tema.

Sobre a metodologia utilizada para a realização das atividades, 67% concordaram que a metodologia deveria continuar a mesma; e 33% sugeriram que ações como divulgação externa, *workshops*, filmes e palestras/seminários destinados à comunidade deveriam ser concretizadas como estratégia para ampliação do grupo.

As avaliações realizadas na segunda etapa também enfatizaram os resultados anteriores; assim, 40% dos participantes tiveram como primeira motivação

para participar das atividades do grupo reflexivo sua afinidade com o tema; e 40% tiveram como segunda motivação o comprometimento político-ideológico com a infância e a adolescência.

No que tange à participação, 30% dos membros consideraram-na muito boa; e 40%, em virtude da pouca disponibilidade de tempo para se dedicarem às atividades, consideraram-na razoável.

As reflexões sobre os textos temáticos contemplaram as expectativas de 80% dos participantes, ao passo que os estudos de caso, as de 70%, e as discussões com os convidados contemplaram as expectativas de 90% dos participantes.

Ao se posicionarem sobre a percepção a respeito dos autores de violência sexual, os participantes revelaram que antes do grupo de reflexão possuíam sentimentos hostis, encarando-os como pessoas passíveis de punição (10%); negativas e violentas (40%); portadoras de algum tipo de transtorno que demandava tratamento (20%); com problemas na percepção do real (20%); e que não dispunham de recursos para reconhecer o outro como semelhante e ser de relação (10%).

Quando solicitados a emitirem opinião sobre a percepção que tinham dos autores de violência sexual após os estudos, 70% dos integrantes do grupo reflexivo os reconheceram como seres humanos, portanto passíveis de erros/acertos; merecedores de respeito (10%); e de tratamento (10%). Acrescentaram que os estudos realizados modificaram parcialmente a ideia preconcebida sobre os autores de violência sexual, tendo contribuído para o reconhecimento de possíveis intervenções com essa população, além de constituírem um instrumento teórico para a reflexão da prática (60%).

Com uma visão mais ampla e menos preconceituosa, 90% dos membros pretendem não somente atuar, mas divulgar o resultado dos estudos a outras esferas da sociedade, mediante ações como: elaboração de artigo científico; minimização e interdição da ocorrência desse tipo de violência; continuação dos atendimentos psicológicos e inclusão da temática nos cursos de capacitação de profissionais ligados à Estratégia Saúde da Família; 10% dos participantes no grupo, no entanto, afirmaram não ter afinidade com o tema e, portanto, não desejam trabalhar com ele.

Em relação à metodologia de trabalho utilizada, os membros foram unânimes em aprová-la, mas acrescentaram que, com a ampliação do quadro

de profissionais e a adesão de novos parceiros, será maior a probabilidade de êxito nas atividades.

Comparando-se os resultados das avaliações das duas etapas do grupo de reflexão, pode-se concluir que os estudos possibilitaram uma reflexão positiva acerca do universo da violência sexual. A capacitação realizada pelos profissionais do grupo reflexivo alterou os paradigmas dos participantes, levando a um *posicionamento crítico*, que fez emergir caminhos mais humanos e menos preconceituosos na avaliação do fenômeno.

Apesar das avaliações positivas feitas pelo grupo, até o momento em que foi possível acompanhar a atuação posterior de seus participantes, nenhum deles havia desenvolvido ações com autores de violência sexual, ainda que vários tivessem pleno potencial para assumir esse tipo de trabalho nas instituições em que se encontravam. Nossa avaliação é de que o grupo reflexivo constituiu apenas um primeiro passo para a sensibilização de profissionais externos ao PROINVERT rumo a uma nova forma de trabalhar com a violência sexual.

Apesar da não integração dos membros do grupo em ações de atendimento a autores de violência sexual após o término dos trabalhos, entendeu-se ter sido o grupo fundamental para a sensibilização de profissionais e para a consolidação de práticas diferenciadas na atenção à violência sexual. Para a criação de um grupo com temática similar, sugerimos que se mantenha a mesma formatação.

De forma geral, pode-se afirmar que o grupo reflexivo serviu a dois propósitos fundamentais: o primeiro – objetivo inicial do grupo –, contribuir para a sensibilização e a formação de profissionais da Rede de Atenção a Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência; o segundo, ampliar a práxis psicoterapêutica dos membros do programa Repropondo, contribuindo para o desenvolvimento da reflexão crítica sobre os atendimentos realizados com autores de violência sexual.

## NOTAS

1 A bibliografia estudada pelo grupo encontra-se no apêndice.

2 Concepção pós-moderna que implica uma visão de organização complexa e dinâmica da realidade, a qual se edifica pelas relações dos indivíduos e seu mundo. De acordo com Vasconcellos (1995), ver sistemicamente o mundo é reconhecer que

as realidades objetivas não existem, são construídas à medida que se dá a interação com o mundo e com as pessoas. Ao mesmo tempo em que essas realidades se instalam, também vão agindo recursivamente sobre as interações com essas situações ou com essas pessoas.

## PARTE 4

### AVALIAÇÕES DAS AÇÕES DE RESPONSABILIZAÇÃO E ATENDIMENTO DE AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL



## CAPÍTULO 13

### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS ROMPENDO O CICLO DA IMPUNIDADE E REPROPONDO

O monitoramento e a avaliação dos programas do Projeto Invertendo a Rota (PROINVERT) são feitos mediante a aplicação do *monitoramento de processo*, que consiste na realização de reuniões semanais das equipes dos programas, reuniões semanais da coordenação ampliada (coordenação-geral, juntamente com o coordenador de cada um dos programas) e reuniões gerais mensais com todas as equipes. O monitoramento dos programas prevê, ainda, a elaboração de relatórios de atividades quadrimestrais.

O setor de informática e banco de dados, vinculado à coordenação-geral do PROINVERT, desenvolveu um programa de informática para o monitoramento do *planejamento estratégico*. Assim, ao final do primeiro ano, quando o banco de dados foi implantado, cada um dos programas passou a inserir, cotidianamente, no banco de dados, informações sobre atividades desenvolvidas, identificadas pelos códigos das ações, e operações previstas. Com isso, ao mesmo tempo avaliavam o seu próprio planejamento, pois eram indicadas as ações planejadas e executadas dentro do cronograma previsto, aquelas executadas fora do cronograma e as não executadas. Para os casos de não execução ou de execução fora do prazo estipulado no cronograma, os programas eram orientados a justificarem os motivos de tais eventos.

Ao final de cada quadrimestre também foram realizadas *avaliações de processo*. As avaliações foram compiladas anualmente, em relatórios gerais de avaliação anual, quando foram agregadas às avaliações de *produto* e *impacto* (efeito). Ao final do primeiro ano de implantação do projeto, também foi realizada uma avaliação com os principais parceiros e membros do grupo gestor.

Embora tenha sido um dos programas do PROINVERT que mais demorou a ser implantado, o programa Rompendo o Ciclo da Impunidade, depois de dois anos de funcionamento, conseguiu produzir um conjunto de dados inédito no estado de Goiás. A implantação do Rompendo o Ciclo da Impunidade terminou por ser realizada de forma mais lenta e gradual do que a previamente planejada, em razão do tempo inicialmente gasto em negociações com potenciais parcerias para seu desenvolvimento.

O PROINVERT concebeu a implantação de um serviço jurídico especializado que não apenas servisse de apoio a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual nos momentos iniciais de testemunhos, mas também monitorasse o trâmite desses inquéritos ao longo dos processos judiciais. O desejo inicial da equipe era de que ele fosse oferecido por um dos serviços já existentes – que contasse com legitimidade e reconhecimento social – na cidade de Goiânia. E isso pelas seguintes razões: (a) por um lado, o enfrentamento da violência sexual, particularmente da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, por seu vínculo com as redes de tráfico de drogas e de seres humanos, é uma tarefa que, concretamente, poderia colocar em risco a vida dos profissionais envolvidos; no entanto, quando essa tarefa é realizada por um serviço ou organização já existente, há maior probabilidade de personalizar a ação; (b) por outro lado, é princípio metodológico do PROINVERT que as metodologias de trabalho sejam construídas “com” equipes integradas por membros de organizações que efetivamente possam dar continuidade ao trabalho desenvolvido após a conclusão da fase de pesquisa-ação.

O PROINVERT identificou como potenciais parceiros para essa “empreitada” o Programa de Direitos Humanos (PDH) vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás) e o Núcleo de Prática Jurídica do Departamento de Direito (NPJ-JUR) da PUC-Goiás. O PDH e o NPJ-JUR trabalham articuladamente, sendo que o NPJ sedia o PDH. Contudo, o PDH e o NPJ já vinham operando com capacidade muito abaixo das demandas priorizadas pelos dois órgãos. Mesmo dispondo de recursos para a contratação temporária de um advogado e de alguns estagiários, o que responderia apenas parcialmente às necessidades

do PDH e NPJ, a avaliação institucional sobre esses dois órgãos indicou a necessidade de soluções mais permanentes para a composição das suas equipes, uma vez que eles já vinham de uma longa jornada de trabalhos intermitentes, por causa da contratação de profissionais por tempo determinado.

Após várias tentativas de solucionar o problema da falta de profissionais, e decorridos praticamente seis meses desde a implantação do Rompendo o Ciclo da Impunidade, programa cuja previsão inicial era de apenas um ano de duração, a alternativa encontrada foi a contratação de uma pequena equipe para desenvolver uma ação-piloto que pudesse ser ampliada quando as condições institucionais fossem favoráveis. Contudo a parceria com o Programa de Direitos Humanos e com o Núcleo de Prática Jurídica permaneceu vigente.

A equipe do PROINVERT dedicou-se à pesquisa-ação para o desenvolvimento de metodologias de monitoramento dos processos judiciais. Os poucos casos de atendimento jurídico a crianças, adolescentes e suas famílias, surgidos no decorrer dos dois anos em que o programa Rompendo o Ciclo da Impunidade esteve em funcionamento, foram encaminhados ao Programa de Direitos Humanos e ao Núcleo de Prática Jurídica da PUC-Goiás. A equipe do Rompendo o Ciclo da Impunidade elaborou também uma cartilha educativa sobre direitos e prevenção da violência para adolescentes trabalhadores do sexo.

Uma das ações mais bem-sucedidas do programa foi a proposição de métodos não revitimizantes para a tomada de depoimentos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. A equipe realizou o colóquio “Culturas e práticas não revitimizantes de inquirição de crianças e adolescentes sexualmente abusados”, que teve lugar em Goiânia, em 2005, e que contou com a participação de especialistas do Rio Grande do Sul, de autoridades do estado de Goiás e de operadores do direito (responsáveis pela tomada de depoimentos de crianças e adolescentes). Um dos resultados concretos desse colóquio foi a constituição de um grupo de trabalho, o qual, por sua vez, resultou numa gestão bem-sucedida com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para a instalação de uma sala especial para a tomada de depoimentos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Das ações que interessam mais diretamente a esta publicação, devemos mencionar o monitoramento dos processos judiciais de autores de violência sexual e a tensão dialética entre “pesquisa” e “intervenção”.

A construção de um sistema de monitoramento de processos judiciais teve bom desenvolvimento, porém o sistema não pôde ser concluído antes da finalização do programa Rompendo o Ciclo da Impunidade, cuja previsão de funcionamento era de dois anos. Nesse período, foi possível conhecer, de forma muito mais aprofundada, a mecânica de acompanhamento dos processos judiciais de crimes sexuais. Por força da falta de informatização de cada um dos órgãos do sistema judicial entre si e da inexistência de um sistema de comunicação conectando todos os órgãos encarregados da responsabilização de pessoas que cometem crimes sexuais, a equipe do programa teve de desenvolver estratégias diferenciadas para monitorar os casos na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), nos tribunais de Justiça e no sistema prisional.

O monitoramento dos casos na DPCA foi relativamente mais simples, quando comparado ao das outras duas instâncias mencionadas, embora muito laborioso, por causa das dificuldades de acesso – regulado pelo escrivão da delegacia – aos inquiridos, e também pela necessidade de preenchimento manual da “Ficha de identificação do inquirido”.

O acompanhamento dos processos de crimes sexuais pelos tribunais foi muito mais complicado e trabalhoso. As dezenas de processos estavam distribuídas por cerca de catorze varas, cada qual com seus procedimentos diferenciados, o que gerava trâmites kafkianos.

Considerando a proposta do programa de monitorar o andamento dos processos para acelerar e ampliar os índices de responsabilização, o sistema informatizado do Fórum de Goiânia não permitiu identificar se o prazo estava sendo cumprido ou se havia alguma situação emperrando o andamento normal. Só seria possível abarcar o universo de processos com a ajuda do tribunal ou mediante a formação de uma rede de advogados que acompanhassem individualmente os processos.

Nesse sentido, a estratégia do programa Rompendo o Ciclo da Impunidade de monitorar somente os casos emblemáticos pareceu acertada. Porém, mesmo o monitoramento desses casos sofreu complicações, pois alguns processos corriam em segredo de Justiça. Quando, por deferência do juiz, o acesso foi facultado, o trabalho de monitoramento exigiu grande dispêndio de tempo, devido ao volume de informações em cada um dos processos e em virtude do próprio rito processual – algumas vezes o processo estava com o juiz, outras,

com os advogados do réu, outras, ainda, seguia procedimentos que impediam sua consulta no cartório.

A maior dificuldade encontrada para o monitoramento dos processos de crimes sexuais em cumprimento de pena no sistema prisional foi a falta de informatização, antiga promessa de vários dirigentes, que parece finalmente vir a termo. A produção de dados sobre os crimes sexuais na Casa de Prisão Provisória (CPP) e no Centro Penitenciário Coronel Odenir Guimarães segue trâmites diferenciados, e deve ser realizada manualmente.

Quanto à reflexão feita pelo Projeto Invertendo a Rota sobre a relação entre pesquisa e ação, a proposta original era a de manter equipes distintas, embora articuladas, para a “intervenção” e a “pesquisa”. Contudo, dadas as condições objetivas de implantação do programa Rompendo o Ciclo da Impunidade, a mesma equipe teve de desempenhar as duas funções, ainda que a ênfase tenha recaído na pesquisa. O fato de uma mesma equipe conduzir dois tipos de projeto (intervenção e pesquisa), que, academicamente, vêm sendo tratados como de natureza “distinta”, causou certa interpenetração de atividades e papéis.

Além dessas questões estruturais entre intervir e pesquisar, outro obstáculo foi a pouca experiência da equipe, particularmente no que diz respeito à pesquisa: assim, embora membros da equipe tivessem certa familiaridade com o trabalho relacionado ao abuso sexual de crianças e adolescentes, a intervenção da equipe em casos de exploração sexual e a pesquisa sobre a responsabilização de pessoas que cometeram crimes sexuais representavam áreas completamente novas para todos os membros da equipe.

No caso específico da equipe do Rompendo o Ciclo da Impunidade, esse conflito foi produtivo. A prática de pesquisa foi muito importante para aqueles profissionais acostumados a atuar na intervenção, e a recíproca também é verdadeira. Contudo, a falta de “treino” em pesquisa demandou mais tempo da coordenação da pesquisa para a capacitação da equipe.

#### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA REPROPONDO (2004-2006)

Algumas considerações podem ser feitas sobre o monitoramento e a avaliação dos dois anos de trabalho com autores de violência sexual realizado

pelo Repropondo. Em primeiro lugar, é necessário ressaltar o caráter pioneiro e inovador do programa, pois a proposta de oferecer intervenções psicoterapêuticas para autores de violência sexual rompe com paradigmas e práticas consolidados da atenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, anteriormente voltados somente a crianças, adolescentes e progenitores não abusivos.

A prisão tem sido, comumente, o único tipo de intervenção para pessoas condenadas por crimes sexuais. Nesse contexto, permeia o imaginário social a ideia de que a prisão, por ser um ambiente desagradável, por si só levaria o sujeito a concluir que “o crime não compensa”. “Apodrecer na cadeia”<sup>1</sup> ainda parece ser a opção mais bem aceita, por diversos profissionais e pelos leigos, para os autores de violência sexual contra crianças e adolescentes. O problema é que raramente se pensa que esse “apodrecer” não é possível, visto não existir o instituto da prisão perpétua no Brasil. Sendo assim, mais dia, menos dia os sujeitos que lá se encontram terão de volta a sua liberdade. Reproduzindo as palavras de uma pessoa atendida pelo programa: “Eu vou ter de me controlar, porque um dia eu vou sair daqui [presídio]”. Mas, afinal de contas, como nos permitimos concordar com que um ser humano “apodreça”? É imprescindível questionar, ainda, se a pena a que os autores de violência sexual estão submetidos é a de privação de liberdade ou a de privação de cidadania.

Esse tipo de enfoque da violência sexual traz consequências graves para o enfrentamento da questão, uma vez que, em não se propondo atendimentos psicoterapêuticos aos autores de violência sexual, a possibilidade de reincidência no mesmo crime após o cumprimento de pena é maior.

Indiscutivelmente, os programas de atendimento de âmbito internacional têm produzido resultados satisfatórios. O problema de se estender a avaliação dos programas de atendimento à realidade brasileira é que esses, em sua grande maioria, são conduzidos dentro dos preceitos teórico-metodológicos da abordagem cognitivo-comportamental. Nossa pesquisa bibliográfica não localizou nenhuma referência sobre a avaliação de programas cujos parâmetros fossem a abordagem sistêmica. De qualquer forma, as avaliações disponíveis sobre os programas de atendimento no âmbito internacional ainda são bastante recentes. Abracen e Looman (2005), por exemplo, afirmam que somente nas duas últimas décadas foram desenvolvidos trabalhos teóricos sobre o tratamento a autores de violência sexual.

Quando se avalia o programa Repropondo, pode-se dizer que esse, ao propor ações que primam pelo respeito ao ser humano, tem um caráter positivo. O programa primeiramente buscou entender o autor de violência sexual como ser humano – e, como tal, passível de mudanças – e não como “psicopata”, “esquizofrênico”, “neurótico” ou “pedófilo”. Buscou-se ver a pessoa antes do rótulo, e não o rótulo antes da pessoa.

Entender todos os autores de violência sexual como portadores de transtornos mentais é uma concepção equivocada, uma vez que pesquisadores reconhecidos têm pontuado que somente uma minoria deles (8% dos autores de violência sexual) tem doença mental (BARKER e MORGAN apud SPENCER, 1999). Além disso, em grande parte dos casos, os autores de violência sexual planejam antecipadamente suas ofensas (MARSHALL et al., 1993), o que é um indicativo de que esses sujeitos, ao cometerem a violência, tinham consciência do caráter ilícito de suas ações. Assim, concordamos com a afirmação de Sanderson:

Demonizar os pedófilos como uma categoria especial de pessoas que partilham das mesmas características cria uma mentalidade de “eles e nós”; os pedófilos como maus, doentes e loucos, e os que não abusam sexualmente de crianças como “normais, sadios e bons”. A falha está em não se levar em consideração que as pessoas que procedem como cidadãos bons e sadios e que parecem ser normais e sãos podem cometer abusos sexuais. E eles o fazem. (2005, p. 55)

Para além de tentar enquadrar esses sujeitos em teorias rígidas ou em rótulos estigmatizantes, que impedem qualquer processo de mudança, o objetivo dos terapeutas do programa Repropondo foi o de ampliar a consciência dos sujeitos para novas narrativas a respeito de si mesmos, das violências cometidas e das vítimas.

Em segundo lugar, devemos reafirmar que a construção e a consolidação de propostas de atendimento a autores de violência sexual em Goiânia foi desafiadora. A possibilidade de trabalhar com autores de violência em uma cultura na qual a punição configura-se como forma única de “tratamento” criou muitos entraves. Um dos maiores desafios foi o de deixar claro nosso posicionamento profissional no que dizia respeito à violência sexual. Muitas vezes, profissionais que trabalham com autores de violência sexual são mal compreendidos em suas práticas. Em vários momentos, percebeu-se nitidamente o que Furniss

menciona: “Expressar empatia e compreensão para pessoas que cometeram violência sexual provoca fortes respostas irracionais e de raiva entre o público e os profissionais da área” (1993, p. 21).

Acredita-se que, em muitos momentos, nossos objetivos foram interpretados erroneamente. E esta é uma ótima oportunidade de nos posicionarmos diante da questão, pois o fato de trabalharmos com autores de violência sexual não significa, em momento algum, que sejamos a favor da violência sexual contra crianças e adolescentes. Ao contrário, a natureza do trabalho desenvolvido com esses personagens visa levá-los a repensar suas práticas violentas e suas atitudes em relação a crianças e adolescentes, rompendo, dessa forma, com o ciclo da violência sexual e prevenindo reincidências. Somos a favor dos atendimentos com autores de violência sexual e contra a violência sexual.

A fim de explicitar nossa proposta de trabalho, a equipe do programa, para além dos atendimentos propriamente ditos, sempre se empenhou em participar de debates, discussões e eventos, lançando assim uma proposta inicial de reflexão para esse tipo de atendimento.

Em terceiro lugar, e não menos importante, devemos lembrar que um dos principais objetivos do programa Repropondo foi o de construir metodologias de trabalho com autores de violência sexual, as quais, dado o caráter de provisoriedade do programa, pudessem ser absorvidas e assumidas como política pública. A proposta de desenvolver a metodologia em conjunto com técnicos da área de saúde da prefeitura de Goiânia, para que ela fosse automaticamente incorporada pelos centros especializados em saúde, ocorreu apenas parcialmente na gestão 2001-2004. A mudança no governo municipal em 2005, e a conseqüente troca de equipe e mudança de política, dificultou a estratégia anteriormente estabelecida.

Em quarto lugar, a experiência com autores de violência sexual nos proporcionou a desconstrução de alguns mitos. Um deles é o de que todo autor de violência sexual foi sexualmente abusado na infância. A literatura, apesar de comumente associar a violência sexual sofrida à praticada, é ainda dúbia, uma vez que seus índices oscilam entre 12% (SALTER et al., 2003) e 80% (RYAN, 1989, apud FALSHAW et al., 1996). De qualquer forma, os autores de violência sexual parecem ser uma população particularmente suscetível a diversos tipos de violência, e não somente à sexual (LOWENKAMP et al., 2001). Esses dados são

ratificados pela realidade da população atendida no programa, que, em sua maioria, sofreu violência – não necessariamente violência sexual – na infância e/ou adolescência. Assim, violência física e violência psicológica aparecem como o tipo de violência mais relatado pelos sujeitos pesquisados.

Um segundo mito é o de que essas pessoas não se arrependem das violências praticadas. Diversos sujeitos atendidos nos revelaram sentir culpa, vergonha e arrependimento em relação à violência cometida, fato também evidenciado pela literatura (PROEVE e HOWELLS, 2002).

Os dois anos em que trabalhamos com essa população nos mostraram que ainda temos muito a desvelar, tanto no sentido de propormos formas eficazes de intervenção e de tratamento psicoterapêutico quanto no de conhecer quem são os autores de violência sexual, o que pensam e como atuam – quais as suas estratégias –, por que não conseguem parar de cometer a violência etc. Pode-se dizer que o contato com os sujeitos nos levou a conhecer muito a respeito deles, mas esse conhecimento não se encerra no que foi pesquisado.

Em quinto lugar, as ações desenvolvidas e as frentes de trabalho propostas foram necessárias e importantes para a consolidação de estratégias de enfrentamento da violência sexual. Entretanto, uma frente de trabalho que acrescentaríamos – e não prevista em nossa proposta, talvez por causa da duração do projeto – refere-se ao acompanhamento desses sujeitos após o cumprimento de suas penas. Idealmente, programas de atendimento também deveriam estar disponíveis no âmbito da comunidade (BROWN, 2005), pois a reinserção na sociedade é problemática, na medida em que o sujeito, por vezes, pode voltar a se encontrar com a própria vítima ou pode encontrar possíveis futuras vítimas. Ajudar o sujeito durante esse processo, oferecendo ações de apoio fora do contexto prisional, seria de fundamental importância, e é tendência em diversos programas de atendimento ao redor do mundo, a exemplo do Canadá, Estados Unidos, Reino Unido e Austrália.

Em sexto lugar, quanto aos atendimentos psicoterapêuticos propriamente ditos, consideramos que nossas intervenções, de uma forma global, possibilitaram que os sujeitos reavaliassem suas vidas. Isso foi possível pela inserção de um espaço facilitador do repensar de suas ações e de suas vivências. Esse espaço favoreceu a externalização de sentimentos e de histórias de vida jamais revelados

pelos sujeitos anteriormente. A frase “isso eu só falei pra você, ninguém mais sabe disso” foi repetida com frequência pelos nossos sujeitos.

A possibilidade de discussão de acontecimentos que ficaram guardados em segredo ao longo de uma vida inteira já possui, em si mesma, um efeito terapêutico de grande proporção. Muitos dos segredos revelados estavam relacionados aos sentimentos a respeito da violência cometida, à situação de terem sido vítimas de violência – inclusive sexual – na infância, à questão da baixa autoestima corporal etc.

Em suma, os atendimentos têm propiciado reflexões desses sujeitos no que concerne à condução de suas vidas, discussões sobre questões relativas à violência sexual, à sexualidade, à vivência no presídio e às estratégias para lidar melhor com a situação na penitenciária, aos relacionamentos familiares e afetivos, à história de vida etc. Os resultados do processo favoreceram o aumento da autoestima e, conseqüentemente, o estabelecimento de projetos de vida.

Parte do trabalho clínico consistiu na aceitação das descrições feitas pelos sujeitos e na realização de novas descrições e compreensões, para ampliar o seu saber sobre si mesmos. Ajudá-los a entender os motivos pelos quais cometeram a violência, a compreender o impacto dessa violência na vida das vítimas e conduzi-los a um processo de arrependimento foram os principais objetivos da terapia com os autores de violência sexual. Conseguir esses resultados dentro de um *setting* terapêutico no qual existe a aceitação completa da pessoa – mas não dos atos de violência por ela cometidos – parece ser fundamental no processo de reavaliação de suas vidas. Um trabalho psicoterapêutico que aborde essas questões favorece a responsabilização da violência cometida no nível psicológico, levando o sujeito a se responsabilizar também pela condução de sua vida como um todo.

Os resultados do programa foram avaliados, de forma geral, como positivos. Ainda estamos construindo um saber que favorecerá a garantia de direitos humanos, especialmente de crianças e adolescentes, à medida que as pessoas que cometem violências tenham a oportunidade de repensar seus relacionamentos com eles. Prevenir que os autores de violência sexual voltem a ofender tem um impacto na vida das possíveis vítimas e da sociedade. Se apenas um autor de violência sexual tratado deixar de cometer violência contra uma criança quando sai da prisão, então já se pode considerar o programa benéfico no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Enfim, acreditamos que os dois primeiros anos do programa Repropondo trouxeram ganhos imensuráveis para a cidade e para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, uma vez que começamos a questionar práticas profissionais de atendimento à violência anteriormente aceitas como altamente eficientes.

#### NOTA

- 1 Frase mencionada por um promotor de Justiça, retirada do processo judicial de um dos sujeitos pesquisados.



## CAPÍTULO 14

### A CONTINUIDADE DO REPROPONDO A PARTIR DE 2006

#### TERCEIRA ETAPA DO PROGRAMA: ABRIL A DEZEMBRO DE 2006

A primeira fase do Projeto Invertendo a Rota teve duração cronológica de dois anos (abril de 2004 a abril de 2006). Após a conclusão dessa fase, apoiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança, do município de Goiânia, com recursos da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), o Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ), em busca de recursos financeiros para a continuidade de suas ações, apresentou projeto à Secretaria de Direitos Humanos (SEDH), da Presidência da República (PR), que autorizou apoio financeiro por meio do convênio n. 159/2005 – SEDH/PR.

A limitação dos recursos levou o CEPAJ a priorizar apenas dois dos sete programas em funcionamento no PROINVERT: o programa Repropondo – Atendimento Psicoterapêutico a Autores de Violência Sexual; e o programa Tecendo a Rede da Cidadania – Capacitação de Recursos Humanos. Assim, a proposta intitulada Ações de Enfretamento à Violência Infanto-Juvenil em Goiânia, que foi desenvolvida no período de abril a dezembro de 2006, teve duas grandes linhas de pesquisa-ação: “Avaliação de metodologias de intervenção psicoterapêutica a autores de violência sexual” e “Formação, histórico e funcionamento das microrredes de atenção a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência”. Em razão do foco desta publicação, discutiremos aqui apenas sobre as ações referentes ao programa Repropondo.

A partir da aprovação do convênio com a SEDH/PR, foi realizada nova seleção de profissionais para integrarem a equipe, o que levou à contratação

de dois psicólogos para atuarem especificamente no programa Repropondo. Um deles embasado na teoria sistêmica e outro na gestalt-terapia. Ainda com o objetivo de constituição dessa nova equipe, foi feita uma seleção para estagiários extracurriculares interessados. Foram escolhidos três dos quatorze alunos de Psicologia que participaram do processo seletivo. Cada aluno atendeu um sujeito na agência prisional. Além dessas três estagiárias selecionadas para os atendimentos psicoterapêuticos, houve a inserção de outros três estagiários, para comporem o quadro de estagiários na área da pesquisa.

O programa contou também com a presença de um supervisor, cuja tarefa principal foi capacitar e supervisionar a nova equipe – profissionais e estagiários. As supervisões ocorreram como preparação, antes do início dos atendimentos, e como acompanhamento, após o início deles. As capacitações ocorreram semanalmente e contaram com discussões de textos e com superviões das sessões clínicas dos sujeitos atendidos, num total de 33 encontros. As capacitações tiveram o objetivo de construir, dentro da própria equipe, fundamentos para o enfrentamento dos desafios referentes à compreensão teórica e à intervenção psicoterapêutica com os autores de violência sexual. Outro objetivo das supervisões foi o de fornecer um *setting* de suporte emocional para os psicoterapeutas e estagiários compartilharem seus sentimentos, temores e dúvidas, com o que aumentaram as possibilidades de desenvolvimento de um trabalho mais amadurecido tanto técnica quanto emocionalmente.

Das cinco frentes de trabalho<sup>1</sup> conduzidas pelo Repropondo nos dois primeiros anos do PROINVERT, elegeram-se, na terceira etapa do programa, duas como prioritárias: o atendimento psicoterapêutico a autores de violência sexual sentenciados e a formação de um grupo terapêutico para pessoas com preferência sexual por crianças e adolescentes.<sup>2</sup> Para que as ações fossem possíveis, a equipe elaborou novo projeto de intervenção e de pesquisa, de forma a nortear as intervenções, projeto que foi utilizado como referencial teórico-metodológico.

Essa etapa do programa, assim como as duas anteriores, está ancorada em três características metodológicas principais: (1) trata-se de uma abordagem<sup>3</sup> que se contrapõe à lógica da metodologia da psicoterapia cognitivo-comportamental – comumente utilizada nesses atendimentos em países como Estados Unidos, Canadá e Reino Unido; (2) baseia-se nos preceitos da psicoterapia breve, que

possui características peculiares; e (3) trata-se de uma pesquisa-ação, com ênfase em seus resultados qualitativos.

#### *Ação 1: Atendimento psicoterapêutico a autores de violência sexual sentenciados*

Para essa ação, foi renovada a parceria com a Agência Goiana do Sistema Prisional e solicitada a autorização para realização de um levantamento de todos os casos de sujeitos condenados por crimes de estupro e atentado violento ao pudor (artigos 213 e 214 do Código Penal) existentes nos prontuários do Cartório da instituição – levantamento que não fora autorizado pela agência nos dois primeiros anos de funcionamento do programa Re-propondo.

Autorizado o levantamento, passou-se, em seguida, a traçar um perfil da população carcerária que cumpria pena pela prática de violência sexual, o perfil da(s) vítima(s) e também o perfil do tipo de violência cometido. Para tanto, todos os prontuários dos encarcerados em regime fechado foram pesquisados. O levantamento revelou que a população geral do Centro Penitenciário Coronel Odenir Guimarães, em Goiás, contabilizava 1.424 detentos inseridos em regime fechado. Desses, foram localizados 125 prontuários de pessoas cuja prisão, em pelo menos um dos motivos, fazia referência a violência de natureza sexual, segundo o Código Penal brasileiro. Esse número representava 5,6% da população carcerária (CARVALHO e SOUSA, 2007).

Considerando que a meta do programa consistia em acompanhar treze pessoas em sessões de psicoterapia nas dependências da própria agência prisional, utilizou-se esse levantamento para proceder à seleção dos casos cujos perfis, revelados nos processos, se encontravam dentro dos critérios de escolha.<sup>4</sup>

Ao identificar os 125 prontuários de casos relacionados à violência sexual, buscou-se estabelecer uma lista de nomes, com base no critério de que a violência registrada no prontuário houvesse atingido em algum dos casos (alguns detentos respondiam por múltiplos processos) crianças e/ou adolescentes. O levantamento dos casos, realizado com o auxílio do pacote estatístico SPSS 8.0<sup>®</sup>, permitiu a identificação e a pré-seleção de 56 nomes de detentos como potenciais participantes do acompanhamento psicoterapêutico.

Desses 56 nomes, 31 casos haviam recebido condenação por violência sexual contra crianças; 21, contra adolescentes; e 4, contra adolescentes e adultos. Tais nomes foram inseridos em um quadro com informações do prontuário relativas a: (1) sexo da vítima do primeiro processo; (2) número de processos de violência sexual; (3) número total de processos contra a pessoa; (4) se havia ou não causado a morte da vítima; (5) se havia ou não parentesco com a vítima; (6) anos de condenação a prisão; (7) observações (especialmente se já havia ou não passado por acompanhamento na fase anterior do programa em 2004 e 2005 – apenas os novos casos seriam atendidos).

Como a meta para o ano de 2006 era atender dez pessoas, os sujeitos foram escolhidos considerando-se que o programa deveria abranger a maior diversidade possível de casos. Chegou-se, então, a treze casos, e os sujeitos foram convidados a participar da proposta em uma entrevista inicial. Nela, esclareceram-se questões sobre o projeto e seus objetivos, os atendimentos e seus objetivos, duração do mesmo, questões sobre o sigilo profissional, ausência de vínculos com o presídio ou sistema judiciário e gravação de sessões. Além disso, no primeiro contato também foi feito um levantamento das expectativas dos sujeitos em relação aos atendimentos que estavam sendo oferecidos. Todos os treze sujeitos contatados aceitaram participar do programa, iniciando-se assim os atendimentos individuais, que ocorreram semanalmente e que tiveram duração aproximada de cinquenta minutos cada. Foram realizadas noventa e sete sessões com os sujeitos.

Em se comparando com outros programas de atendimento – como o STEP3: An Evaluation of the Prison Sex Offender Treatment Programme (BEECH et al., 1998), financiado pelo Home Office do governo inglês, equivalente ao Ministério da Justiça brasileiro –, pôde-se constatar que o trabalho de um ano na Agência Goiana do Sistema Prisional carece ainda de continuidade, de forma a ser capaz de subsidiar a construção de respostas adequadas ao contexto em que está localizado o problema.

Portanto, todo o percurso com vistas a produzir um referencial teórico-prático sobre o acompanhamento psicoterapêutico no contexto prisional goiano enfatiza a necessidade de continuidade do processo já iniciado.

*Ação 2: Formação de um grupo terapêutico para pessoas que possuem preferência sexual por crianças e adolescentes (terceira tentativa)*

A primeira preocupação da equipe em relação à formação do grupo para pessoas com preferência sexual por crianças e adolescentes foi definir um local para os atendimentos. A primeira proposta considerada foi a de realizá-los, dentro do espaço físico do próprio CEPAJ, mas isso criaria um impasse, pois passavam diariamente pelo CEPAJ várias crianças e adolescentes. Apesar de a decisão não ter sido consensual, a equipe decidiu pela inviabilidade de colocar os dois grupos no mesmo espaço físico. Aventou-se a hipótese de separar os dias de atendimento para esse grupo terapêutico e para o atendimento das crianças e adolescentes. A maior parte da equipe ponderou que seria praticamente impossível “proibir” as crianças de comparecerem ao CEPAJ, mesmo que por um dia somente. Ademais, não desejávamos privar as crianças de um espaço tradicionalmente vinculado à proteção e à integridade física delas e de suas famílias. Assim, o CEPAJ contatou o Centro de Estudos e Prática Psicológica (CEPSI), também pertencente à PUC-Goiás, que prontamente ofereceu o espaço físico para a realização dos atendimentos.

Quanto à estratégia de divulgação do grupo, a equipe de trabalho optou por divulgá-lo em duas rádios de Goiânia, convidando os sujeitos interessados a participarem. Dessa vez, como mencionado anteriormente, a equipe apostou que a melhor forma de alcançar o objetivo seria divulgar abertamente qual era o público-alvo. Com isso, o anúncio da rádio teve a seguinte chamada: “Você é homem e tem atração por crianças e adolescentes? Procure o Repropondo, grupo de psicólogas do CEPAJ, da PUC-Goiás. O atendimento é gratuito e sua identidade será mantida em absoluto sigilo.” Além dos anúncios, foram também produzidas filipetas para serem distribuídas em diversos pontos da cidade.

Como resultado da divulgação do grupo, recebemos um total de oitenta e oito ligações, mas apenas seis sujeitos compareceram para a entrevista inicial. Dos entrevistados, apenas três se enquadravam no critério de entrada para o grupo: ter preferência sexual por crianças e/ou adolescentes. Diferentemente do que a equipe técnica havia imaginado, os três sujeitos solicitaram atendimentos psicoterapêuticos individuais. A equipe do Repropondo julgou procedente que os sujeitos fossem atendidos individualmente. Cabe ressaltar que os sujeitos participantes do grupo não se encontravam aprisionados. Os atendimentos

ocorreram semanalmente, com a duração de cinquenta minutos cada. Foi realizado um total de trinta e sete sessões com os três sujeitos.

Portanto, na terceira fase do programa Repondo, foram atendidos dezesseis sujeitos no total, sendo treze deles internos na agência prisional. Alguns dos resultados desse processo de trabalho, assim como as análises das subjetividades que dele emergiram, estão publicados em *(Re)descobrimo faces da violência sexual contra crianças e adolescentes*, organizado por Maria Luiza Moura e Sônia M. G. Sousa, lançado em novembro de 2007.

#### QUARTA ETAPA DO PROGRAMA: DEZEMBRO DE 2007 A JUNHO DE 2009

Após a conclusão das ações da terceira etapa do programa Repondo, o CEPAJ mais uma vez solicitou apoio financeiro da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), da Presidência da República (PR), apoio concedido por meio do convênio n. 271/2007 – SEDH/PR.

Na quarta etapa do Repondo, a equipe decidiu enfatizar a utilização da abordagem psicodramática como eixo norteador dos atendimentos psicoterapêuticos. Tal abordagem, originalmente concebida por Jacob Levi Moreno (1889-1974), baseia-se nos vínculos relacionais, por compreender o homem, em seus vários contextos, como um ser sempre em relação. Diferentemente das outras três etapas, quando várias abordagens de intervenção psicoterapêutica foram utilizadas – tais como a teoria sistêmica, a *gestalt* e a psicanálise –, de acordo com a formação teórica dos psicoterapeutas selecionados para realizar os atendimentos, escolheu-se, na quarta etapa do Repondo, um tipo de abordagem que norteou não só o trabalho, mas também a seleção de profissionais (psicoterapeutas e supervisor), que deveriam dominar os preceitos teórico-metodológicos do psicodrama.

A proposta feita à SEDH foi a de acompanhamento psicoterapêutico de seis pessoas, condenadas ao cumprimento de pena por crimes de caráter sexual. Os atendimentos, além de oferecerem intervenção psicoterapêutica para essa população específica, subsidiariam o desenho de propostas metodológicas de intervenção psicoterapêutica de base psicodramática em contexto prisional. A quantidade de atendimentos inicialmente proposta foi reduzida em virtude da escolha da equipe por dar maior ênfase à reflexão crítica e ao aprofundamento teórico-metodológico do que aos atendimentos em si, uma vez que um

dos focos principais do projeto era a criação de metodologias de atendimento psicoterapêutico/psicodramático.

Todos os seis sujeitos contemplados estavam encarcerados nas dependências da Agência Goiana do Sistema Prisional e foram escolhidos, segundo critérios<sup>5</sup> consensuais, por toda a equipe de trabalho. Para possibilitar a seleção dos seis sujeitos, utilizou-se o levantamento realizado previamente, em 2006, nos arquivos do presídio, quando foram localizados 125 sujeitos na penitenciária.

Concomitantemente com a seleção dos sujeitos a serem atendidos, os dois supervisores fizeram o treino do papel dos psicoterapeutas, utilizando a técnica do *role-playing*, antes da realização do primeiro atendimento. Os treinamentos buscaram considerar o ambiente onde aconteceriam os atendimentos e os seus participantes, ou seja, uma agência prisional com um sujeito considerado, mesmo pelos demais condenados, como um dos piores seres humanos. Foi possível, com isso, trabalhar o papel do psicoterapeuta e também o do ego-auxiliar antes que ele se viabilizasse de fato.

Os seis sujeitos selecionados foram contatados e, ao se realizar o contrato terapêutico, esclareceram-se questões tais como: duração dos atendimentos, sigilo profissional, ausência de vínculos com o presídio ou sistema judiciário, gravação de sessões e objetivos do atendimento. Os sujeitos também assinaram um termo de compromisso em que autorizavam a publicação dos conteúdos que emergiriam das sessões, desde que resguardadas questões éticas e de sigilo. Na ocasião, também se explicou aos sujeitos que a abordagem proposta contaria com unidade funcional composta por diretor e ego-auxiliar, e pediu-se a concordância para com a presença do ego-auxiliar – nenhum dos sujeitos se opôs a isso. Nesse primeiro contato, buscou-se estabelecer um clima terapêutico favorável, de aceitação, compreensão e vínculo com o paciente.

Na segunda sessão, o psicoterapeuta utilizou uma técnica chamada autoapresentação<sup>6</sup> psicodramática, que consiste na apresentação do mundo do sujeito para o terapeuta. A partir daí, inicia-se o psicodiagnóstico psicodramático. Na terceira sessão, foi realizado o átomo social,<sup>7</sup> outra técnica psicodramática que complementa o psicodiagnóstico psicodramático. Já nas sessões seguintes, diversas técnicas psicodramáticas puderam ser utilizadas, de acordo com as demandas dos sujeitos.

Os seis autores de violência sexual contra crianças e/ou adolescentes foram atendidos durante oito meses (de abril a dezembro de 2008). Os sujeitos atendidos estavam na faixa etária de 21 e 59 anos, e possuíam diferentes graus de relacionamento com as vítimas: dois eram pais; um, avô; um deles era apenas conhecido; e dois desconheciam a vítima antes de praticarem a violência. Cada um deles foi atendido uma vez por semana, em sessões com cinquenta minutos de duração.

Uma das principais características dos sujeitos atendidos nessa etapa foi a negação da violência sexual cometida. Dos seis sujeitos, cinco negaram ter cometido a violência, negação também verificada nas etapas anteriores do programa, mas em menor intensidade. A negação foi compreendida como uma estratégia para a sobrevivência no sistema prisional e também como uma necessidade de aceitação de si mesmo. Porém, com a técnica psicodramática, foi possível abordar os sentimentos envolvidos no abuso sexual de crianças, mesmo que o sujeito o negasse. Também foi possível trabalhar a percepção da vítima como sujeito com sentimentos.

Um dos objetivos do programa Repropondo previsto no projeto original encaminhado à SEDH foi o de elaborar uma análise crítica da intervenção psicoterapêutica proposta. Para tanto, foram contratados dois supervisores – um, com vasta experiência no atendimento a autores de violência sexual, outro, com grande experiência na práxis psicodramática. As supervisões tiveram como objetivo sistematizar, avaliar e problematizar o processo de acompanhamento psicodramático no contexto da agência prisional, tendo em vista produzir uma reflexão crítica sobre o mesmo. Partiu-se da premissa de que, ao se reforçarem as ações de supervisão, a equipe do programa poderia qualificar e fortalecer suas ações.

A proposta das supervisões teve como objetivo contemplar aspectos tanto metodológicos quanto teóricos dos atendimentos. Nessa perspectiva, além de discussões sobre a forma de condução das sessões nos limites da metodologia psicodramática, houve momentos em que se discutiram diversos tópicos relacionados à figura do autor de violência sexual, tais como: Quem é o autor da violência sexual contra crianças e adolescentes? Qual é a sua história de vida? Como se dá a construção da violência sexual na vida dessas pessoas? São pessoas doentes? Há diagnósticos específicos? Quem são as pessoas condenadas por

abuso sexual de crianças e adolescentes em nosso país? Como essas pessoas lidam com a sua sexualidade? Porque ocorrem tantas negações dos sujeitos em relação às violências cometidas?

Foram realizadas quinze supervisões especializadas, cujo objetivo principal foi a criação de um espaço de troca de experiências entre os diversos profissionais que atuaram no programa; as supervisões ocorreram quinzenalmente, com a presença dos dois supervisores, dos integrantes do Repropondo e de duas psicólogas do CEPAJ, essas últimas com o objetivo de se apropriarem do conhecimento adquirido nos atendimentos a autores de violência sexual, a fim de ampliar a oferta de atendimento do próprio CEPAJ.

Todas as supervisões foram gravadas em vídeo e, ao final do processo, fez-se uma avaliação das supervisões com toda a equipe. De forma geral, pôde-se constatar que as supervisões foram consideradas importantes para o fortalecimento do terapeuta e do ego-auxiliar na condução do processo psicoterapêutico com autores de violência sexual. Como a temática e o público-alvo do programa podem gerar diversas dificuldades nos profissionais que atendem os autores de violência sexual – fato já apontado pela literatura especializada (BROWN, 2005) –, a supervisão configurou-se como locus no qual, para além das questões meramente técnicas dos atendimentos, foi possível compartilhar os diversos tipos de sentimentos, dúvidas, questionamentos e angústias em relação às ações desenvolvidas. Segundo a terapeuta, a supervisão “proporcionou à dupla terapêutica uma maior compreensão de alguns conteúdos trazidos pelos terapeutizados”. Ademais, continua ela: “Após as supervisões, os terapeutas ficavam mais seguros do caminho a ser percorrido. Um olhar ‘de fora’ auxilia nas percepções de detalhes que podem passar despercebidos.”

Finalizando, considera-se positiva a ênfase dada ao processo de supervisão nessa quarta etapa do programa, uma vez que contribuiu para o aprimoramento técnico-científico e humano das pessoas envolvidas, facilitando com isso tanto a capacitação dos profissionais quanto o trabalho de produção teórico-metodológica sobre o tema. Um espaço como este permite a construção de uma proposta coletiva de ações de atendimento a autores de violência sexual.

A equipe do programa Repropondo ainda está em fase de análise das informações obtidas nas ações desenvolvidas, que serão tema de publicações posteriores.

## NOTAS

- 1 São elas: (1) atendimento psicoterapêutico a autores de violência sexual sentenciados; (2) atendimento psicoterapêutico a adolescentes autores de violência sexual; (3) formação de um grupo terapêutico para pessoas que possuem preferência ou compulsão sexual por crianças e adolescentes; (4) atendimento a clientes e aliciadores da exploração sexual de crianças e adolescentes; (5) grupo reflexivo para profissionais.
- 2 As ações referentes a este grupo foram explicitadas no Capítulo 11.
- 3 A abordagem utilizada nessa etapa seguiu, assim como nas duas anteriores, os preceitos teórico-metodológicos da teoria sistêmica.
- 4 Os critérios que nortearam a escolha dos participantes dos atendimentos psicoterapêuticos foram os seguintes: a) pessoa que tenha praticado violência sexual somente contra crianças; b) pessoa que tenha praticado violência sexual somente contra adolescentes; c) pessoa que tenha sido condenada por apenas um caso de violência sexual contra crianças e/ou adolescentes; d) pessoa que tenha praticado violência sexual contra crianças e/ou adolescentes em até cinco situações; e) pessoa que tenha praticado violência sexual contra crianças e/ou adolescentes em mais de cinco situações; f) pessoa que tenha com as vítimas algum parentesco; g) pessoa que tenha causado, em alguns casos ou em todos, a morte da vítima; h) pessoas que estão na prisão há pouco tempo e pessoas que estão na prisão há muito tempo; i) autores de violência sexual contra meninos e meninas; j) pessoas que praticaram violência contra crianças e mulheres; l) pessoas que praticaram violência contra crianças e adolescentes; m) pessoas que praticaram violência contra adolescente e mulher.
- 5 Critérios para a seleção dos sujeitos da pesquisa: (1) pessoa que tenha sido condenada por apenas um caso de violência sexual contra criança e/ou adolescente; (2) pessoa que tenha com a/as vítima/s algum parentesco; (3) pessoa que tenha causado, em alguns casos ou em todos, a morte da vítima; (4) pessoa que tenha sido condenada apenas por violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, a não ser que os outros enquadramentos penais (estupro seguido de morte ou cárcere privado, por exemplo) tenham sido praticados junto com a violência sexual; se houver outros processos por outros motivos penais, deve-se descartar a possibilidade de atender o caso; (5) pessoa que tenha, no máximo, cinco anos de prisão; (6) metade dos indivíduos a serem contemplados deve ter sido condenada por violência sexual contra meninas; (7) pelo menos um terço dos indivíduos a serem contemplados (2 indivíduos) deve ter sido condenado por violência sexual contra meninos; (8) metade dos indivíduos a serem atendidos deve ter participado de etapas anteriores da pesquisa e metade deve ingressar pela primeira vez na proposta de atendimento.
- 6 Na autoapresentação, o sujeito apresenta o seu mundo, tomando o papel dos elementos que trouxe para a cena. Nesse momento, está presente a tomada de papel sem sua inversão, com o objetivo de verificar o mundo interno do sujeito.

7 No átomo social, o indivíduo traz as pessoas com as quais se relaciona. Já é possível a tentativa de inversão de papéis. Pode-se verificar se o sujeito é capaz de trocar de papel com o outro, ou seja, “ver o mundo com os olhos do outro”.



## REFERÊNCIAS

ABRACEN, Jeffrey; LOOMAN, Jan. Developments in the Assessment and Treatment of Sexual Offenders: Looking Backward with a View to the Future. *Journal of Interpersonal Violence*, v. 20, n. 1, p. 12-19, 2005.

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA (ANDI). *Infância na mídia: uma pesquisa*. Brasília: Andi, 1999.

AMES, M. A.; HOUSTON, D. A. Legal, Social, and Biological Definitions of Pedophilia. *Archives of Sexual Behavior*, v. 19, n. 4, p. 333-342, 1990.

ANDERSEN, Tom. *Processos reflexivos*. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2002.

AUBURN, Timothy; LEA, Susan. Doing Cognitive Distortions: A Discursive Psychology Analysis of Sex Offender Treatment Talk. *British Journal of Social Psychology*, v. 42, n. 2, p. 281-298, 2003.

BEECH, Anthony R.; FISHER, Dawn. The Rehabilitation of Child Sex Offenders. *Australian Psychologist*, v. 37, n. 3, p. 206-214, 2002.

BEECH, Anthony R.; FISHER, Dawn; BECKETT, Richard. *Step 3: An Evaluation of the Prison Sex Offender Treatment Programme*. Londres: The Home Office, 1998. Disponível em: [www.homeoffice.gov.uk/rds/pdfs/occ-step3.pdf](http://www.homeoffice.gov.uk/rds/pdfs/occ-step3.pdf). Acesso em: 28 set. 2006.

BICKLEY, James A.; BEECH, Anthony R. An Investigation of the Ward and Hudson Pathways Model of the Sexual Offense Process with Child Abusers. *Journal of Interpersonal Violence*, v. 17 n. 4, p. 371-393, 2002.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Estado de Direitos Humanos. Departamento da Criança e do Adolescente. *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil*. 3. ed. Brasília: MJ/SEDH/DCA, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Temático – Prevenção de violência e cultura da paz*. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2003. v. 3.

BROWN, Sarah. *Treating Sex Offenders: An Introduction to Sex Offender Treatment Programmes*. Devon (Inglaterra): Willan Publishing, 2005.

CARVALHO, Luiz do N.; SOUSA, Sônia M. G. Perfil da população carcerária condenada por violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes em Goiás: autores, violência e vítima. In: OLIVEIRA, Maria Luiza Moura; SOUSA, Sônia Margarida Gomes de (Orgs.). *(Re)Descobrimo as faces da violência sexual contra crianças e adolescentes*. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos; Goiânia: Cãnone Editorial, 2007. p. 99-126.

CRAISSATI, Jackie. *Child Sexual Abusers: A Community Treatment Approach*. Hove (Inglaterra): Psychology Press, 1998.

CRAISSATI, Jackie; BEECH, Anthony R. The Characteristics of a Geographical Sample of Convicted Rapists: Sexual Victimization and Compliance in Comparison to Child Molesters. *Journal of Interpersonal Violence*, v. 19, n. 4, p. 371-388, 2004.

DEL PRIORE, Mary. *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

DOS SANTOS, Benedito R. *O enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil*. Goiânia: Cãnone Editorial, 2007.

DRAPEAU, Martin et al. Treatment at La Macaza Clinic: A Qualitative Study of the Sexual Offender's Perspective. *Canadian Journal of Criminology and Criminal Justice*, v. 46, n. 1, p. 27-44, 2004.

ESBER, Karen Michel. *Pessoas que cometeram violência sexual: patologia individual ou questão familiar?* 2005. Monografia (Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia) – Faculdade de Psicologia, PUC-Goiás, Goiânia, 2005.

ESBER, Karen Michel. Tinha pavor em pensar que alguém pudesse descobrir: o sentido de infância e adolescência para autores de violência sexual. In: OLIVEIRA, Maria Luiza Moura; SOUSA, Sônia Margarida Gomes de (Orgs.). *(Re)Descobrimo as faces da violência sexual contra crianças e adolescentes*. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos; Goiânia: Cãnone Editorial, 2007.

ESBER, Karen Michel. *Autores de violência sexual contra crianças e adolescentes*. Goiânia: Cãnone Editorial, 2009.

FALSHAW, Louise; BROWNE, Kevin D.; HOLLIN, Clive R. Victim to Offender: A Review. *Aggression and Violent Behavior*, v. 1, n. 4, p. 389-404, 1996.

FALEIROS, Eva T. Silveira. *Abuso sexual contra crianças e adolescentes: os descaminhos da denuncia*. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2003, 208 p.

FLORES, Renato Zamora et al. Incest: frequency, predisposing fadors and effects in a brazilian population. *Current Anthropology*, v. 39, 1997.

FRANCO, Alberto Silva. *Código Penal e sua interpretação jurisprudencial*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1984.

FRIENDSHIP, Caroline; MANN, Ruth E.; BEECH, Anthony R. Evaluation of a National Prison-Based Treatment Program for Sexual Offenders in England and Wales. *Journal of Interpersonal Violence*, v. 18, n. 7, p. 744-759, 2003.

FURNISS, Tilman. *Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GOMES, Isadora Minotto. Boas práticas e lições aprendidas sobre aplicação da legislação no combate e prevenção a diferentes modalidades de violência sexual contra crianças e adolescentes em Foz do Iguaçu, Brasil. Brasil: Organização Internacional do Trabalho – OIT, 2005.

GUTIÉRREZ-LOBOS, Karin et al. Violent Sex Offenders Lack Male Social Support. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, v. 45, n. 1, p. 70-82, 2001.

HALEU, marcel; FONSECA, Simone. Exploração e violência sexual contra crianças no Pará. In: LEAL, Maria de Fátima Pinto; CÉSAR, Maria Auxiliadora. *Indicadores de violência intrafamiliar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes*. Brasília: CECRIA, 1998.

HALL, G. Sexual Offender Recidivism Revisited: A Meta-Analysis of Recent Treatment Studies. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, v. 63, n. 5, p. 802-809, 1995.

HANSEN e FONSECA, 1997. [referências]

HANSON, R. Karl. Empathy Deficits of Sexual Offenders: A Conceptual Model. *Journal of Sexual Aggression*, v. 9, n. 1, p. 13-23, 2003.

HANSON, R. Karl et al. First Report of the Collaborative Outcome Data Project on the Effectiveness of Psychological Treatment for Sexual Offenders. *Sexual Abuse: a Journal of Research and Treatment*, v. 14, n. 2, p. 169-194, 2002.

HANSON, R. Karl; BUSSIÈRE, Monique. Predicting Relapse: A Meta-Analysis of Sexual Offender Recidivism Studies. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, v. 66, n. 2, p. 348-362, 1998.

HARTLEY, Carolyn Coppins. Incest Offenders Perceptions of Their Motives to Sexually Offend within their Past and Current Life Context. *Journal of Interpersonal Violence*, v. 16, n. 5, p. 459-475, 2001.

HEIL, Peggy; AHLMEYER, Sean; SIMONS, Dominique. Crossover Sexual Offenses. *Sexual Abuse: a Journal of Research and Treatment*, v. 15, n. 4, p. 221-236, 2003.

HUDSON, Stephen M. et al. Kia Marama: A Cognitive Behavioral Program for Incarcerated Child Molesters. *Behaviour Change*, v. 1-2, n. 2, p. 69-80, 1995.

IPPOLITO, Rita; DOS SANTOS, Benedito Rodrigues (Orgs.). *Guia escolar: métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria Nacional de Direitos Humanos, 2003.

JESUS, Núbia Angélica de. O círculo vicioso da violência sexual: do ofendido ao ofensor. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 26, n. 4, p. 672-683, 2006.

- KEAR-COLWELL, J.; POLLACK, P. Motivation or Confrontation: Which Approach to the Child Sex Offender? *Criminal Justice and Behavior*, v. 24, n. 1, p. 20-33, 1997.
- LAMARÃO, M. L. M.; OLIVEIRA, M. B. S.; MARIN, R. E. A. O cotidiano de miséria e formas de exploração sexual de meninas em Belém. Belém, 1990. (Mimeografado).
- LOWENKAMP, Christopher T.; HOLSINGER, Alexander M.; LATESSA, Edward J. Risk/Need Assessment, Offender Classification, and the Role of Childhood Abuse. *Criminal Justice and Behavior*; v. 28, n. 5, p. 543-563, 2001.
- LUSSIER, Patrick et al. Developmental Factors Related to Deviant Sexual Preferences in Child Molesters. *Journal of Interpersonal Violence*, v. 20, n. 9, p. 999-1017, 2005.
- MADANES, Cloé. *Sexo, amor e violência: estratégias para a transformação*. Campinas: Psy, 1997.
- MALLAK, Linda Simone; VASCONCELOS, Maria Gorete Oliveira Medeiros (Orgs.). *Compreendendo a violência sexual em uma perspectiva multidisciplinar*. Carapicuíba: Fundação Orsa Criança e Vida, 2002.
- MARQUES, Heloisa Maria de Vivo. *A voz do abusador: aspectos psicológicos dos protagonistas de incesto*. 2005. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Psicologia, Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2005.
- MARSHALL, William L. Assessment, Treatment, and Theorizing about Sex Offenders: Developments During the Past Twenty Years and Future Directions. *Criminal Justice and Behavior*, v. 23, n. 1, p. 162-199, 1996a.
- MARSHALL, William L. The Sexual Offender: Monster, Victim or Everyman? *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment*, v. 8, n. 4, p. 317-335, 1996b.
- MARSHALL, William L. et al. Empathy, Intimacy, Loneliness, and Self-esteem in Nonfamilial Child Molesters. *Journal of Child Sexual Abuse*, v. 6, n. 3, p. 87-97, 1997.
- MARSHALL, William L. et al. Therapist Features in Sexual Offender Treatment: Their Reliable Identification and Influence on Behavior Change. *Clinical Psychology and Psychotherapy*, n. 9, p. 395-405, 2002.
- MARSHALL, William L. et al. Treatment of Sexual Offenders Who Are in Categorical Denial: A Pilot Project. *Sexual Abuse: a Journal of Research and Treatment*, v. 13, n. 3, p. 205-215, 2001.
- MARSHALL, William L.; ECCLES, A.; BARBAREE, H. E. A Three Tiered Approach to the Rehabilitation of Incarcerated Sex Offenders. *Behavioral Sciences and the Law*, v. 11, n. 4, p. 441-455, 1993.
- MARSHALL, William L.; SERRAN, Geris A.; CORTONI, Franca A. Childhood Attachments, Sexual Abuse, and their Relationship to Adult Coping in Child Molesters. *Sexual Abuse: a Journal of Research and Treatment*, v. 12, n. 1, p. 17-26, 2000.
- MCGRATH, Robert J. et al. Outcome of a Treatment Program for Adult Sex Offenders: From Prison to Community. *Journal of Interpersonal Violence*, v. 18, n. 1, p. 3-17, 2003.

MORAIS, Normanda Araujo de et al. Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: um estudo com caminhoneiros brasileiros. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 23, n. 3, p. 263-272, jul./set. 2007.

MURPHY, P. A Therapeutic Programme for Imprisoned Sex Offenders: Progress to Date and Issues for the Future. *Irish Journal of Psychology*, v. 19, n. 1, p. 190-207, 1998.

OLIVEIRA, Maria Luiza Moura; SOUSA, Sônia Margarida Gomes de (Orgs.). *(Re)Descobrimo as faces da violência sexual contra crianças e adolescentes*. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos; Goiânia: Cãnone Editorial, 2007.

PITHERS, W. D. Process Evaluation of a Group Therapy Component Designed to Enhance Sex Offenders' Empathy for Sexual Abuse Survivors. *Behaviour Research and Therapy*, n. 32, p. 565-570, 1994.

PROEVE, Michael; HOWELLS, Kevin. Shame and Guilt in Child Sexual Offenders. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, v. 46, n. 6, p. 657-667, 2002.

ROBERTS, Nickie. *As prostitutas na história*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996.

ROBINSON, L. *The globalization of female child prostitution: a call for reintegration and recovery measures via Article 39 of the United Nations Convention of the Rights of the Child*. Indiana: Indiana University School of Law, 1997.

ROMANO, Elisa; DE LUCA, Rayleen V. Characteristics of Perpetrators with Histories of Sexual Abuse. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, v. 40, n. 2, p. 147-156, 1996.

SALTER, Daniel et al. Development of Sexually Abusive Behaviour in Sexually Victimized Males: A Longitudinal Study. *Lancet*, v. 361, n. 9.356, p. 471-476, 2003.

SANDERSON, Cristiane. *Abuso sexual em crianças: fortalecendo pais e professores para proteger crianças de abusos sexuais*. São Paulo: M. Books do Brasil, 2005.

SANTOS, Cleide Maria Amorim dos. *Meninas, sexo e espaço público: análise do discurso jornalístico cearense sobre a prostituição infantil*. 1996. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Departamento de Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 1996.

SAUNDERS, M. Clients' Assessments of the Affective Environment of the Psychotherapy Session: Relationship to Session Quality and Treatment Effectiveness. *Journal of Clinical Psychology*, v. 55, n. 5, p. 597-605, 1999.

SCHMICKLER, Catarina Maria. *O protagonista da violência sexual: sua lógica e estratégias*. Chapecó: Argos, 2006.

SCHNEIDER, Sandra L.; WRIGHT, Robert C. Understanding Denial in Sexual Offenders: A Review of Cognitive and Motivational Processes to Avoid Responsibility. *Trauma, Violence and Abuse*, v. 5, n. 1, 2004.

- SCHWAEBE, Charles. Learning to Pass: Sex Offenders' Strategies for Establishing a Viable Identity in the Prison General Population. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, v. 49, n. 6, p. 614-625, 2005.
- SCHWEITZER, Robert; DWYER, Jonathan. Sex Crime Recidivism: Evaluation of a Sexual Offender Treatment Program. *Journal of Interpersonal Violence*, v. 18, n. 11, p. 1292-1310, 2003.
- SILVA, Anaclan Pereira Lopes da et al. *Prostituição juvenil no interior do Pará: Trombetas e os Garimpos do Vale do Tapajós*. Belém: Cejup, 1997.
- SMALLBONE, Stephen W.; MCCABE, Billee-Anne. Childhood Attachment, Childhood Sexual Abuse, and Onset of Masturbation among Adult Sexual Offenders. *Sexual Abuse: a Journal of Research and Treatment*, v. 15, n. 1, p. 1-9, 2003.
- SOUSA, Sônia Margarida Gomes. *Prostituição infantil e juvenil: uma análise psicossocial do discurso de depoentes da CPI*. 2001. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2001.
- SOUZA, Francisca Ilnar de. *O cliente: o outro lado da prostituição*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto; São Paulo: Annablume, 2000.
- SPENCER, Alec. *Working with Sex Offenders in Prisons and through Release to the Community: a Handbook*. Philadelphia: Forensic Focus, 1999.
- SPRANDEL, Márcia Anita. *A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes na legislação brasileira: lacunas e recomendações*. Assunção: OIT/Programa IPEC Sudamérica, 2002.
- SPRANDEL, Márcia Anita; CARVALHO, H. J. A.; ROMERO, A. M. *A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nas legislações da Argentina, Brasil e Paraguai: alternativas de harmonização para o MERCOSUL*. Assunção: OIT/Programa IPEC Sudamérica, 2004.
- STALANS, Loretta J. Adult Sex Offenders on Community Supervision: A Review of Recent Assessment Strategies and Treatment. *Criminal Justice and Behavior*; v. 31, n. 5, p. 564-608, 2004.
- STARZYK, Katherine B.; MARSHALL, William L. Childhood Family and Personological Risk Factors for Sexual Offending. *Aggression and Violent Behavior*, n. 8, p. 93-105, 2003.
- STIRPE, Tania S.; STERMAC, Lana E. An Exploration of Childhood Victimization and Family of Origin Characteristics of Sexual Offenders Against Children. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, v. 47, n. 5, p. 542-555, 2003.
- TATSCH, Constança. Estudo decifra o perfil dos clientes de prostitutas. *Folha de S. Paulo*, Comportamento. São Paulo, 6 fev. 2005.

- UNICEF, 2000. Protocolo Facultativo da Convenção sobre os direitos da criança, sobre a venda de crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil. 2000. Disponível em: <[http://www.unicef.org/brazil/protocol\\_expls.htm](http://www.unicef.org/brazil/protocol_expls.htm)>. Acesso em: ago. 2005.
- VASCONCELLOS, Maria José Esteves de. *Pensamento sistêmico - o novo paradigma da ciência*. Campinas: Papirus, 1995.
- VAZ, Marlene. *Meninas de Salvador: pesquisa sobre a população infanto-juvenil prostituída*. Salvador: CEDECA, 1994.
- VECINA, Tereza Cristina Cruz. Do tabu à possibilidade de tratamento psicossocial: um estudo reflexivo da condição de pessoas que vitimizam crianças e adolescentes. In: \_\_\_\_\_; FERRARI, Dalka Chaves de Almeida (Orgs.). *O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática*. São Paulo: Ágora, 2002.
- VOSS, Maj-Lis. *The commercial sexual exploration the children: an overview*. ECPAT-USA, INC, 28, 1999.
- WARD, Tony; KEENAN, Thomas. Child Molesters' Implicit Theories. *Journal of Interpersonal Violence*, v. 14, n. 8, p. 821-838, 1999.
- WARD, Tony; MARSHALL, William L. Good Lives, Aetiology and the Rehabilitation of Sex Offenders: A Bridging Theory. *Journal of Sexual Aggression*, v. 10, n. 2, p. 153-169, 2004.
- WEBSTER, Stephen D. et al. Developing Empathy in Sexual Offenders: The Value of Offence Re-enactments. *Sexual Abuse: a Journal of Research and Treatment*, v. 17, n. 1, p. 63-77, 2005.



## BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA NA ÁREA

### BIBLIOGRAFIA ESTUDADA PELO GRUPO REFLEXIVO

ESBER, Karen Michel. *Pessoas que cometeram violência sexual: patologia individual ou questão de família?* Monografia (Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia) – Faculdade de Psicologia, PUC-Goiás, Goiânia, 2005.

MADANES, Cloe. Arrependimento e reparação em casos de violência sexual. *Sexo, amor e violência: estratégias para a transformação*. Campinas: Editorial Psy, 1997.

PERRONE, Reynaldo; NANNINI, Martine. *Violência e violências sexuais na família: uma abordagem sistêmica e comunicacional*. Buenos Aires: Paidós, 2002.

PRADO, Maria do Carmo Cintra de Almeida. Mães que choram: avaliação psicodiagnóstica de mães de crianças vítimas de violência sexual. *O Mosaico da Violência - A Perversão na Vida Cotidiana*. São Paulo: Vetor, 2004.

SANDERSON, Cristiane. Abusadores sexuais de crianças. *Violência sexual em crianças: fortalecendo pais e professores para proteger crianças de violências sexuais*, 2005.

### BIBLIOGRAFIA INTERNACIONAL

#### Temas gerais

ABEL, G. G.; MITTELMAN, M. S.; BECKER, J. V. Sexual offenders: Results of assessment and recommendations for treatment. In: BEN-ARON, M. H.; HUCKER, S. J.; WEBSTER, C. D. (Eds.). *Clinical criminology*. Toronto, Ontario: Clarke Institute of Psychiatry, p. 191-205, 1985.

ABEL, G. G.; MITTELMAN, M.; BECKER, J. V.; RATHNER, J.; ROULEAU, J. Predicting child molesters' response to treatment. In: Prentky, R. A.; Quinsey, V. L. (Eds.). *Human sexual aggression: current perspectives*. New York: New York Academy of Science, p. 223-234, 1988.

- ALEXANDER, M. Sex offender treatment: Does it work? Presentation at the NOTA/ATSA 1st Joint International Conference, Cambridge, UK. 1995, September.
- ANDERSON, N. W.; MASTERS, K. W. Predators and politics: A symposium on Washington's Sexually Violent Predators Statute [Special Issue]. University of Puget Sound Law Review, 15(3), 1992.
- ANDREWS, D. A.; BONTA, J. The psychology of criminal conduct. Cincinnati, OH: Anderson. 1994.
- ANDREWS, D. A.; BONTA, J. LSI-R: The Level of Service Inventory - Revised. Toronto, Ontario: Multi-Health Systems, Inc. 1995.
- BARBAREE, H. E.; MARSHALL, W. L. Deviant sexual arousal, offense history and demographic variables as predictors of reoffense among child molesters. Behavioral Sciences and the Law, 6, 1988, 267-280.
- BAXTER, D. J.; MARSHALL, W. L.; BARBAREE, H. E.; DAVIDSON, P. R.; MALCOLM, P. B. Deviant sexual behavior: Differentiating sex offenders by criminal and personal history, psychometric measures, and sexual response. Criminal Justice and Behavior, 11, P. 477-501, 1984.
- BECK, A. J.; SHIPLEY, B. E. Recidivism of prisoners released in 1983. Washington, DC: Bureau of Justice Statistics. 1989.
- BLACKBURN, R. Psychopathy and personality disorder in relation to violence. In: HOWELLS, K.; HOLLIN, C. R. (Eds.). Clinical approaches to violence. Chichester, UK: John Wiley & Sons, p. 61-87, 1989
- BLUGLASS, R. Indecent exposure in the West Midlands. In: WEST, D. (Ed.). Sex offenders in the criminal justice system. Cambridge: Cambridge Institute of Criminology, p. 171-180, 1980.
- BONTA, J. Risk-needs assessment and treatment. In: HARLAND, A. T. (Ed.). *Choosing correctional options that work*. Thousand Oaks, CA: Sage, p. 18-32, 1996.
- BONTA, J.; HANSON, R. K. *Gauging the risk for violence: Measurement, impact and strategies for change* (User Report No. 1994-09). Ottawa, Canada: Department of the Solicitor General of Canada, 1994.
- BONTA, J.; HANSON, R. K. 10-year recidivism of Canadian federal offenders. Unpublished raw data, 1995.
- BONTA, J.; HANSON, R. K. *Violent recidivism of men released from prison*. Paper presented at the 103rd annual convention of the American Psychological Association: New York, 1995.
- BONTA, J.; HARMAN, W. G.; HANN, R. G.; CORMIER, R. B. *The prediction of recidivism among federally sentenced offenders: A re-validation of the SIR scale*. Canadian Journal of Criminology, 38, p. 61-79, 1996.

- BONTA, J. Risk-needs assessment and treatment. In: HARLAND, A. T. (Ed.). *Choosing correctional options that work*. Thousand Oaks, CA: Sage, p. 18-32, 1996.
- BONTA, J.; LAW, M.; HANSON, R. K. The prediction of criminal and violent recidivism among mentally disordered offenders: A meta-analysis. *Psychological Bulletin*, 123, p. 123-142, 1988.
- BROADHURST, R. G.; MALLER, R. A. Sex offending and recidivism. (Tech. Res. Rep. No. 3). Nedlands, Western Australia: University of Western Australia, *Crime Research Centre*, 1991.
- BORUM, R. Improving the clinical practice of violence risk assessment: Technology, guidelines, and training. *American Psychologist*, 51, 1996, p. 945-956.
- BROADHURST, R. G.; MALLER, R. A. The recidivism of sex offenders in the Western Australian prison population. *British Journal of Criminology*, 32(1), 1992, p. 54-80.
- BROWN, S. L.; FORTH, A. E. Psychopathy and sexual assault: Static risk factors, emotional precursors, and rapist subtypes. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 65(5), 1997, p. 848-857.
- BUMBY, K. M. Assessing the cognitive distortions of child molesters and rapists: Development and validation of the MOLEST and RAPE scales. *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment*, 8, 1996, p. 37-54.
- CATTELL, R. B. The scree test for the number of factors. *Multivariate Behavioral Research*, 1, 1966, p. 245-276
- CHAMPION, D. J. *Measuring offender risk: A criminal justice sourcebook*. Westport, CT: Greenwood Press, 1994.
- CHRISTIANSEN, K.; ELSERS-NIELSEN, M.; LE MAIRE, L.; STÜRUP, G. K. Recidivism among sexual offenders. *Scandinavian Studies in Criminology*, 1, 1965, p. 55-85.
- CLECKLEY, H. *The mask of sanity* (5th ed.). St. Louis, MO: Mosby, 1976.
- CORMIER, R. B. Yes, SIR! A stable risk prediction tool. *Forum on Corrections Research*, 9, 1997, p. 3-7.
- CORTONI, F.; MARSHALL, W. L. *Coping with Sex Inventory*. Unpublished manuscript. Available from the Psychology Department, Queens University, Kingston, Ontario, Canada, K7L 2N6, 1995.
- DAVIS, G. L.; HOFFMAN, R. G.; STACKEN, N. 24 year post-incarceration follow-up of treated sex offenders. Paper presented at the annual convention of the American Psychological Association, San Francisco, CA, 1991, August.
- DIX, G. E. Differential processing of abnormal sex offenders. *Journal of Criminal Law, Criminology, & Police Science*, 67, 1976, p. 233-243.
- DOSHEY, L. J. *The boy sex offender and his later career*. Montclair, NJ: Patterson Smith, 1943.

- EPPERSON, D. L.; KAUL, J. D.; HUOT, S. J. *Predicting risk for recidivism for incarcerated sex offenders: Updated development on the Sex Offender Screening Tool (SOST)*. Poster session presented at the annual conference of the Association for the Treatment of Sexual Abusers, New Orleans, LA. 1995, October.
- FARRINGTON, D. P.; LOEBER, R. Relative improvement over chance (RIOC) and phi as measures of predictive efficiency and strength of association in 2 × 2 tables. *Journal of Quantitative Criminology*, 5, p. 201-213, 1989.
- FEDEROFF, J. P.; WISNER-CARLSON, R.; DEAN, S.; BERLIN, F. S. Medroxy-progesterone acetate in the treatment of paraphilic sexual disorders. *Journal of Offender Rehabilitation*, 18(3/4), p. 109-123, 1992.
- FISKE, S.; TAYLOR, S. *Social cognition* (2<sup>nd</sup> ed.). New York: McGraw-Hill, 1991.
- FITCH, J. H. Men convicted of sexual offences against children: a descriptive follow-up study. *British Journal of Criminology*, 3, p. 18-37, 1962.
- FLORIDA Department of Health and Rehabilitative Services. Status of the sex offender treatment programs, fiscal year 1983-1984, and addendum. Annual Report to the Florida Legislature, Alcohol, Drug Abuse, and Mental Health Program Office. Tampa, FL: Author, 1984.
- FORTH, A. E.; KRONER, D. (Manuscript in preparation). The factor structure of the Hare Psychopathy Checklist-Revised in sex offenders.
- FREUND, K. Courtship disorder. In: Marshall, W. L.; Laws, D. R.; Barbaree, H. E. (Eds.). *Handbook of sexual assault: issues, theories, and treatment of the offender*. New York: Plenum, p. 195 - 207, 1990.
- FREUND, K.; SETO, M. C.; KUBAN, M. Frottuerism and the theory of courtship disorder. In: Laws, D. R.; O'Donohue, W. (Eds.). *Sexual deviance: theory, assessment, and treatment*. New York: Guilford, p. 111 - 130, 1997.
- FRISBIE, L. V. *Another look at sex offenders in California*. (California Mental Health Research Monograph No. 12). California: State of California Department of Mental Hygiene, 1969.
- FRISBIE, L. V.; DONDIS, E. H. *Recidivism among treated sex offenders*. (California Mental Health Research Monograph No. 5). California: State of California Department of Mental Hygiene, 1965.
- FURBY, L.; WEINROTT, M. R.; BLACKSHAW, L. Sex offender recidivism: a review. *Psychological Bulletin*, 105, p. 3-30, 1989.
- GENDREAU, P.; LITTLE, T.; GOGGIN, C. A meta-analysis of the predictors of adult offender recidivism: What works! *Criminology*, 34, p. 575-607, 1996.
- GHISELLI, E. E.; CAMPBELL, J. P.; ZEDECK, S. *Measurement theory for the behavioral sciences*. San Francisco: W. H. Freeman, 1981.

- GIBBENS, T. C. N.; SOOTHILL, K. L.; WAY, C. K. Sibling and parent-child incest offences. *British Journal of Criminology*, 18, p. 40-52, 1978.
- GIBBENS, T. C. N.; SOOTHILL, K. L.; WAY, C. K. Child molestation. In: West, D. J. (Ed.). *Sex offenders in the criminal justice system*. Papers presented to the 12th Cropwood Round-Table Conference. Cambridge, Great Britain: Institute of Criminology, University of Cambridge, p. 89-99, 1980.
- GIBBENS, T. C. N.; WAY, C. K.; SOOTHILL, K. L. Behavioural types of rape. *British Journal of Psychiatry*, 130, p. 32-42, 1977.
- GORDON, A.; BERGIN, H. Description and evaluation of the sexual offender program at the Regional Psychiatric Centre. *Paper presented at annual meeting of the Canadian Psychological Association*, Ottawa, Ontario, Canada, 1990.
- GORDON, A.; PORPORINO, F. J. *Managing the treatment of sex offenders: A Canadian perspective*. (Research Brief No. B-05). Ottawa, Canada: Research and Statistics Branch, Correctional Service of Canada, 1990, May.
- GORE, D. K. *Measuring the cognitive distortions of child molesters: psychometric properties of the cognition scale*. Unpublished Doctoral Dissertation, Georgia State University, Georgia, 1988.
- GOTTFREDSON, D. M.; TONRY, M. (Eds.). *Prediction and classification: criminal justice decision making*. Chicago: University of Chicago Press, 1987.
- GRAHAM, J. R. *MMPI-2: assessing personality and psychopathology*. New York: Oxford University Press, 1990.
- GRAHAM, K. R. The sexual addiction model in treatment of incarcerated offenders. *Sexual Addiction and Compulsivity*, 1(3), p. 1-6, 1991.
- GRETTON, H.; MCBRIDE, M.; HARE, R. D. *Psychopathy in adolescent sex offenders: a follow-up study*. Paper presented at the annual conference of the Association for the Treatment of Sexual Abusers, New Orleans, LA, 1995, October.
- GRÜNFELD, B.; NÖREIK, K. Recidivism among sex offenders: a follow-up study of 541 Norwegian sex offenders. *International Journal of Law and Psychiatry*, 9, p. 95-102, 1986.
- HACKETT, T. P. The psychotherapy of exhibitionists in a court clinic setting. *Seminars in Psychiatry*, 3, p. 297-306, 1971.
- HALL, G. C. N. Criminal Behaviour as a function of clinical and actuarial variables in a sex offender population. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 55, p. 773-775, 1988.
- HALL, G. C. N. Prediction of sexual aggression. *Clinical Psychology Review*, 10, p. 229-245, 1990.
- HALL, G. C. N. Sexual offender recidivism revisited: a meta-analysis of recent treatment studies. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 63, p. 802-809, 1995a.

- HALL, G. C. N. The preliminary development of a theory-based community treatment for sexual offenders. *Professional Psychology: Research and Practice*, 26, p. 478-483, 1995b.
- HALL, G. C. N., & PROCTOR, W. C. Criminological predictors of recidivism in a sexual offender population. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 55, p. 111-112, 1987.
- HANSON, R. K. Evaluating the contribution of relapse prevention theory to the treatment of sexual offenders. *Sexual Abuse: a Journal of Research and Treatment*, 8, p. 201-208, 1996.
- HANSON, R. K. The development of a brief actuarial risk scale for sexual offense recidivism. (User Report No. 1997-04). Ottawa: Department of the Solicitor General of Canada, 1997.
- HANSON, R. K.; BUSSIÈRE, M. T. Predicting relapse: A meta-analysis of sexual offender recidivism studies. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 66, p. 348-362, 1998.
- HANSON, R. K.; BUSSIÈRE, M. T. *Predictors of sexual offender recidivism: a meta-analysis.* (User Report 96-04). Ottawa: Department of the Solicitor General of Canada, 1996.
- HANSON, R. K.; GIZZARELLI, R.; SCOTT, H. The attitudes of incest offenders: sexual entitlement and acceptance of sex with children. *Criminal Justice and Behavior*, 21, p. 187-202, 1994.
- HANSON, R. K., & SCOTT, H. Assessing perspective-taking among sexual offenders, nonsexual criminals, and nonoffenders. *Sexual Abuse: a Journal of Research and Treatment*, 7, p. 259-277, 1995.
- HANSON, R. K.; SCOTT, H. (in press). Social networks of sexual offenders. *Psychology, Crime, & Law*.
- HANSON, R. K.; SCOTT, H.; STEFFY, R. A. A comparison of child molesters and non-sexual criminals: risk predictors and long-term recidivism. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 32(3), p. 325-337, 1995.
- HANSON, R. K.; SLATER, S. Sexual victimization in the history of child molesters: a review. *Annals of Sex Research*, 1, p. 485-499, 1988.
- HANSON, R. K.; STEFFY, R. A.; GAUTHIER, R. *Long-term follow-up of child molesters: Risk prediction and treatment outcome.* (User Report No. 1992-02.) Ottawa: Corrections Branch, Ministry of the Solicitor General of Canada, 1992.
- HANSON, R. K.; STEFFY, R. A.; GAUTHIER, R. Long-term recidivism of child molesters. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 61, p. 646-652, 1993a.
- HARE, R. D. *Manual for the Hare Psychopathy Checklist - Revised.* Toronto: Multi-Health Systems, 1991.
- HARE, R. D.; FORTH, A. E.; STRACHAN, K. E. Psychopathy and crime across the life span. In: PETERS, R. D.; MCMANON, R. J.; QUINSEY, V. L. (Eds.). *Aggression and violence throughout the life span.* Newbury Park, CA: Sage, p. 285-300, 1992.

- HARRIS, G. T.; RICE, M. E.; QUINSEY, V. L. Violent recidivism of mentally disordered offenders: The development of a statistical prediction instrument. *Criminal Justice and Behavior*, 20, p. 315-335, 1993.
- HAYS, W. L. *Statistics* (3rd ed.). New York: Holt, Rinehart and Winston, 1981.
- HEDGES, L. V.; OLKIN, I. *Statistical methods for meta-analysis*. New York: Academic Press, 1985.
- HUNTER, J. E.; SCHMIDT, F. L. *Methods for meta-analysis: correcting error and bias in research findings*. Newbury Park, CA: Sage, 1990.
- JOHNSON, H.; SACCO, V. F. Researching violence against women: Statistics Canada's national survey. *Canadian Journal of Criminology*, 37, 281-304.
- JOHNSON, L., & WARD, T. (1996). Social cognition and sexual offending: A theoretical framework. *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment*, 8, p. 55-80, 1995.
- JONES, P. R. Risk prediction in criminal justice. In: HARLAND, A. T. (Ed.). *Choosing correctional options that work*. Thousand Oaks, CA: Sage, p. 33-68, 1996.
- KAHN, T. J.; CHAMBERS, H. J. Assessing reoffense risk with juvenile sex offenders. *Child Welfare*, 70, p. 333-345, 1991.
- KHANNA, A.; BROWN, P.; MALCOLM, P. B.; WILLIAMS, S. M. *Outcome data on sex offenses assessed and treated at Regional Treatment Centre (Ontario)*. Paper presented at annual meeting of the Special Needs Offenders Conference, Ottawa, Ontario, Canada, 1989, March.
- KNOPP, F. H.; FREEMAN-LONGO, R.; STEVENSON, W. F. *Nationwide survey of juvenile and adult sex offender treatment programs and models*. Brandon, VT: Safer Society, 1992.
- KOSS, M. P. Detecting the scope of rape: A review of prevalence research methods. *Journal of Interpersonal Violence*, 8, p. 198-222, 1993.
- LAB, S. P.; SHIELDS, G.; SCHONDEL, C. Research note: an evaluation of juvenile sexual offender treatment. *Crime and Delinquency*, 39, p. 543-553, 1993.
- LAUNAY, G. The phallometric assessment of sex offenders: Some professional and research issues. *Criminal Behavior and Mental Health*, 4, p. 48-70, 1994.
- LAW, M. A.; MOTIUK, L. L. What have we learned from 50 years of criminal attitude research? *Presentation at the Canadian Psychological Association Annual Convention*, Edmonton, 1998, June.
- LAWS, D. R. (Ed.). *Relapse prevention with sex offenders*. New York: Guilford, 1989.
- Lees-Haley, P. R. (1992). Psychodiagnostic test usage by forensic psychologists. *American Journal of Forensic Psychology*, 10, 25-30.
- LEY, P. *Quantitative aspects of psychological assessment: an introduction*. London: Duckworth, 1972.

- LISAK, D.; ROTH, S. Motivational factors in nonincarcerated sexually aggressive men. *Journal of Personality and Social Psychology*, 55, p. 795-802, 1988.
- LOEBER, R.; DISHION, T. J. Early predictors of male delinquency. *Psychological Bulletin*, 94, p. 68-99, 1983.
- LOEBER, R.; STOUTHAMER-LOEBER, M. Prediction. In: QUAY, H. C. (Ed.). *Handbook of juvenile delinquency*. New York: Wiley, p. 325-382, 1987.
- MAIR, K. J.; STEVENS, R. H. Offending histories and offending behaviour. A ten year follow-up of sex offenders tried by sheriff and district courts in Grampian, Scotland. *Psychology, Crime and Law*, 1, p. 83-92, 1994.
- MAIR, K. J.; WILSON, D. *Sexual reconviction over time in Scottish sex offenders identified through court records*. Unpublished manuscript, 1995.
- MALAMUTH, N. M.; BROWN, L. M. Sexually aggressive men's perceptions of women's communications: Testing three explanations. *Journal of Personality and Social Psychology*, 67, p. 699-712, 1994.
- MALCOLM, P. B.; ANDREWS, D. A.; QUINSEY, V. L. Discriminant and predictive validity of phallometric measured sexual age and gender preference. *Journal of Interpersonal Violence*, 8, p. 486-501, 1993.
- MALETZKY, B. M. Assisted covert sensitization. In: COX, D. J. and DAITZMAN, R. J. (Eds.), *Exhibitionism: description, assessment and treatment*. New York: Garland, p. 187-251, 1980.
- MALETZKY, B. M. *Treating the sexual offender*. Newbury Park, CA: Sage Publications, 1991.
- MALETZKY, B. M. Factors associated with success and failure in the behavioral and cognitive treatment of sexual offenders. *Annals of Sex Research*, 6, p. 241-258, 1993.
- THE MANAGEMENT and treatment of sex offenders. Ottawa, Canada: Minister of Supply and Services, 1990.
- MARQUES, J. K.; DAY, D. M.; NELSON, C.; WEST, M. A. Effects of cognitive-behavioral treatment on sex offenders' recidivism: Preliminary results of a longitudinal study. *Criminal Justice and Behavior*, 21, p. 28-54, 1993.
- MARQUES, J. K.; NELSON, C.; WEST, M. A.; DAY, D. M. The relationship between treatment goals and recidivism among child molesters. *Behaviour Research and Therapy*, 32, p. 577-588, 1994.
- MARSHALL, P. Reconviction of imprisoned sexual offenders. *Research Bulletin*, 36, p. 23-29, 1994.
- MARSHALL, W. L. The sexual offender: monster, victim, or everyman? *Sexual Abuse: a Journal of Research and Treatment*, 8, p. 317-335, 1996.
- MARSHALL, W. L.; BARBAREE, H. E. The long-term evaluation of a behavioral treatment program. *Behavior Research and Therapy*, 26, p. 499-511, 1988.

- MARSHALL, W. L.; JONES, R.; WARD, T.; JOHNSTON, P.; BARBAREE, H. E. Treatment outcome with sex offenders. *Clinical Psychology Review*, 11, p. 465-485, 1991.
- MARSHALL, W. L.; PITHERS, W. D. A reconsideration of treatment outcome with sex offenders. *Criminal Justice and Behavior*, 21, p. 10-27, 1994.
- MCBRIDE, M.; GRETTON, H.; HARE, R. D. *Familial risk factors, psychopathy and recidivism in adolescent sexual offenders*. Paper presentation at the annual conference of the Association for the Treatment of Sexual Abusers, New Orleans, LA, 1995, October.
- MCCONAGHY, N.; BLASZCZYNSKI, A.; ARMSTRONG, M. S.; KIDSON, W. Resistance to treatment of adolescent sex offenders. *Archives of Sexual Behavior*, 18(2), p. 97-107, 1989.
- MCKIBBEN, A.; PROULX, J.; LUSIGNAN, R. Relationships between conflict, affect and deviant sexual behaviors in rapists and child molesters. *Behaviour Research and Therapy*, 32, p. 571-575, 1994.
- MEYERS, L. C.; ROMERO, J. *A ten-year follow-up of sex offender recidivism*. Philadelphia, PA: J. J. Peters Institute, 1980.
- MOHR, J.; TURNER, R.; JERRY, M. *Pedophilia and exhibitionism*. Toronto: University of Toronto Press.
- MONEY, J.; BENNETT, R. G. Post-adolescent paraphilic sex offenders: antiandrogenic and counselling therapy follow-up. *International Journal of Mental Health*, 10(2/3), p. 122-133, 1981.
- MONEY, J.; BENNETT, R. G. *International Journal of Mental Health*, 10, p. 122-133, 1981.
- MOTIUK, L. L.; BROWN, S. L. *Survival time until suspension for sex offenders on conditional release*. (Research Report No. R-31). Ottawa, Canada: Correctional Service of Canada, 1993.
- MOTIUK, L. L.; PORPORINO, F. J. *Field test of the community risk/needs management scale: a study of offenders on caseload*. (Research Report No. R-06). Ottawa, Canada: Correctional Service of Canada.
- NORUŠIS, M. J. *SPSS for Windows*. Chicago: SPSS Inc, 1993.
- NUFFIELD, J. *Parole decision-making in Canada: research towards decisions guidelines*. Ottawa: Ministry of Supply and Services, 1982.
- NUTBROWN, V.; STASIAK, E. A retrospective analysis of O.C.I. cost effectiveness 1977-81. (Ontario Correctional Institute Research Monograph No. 2). Brampton, Ontario, Canada: Ontario Ministry of Correctional Services, 1987.
- PACHT, A. R.; ROBERTS, L. M. Factors related to parole experiences and the deviated sex offender. *Correctional Psychologist*, 3, 8-9, p. 34-35, 1968.
- PEDHAZUR, E. J. *Multiple regression in behavioral research* (2nd. ed.). New York: Holt, Rinehart and Winston, 1982.

PELLERIN, B.; PROULX, J.; OUMET, M.; PARADIS, Y.; MCKIBBEN, A.; AUBUT, J. Étude de la récidive post-traitement chez des agresseurs sexuels judiciairisés. *Criminologie*, 29(1), p. 85-108, 1996.

PERKINS, D. A psychological treatment programme for sex offenders. In: MCGURK, B. J.; THORNTON, D. M.; WILLIAMS, M. (Eds.). *Applying psychology to imprisonment: theory and practice*. London: Her Majesty's Stationary Office, p. 191-217, 1987.

PETERS, S.; WYATT, G.; FINKELHOR, D. Prevalence. In: D. Finkelhor and Associates (Eds.). *Sourcebook on child sexual abuse*. Newbury Park, CA: Sage, p. 15-59, 1986.

PIERSON, T. A. 1989 *update figures for Missouri Sex Offender Study*. Jefferson City, MO: Missouri Department of Corrections, 1989.

PITHERS, W. D.; BEAL, L. S.; ARMSTRONG, J.; PETTY, J. Identification of risk factors through clinical interviews and analysis of records. In: LAWS, D. R. (Ed.). *Relapse prevention with sex offenders*. New York: Guilford Press, p. 77-87, 1989.

PITHERS, W. D.; KASHIMA, K.; CUMMINGS, G. F.; BEAL, L. S.; BUELL, M. Relapse prevention of sexual aggression. In: PRENTKY, R.; QUINSEY, V. (Eds.). *Human sexual aggression: current perspectives*. New York: New York Academy of Sciences, p. 244-260, 1988.

PRENTKY, R. A.; KNIGHT, R. A.; LEE, A. F. A 24-year follow-up of (variably) treated sex offenders: Methodological issues in determining recidivism rates. Paper presentation at the annual conference of the Association for the Treatment of Sexual Abusers, San Francisco, CA, 1994, November.

PRENTKY, R. A.; KNIGHT, R. A.; LEE, A. F. *Risk assessment with extrafamilial child molesters*. Unpublished manuscript, 1995.

PRENTKY, R. A.; KNIGHT, R. A.; LEE, A. F.; CERCE, D. D. Predictive validity of lifestyle impulsivity for rapists. *Criminal Justice and Behavior*, 22(2), p. 106-128, 1995.

PROULX, J.; PELLERIN, B.; MCKIBBEN, A.; AUBUT, J.; OUMET, M. (in press). Static and dynamic predictors fo recidivism in sexual offenders. *Sexual Abuse*, 1995.

PROULX, J.; PELLERIN, B.; MCKIBBEN, A.; AUBUT, J.; OUMET, M. [Static and dynamic predictors of recidivism in sexual aggressors]. Unpublished raw data, 1995.

PROULX, J.; MCKIBBEN, A.; LUSIGNAN, R. Relationships between affective components and sexual behaviors in sexual aggressors. *Sexual Abuse: a Journal of Research and Treatment*, 8, p. 279-289, 1996.

QUINSEY, V. L. Sexual aggression: Studies of offenders against women. In: WEISSTUB, D. N. (Ed.). *Law and mental health: international perspectives*. New York: Pergamon, v. 1, p. 84-121, 1984.

QUINSEY, V. L. Men who have sex with children. In: WEISSTUB, D. N. (Ed.). *Law and mental health: international perspectives*. New York: Pergamon, v. 2, p. 140-172, 1986.

- QUINSEY, V. L.; COLEMAN, G.; JONES, B.; ALTROWS, I. Proximal antecedents of eloping and reoffending among supervised mentally disordered offenders. *Journal of Interpersonal Violence*, 12, p. 794-813, 1997.
- QUINSEY, V. L.; HARRIS, G. T.; RICE, M. E.; LALUMIÈRE, M. Assessing treatment efficacy in outcome studies of sex offenders. *Journal of Interpersonal Violence*, 8, p. 512-523, 1993.
- QUINSEY, V. L.; LALUMIÈRE, M. L.; RICE, M. E.; HARRIS, G. T. Predicting sexual offenses. In: CAMPBELL, J. C. (Ed.). *Assessing dangerousness: violence by sexual offenders, batterers, and child abusers*. Thousand Oaks, CA: Sage, p. 114-137, 1995.
- QUINSEY, V. L.; RICE, M. E.; HARRIS, G. T. Actuarial prediction of sexual recidivism. *Journal of Interpersonal Violence*, 10(1), p. 85-105, 1995.
- QUINSEY, V. L.; RICE, M. E.; HARRIS, G. T. *Psychopathology, sexual deviance, and recidivism among sex offenders released from a maximum security psychiatric institution*. (Res. Rep. No. VII-I). Penetanguishene, Ontario, Canada: Mental Health Centre, 1990.
- RADZINOWICZ, L. *Sexual offenses*. London: MacMillan, 1957.
- REDDON, J. R.; STUDER, L.; ESTRADA, L. [Recidivism data from the Pheonix Program for sex offender treatment]. Unpublished raw data, 1995.
- RICE, M. E.; HARRIS, G. T. *Cross-validation of actuarial predictions*. (Res. Rep. No. XII-II). Penetanguishene, Ontario: Mental Health Centre, 1995.
- RICE, M. E.; HARRIS, G. T.; QUINSEY, V. L. A follow-up of rapists assessed in a maximum-security psychiatric facility. *Journal of Interpersonal Violence*, 5(4), p. 435-448, 1990.
- RICE, M. E.; HARRIS, G. T. Cross-validation and extension of the Violence Risk Appraisal Guide for child molesters and rapists. *Law and Human Behavior*, 21, p. 231-241, 1997.
- RICE, M. E.; QUINSEY, V. L.; HARRIS, G. T. *Predicting sexual recidivism among treated and untreated extrafamilial child molesters released from a maximum security psychiatric institution*. (Res. Rep. No. VI-III). Penetanguishene, Ontario, Canada: Mental Health Centre, 1989.
- RICE, M. E.; QUINSEY, V. L.; HARRIS, G. T. Sexual recidivism among child molesters released from a maximum security institution. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 59, p. 381-386, 1991.
- ROMERO, J. J.; WILLIAMS, L. M. *Group psychotherapy and intensive probation supervision with sex offenders: A comparative study*. Federal Probation, 47, p. 36-42, 1983.
- ROOTH, R. G.; MARKS, I. M. Persistent exhibitionism: short-term response to aversion, self-regulation, and relaxation treatments. *Archives of Sexual Behavior*, 3, p. 227-247, 1974.
- ROSENTHAL, R. *Meta-analytic procedures for social research*. Newbury Park, CA: Sage, 1991.

- ROSENTHAL, R. Writing meta-analytic reviews. *Psychological Bulletin*, 118, p. 183-192, 1995.
- RYAN, G.; MIYOSHI, T. Summary of a pilot follow-up study of adolescent sexual perpetrators after treatment. *Interchange*, 1, p. 6-8, 1990.
- SCHRAM, D. D.; MILLOY, C. D.; ROWE, W. E. *Juvenile sex offenders: a follow-up study of reoffense behavior*. Olympia, WA: Washington State Institute for Public Policy, 1991.
- SCHMIDT, F. L. Statistical significance testing and cumulative knowledge in psychology: Implications for training of researchers. *Psychological Methods*, 1, p. 115-129, 1996.
- SERIN, R. Violent recidivism in criminal psychopaths. *Law and Human Behaviour*, 20, p. 207-217, 1996.
- SEIDMAN, B. T.; MARSHALL, W. L.; HUDSON, S. M.; ROBERTSON, P. J. An examination of intimacy and loneliness in sex offenders. *Journal of Interpersonal Violence*, 9, p. 518-534, 1994.
- SMILEY, C.; MULLOY, R. *Treatment of sex offenders: does intervention work?* Unpublished manuscript, 1995.
- SMITH, W. R.; MONASTERSKY, C. Assessing juvenile sexual offenders' risk for reoffending. *Criminal Justice and Behavior*, 13, p. 115-140, 1986.
- SONG, L.; LIEB, R. *Washington State sex offenders: overview of recidivism studies*. Olympia, WA: Washington State Institute for Public Policy, 1995.
- SOOTHILL, K. L.; JACK, A.; GIBBENS, T. Rape: 22-year cohort study. *Medicine, Science and the Law*, 16, p. 62-69, 1976.
- STUDER, L. H.; REDDON, J. R.; ROPER, V.; ESTRADA, L. (in press). Phoenix: An inpatient treatment program for sex offenders. *Journal of Offender Rehabilitation*.
- STURGEON, V. H.; TAYLOR, J. Report of a five-year follow-up study of mentally disordered sex offenders released from Atascadero State Hospital in 1973. *Criminal Justice Journal*, 4, p. 31-63, 1980.
- STÜRUP, G. K. Sexual offenders and their treatment in Denmark and other Scandinavian countries. *International Review of Criminal Policy*, 4, p. 1-19, 1953.
- STÜRUP, G. K. Sex offenses: The Scandinavian experience. *Law and Contemporary Problems*, 25, p. 361-375, 1960.
- STÜRUP, G. K. Correctional treatment and the criminal sexual offender. *Canadian Journal of Corrections*, 3, p. 250-265, 1961.
- TEMPLEMAN, T. L.; STINNETT, R. D. Patterns of sexual arousal and history in a "normal" sample of young men. *Archives of Sexual Behavior*, 20, p. 137-150, 1961.
- TRACY, F.; DONNELLY, H.; MORGENBESSER, L.; MACDONALD, D. Program evaluation: Recidivism research involving sex offenders. In: GREER, J. G.; STUART, I. R. (Eds.).

*The sexual aggressor: Current perspectives on treatment.* New York: Van Nostrand Reinhold, p. 198-213, 1983.

THORNTON, D. [A 16-year follow-up of 244 sexual offenders from HM Prison Service]. Unpublished raw data, 1995.

VERMONT Center for Prevention and Treatment of Sexual Abuse. *Vermont Treatment Program for Sexual Aggressors: Program evaluation.* (Available from 18 Blair Park Road, P.O. Box 606, Williston, VT 05495-0606). 1991.

WEAVER, C.; FOX, C. The Berkeley Sex Offender Group: A seven year follow-up. *Probation Journal*, 31(4), p. 143-146, 1984.

WEBSTER, C. D.; HARRIS, G. T.; RICE, M. E.; CORMIER, C.; QUINSEY, V. L. *The violence prediction scheme.* Toronto, Ontario: Centre of Criminology, University of Toronto, 1994.

WEST, D. J. Sex offenses and offending. In: Tonry, M.; Morris, N. (Eds.). *Crime and justice: An annual review of research.* Chicago: University of Chicago Press, p.183-233, 1983.

WILLIAMS, S. M.; KHANNA, A. (circa 1987). *Evaluation of the sex offender treatment program, Regional Treatment Centre - Ontario.* Kingston, Ontario, Canada: Ontario Regional Treatment Centre, Correctional Service of Canada.

WING, W. A. (circa 1984). *A study of reoffenses by treated sex offenders at Western State Hospital.* Unpublished manuscript.

WONG, S. *The criminal and institutional behaviour of psychopaths.* (User Report No. 1984-87). Ottawa: Ministry of the Solicitor General of Canada, 1984.

WORMITH, J. S.; RUHL, M. Preventive detention in Canada. *Journal of Interpersonal Violence*, 1, p. 399-430, 1987.

ZAMBLE, E.; QUINSEY, V. L. *The criminal recidivism process.* Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

### **Tratamento de ofensores sexuais**

BARNARD, G. W.; FULLER, A. K.; ROBBINS, L.; SHAW, T. *The Child Molester: an Integrated Approach to Evaluation and Treatment.* New York, NY: Brunner-Mazel, Inc, 1988.

EDMUNDS, S. B. (Ed.). *Impact: Working with Sexual Abusers.* Brandon, VT: Safer Society Press, 1997.

FREEMAN-LONGO, R. et al. *1994 Nationwide Survey of Treatment Programs and Models.* Brandon, VT: Safer Society Press, 1995.

FREEMAN-LONGO, R.; PITHERS, W. D. *A Structured Approach to Preventing Relapse: a Guide for Sex Offenders.* Brandon, VT: Safer Society Press, 1992.

LAWS, D. R.; HUDSON, S. M.; WARD, T. (Eds.). *Remaking Relapse Prevention with Sex Offenders.* Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 2000.

LAWS, D. R.; O'DONOHUE, W. (Eds.). *Sexual Deviance: Theory Assessment and Treatment*. New York, NY: Guilford Press, 1997.

LEWIS, A. D. (Ed.). *Cultural Diversity in Sexual Abuser Treatment: Issues and Approaches*. Brandon, VT: Safer Society Press, 1999.

MARSHALL, W. L.; BARBAREE, H. E. *The Long-Term Evaluation of a Behavioral Treatment Program for Child Molesters*. Behavior Research Therapy, v. 26, 1988.

MARSHALL, W. L.; PITHERS, W. D. *Reconsideration of Treatment Outcome with Sex Offenders*. Criminal Justice and Behavior, v. 21, 1994.

MARSHALL, LAWS; BARBAREE, XX (Eds.). *Handbook of Sexual Assault: Issues, Theories and Treatment of the Offender*. New York: Plenum Press, 1990.

SCHWARTZ, B. (Ed.). *The Sex Offender: Theoretical Advances, Treating Special Populations and Legal Developments, Volume III*. Kingston, NJ: Civic Research Institute, 1999.

### **Guias de tratamento de AVS**

FREEMAN-LONGO, R.; BAYS, L. *Who Am I and Why Am I in Treatment? (Offender Guided Workbook, Part One)*. Brandon, VT: Safer Society Press, 1988.

FREEMAN-LONGO, R.; BAYS, L. *Why Did I Do it Again? Understanding My Cycle of Problem Behaviors (Offender Guided Workbook, Part Two)*. Brandon, VT: Safer Society Press, 1988.

FREEMAN-LONGO, R.; BAYS, L.; HILDEBRAN, D. *How Can I stop? Breaking My Deviant Cycle (Offender Guided Workbook, Part Three)*. Brandon, VT: Safer Society Press, 1990.

KAHN, T. J. *Roadmaps to Recovery: a Guided Workbook for Young People in Treatment*. Brandon, VT: Safer Society Press, 1999.

### **Adolescentes autores de violência sexual**

BARBAREE, H. E.; MARSHALL, W. L.; HUDSON, S. M. (Eds.). *The Juvenile Sex Offender*. New York: The Guilford Press, 1993.

BECKER, J. V.; HUNTER, J. A. *Understanding and Treating Child and Adolescent Sexual Offenders*. In: OLLENDICK, T. H.; PRINZ, R. J. (Eds.). *Advances in Clinical Child Psychology* (19). New York: Plenum Press, 1997.

CENTER for Sex Offender Management. *Understanding Juvenile Sexual Offending Behavior: Emerging Research, Treatment Approaches and Management Practices*. Silver Spring, MD, December 1999.

HUNTER, J.; BECKER, J. *Motivators of Adolescent Sex Offenders and Treatment Perspectives*. In: Shaw, J. (Ed.). *Sexual Aggression*, Washington, DC: American Psychiatric Press, Inc, 1998.

HUNTER, J. A.; LEXIER, L. J. *Ethical and Legal Issues in the Assessment and Treatment of Juvenile Sex Offenders*. *Child Maltreatment*, v. 3, p. 340-349, 1998.

RYAN, G.; LANE, S. (Eds.). *Juvenile Sexual Offending: Causes, Consequences, and Correction*. San Francisco: Jossey-Bass, 1997.

NATIONAL Task Force on Juvenile Sexual Offending. *Final Report*. A function of: National Adolescent Perpetration Network, C.H. Kempe National Center, University of Colorado Health Sciences Center, 1993.

SCHWARTZ and CELLINI (Eds.). *The Sex Offender: New Insights, Treatment Innovations, and Legal Developments*, Volume II. Kingston, NJ: Civic Research Institute, 1997.

---

Esta obra foi composta em Goudy Old Style  
no ateliê da Cãnone Editorial; a impressão se fez sobre  
papel Pólen Soft 80g, capa em Cartão Supremo 250g/m<sup>2</sup>,  
na Gráfica Bandeirante, em dezembro de 2009.

---